

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU
INSTITUTO DE HISTÓRIA - INHIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGHIS

JANAINA JÁCOME DOS SANTOS

POLÍTICAS PÚBLICAS: AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A POPULAÇÃO NEGRA.
UBERLÂNDIA 1980/2016

Uberlândia, 2017

JANAINA JÁCOME DOS SANTOS

**POLÍTICAS PÚBLICAS: AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A POPULAÇÃO NEGRA.
UBERLÂNDIA 1980/2016**

Tese apresentada Banca Examinadora do Programa de Pós-graduação em História, da Universidade Federal de Uberlândia como exigência para a obtenção do Título de Doutora em História Social.

Área de concentração: História Social.

Orientadora: Professora Doutora Dilma Andrade de Paula.

Uberlândia, 2017

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da UFU, MG, Brasil.

S237p Santos, Janaina Jácome dos, 1982-
2017 Políticas públicas : ações afirmativas para a população negra.
Uberlândia. 1980/2016 / Janaina Jácome dos Santos. - 2017.
178 f. : il.

Orientadora: Dilma Andrade de Paula.
Tese (doutorado) -- Universidade Federal de Uberlândia, Programa
de Pós-Graduação em História.
Disponível em: <http://dx.doi.org/10.14393/ufu.te.2017.35>
Inclui bibliografia.

1. História - Teses. 2. Negros - Uberlândia (MG) - História - Teses.
3. Negros - Inclusão social - Teses. 4. Negros - Política governamental -
Teses. I. Paula, Dilma Andrade de. II. Universidade Federal de
Uberlândia. Programa de Pós-Graduação em História. III. Título.

CDU: 930

JANAINA JÁCOME DOS SANTOS

POLÍTICAS PÚBLICAS: AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A POPULAÇÃO NEGRA.
UBERLÂNDIA 1980/2016

Tese aprovada para a obtenção do Título de Doutora em História Social no Programa de Pós-graduação em História, da Universidade Federal de Uberlândia (MG) pela banca examinadora formada por:

Uberlândia, 15 de dezembro de 2017.

Banca examinadora

Profa. Dra. Dilma Andrade de Paula (Orientadora – UFU/MG)

Profa. Dra. Vânia Aparecida Martins Bernardes (Avaliadora – FACIP/UFU/MG)

Prof. Dr. Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior (Avaliador – UFU/MG)

Profa. Dra. Ivete Batista da Silva Almeida (Avaliadora – UNIMONTES/MG)

Prof. Dr. Júlio César de Oliveira (Avaliador – UNIUBE/MG)

A minha querida orientadora Dilma Andrade
de Paula, sem ela isso não seria possível.

E a toda população negra que luta continua-
mente para o fim do racismo.

AGRADECIMENTOS

Concluir o doutorado, para mim, é uma vitória, um resultado de muita luta, pois em vários momentos pensei em desistir, em abrir mão das minhas convicções, do meu sonho. Lutei muitas vezes contra mim e contra os outros, lutei com as dificuldades de se trabalhar em dois lugares e estudar, lutei contra as interferências externas, mas por outro lado, tive uma rede de colaboradores que posso chama-los de amigos. São pessoas que estiveram junto comigo, a cada segundo, minuto, hora, dia e ano durante esse tempo. Sem eles, nada disso seria possível.

Peço desculpa antecipadamente, pelo tempo que estive longe, por tantas vezes não ter outro assunto a não ser a tese, sem contar as alterações constantes de humor. Desculpe também, aqueles cujo nome não aparece nesse espaço, pois depois de tanto tempo escrevendo e refletindo, a memória pode falhar. Sendo assim, recebam os meus mais sinceros agradecimentos! A conclusão desse trabalho é uma conquista não somente minha, mas nossa.

Primeiramente, agradeço a Deus a oportunidade de ter feito doutorado, algo inimaginável para alguém proveniente de uma família pobre e que perdeu o pai aos 12 anos de idade. Lembro-me dele, sempre dizendo: - estude minha filha, forme! Pai, muito obrigada pelo conselho dado, espero não ter te decepcionado, onde quer que esteja. Minha mãe, dona Joana, obrigada por acreditar em mim, mesmo no momento em que pensei em desistir, que disse que não queria mais, que eu não aguentava nem mais um dia e a senhora continuamente dizendo: calma, você consegue, tá acabando. Obrigada, mãe, sou o que sou graças à senhora. Te amo muito!

Meu querido marido, Glaicon, sobreviveu à ausência da esposa desde a graduação, passando pelo mestrado e a loucura do doutorado. Continuamos firmes e fortes, meu amor por você não tem medidas! Obrigada pela calma, paciência, pelo cuidado, atenção, amor, por escutar meus reclames, por aguentar minha raiva, meu estresse... Desculpe-me pela ausência, pela falta de carinho, de tempo, por só ter um assunto: Tese! Na verdade, deveriam mudar esse título de agradecimento para desculpas, pois perdemos, ao fazer doutorado um tempo importante, tempo de ficar com família, com os amigos, finais de semana, feriados.

Agradeço imensamente minha orientadora, professora doutora Dilma Andrade de Paula, a quem tenho uma dívida de gratidão por toda a minha vida, por assumir essa tarefa com tamanho profissionalismo, responsabilidade e amor. Dilma, serei eternamente grata por todas

as orientações, pelos diálogos travados, pelo cuidado com que leu meu trabalho, pelos apontamentos feitos, pela forma como me recebeu, por valorizar o meu conhecimento. Enfim, muito obrigada por tudo, amo você.

Agradeço também a todos os professores da pós-graduação e da linha de Trabalho e Movimentos Sociais que ajudaram no amadurecimento da minha temática por meio dos debates realizados em sala de aula.

Agradeço aos técnicos administrativos da pós, Stênio e Josiane no esclarecimento de dúvidas e no auxílio nos trâmites burocráticos.

Aos professores da graduação, que por dois anos tornaram-se meus colegas de trabalho, período em que me tornei professora substituta da UFU. Transitei, durante o doutorado, entre duas classificações, professora e aluna, aluna e professora. Momento de grande trabalho, mas que também me proporcionou um imenso crescimento profissional e intelectual.

Agradeço aos colegas do Instituto de História, Luciana e Luiz, por estarem sempre dispostos a me ajudar durante o período que estive como professora. Agradeço as queridas Flavia e Cristina por me auxiliarem, também durante esse período. Em especial a Cristina que com sua voz serena e sorriso doce me traziam paz e tranquilidade para lidar com os entraves que apareciam vez ou outra, em sala de aula.

Muito obrigada às professoras Maria Elizabeth Ribeiro Carneiro e Vânia Aparecida Martins Bernardes que aceitaram participar da banca de defesa de qualificação, trazendo importantes contribuições para a pesquisa e a escrita do texto.

Gratidão aos funcionários do arquivo público municipal e da biblioteca municipal que prontamente ajudaram na pesquisa nos jornais, revistas, atas e declarações. Aos funcionários da Superintendência da Igualdade Racial (SUPIR), especialmente a Antônia que abriu as portas e os arquivos da SUPIR, além de estender a mão no momento que eu mais precisava.

Agradeço muitíssimo aos colegas de trabalho, aos professores da Faculdade Shalom de Ensino Superior: Euclides, Antônio Carlos, Carlos Luciano, Sandra, Robin, Humberto, Alexandre, Alírio, Solange, Luana, Suzy, Cibele, Silvio e aos técnicos Matheus, Ketulem e Tia Lú pela paciência em escutar tantas vezes a palavra Tese.

Desse time, alguns merecem um agradecimento especial. Carla, nossos minutos de conversa traziam alegria ao meu coração, obrigada. Eddy, não tenho palavras para expressar

minha gratidão com tamanho cuidado que tem por mim. Marília, obrigada pelo incentivo dado em doses diárias, no início e nos intervalos das aulas. Tatiana, sua calma me acalmava também, sou grata por ter te conhecido.

Existem duas pessoas muito importantes para mim nesse grupo, Pablo e Maria Tereza. Irmãos, cada um com seu jeito; Pablo mais rígido, Maria Tereza só coração. Tetê, obrigada por ser aquela pessoa que estava ao meu lado durante a minha qualificação, você sabia o quanto eu estava nervosa e tê-la por perto me deixou mais confiante, nunca me esquecerei. Obrigada por tantas vezes me abraçar carinhosamente, dando-me forças para conseguir vencer os obstáculos do doutorado, que Deus derrame chuva de bênçãos em você!

Não poderia deixar de estender esse agradecimento ao Pablo que foi compreensivo por uma diversidade de vezes durante o tempo do doutorado. Teve paciência com meus momentos de estresse, que me liberou para participar dos congressos e eventos, que foi carinhoso nas mensagens de força durante os meus dias de desânimo, que apoiou e sempre me recebeu com um sorriso quando eu estava triste, por não conseguir cumprir minhas metas ou prazos. Pablo, obrigada por tudo!

Agradeço aos meus alunos que me recebem diariamente com um sorriso no rosto e perguntam pelo meu doutorado, vocês fazem os meus dias mais felizes. Um agradecimento especial as minhas alunas Ana Cláudia que revisou o trabalho e a Nice Scates que traduziu o meu resumo para o inglês. Nunca me esquecerei de vocês.

Sou grata aos amigos que a vida me deu, Maria Cecília de Lima, Vânia Aparecida Martins Bernardes, Rosana Kasue Kuniya. A Osvanes Tavares Pugin que acompanhou minha trajetória acadêmica e com quem dividi vários momentos do doutorado e da vida, além de me dar um novo sobrinho, o Victor.

Obrigada ao meu psicólogo, Wagner Luiz Garcia Teodoro que ajudou a manter minha sanidade mental durante esses quatros anos.

Gratidão aos meus entrevistados, que permitiram gravar suas falas, memórias, impressões e que me receberam com tanto carinho e cuidado.

Agradeço aos colegas de curso Adriana, Mariana, Yanglely por estarem sempre presentes, mesmo que distantes, eu os sentia ao meu lado durante os momentos de desespero. Sem vocês eu não conseguiria.

Finalmente, e não menos importante, agradeço a banca de avaliação da tese, que prontamente atendeu a minha solicitação. Obrigada.

Agradeço a cada um de vocês, sintam-se abraçados por mim!

*Os meus olhos coloridos
Me fazem refletir
Eu estou sempre na minha
E não posso mais fugir...
Meu cabelo enrolado
Todos querem imitar
Eles estão baratinado
Também querem enrolar...
Você ri da minha roupa
Você ri do meu cabelo
Você ri da minha pele
Você ri do meu sorriso...
A verdade é que você
(Todo brasileiro tem!)
Tem sangue crioulo
Tem cabelo duro
Sarará, sarará
Sarará, sarará
Sarará crioulo...
Sarará crioulo*

Sarará crioulo...

MACAU E SANDRA DE SÁ

RESUMO

Os debates acerca das ações afirmativas no Brasil desenvolvem-se mais fortemente a partir de meados da década de 1990, impulsionando políticas públicas de caráter nacional nos anos 2000. Atribui-se ao Estado o único precursor dessas ações, contudo, as ações dos movimentos negros instituídos social e culturalmente são fundamentais para a criação destas políticas. O trabalho em questão procura analisar o papel do Estado e dos movimentos negros no processo que levou a criação e implementação dessas leis. Partimos do pressuposto que as ações afirmativas não são benfeitorias advindas do governo, mas ao contrário, elas são o resultado das lutas de movimentos sociais. A população negra vivencia historicamente processos de exclusão e desigualdade social, devido ao preconceito gerado por um racismo ideológico e fisicamente instaurado na sociedade. A desigualdade social e racial afeta toda a população negra, tanto nos grandes centros urbanos, quanto em cidades de médio porte. Esse trabalho acadêmico tem como foco refletir como essas políticas públicas de ação afirmativa são construídas e implementadas na cidade de Uberlândia, entre os anos de 1980 a 2016. Como fonte de pesquisa analisamos documentos, leis, decretos, jornais, dados estatísticos, imagens e entrevistas no intuito de refletir sobre os caminhos que promoveram a criação das leis. Como arcabouço teórico as reflexões de Antônio Gramsci (2011) nos ajudaram a compreender melhor sobre formação e constituição do Estado enquanto relação social permanentemente conflituosa entre sociedade civil e sociedade política e não, apenas, como um aparato coercitivo. As leituras do sociólogo Antônio Sérgio Guimarães (2009), dentre outros autores, nos permitiram entender o que significam ações afirmativas e como elas entram na agenda política nacional. Enfim, a escrita desse trabalho é a procura de uma resposta sobre como e porque foram criadas Políticas Públicas de Ação Afirmativa para a População Negra e de que forma elas impactam na vida desse grupo, levando a algumas ações que podem resultar em uma possível melhoria da desigualdade racial.

PALAVRA-CHAVE: População negra. Política Pública. Ação Afirmativa. Uberlândia.

ABSTRACT

The discussions about the affirmative actions in Brazil develop stronger as of the mid 90s, boosting public policies of national character in the year 2000. It is attributed to the state to be the sole forerunner of these actions, however, the actions of the black movements socially and culturally instituted, are fundamental to the creation and implementation of these policies. This paper seeks to analyze the role of the state and the black movements in the creation and implementation of these laws. We start from the assumption that affirmative actions are not improvements from the government, but instead, they are the result of the struggles of social movements. The black population, historically, experiences processes of exclusion and social inequality, due to prejudices generated by an ideologically and physically racism established in society. Social and racial inequality affect part of the black population, both in large urban centers, as well as in mid-sized towns. This academic work focuses on reflecting how these public affirmative action policies are shaped and implemented in the city of Uberlândia, between the years 1980 and 2016. As a source of research we analyze documents, laws, decrees, newspapers, statistical data, images and interviews in order to reflect about the paths that promoted the shaping of the laws. As a theoretical framework, the reflections of Antônio Gramsci (2011) helped us to better understand about the formation and the constitution of the state as a permanently confrontational social relationship between civil society and political society and not, just as a coercible apparatus. The readings of sociologist Antônio Sérgio Guimarães (2009), among other authors, have allowed us to understand what affirmative action means and how they enter the political national agenda. Finally, the writing of this work is the demand for an answer on how and why public policies of affirmative action have been created for the black population and how they impact the life of this group, leading to some actions that can result in a possible improvement of racial inequality.

KEY WORDS: Black Population. Public Policy. Affirmative action. Uberlândia.

LISTA DE TABELAS E ILUSTRAÇÕES

Tabela 1	32
Tabela 2	141
Jornal da Marcha	93
Marcha Zumbi dos Palmares	99
Programa de governo Zaire Rezende	115
Revista 500 dias	121
Jornal Folha de São Paulo 1	133
Jornal Folha de São Paulo 2	136
Jornal Folha de São Paulo 3	138
Jornal Folha de São Paulo 4	140

LISTA DE SIGLAS

Agentes de Pastoral Negros - APN

Aliança Renovadora Nacional – Arena

Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras - AMNB

Assembleia Nacional Constituinte - ANC

Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais - ABONG

Associação Brasileira de Rádio e Televisão - ABERT

Associação de Preservação da Cultura Cigana - APRECI

Associação Nacional de Pesquisadores Negros - ANPN

Associação Nacional dos Coletivos de Empresários e Empreendedores Afro-Brasileiros- AN-CEABRA

Central Única dos Trabalhadores - CUT

Centro de Mulheres de Favelas e Periferia – CEMUF

Centro Nacional de Africanidade e Resistência Afro-Brasileira - CENERAB

Centro Sérgio Buarque de Holanda de Documentação e História Política - CSBH

Comando Geral dos Trabalhadores – CGT

Comissão Provisória de Estudos Constitucionais - CPEC

Comunidades de Eclesiais de Base - CEBs

Confederação Árabe Palestina do Brasil - COPAL

Confederação Israelita do Brasil - CONIB

Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CONAPIR

Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB

Congresso Nacional Afro-Brasileiro - CNAB

Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra – CMPDCN

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR

Constituição da República Federativa do Brasil em 88 - CF/88

Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial - CIEFDR

Coordenação Nacional das Entidades Negras - CONEN

Coordenação Nacional de Quilombos - CONAQ

Coordenadoria Afro-racial - COAFRO

Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM

Federação das Associações de Favelas do Estado do Rio de Janeiro - FAFERJ
Federação Nacional dos Trabalhadores Domésticos - FENATRAD
Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial - FIPIR
Fundação Cultural Palmares - FCP
Grupo de União e Consciência Negra - GRUCON
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas - IPEA
Instituto Indígena Brasileiro - WARÃ
Instituto Nacional da Tradição e Cultura Afro-brasileira - INTECAB
Instituto Sindical Interamericano pela Igualdade Racial - INSPIR
Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB
Ministério da Educação - MEC
Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – MST
Movimento Negro Unificado - MNU
Movimento Negro Visão Aberta - MONUVA
Organização das Nações Unidas - ONU
Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos - PIDCP
Partido Comunista do Brasil - PC do B
Partido da Frente Liberal - PFL
Partido de Reconstrução Nacional – PRN
Partido Democrático Brasileiro - PDT
Partido Democrático Social - PDS
Partido Democrático Trabalhista - PDT
Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB
Partido dos Aposentados da Nação - PAN
Partido dos Trabalhadores – PT
Partido Liberal - PL
Partido Progressista - PP
Partido Progressista Brasileiro - PPB
Partido Progressista Reformador – PPR
Partido Social Trabalhista - PST
Partido Socialista Brasileiro - PSB
Partido Trabalhista Brasileiro - PTB
Partido Verde - PV

Polícia Militar - PM

Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PNPIR

Programa Alternativo de Ingresso ao Ensino Superior – PAIES

Programa de Ação Afirmativa de Ingresso no Ensino Superior – PAAES

Programa Universidade Para Todos – PROUNI

Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR

Seminário Nacional de Universitários Negros - SENUN

Sistema de Seleção Unificada - SISU

Supremo Tribunal Federal - STF

Teatro Experimental do Negro – TEM

União Democrática Ruralista - UDR

União de Negros pela Igualdade - UNEGRO

União Nacional dos Estudantes - UNE

Universidade de Brasília - UNB

Universidade do Estado de São Paulo - USP

Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ

Universidade do Estadual do Norte Fluminense – UENF

Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

Universidade Federal de Uberlândia - UFU

RELAÇÃO DE PREFEITOS DA CIDADE DE UBERLÂNDIA¹

PREFEITO	PARTIDO	PERÍODO
Zaire Rezende	PMDB	1º de fevereiro de 1983 até 31 de dezembro de 1988
Virgílio Galassi	PDS	1º de janeiro de 1989 até 31 de dezembro de 1992
Paulo Ferolla da Silva	PTB	1º de janeiro de 1993 até 31 de dezembro de 1996
Virgílio Galassi	PPB	1º de janeiro de 1997 até 31 de dezembro de 2000
Zaire Rezende	PMDB	1º de janeiro de 2001 até 31 de dezembro de 2004
Odelmo Leão Carneiro Sobrinho	PP Prefeito reeleito	1º de janeiro de 2005 até 31 de dezembro de 2008 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2012
Gilmar Alves Machado	PT	1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016
Odelmo Leão Carneiro Sobrinho	PP	1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2020

¹ A partir de 1980.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	19
CAPÍTULO I - CAMINHOS POLÍTICOS APÓS A ABOLIÇÃO: UM MOVIMENTO HISTÓRICO-SOCIAL	35
1.1 Questões Iniciais.....	35
1.2 Antecedentes Históricos	36
1.3 Movimentos antecedentes à Constituinte	39
1.4 Convenção Nacional do Negro pela Constituinte.....	47
1.5 Uberlândia: antecedentes históricos	54
1.6 Ações municipais anteriores à Constituinte, em Uberlândia.	57
CAPÍTULO II - POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO NEGRA: QUESTÕES INICIAIS	70
2.1 Uberlândia: ascensão de outros movimentos negros e as ações afirmativas.....	70
2.2 A questão racial: ações municipais.....	74
2.3 Questão racial: transformações trazidas com a Constituição	79
2.4 Leis e decretos pós-consolidação da Constituinte	88
2.5 Movimentos sociais: Marcha Zumbi Contra o Racismo	92
CAPÍTULO III - OS ANOS 2000 E AS AÇÕES AFIRMATIVAS.....	102
3.1 O governo Lula, o debate racial e as ações afirmativas.....	102
3.2 Uberlândia nos anos 2000: mudanças políticas e sociais	114
CAPÍTULO IV – AS COTAS RACIAIS EM QUESTÃO	127
4.1 Cotas raciais como ação afirmativa: um debate acerca da sua efetivação.....	127
4.2 Cotas raciais: um campo de disputa e debate social.....	130
4.3 A obrigatoriedade das cotas: Lei 12.711/2012	143
4.4 Promovendo a inclusão: a experiência das cotas raciais	149
CONSIDERAÇÕES FINAIS	159
REFERÊNCIAS	163
FONTES	169
DECRETOS	169

LEIS	170
PERSONALIDADES	171
FONTES DISTINTAS	172
ENTREVISTADOS	176

INTRODUÇÃO

Brasil, Minas Gerais, Uberlândia, ano de 2017, ano da finalização da escrita desse trabalho de doutorado, dessa tese, que de certa forma foi um dos caminhos de todo um trabalho que se iniciou no ano de 2006, momento de conclusão da nossa graduação e início de um curso de especialização, curso que deixou indagações sem respostas. Esse trabalho é fruto dessas questões, que se intensificaram com o doutorado, e representa algo muito maior, algo que nasceu comigo: a ascendência negra.

Nossa família é constituída por pai negro e mãe branca, nasci mestiça. Sou o resultado de um casamento inter-racial brasileiro. Até a inserção em um curso de pós-graduação sobre a questão étnico-racial, nunca havíamos percebido ou pensado em nossa ascendência, afinal era comum em nossa casa a relação entre negros e brancos. Dessa forma achávamos que o preconceito racial não existia, em certo sentido, imperava o conceito de democracia racial, uma explicação desenvolvida em meados do século XX, que de certa forma buscava explicar a diversidade racial brasileira.

Igualdade, isso era o que nos sentíamos em casa ou achava que sentíamos, em teoria nunca havíamos sentido preconceito ou mesmo exclusão, pois a relação entre negros e brancos existente na família nuclear era natural. Tal realidade muda justamente com a pós-graduação, ao refletir sobre racismo² e exclusão racial percebemos que nada de natural existia ali. Sofríamos preconceito desde a infância, com comentários racistas, sendo chamada de “macaca” ou de escutar músicas cantadas pelos meus tios em tom de zombaria; brincadeiras que não tinham graça. Crescemos criando estratégias para sobreviver a isso, estratégias também adotadas pela minha mãe, que sendo branca, era criticada pelos seus irmãos, familiares e amigos por ter-se casado com um negro.

Sentir ou não sentir preconceito racial dentro de casa não exclui a existência dele, seja no meio familiar ou na sociedade. Identifica-lo ou não, lutar e como lutar contra ele, essa era a questão. Fazer uma pós-graduação sobre questões étnico-raciais nos permitiu identificá-lo na nossa trajetória de vida, entretanto, muitas outras pessoas sentem, mas não sabem identificá-lo e continuam criando estratégias para driblá-lo ou mesmo mantendo a ideia de inexistência

²Adotamos a definição de racismo a partir das observações do sociólogo Antônio Sérgio Alfredo Guimarães, onde racismo é [...] uma forma bastante específica de “naturalizar” a vida social, isto é, de explicar diferenças pessoais, sociais e culturais a partir de diferenças tomadas como naturais. A atitude na qual se baseia o racismo, assim como todas outras formas de naturalização do mundo social [...] trazendo uma ideia de uma natureza geral que determina aspectos individuais ou socioculturais (GUIMARÃES, 2009, p. 11). Desnaturalizar o racismo é fazer uma reflexão onde as diferenças são vistas no processo de construção histórica, não utilizando o conceito cor/raça como sendo a única forma de explicação para a desigualdade social. Assim, torna-se necessário também problematizar o termo “racismo” e compreendê-lo dentro do processo histórico.

dele. E é nesse ponto que se insere essa pesquisa. Falar sobre política pública afirmativa para a população negra significa refletir sobre o racismo, pois a criação dela tem como justificativa um meio de diminuir a desigualdade racial provocada pelo preconceito racial. O tema dessa pesquisa é a reflexão a cerca das políticas públicas de ação afirmativa para a população negra. Como recorte cronológico, adotamos os anos de 1980 a 2016 e como espaço físico a cidade de Uberlândia.

Essa história não se inicia em 1980, mas, em anos anteriores, como a articulação e organizações dos primeiros movimentos políticos e sociais vinculados a população negra. Não trataremos de um movimento, mas de movimentos raciais que buscavam e lutavam pelo reconhecimento dos seus direitos políticos e sociais, iniciados logo após a assinatura da Lei Áurea³. A garantia de liberdade não significava garantia de direitos, que de certa forma, acabavam por promover a pobreza vivenciada por esse grupo. O sociólogo Florestan Fernandes⁴ ao analisar a “Integração do negro na sociedade de classes” (1964) aponta e reflete sobre os processos históricos e sociais que levaram o negro a essa condição, na sociedade brasileira. Tendo como base o estado de São Paulo para suas análises, Fernandes demonstra que as dificuldades existentes nesse processo são marcadas não somente pela raça, mas também pelo social. Para o sociólogo

A legislação, os poderes públicos e os círculos politicamente ativos da sociedade se mantiveram indiferentes e inertes diante de um drama material e moral que sempre fora claramente reconhecido e previsto, largando-se o negro ao penoso destino que estava em condições de criar por ele mesmo e para ele mesmo. Aos efeitos negativos desses fatores histórico-sociais, que operaram de forma universal na sociedade brasileira, é preciso acrescentar outras influências adversas à rápida assimilação do negro à ordem social competitiva, peculiares à cena histórica paulistana (FERNANDES, 2013, p.32).

O destino do negro, ex-escravizado, recém-liberto, com pouca ou nenhuma instrução, sem trabalho, sem moradia era o que lhe restava após a proclamação da Lei Áurea. Assim, ele deveria “criar condições por ele e para ele”. Os acontecimentos histórico-sociais que se sucederam nos anos seguintes geraram os frutos no presente. Essa população deixada à própria sorte, excluído socialmente e racialmente de trabalhos com melhores rendimentos,

³Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM3353.html Acesso em 01.02.2016.

⁴Florestan foi um dos primeiros pensadores a discutir a questão racial no Brasil. Em suas análises a "democracia racial" preconizada por alguns não existe, sendo ela uma falácia, apensar de sua legalidade constitucional. Os interesses de classe e de grupos de pessoas preservam a desigualdade histórica do povo negro, promovem a contribuição para a manutenção das diferenciações raciais no país. Ver: MARTINS, José de Souza. **Florestan: Sociologia e consciência social no Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo/FAPESP, 1998.

caracterizado como ser inferior por políticas que tinham como foco as teorias eugênicas⁵, enfim, os efeitos dessas ações empurraram a população negra para a margem da sociedade, fazendo com que esse grupo ainda tenha dificuldades, no presente, para adentrar a “ordem social competitiva”. Para Fernandes,

[...] a sociedade brasileira largou o negro ao seu próprio destino, deitando sobre seus ombros a responsabilidade de se reeducar e de se transformar para corresponder aos novos padrões e ideias de ser humano, criadas pelo advento do trabalho livre, do regime republicano de o capitalismo. (FERNANDES, 2013, 35-36)

O advento da República, ao contrário do que se imaginava, não insere “o negro” na “sociedade de classes”, excluindo-o, criando mecanismo para a sua não integração. Dentro da ordem social competitiva do capitalismo, qual era o lugar ocupado pela população negra, recém-liberta e sem meios de proteção advindos da classe dominante? A construção histórica do lugar social e político ocupado pelo negro iniciam-se nesse movimento; marginalizado, excluído do novo modo de produção que começa, ele procura se organizar enquanto movimento, no sentido político do termo, em prol de um ideal, o reconhecimento e legitimação de seus direitos sociais, dentro da “sociedade de classe”.

A socióloga Edilza Correia Sotero, em sua tese de doutorado intitulada *Representação política negra no Brasil pós-Estado Novo* (2015) aponta que muitos movimentos negros tentaram se (re)articular politicamente após a abolição, no primeiros anos do século XX, dentre eles o Centro Cívico Palmares (1926-1929), a Frente Negra Brasileira (1931-1937) e o Clube Negro de Cultura Social (1932-1938) mas sem tanto alcance político, quanto os

⁵As teorias eugênicas vigoraram no Brasil durante os primeiros anos do século XX. Um tema bastante diverso e que no país passou, por um determinado período, como sendo uma das formas de explicação e organização da sociedade brasileira. Ricardo Augusto dos Santos, historiador, nos ajuda a entender como essas teorias eram utilizadas no país, apontando que esse movimento foi associado a questões de saneamento, educação e esterilização. Segundo Santos (2009) os intelectuais que defendiam a eugenia como forma de educação e saneamento, tinham como "preocupação com o controle da população de ex-escravos que estavam em processo de proletarização" (p.6). Tais intensões se faziam presentes nas teses e teorias dos sanitaristas Renato Kehl, Roquette-Pinto e outros, que buscavam por meio da eugenia nacional uma regeneração racial e social do brasileiro. De acordo com Santos, a grande diferença entre as teorias eugênicas brasileiras e europeias, é que no Brasil "acreditou-se que era necessário e possível salvar (regenerar) a raça e melhorar o país por meio de práticas educativas e sanitaristas" (2009, p.8). Dessa forma seria possível modernizar o país por meio da regeneração racial e social. O pensamento eugênico buscava promover um novo modelo de trabalhador nacional, embranquecido racialmente e socialmente, por meio de práticas de saneamento que seriam implementadas por políticas públicas nacionais. Para Santos essa era uma forma de construção do pensamento eugênico nacional, que se vinculava a educação, a limpeza e a esterilização, não somente racial, mas também social. Assim, surgiria uma nova ordem política, racial e social brasileira. Ver: SANTOS, Ricardo Augusto dos. *Os intelectuais e a eugenia. I Seminário nacional sociologia & política*: Universidade Federal do Paraná, 2009. Disponível em: <http://www.humanas.ufpr.br/site/evento/SociologiaPolítica/GTs-ONLINE/GT6%20online/EixoI/intelectuais-eugenia-RicardoSantos.pdf> Acesso em 05.11.2017.

movimentos pós-Estado Novo. Para a autora, somente em meados dos anos de 1940, com o movimento de abertura na política nacional que se inaugura uma

[...] nova fase, ativistas negros e organizações, compuseram alianças tanto entre si quanto com intelectuais e políticos. Dentro dos principais objetivos dos ativistas negros, destaca-se a inserção na cena pública de uma pauta de reivindicações voltada para a população negra. (SOTERO, 2015, p. 16).

A pauta de reivindicações provinha de um movimento amplo que se organizava especificamente nos centros urbanos, e que culminou na Convenção Nacional do Negro que aconteceu em novembro de 1945 na cidade de São Paulo. Muitos intelectuais do estado de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais participaram da organização e promoção do evento, marcado por debates e discussões, pedindo o reconhecimento de direitos políticos a população negra brasileira. A Convenção tinha como objetivo

[...] lançar as bases para a atuação do novo ativismo negro. Essas bases estão expostas no Manifesto à Nação Brasileira, documento que sumariava as reivindicações dos ativistas presentes e as colocava como propostas a serem debatidas na Assembleia Nacional Constituinte. (GUIMARAES; MACEDO, 2008, p. 144)

O Manifesto à Nação Brasileira foi um documento elaborado a partir dos diálogos realizados na Convenção Nacional do Negro, e sua proposta era incluir, na nova constituição, de 1946, aspectos vinculados ao negro, ou seja, temas que eram negligenciados, esquecidos e omitidos pelo Estado deveriam ser inseridos na nova redação constitucional. Antônio Sérgio Guimarães e Márcio Macedo (2008) apontam que, em suma, as reivindicações podem ser agrupadas em 3 pontos centrais: a) O preconceito de cor deveria ser declarado crime de lesa-pátria; b) Deve ser perseguido criminalmente; e c) Os negros deveriam ser pensionistas no sistema educacional privado, quando não houvesse disponibilidade no ensino público.

As reivindicações presentes no manifesto estavam centradas na questão da criminalização do preconceito de cor e no sistema educacional, mudanças que somente vieram acontecer em anos posteriores. O documento elaborado pela intelectualidade negra naquele período não teve grande repercussão, devido pouca participação da população negra brasileira, que ainda tentava se “integrar na sociedade de classes”. Um novo movimento em prol de mudanças constitucionais somente volta a acontecer durante a década de 1980 com o fim do regime militar em 1985, seguido de debates sobre a criação e o estabelecimento de uma nova constituição para a República. Os movimentos sociais que lutavam para que os termos igualdade e liberdade fossem incluídos na constituinte fazem da década de 1980 um momento único no cenário nacional, demonstrando um reconhecimento da política nacional frente à desigualdade presente na sociedade brasileira.

As ações desses movimentos considerados minoritários e com pouca ou nenhuma representação política são o objeto de estudo do sociólogo Eder Sader (1988). Já no prefácio do livro “Quando novos personagens entram em cena”, a historiadora Marilena Chauí aponta o caráter inovador do trabalho, dizendo que Sader nos conduz a uma nova compreensão desses movimentos, sendo eles vistos como um “um novo sujeito social e histórico” (1988, p. 10). Sader quebra paradigmas, ao inserir esse novo sujeito na cena histórica nacional, reformulando o conceito que se tinha de movimento social, analisando sua constituição a partir do seu interior, das práticas e conflitos existentes dentro deles.

Durante a década de 1980 esses movimentos insurgem na cena política brasileira, e tinham como o foco assumir uma representatividade, até então tímida, ocupando a esfera política e pública por meio de um plano de ação que abarcasse e atribuisse direitos políticos a todos. Para o autor, as experiências vivenciadas pelos sujeitos coletivamente, ou seja, enquanto grupo, constituem-se

[...] em coletividades políticas, sujeitos coletivos, movimentos sociais. (E certamente, na medida em que tais movimentos constituem um agente ativo na formação social, mesmo aquela “estrutura já dada” é também produzida pelas interações e lutas de classe.) (SADER, 1988, p.45).

O autor, ao pesquisar sobre esses movimentos, demonstra que as diversas estruturas presentes na sociedade são resultado de uma luta de classe constante, tanto para grupos institucionalizados, quanto para aqueles que ainda estavam se organizando politicamente. Além de ser uma luta entre os próprios grupos, cada qual com seu anseio e interesse, o que não impedia de alguns deles se unirem em prol de um movimento maior, ou de questões que com maior amplitude, como a igualdade social e de direitos. A ação destes movimentos sociais impactou diretamente na redação e aprovação da Carta Magna, a Constituição de 1988 – CF/88. Ela trouxe valores e direitos até então negados e negligenciados pelos governos ditatoriais anteriores, como igualdade e liberdade aos cidadãos brasileiros, independente de cor, credo, raça e sexualidade. Foi à primeira constituição que contou com a colaboração popular por meio de assembleias, realizadas em todo o território brasileiro.

Vinte anos após o conceito de igualdade ter sido incluído na Constituição, ele ainda não vigora plenamente, a desigualdade social e racial pode ser constatada em níveis estatísticos, as pesquisas divulgadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2012) apontam que no ano de 2012, 50% da população brasileira se identificavam como sendo preta ou parda⁶. Desse percentual, 70,8% se classificavam como pobres. Os que trabalhavam

⁶O IBGE cria e define categorias de raça, que variam ao longo dos anos, sendo correspondente com a condição e os embates travados no âmbito cultural e político da sociedade, ou seja, a definição reflete as discussões e

possuíam rendimento inferior ao da população branca, onde “[...] os ocupados negros correspondem a 60,4% dos que ganham até 1 salário mínimo⁷ e a somente 21,7% dos que ganham mais de 10 salários mínimos. Entre os ocupados brancos, esses percentuais equivalem a 39,0% e 76,2%, respectivamente”. (IPEA, 2008, p.14). Tais dados indicam que parte da população negra vivenciava uma condição de exclusão, pobreza e desigualdades econômica e social.

A pobreza do negro foi naturalizada, indicando a necessidade de desnaturalizar essa relação. Dentro do processo histórico visualizamos e percebemos como a população negra tem sido excluída de espaços que promovem a melhoria de sua condição econômica, como a educação. A não presença desses atores, nesses lugares, acaba por definir sua condição social, ou melhor, sua classe social. Ficando, assim, destinada a empregos com pouca ou nenhuma qualificação e conseqüentemente uma baixa renda.

As políticas públicas de Estado, em especial as ações afirmativas, tornam-se um meio para alterar essa realidade. Elas são ações reparatórias de cunho social que procuram concretizar a igualdade substancial ou material. Assim, para o jurista Joaquim Benedito Barbosa Gomes⁸

As ações afirmativas se definem como políticas públicas (e privadas) voltadas a concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos da discriminação racial, de gênero, de idade, de origem nacional e de compleição física. Na sua compreensão, a igualdade deixa de ser simplesmente um princípio jurídico a ser respeitado por todos, e passa a ser um objetivo constitucional a ser alcançado pelo Estado e pela sociedade. (GOMES, 2005, p.49)

Para o autor, a igualdade prevista nas ações afirmativas vai além da igualdade material, abarcando todas as instâncias na vida das pessoas, ela deixa de ser um princípio jurídico e passa efetivamente a acontecer, passando a ser um compromisso assumido pelo Estado, através da sua própria Constituição. O fato de ter sido incluído esse princípio na Constituinte

negociações realizadas no âmbito social. De acordo com a historiadora Gabriele dos Anjos (2013) desde o censo do ano de 2000 foram definidas e estabelecidas cinco (5) categorias distintas para o quesito cor/raça, essa definição tem como um dos objetivos consolidar “[...] uma função clara da informação sobre raça e etnia na definição de política pública. O levantamento desse quesito corresponde definitivamente às necessidades de informação das instituições voltadas à definição de políticas para grupos étnica ou racialmente definidos”. (ANJOS, 2013, p. 106)

⁷O Decreto 7.655, de 23 de dezembro de 2011 estabelece o valor do salário mínimo para o ano de 2012 como sendo 622,00 reais. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2011/Decreto/D7655.html Acesso em 25.09.2017.

⁸Joaquim Benedito Barbosa Gomes, formado em direito pela Universidade de Brasília (UNB). Trabalhou em vários cargos na administração pública. Em 1984 foi aprovado no concurso de Procurador da República, atuando até 2003, quando assumiu, o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF). Foi o primeiro ministro negro da história do tribunal. GOMES, Barbosa. Biográfico. **Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós 1930**. Disponível em <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/barbosa-joaquim> Acesso em 06.05.2017.

não significou que existiriam ações efetivas para que ela acontecesse, as determinações acabam por manter-se somente no papel. As ações afirmativas propõem uma prática da igualdade, por meio de políticas sociais, que atingiam não somente a população negra, mas também toda a população pobre. Insere-se na própria luta de classes. Os movimentos sociais e raciais articulados procuram inserir suas concepções ideológicas no Estado que detêm o poder hegemônico⁹ e de organização social.

Mesmo que as ações afirmativas sejam provenientes do Estado, elas são resultantes das lutas e embates vivenciados pelos diversos atores sociais, que podem ou não se organizarem enquanto grupo instituído, formando um movimento articulador dos interesses desses atores e com intelectuais orgânicos¹⁰ que os representem. Nesse sentido, as ações afirmativas não são benfeitorias do Estado, mas resultado do constante embate no social. Seu foco é

[...] combater não somente as manifestações flagrantes de discriminação, mas também a discriminação de fato, de fundo cultural, estrutural, enraizada na sociedade [...] tem como meta, também, o engendramento de transformações culturais e sociais relevantes, aptas a inculcar nos atores sociais a utilidade e a necessidade de observância dos princípios do pluralismo e da diversidade nas mais diversas esferas do convívio humano. (GOMES, 2005, p.49)

Novamente, Gomes, discorre sobre o objetivo principal da política pública de ação afirmativa, em que a ideia geral é de transformação em diversas esferas para que a diversidade e multiplicidade defendida pelo Estado, nos termos jurídicos da Constituição, possam efetivamente acontecer. Existe aqui uma inter-relação, entre política pública e ação afirmativa. As relações de força estão dentro da luta de classes presentes. O Estado aqui é entendido a partir das reflexões de Antônio Gramsci (2011) sendo o Estado compreendido de forma integral, que aponta para interesses de um determinado grupo e que se sobressai sobre

⁹ Um dos conceitos refletidos e analisados por Antônio Gramsci é o conceito de hegemonia, para o sociólogo Antônio Ricardo Micheloto (1991), hegemonia é “à direção moral e intelectual’ exercida por uma classe no contexto de uma sociedade historicamente situada. Deve-se ressaltar aqui que essa noção não é desenvolvida por Gramsci abstratamente, mas como ponto de intersecção entre o pensamento revolucionário marxista, que ele incorpora de forma criativa, e a reflexão sobre a história italiana” (p.96). Ver: MICHELOTO, Antônio Ricardo. Intelectuais e classes subalternas. Gramsci faz 100 anos. **Revista História & Perspectiva**. Uberlândia, n° 5 – Jul/Dez, 1991.

¹⁰ Micheloto (1991) aponta que os intelectuais para Gramsci são pessoas comuns, que se distinguem pelas funções que exercem dentro das relações sociais de classe. Assim, eles podem ser tradicionais, orgânicos e coletivos, podendo transitar ou não entre essas funções. O intelectual orgânico é aquele ligado organicamente a uma classe “quando seu aparecimento histórico é uma condição necessária à ascensão social e política da classe” (p.98). O intelectual tradicional é aquele que possui uma relação de tradição com a classe, como por exemplo, padres, professores, pois “continuam exercer funções mais amplas junto às massas burguesas e junto aos poderes locais” (p.99), são aqueles que possuem conhecimento profissionalizante; e por fim o intelectual coletivo, aquele que está vinculado diretamente a um partido político, ou seja, o intelectual coletivo pode é formado por um grupo que se organiza enquanto instituição agindo politicamente. Ver: MICHELOTO, Antônio Ricardo. Intelectuais e classes subalternas. Gramsci faz 100 anos. **Revista História & Perspectiva**. Uberlândia, n° 5 – Jul/Dez, 1991.

outros grupos; o grupo principal tem o domínio hegemônico e sua função é promover uma versão unificada da realidade por meio do consenso e da coerção, mantendo a perpetuação das classes.

O Estado integral é constituído pela junção entre sociedade civil e sociedade política¹¹, ambos em constante conflito, não vistos de forma separada, mas na sua totalidade. O Estado é, portanto, compreendido como Sociedade Política e Sociedade Civil, onde cada qual possui interesses próprios, procurando permanecer no poder ou mesmo alterá-lo. Portanto, nenhuma das ações, no quesito promoção da igualdade racial, é advinda da boa vontade do Estado, para que houvesse mudanças nas leis, foi preciso uma atuação de movimentos raciais e sociais presentes tanto na sociedade civil, quanto na sociedade política, no sentido de promover uma mudança ideológica, fazendo com que houvesse uma quebra de paradigmas, levando à implementação de ação afirmativa para a população negra. É uma luta de classes, onde se busca a inclusão da história do negro na construção do Brasil.

Trabalhar a questão racial é algo complexo, como podemos perceber, sendo permeado por uma diversidade de conceitos históricos e sociais, como racismo, exclusão, pobreza, Estado, sociedade, ideologia e hegemonia. Com esse trabalho buscamos refletir sobre essas questões, e para além, entendê-las dentro do processo histórico de constituição de uma política afirmativa para a promoção da igualdade racial, e algumas ações no município de Uberlândia.

O objetivo do trabalho é entender como que essas políticas públicas foram criadas nacionalmente e de forma isso impactou no município de Uberlândia, tanto na esfera política quanto pública. Nossa hipótese era de tais ações não chegavam diretamente ao grupo para qual de destinavam, entretanto, esse motivo não invalidava as ações advindas dos movimentos negros em prol da diminuição da desigualdade racial. Buscamos refletir sobre a forma como essas políticas chegavam a esses sujeitos e como eles apreendem esses conceitos, reelaborando e devolvendo a sociedade na qual estão inseridos. Assim, percebemos que a hipótese traçada anteriormente não se confirmava, mas ao contrário, eles tinham algum

¹¹As reflexões de Paolo Nosella (1991) nos ajudam a entender com questões centrais do pensamento de Gramsci, como Sociedade Civil e Sociedade Política. Para o autor “[...] o que pode ser chamado de ‘sociedade civil’, isto é, o conjunto de organismos chamados comumente de ‘privados’ e o da ‘sociedade política ou Estado’ e que correspondem à função de ‘hegemonia’ que o grupo dominante exerce em toda a sociedade e àquela de ‘domínio direto’ ou de comando, que se expressa no Estado e no governo ‘jurídico’. Estas funções são precisamente organizativas e conectivas” (p.142). Ambos se relacionam, não existem individualmente, entretanto o grupo dominante ocupa hegemonicamente uma posição superior, por meio da utilização da força e do consenso através dos aparelhos de hegemonia, como a escola e a lei. No cerne dessa relação encontra-se uma multiplicidade de atores sociais que desempenham os mais diversos papéis, como os intelectuais orgânicos. Ver: NOSELLA, Paolo. Apontamentos e notas esparsas para um conjunto de ensaios sobre a história dos intelectuais. Gramsci faz 100 anos. **Revista História & Perspectiva**. Uberlândia, n° 5 – Jul/Dez, 1991.

conhecimento sobre as ações afirmativas e de certa forma conheciam sua importância, analisando-a, seja positivamente ou negativamente. Nosso foco é refletir sobre as políticas públicas de ação afirmativa para a população negra como sendo resultado das ações e reações que acontecem no seio da luta de classes, procurando entender os motivos que levaram a sua criação e implementação por parte do Estado. As ações afirmativas não são o fim, ou muito menos o começo, mas o meio para que aconteça a igualdade almejada, em especial pelos indivíduos que participam dos grupos e movimentos negros. A luta é em busca do direito de reconhecimento da sua história e também das suas práticas culturais e sociais, permeado pelo princípio de igualdade. De acordo com a pedagoga Nilma Lino Gomes

Existe uma dinâmica própria das políticas públicas, que vai do reconhecimento de uma problemática social a qual se quer intervir até sua adoção e transformação da realidade ao lado do conjunto maior da sociedade. [...] Uma educação voltada para a produção do conhecimento, assim como para a formação de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos para (e na) diversidade étnico-racial, significa a compreensão e a ampliação do direito a diferença como um dos pilares dos direitos sociais (GOMES, 2012, p.22)

Para Gomes, a problemática que circunda a política pública está no social, é por meio da diversidade presente neste campo que é o foco de ação das políticas. A necessidade de se criar leis e decretos que garantem o reconhecimento, a valorização e o direito à diferença surgem a partir das lutas e embates presentes na sociedade. Grupos excluídos do poder hegemônico, movimentos de caráter identitários possuem uma profunda atuação social e histórica, a luta destes movimentos refletem na aprovação e implementação das políticas públicas. E é justamente nesse *locus* que se encontra nossa pesquisa. Para tal, analisamos como as transformações no social levaram às mudanças nas leis oficiais do Estado, percebendo a conjuntura nacional e local. Aqui encontramos relações de força que se inter-relacionam constantemente. As leis efetivadas em favor da população negra representam uma mudança no processo histórico, pois, por meio delas, é possível visualizar uma transformação na consciência, além da criação de novos valores sociais.

O tema da pesquisa vai, portanto, além da apresentação das leis e decretos, mas, por meio da análise deles e da conjuntura no qual foram elaborados e assinados, entender os processos que levaram a tais implementações. Pensamos que as leis são criadas na esfera política a partir dos anseios e reivindicações advindas da sociedade civil, onde estão presentes os diversos movimentos raciais e sociais que indiretamente e diretamente representam os sujeitos presentes no social.

Desta forma, procuramos entender como se criaram tais leis, a partir das ações dos movimentos negros institucionalizados. E, para além, perceber como elas impactaram no social. Será que em relação ao município, o princípio de igualdade aberto pela Constituição, se efetivava? Quais eram as ações da sociedade política no município sobre a questão racial? Buscamos a análise de uma diversidade de fontes tanto nacionais, quanto locais, tais como, documentos específicos produzidos pelo Estado, como leis e decretos a partir do ano de 1940, documentos advindos de movimentos negros anteriores a CF/88 com reivindicações trazidas pela Convenção Nacional do Negro pela Constituinte, em 1986, Jornais disponíveis *Online* e Imagens fazem parte das nossas fontes de pesquisa.

Na cidade, buscamos no Arquivo Público, na Biblioteca Municipal, em uma diversidade de textos, documentos e dados que pudessem esclarecer a forma de atuação dos movimentos negros e de seus intelectuais orgânicos, procurando perceber de que forma agiram para a implementação de políticas públicas de ação afirmativa em Uberlândia. Além de pensar como essas ações chegavam à população negra da cidade. Nessa trajetória, encontramos uma diversidade de autores que subsidiaram nossa pesquisa, trazendo dados até então desconhecidos por nós e que proporcionaram uma reflexão mais aprofundada.

Entretanto, um problema se encontrava: qual a metodologia adotada para documentos e dados disponíveis na internet? Como lidar com tais fontes de pesquisa, além de informar o *link* disponível e data de acesso? A dificuldade era justamente encontrar referenciais teóricos que demonstrassem qual a metodologia de análise sobre esses documentos. Na *internet* estão disponíveis imagens, atas, documentos oficiais, entrevistas, declarações e uma imensidade de materiais plausíveis para a pesquisa histórica.

A maioria de nossas fontes se encaixa nesse perfil, pois estão arquivados em *sites*, redes sociais e mídias alternativas. As utilizações dos documentos presentes na rede são de grande importância na pesquisa, pois, permitem acesso a materiais que seriam impossíveis de conseguir, se não fosse à disponibilidade na rede mundial de computadores. Usamos os documentos disponíveis *online* com o mesmo rigor científico exigido nos documentos impressos e guardados em arquivos públicos ou privados. Partimos do princípio de que são materiais produzidos com um intuito e intenção próprias para aquele tempo histórico. A diferença aqui é que esses materiais, ora estão disponíveis em *sites* oficiais, ora em redes sociais, que também tem motivos próprios para estar à disposição nesse ambiente virtual.

Durante todo nosso texto existem notas de rodapé explicativas demonstrando de onde foram tiradas essas fontes de análise, quais lugares estão disponíveis e também a data de acesso. Tais fontes não podem ser descartadas, por estarem *online*, mas ao contrário é uma

facilidade para o pesquisador do século XXI, e que pode ser utilizada com o mesmo rigor acadêmico exigido em outros documentos.

Por meio do acesso às fontes virtuais, tivemos contato com os jornais, muitas vezes impressos, mas que recentemente passaram a fazer parte da rede mundial de computadores, ou seja, deixam de ser uma produção material física para virar virtual. Essa facilidade nos permitiu ter acesso aos jornais do início dos anos 2000 e ver uma versão da história por meio da imprensa. A falta de materialidade presente nos jornais virtuais poderia ser um entrave em nossa pesquisa, pois segundo a historiadora Tania Regina de Luca (2010), esse seria um dos fatores a serem analisados, além da fixação do gênero, da classificação, das técnicas de leitura, da disposição das páginas, do tempo e do espaço.

No jornal virtual muito se perde nesse sentido, não sentimos a textura do papel, não temos contato direto com o documento, a leitura é feita pelo computador, não conseguimos folhear as páginas, sendo passadas pelo simples toque do *mouse*, contudo, algo não se perde nessa transformação do lugar onde está o jornal, a sua função e apelo social.

Mesmo sendo digital, ele continua trazendo textos, gravuras, notas, matérias, indicações, propagandas, anúncios que representam o posicionamento político e social do jornal. Enquanto parte de grupos hegemônicos de poder, ele cria estratégias de leitura, fomenta opiniões, promove discussões. O jornal, mesmo que virtual, continua tendo a mesma função do jornal impresso, produção de uma realidade e de um consenso político-social. Trazemos como fonte virtual (e impressa) alguns jornais, como *Folha de São Paulo*, *O Globo*, e *Jornal Correio de Uberlândia*. Encontramos nessas fontes uma diversidade de questões sobre a população negra, publicizadas nas páginas dos jornais, especialmente sobre a política de cotas, que se inicia no Rio de Janeiro e posterior, é ampliada para o restante do país.

A ampliação das cotas para todo o Brasil faz com que as universidades federais e particulares se adéquem à nova realidade, mas como essas cotas foram recebidas por essa população a qual se destinavam? No intuito de entender essa relação, buscamos por meio da fonte oral compreender como as cotas chegavam a esse grupo. Para isso adotamos uma pesquisa por amostragem, realizando entrevistas com quatro mulheres e três homens por meio de um questionário semiestruturado. As narrativas permitem entender um movimento mais amplo sobre as cotas, apontando a compreensão que esses sujeitos possuem sobre elas, além de indicar como são construídos os pré-conceitos existentes sobre elas. Nesse sentido, focamos especificamente no conhecimento que essas pessoas tinham sobre as cotas, além de saber se utilizariam ou não esse benefício.

Percebemos, nas falas, que muito do que é repetido sobre a favor ou contra as cotas é resultado do que foi publicizado na mídia, e em outros momentos, as ideias e opiniões alteram-se a partir da experiência vivenciada. Para que tal fato fosse evidenciado, dividimos os entrevistados em dois grupos, sendo o primeiro aqueles que conhecem as cotas por meio dos debates e o segundo os que a utilizam. Fizemos esse recorte no sentido de tentar mostrar como o conhecimento sobre a ação afirmativa pode-se alterar, de acordo com o lugar social que ocupa.

Alguns pontos foram cruciais para a escolha dos narradores, o primeiro foi a questão de se identificarem enquanto pertencentes a um grupo racial, segundo conhecerem as políticas públicas, terceiro serem moradores da cidade de Uberlândia. Aqui, também, se insere a questão do espaço físico da pesquisa. Adotamos a cidade de Uberlândia como lugar de reflexão; cidade propagada como “cidade jardim”, localizada no Oeste do Estado de Minas Gerais, região denominada de Triângulo Mineiro, conhecida também pela organização, manutenção e ações advindas da comunidade negra. E por outro lado, comporta uma imensa segregação racial.

Jeremias Brasileiro (2006), historiador, aponta que na década de 1960, uma das ruas centrais da cidade, a Avenida Afonso Pena, os negros poderiam transitar somente do lado direito da avenida; além de existir alguns bares, clubes em que não era permitido nem sequer passar pela porta dos estabelecimentos. Entretanto, tal exclusão não impediu a criação de um movimento de resistência e luta desse grupo racial. Se, por um lado, era proibido passar e entrar em certos locais, por outro eles mantinham-se resistentes a partir de práticas culturais, como o Congado. Para o autor (2006) o Congado em Uberlândia é uma tradição que expressa um movimento de resistência e ao mesmo tempo a manutenção de práticas culturais.

Assim, Uberlândia possui, como toda cidade do interior, características peculiares, entre elas, a diversidade de ser, ao mesmo tempo, região de práticas culturais vinculadas tradição africana e resquícios de um passado extremamente excludente. Por outro lado, foi uma das primeiras cidades da região a contar com um Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra (CMPDCN), no ano de 1985, inserido a questão racial no debate político municipal. As particularidades da cidade em conjunto com a presença de um movimento negro articulado fazem dela nosso espaço físico de análise.

Outros motivos se fazem presentes e aguçaram nossa curiosidade. Um destes é saber que Uberlândia, quando denominada São Pedro de Uberabinha tinha “de acordo com senso de 1872, 545 escravos, numa população de 4.028 habitantes, o que significava 13,5% de escravos na população, contra 15,1% no Brasil na mesma época” (LOURENÇO, 1986, p.18).

Para o geógrafo Luiz Augusto Bustamante Lourenço era um número significativo de negros para o arraial. Esse percentual, mais aqueles que já eram livres e os brancos pobres formavam a massa de trabalhadores da época. Grande parte desses indivíduos, após a abolição se juntaram e adquiriram as terras mais baratas e acessíveis à classe trabalhadora que eram os terrenos que pertenciam ao Patrimônio de Nossa Senhora da Abadia, que mais tarde foi denominado de bairro “Patrimônio”.

Para o historiador Antônio de Pádua Bosi (2004) a região do bairro Patrimônio se localizava cerca de 2 quilômetros de distância da área central do núcleo urbano e era ocupado exclusivamente por negros, sendo definido como um reduto de negros, um espaço de sociabilidades, mas também de organização política e social. Um espaço público que se faz privado numa estratégia de autodefesa, mas também de cooperação, de união e de luta.

O bairro Patrimônio, até a década de 1940, de acordo com as geógrafas Beatriz Ribeiro Soares e Gerusa Gonçalves Moura (2009) era um exemplo de Vila Operária, pois parte dos moradores eram também empregados do Frigorífico Ômega. O local não possuía infraestrutura, permanecendo assim, durante muito tempo. Ser negro em Uberlândia significava exercer trabalhos específicos, segundo o historiador Luís Carlos do Carmo (2000) existia, durante entre as décadas de 1940 a 1960, *Funções de Preto*, que eram basicamente serviços exercidos no abatedouro municipal, charqueada, calçamento de ruas, limpeza, lavagens de roupas e serviços domésticos.

As leituras de tais trabalhos nos levaram a questionar qual era a ação do poder municipal para com essas pessoas? Existia alguma lei que promovia a melhoria na qualidade de vida para esses indivíduos? E em âmbito nacional, o que era feito nesse sentido? Havia relação entre ambos? Outros pontos vieram à tona, como os dados disponíveis pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), desde a década de 1990. Vejamos a Tabela 1.

Tabela 1 - População residente, por cor ou raça.

Município = Uberlândia – MG						
Cor ou raça	Variável X Ano					
	População residente (Pessoas)			População residente (Percentual)		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
Total	367.061	501.214	604.013	100,00	100,00	100,00
Branca	242.994	325.429	332.057	66,20	64,93	54,98
Preta	23.029	32.237	51.154	6,27	6,43	8,47
Amarela	703	1.507	6.918	0,19	0,30	1,15
Parda	99.366	138.260	212.919	27,07	27,59	35,25
Indígena	334	1.551	965	0,09	0,31	0,16

Tabela 1

Fonte: **Dados da Amostra. IBGE** - Censo Demográfico. Disponível em:
<http://www2.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=136&z=t&o=1&i=P>. Acesso em 10.10.2017

Pela tabela observamos qual é a quantidade da população de Uberlândia que se autodeclarava como branca, preta, amarela, parda e indígena. Esse referencial pode ser conseguido por meio de um *download* no próprio site do IBGE, demonstrando que desde o ano de 1990 é possível identificar qual o contingente populacional por raça. No ano de 1990, 33% dos habitantes de Uberlândia se autodeclaravam como tendo cor preta, no ano de 2000 houve um aumento de 34%, ou seja, em 10 anos subiu 1%. Contudo, o salto quantitativo ocorre no ano de 2010 com um aumento expressivo de 10%, totalizando 44% dessa população. Ou seja, quase a metade dos habitantes de Uberlândia se autodeclararam preta ou parda¹². Os números representam uma parcela da totalidade, a partir do referendado é possível definir políticas públicas que atingem mais ou menos determinados grupos.

A partir de tais dados levantados pelo IBGE, algumas questões podem ser levantadas como: Quais foram os atos que proporcionaram com que mais pessoas se autodeclarassem negras em 2010? Seria uma mudança na consciência política ou ideológica? Existia ação de movimentos negros? Quais eram seus papéis? Qual era o posicionamento da sociedade política frente a isso?

¹²O IBGE adota termo raça e cor como tendo o mesmo sentido, dividindo em 5 categorias, onde preta e parda passam a constituir o bloco de “negros”. Tal definição advém, segundo o sociólogo Rafael Guerreiro Osório (2003) essa por dois motivos: “Estatisticamente, pela uniformidade de características socioeconômicas dos dois grupos. Teoricamente, pelo fato de as discriminações, potenciais ou efetivas, sofridas por ambos os grupos, serem da mesma natureza. Ou seja, é pela sua parcela preta que os pardos são discriminados. A justificativa teórica é obviamente mais importante, pois ao fornecer uma explicação para a origem comum das desigualdades dos pretos e dos pardos em relação aos brancos, coloca os dois grupos como beneficiários legítimos de quaisquer ações que venham a ser tomadas no sentido de reverter o quadro histórico e vigente dessas desigualdades” (OSÓRIO, 2003, p. 24).

Da pesquisa nos documentos oficiais buscamos percorrer outros caminhos, identificando os movimentos negros instituídos na cidade, em especial os que tiveram uma atuação positiva junto à sociedade política. Assim, chegamos a dois movimentos na cidade durante a década de 1980, o Movimento Negro Visão Aberta (MONUVA) fundado no ano de 1984 e o Grupo de União e Consciência Negra (GRUCON) em 1986. Cada um deles teve um papel fundamental para a constituição de Políticas Públicas na cidade de Uberlândia. As parcerias instauradas entre a Prefeitura e esses Movimentos proporcionaram mudança na esfera política da cidade, com a definição de decretos e leis, que tinham como foco a promoção da igualdade racial, antes mesmo que leis nacionais se concretizassem.

Procuramos por meio da investigação junto às fontes evidenciar “[...] uma problemática historicamente apagada por setores conservadores da sociedade e até por setores progressistas: o direito a diferença e a necessidade de políticas públicas que contemplem a diversidade”. (GOMES, 2012, p.23). Nosso foco é justamente entender como as transformações sociais levaram à criação de políticas públicas e como essas voltaram à sociedade, que indiretamente as (re)interpretam e devolvem à esfera política. Para realizar essa reflexão partimos dos movimentos que antecederam a Constituinte em 1988, marcado pela ação dos movimentos negros nacionais, em especial da Convenção do Negro em 1986, seguimos com a reflexão sobre esses movimentos na cidade, especificamente sobre o Monuva. Esse é foco do nosso capítulo 1.

No capítulo 2, procuramos pensar sobre as transformações nas leis voltadas a população negra após a Constituição, e como elas impactaram no movimento político da cidade de Uberlândia. Buscamos refletir sobre a conjuntura nacional, no sentido de entender como essas mudanças influenciaram na sociedade política de Uberlândia durante os anos finais da década de 1980 e início dos anos de 1990. Analisamos os desdobramentos dos movimentos pós-constituinte, com a criação de ações afirmativas propriamente ditas, especificamente na cidade. Buscamos também analisar a criação e a presença do Grupo de União e Consciência Negra (GRUCON) fundado no ano de 1986.

Uberlândia se destaca neste ponto, com a atuação de grupos negros, verificamos que eles influenciaram nas alterações das leis locais. Não visualizamos tal ato como sendo uma benfeitoria por parte do Estado, representada pela ação do prefeito e vereadores, mas ao contrário, por ser uma conquista realizada através de lutas e embates que aconteciam diariamente. Tais questões emergem desse conflito, são captadas por intelectuais orgânicos presentes nos movimentos, que se autodeterminam como interlocutores dos demais atores sociais.

No capítulo 3, trabalhamos especificamente as ações afirmativas para a população negra a partir dos anos 2000 que foram marcados pela consolidação institucional da temática racial na cena política brasileira e a criação destas políticas, que tem como base o enfrentamento do problema racial. Tais ações estavam atreladas aos órgãos do Estado, como os ministérios da Educação e do Trabalho. Mas, o que significa ação afirmativa e porque o Estado Brasileiro somente as implementa a partir dos anos 2000 e não em anos anteriores? Existiam na década de 2000 pressões internacionais que tinham com foco a promoção racial por meio do combate a desigualdade. Uma destas foi a III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlatada que aconteceu em Durban na África do Sul entre os dias 31 de agosto a 8 de setembro de 2001¹³. Tratados internacionais, pressões internas, advindas de movimentos e grupos distintos na sociedade brasileira, fazem com que o Estado inicie os trabalhos no sentido de adoção de ações afirmativas. Antes dos anos 2000 não existiam ações afirmativas nacionais, mas ao contrário, criavam-se leis e decretos que eram regulamentadores e também punitivos, mas não geravam conscientização, algo preconizado pelas ações afirmativas.

As ações afirmativas passam a existir e se tornarem obrigatórias a partir do ano de 2003, com a regulamentação da lei 10.639, que obrigava todas as escolas públicas e privadas o ensino de História africana e Afro-brasileira, uma vitória reconhecida pelo movimento negro. Entretanto, o ápice da questão acontece no ano 2012 com uma nova obrigatoriedade, as cotas raciais. Esse é o foco do nosso quarto e último capítulo. Buscamos, por meio das fontes escritas, neste caso os jornais, leis e decretos, e também da fonte oral compreender como essa decisão chega a essa população.

¹³A Conferência contou com a participação de intelectuais orgânicos do mundo todo, redigindo um documento que serviria de “roteiro” para o cumprimento da igualdade jurídica, da diminuição da discriminação racial e indicaria o início das políticas públicas de ação afirmativa. Com o resultado dos debates realizados em Durban, gerou a Declaração e Programa adotados na III Conferência, onde o Brasil tornou-se signatário. O Art. 108 aponta que[...] As medidas para uma ação efetiva, inclusive medidas sociais devem visar corrigir condições que impedem o gozo dos direitos e a introdução de medidas especiais para incentivar a participação igualitária de todos os grupos raciais, culturais, linguísticos e religiosos em todos os setores da sociedade, colocando todos em igualdade de condições. (DECLARAÇÃO DE DURBAN, 2001, p.142) A Declaração seria então um compromisso internacional assinado pelo Estado, comprometendo-se a eliminar as formas de discriminação e a criação de meios para que a igualdade aconteça de forma mais plena.

CAPÍTULO I - CAMINHOS POLÍTICOS APÓS A ABOLIÇÃO: UM MOVIMENTO HISTÓRICO-SOCIAL

1.1 Questões Iniciais

Legalmente o negro torna-se livre após a assinatura da Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888¹⁴, conhecida como Lei Áurea, que o libertava da condição de escravizado, tornando-se um trabalhador “livre”. Liberdade essa a ser questionada, pois implicada numa série de questões, e entre elas, a social. O negro, citando Florestan Fernandes, foi deixado aqui à própria sorte, sem preparo para se “integrar na sociedade de classes”, sendo excluído pelo seu passado, criticado pelo seu presente e desiludido frente ao seu futuro. A igualdade, ora imaginada que viria com a liberdade não aconteceu, ainda vivenciavam uma desigualdade imensa, que iria abranger todos os aspectos da vida desses sujeitos.

A população negra, no início do século XX, ainda não tinha direitos reconhecidos, e em alguns momentos sequer eram considerados seres humanos. Uma diversidade de teorias eugenistas buscava comprovar cientificamente a inferioridade desse grupo racial, e ideologicamente criavam uma noção de incapacidade física e intelectual do trabalhador negro, ex-escravizado, justificando a necessidade de controle e dominação sobre eles em todos os sentidos, como o social, cultural e político. Tal acepção ainda gera resíduos na sociedade brasileira do século XXI. As lutas do movimento negro, organizado enquanto instituição, buscavam promover mudanças ideológicas e estruturais no conceito do que seja negro no Brasil, para que (in)diretamente, também, ocorra mudança no âmbito jurídico e legislativo, algo que tem início em 1996. De acordo com o sociólogo Antônio Sérgio Alfredo Guimarães (2009) foi neste ano que as questões sobre ações afirmativas para a população tornaram-se intensas, a partir do Seminário de alcance nacional e internacional que tinha como tema “Multiculturalismo e racismo: o papel da ação afirmativa nos estados democráticos e contemporâneos”. Neste momento é que o governo brasileiro admitiu, pela primeira vez, a necessidade de discutir e criar políticas públicas específicas voltadas para a ascensão de negros no Brasil. “O termo escolhido para designá-las foi emprestado do *affirmative action* americano, termo carregado de segundos significados, tal polarização existe, nos Estados Unidos, em torno destas políticas” (Idem, p.165).

O Seminário foi um marco significativo para a sociedade brasileira, pois trouxe à tona questões que já haviam sido apresentadas em anos anteriores por congressistas negros como

¹⁴Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM3353.html. Acesso em 01.02.2016.

Abdias do Nascimento, mas sem maiores destaques no âmbito nacional. Discutir políticas públicas destinadas a uma camada da população, neste caso os negros, significa reconhecer e derrubar a ideia de que existe uma democracia racial.

Todavia, para o autor, o termo importado de outra realidade social e política gera equívocos diante da definição e aplicação de tais ações. Algo que não inviabiliza sua prática ou resolução frente aos problemas enfrentados por esse grupo. Mesmo que as questões sejam distintas, ou seja, que a política racial brasileira seja diversa da política racial norte-americana, isso não impede a adoção do termo para designar políticas de caráter igualitário frente às oportunidades individuais aos sujeitos como trabalho, educação e saúde.

As políticas públicas de ação afirmativa para os negros são uma forma temporária de minimizar ou resolver os erros cometidos no passado, como a discriminação e exclusão para que no futuro exista igualdade de oportunidades. Para entender de forma ampla e consciente as Ações Afirmativas, precisamos também refletir sobre o processo histórico, na busca de almejar um futuro consciente e diferente.

As políticas públicas de ação afirmativa somente tem esse caráter a partir de meados da década de 1990, contudo, outras Leis se fazem presente no Brasil, não como reparação, mas como forma de punição. Buscamos neste capítulo, refletir como as transformações sociais promoveram mudanças nas leis para a população negra, partindo da Lei nº 1.390, de 1951 sendo a primeira lei punitiva sobre crimes de contravenção penal sobre a raça, seguindo a Lei nº 7.437, de 1985, que dá nova redação a antiga e já se faz presente no período que antecede a Constituinte de 1988 e que forma elas impactaram no social. Durante a década de 1980, Uberlândia se destaca por ter uma participação efetiva nos movimentos que antecedem a constituinte, além da criação de leis e decretos destinados à população negra, evidenciando uma proximidade política entre movimentos negros e governo municipal. Antes, buscamos estabelecer antecedentes históricos sobre essa questão, no intuito de demonstrar os processos que levaram a inclusão da questão racial na esfera política nacional.

1.2 Antecedentes Históricos

Resquícios da escravidão negra deixaram marcas profundas que refletem até hoje nos descendentes desse grupo, marcado pela sua cor e posição. Foram aproximadamente 300 anos de escravidão no Brasil caracterizada pelo tráfico de mulheres e homens negros retirados à

força das várias regiões da África. A escravidão no Brasil¹⁵ estava vinculada a mão de obra do negro, neste quesito, independia de gênero ou de idade, praticamente todo o trabalho realizado na colônia era advindo dos braços de homens e mulheres negros.

Esse modo de trabalho era justificado por uma ideologia pautada na visão de que alguns homens são naturalmente inferiores que outros. Tal visão era amplamente divulgada e reforçada pela igreja, pelos pesquisadores da época. Frações da sociedade que ditavam (e ainda ditam) as regras para o social. Para o historiador francês Olivier Pétré-Grenouilleau (2009), autor que discute a História da Escravidão desde os seus primórdios, é com a afirmação de “inferioridade natural” que se justifica o direito de um grupo da sociedade dominar física e mentalmente outro grupo utilizando o fator cor de pele, ou seja, “o direito de mantê-los numa posição social de dominação” (2009, p.33). Esquecendo que a natureza não define o direito.

A inferioridade natural afirmada e reforçada pela a ideia de que o povo negro era descendente de Cam¹⁶ retirada dos textos sagrados cristãos (Bíblia), além da noção de que o escravo era um ser estranho, ou seja, não dividia os costumes e as práticas da região onde eram escravizados, foram justificativas encontradas pela fração dominante para instaurar o regime escravocrata. A condição do sujeito escravizado era dúbia, pois ao mesmo tempo em que era valor, no sentido econômico e financeiro, também não tinha valor, no sentido pessoal e espiritual. Essa noção vinculada aos escravizados se relaciona diretamente ao racismo.

De acordo com Pétré-Grenouilleau (2009) o racismo pode ser visto e sentido de duas formas: uma associada à cor da pele, como no caso do Brasil, e outra associada à cultura, onde o tom de pele tem um peso menor, como no caso dos Estados Unidos. Vamos nos deter um pouco mais sobre a primeira forma. Como a escravidão brasileira foi marcada pelo comércio de escravos negros, praticamente todos os que tinham a cor da pele escura eram

¹⁵Durante o período colonial no Brasil, além da mão de obra negra, também foi escravizado o indígena, especialmente na região nordeste do país. O uso de mão de obra indígena foi contestado pelos jesuítas, e no ano de 1757 foi oficialmente proibida. Ver: CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. **História dos índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. FERNANDES, Florestan. **A investigação etnológica no Brasil e outros ensaios**. Petrópolis: Vozes, 1975. MONTEIRO, John M.; AZEVEDO, F. L. N. (org.). **Raízes da América Latina**. São Paulo: Expressão e Cultura, 1996.

¹⁶A justificativa adotada pela Igreja para a escravidão negra pautava-se nos textos sagrados presentes na Bíblia, em especial a Maldição de Cam. Em Gêneses, capítulo 9, versículos de 18-29, narra à história de Noé, o lavrador ao se embriagar de vinho fica nu. Seus filhos, Sem e Jafé procuram cobrir seu corpo, enquanto que Cam, seu filho mais novo vê a sua nudez e começa a rir, ao acordar, Noé descobre o que o filho caçula fez e lança uma maldição; “Maldito seja Canaã! Que seja para seus irmãos o escravo dos escravos”. Cam é banido para a região onde está localizada a África, justificando assim a procura por escravos advindos dessa região. Ver também: SILVA, Elizete. Visões protestantes sobre a escravidão. **Revista de Estudos da Religião**. nº1, 2003. Disponível em http://www.pucsp.br/rever/rv1_2003/p_silva.pdf. Acesso em 08.03.2017. DUNCAN, Quincin. **Racismo, Igreja e Teologia. Identidade Negra e Religião**. Rio de Janeiro. CEDI. Liberdade, 1986

relacionados a escravos. À medida que as transformações aconteciam na economia, como a proibição do tráfico negreiro em 1850, advindo de pressões internas e externas no país até chegar à abolição em 1888, prevalecia a noção de que todo negro era escravo e aqueles cuja pele tornava-se mais clara, por meio da miscigenação, ainda estavam vinculados à escravidão. Era, portanto, uma “mácula”.

A miscigenação¹⁷ caracteriza-se pelo clareamento da pele por meio da união entre pessoas de diferentes raças, que gerava indivíduos mestiços, que não tinham a pele alva, mas também não tinha a pele escura. Esse processo tem impacto negativo para a realidade brasileira, pois esconde, omite e naturaliza a discriminação contra o negro, reafirmando que no Brasil não existe preconceito racial, pois se todos tem a mesma origem genética, sangue de negros, brancos e indígenas, não teríamos diferenças étnicas a serem consideradas.

O termo miscigenação carrega historicamente uma dubiedade, pois o conceito se transforma ao longo do processo histórico. De acordo com a professora Emília Viotti da Costa (2010) inicialmente a miscigenação foi vista de forma depreciativa, onde ter em suas veias sangue negro significava estar impregnado de condições degenerativas, que eram apresentadas pelos cientistas como sendo próprias dos negros. Em um segundo momento, o termo passa a ser visto de forma positiva, onde por meio da mistura de raças, o Brasil superaria seus problemas raciais, e seus habitantes, com o passar dos anos, teria a pele cada vez mais clara até serem totalmente brancos. Para a autora, essa dubiedade baseada na “integração e na assimilação” (2010, p.373) proposta pela classe dominante brasileira fez com que o preconceito racial fosse sutilmente sendo aceito, permitindo a formação da ideia de que no país existe uma democracia racial.

A perpetuação da memória identificando o negro como igual ao escravo é contada e recontada na escola através da história, cristalizando uma versão dessa trajetória. Gera-se a noção de que todo aquele que descende do povo negro que foi escravizado, carregue direta ou indiretamente o peso dessa “mácula”. Essas lembranças reafirmadas historicamente pela cristalização da memória do negro/escravo retira dele o direito à participação ativa na História do Brasil. Ele aparece, mas somente na condição social de escravo e não de agentes históricos de transformação social.

¹⁷ Um processo contrário a miscigenação era visto como negativo pelo grupo racial branco, denominado de criolização; a união entre pessoas de raças e cores diferentes poderia, também, gerar indivíduos com pele mais escura, podendo formar uma população mestiça. Essa era uma preocupação constante deste grupo. Sobre esse processo ver: PRICE, Richard. O milagre da criolização: retrospectiva. **Estudos Afro-asiáticos**, vol. 25, nº 3. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=0101-546X20030003&lng=es&nrm=iso. Acesso em 15.01.2017.

A busca pela igualdade dos direitos entre todos, independente da cor da pele, surge com a quebra de barreiras da memória e da história, buscando eliminar preconceitos instaurados na sociedade com ideologias impostas por uma fração do grupo social. Essa ação teve início com a própria resistência dos negros africanos e culmina na aprovação de políticas públicas de ação afirmativas para a população negra no século XXI.

1.3 Movimentos antecedentes à Constituinte

A luta diária da população negra se manifesta em diferentes níveis: inicia com a colonização, intensifica-se após a abolição e mantém-se atuante com a democratização pós 1988. Historicamente, o movimento negro, em sua totalidade, busca por meio da atuação de seus intelectuais orgânicos na esfera política a desconstrução de valores negativos associados à população negra; e a partir disso combater a discriminação e a desigualdade racial.

Esses “valores” pairam sobre a sociedade brasileira e precisam ser combatidos, a ação política advinda do Estado tem esse objetivo, contudo elas somente se tornam efetivas a partir da participação, cobrança e resistência do grupo discriminado. É uma via dupla, onde a luta e resistência que acontece na sociedade civil passa para a sociedade política, voltando novamente para a sociedade civil. É uma constante relação, conflito e interrelação entre Estado, apresentado aqui como sociedade política e grupos sociais, como sociedade civil.

A historiadora Sônia Regina de Mendonça (2007) nos ajuda a entender esse processo. Sua análise se faz à luz dos conceitos de Gramsci sobre a relação entre sociedade civil e sociedade política, indicando a compreensão do que seja Estado pelo autor.

[...] Segundo o autor italiano, as transformações sociais e políticas nas sociedades ocidentais contemporâneas pressupõem a continua complexificação da Sociedade Civil, por intermédio da multiplicação das vontades coletivas organizadas junto a aparelhos de hegemonia que disputam entre si, todo o tempo, a imposição de um dado projeto hegemônico, o que equivale a falar de uma permanente tensão entre Contra-hegemonias. Mas, para tanto é indispensável que o sujeito coletivo, organizado junto a este ou aquele aparelho privado de hegemonia - donde a importância fundamental dos intelectuais - busque inserir seus porta-vozes intelectuais - na própria Sociedade Política ou Estado Restrito. (MENDONÇA, 2007, p. 6)

Esse conceito ampliado de Estado permite entender o processo social que leva a criação de políticas públicas, desde a gestão de demandas no âmbito da sociedade civil até a sua possível absorção e transformação no âmbito da sociedade política. Ao sair como “política pública” tais demandas já foram modificadas por muitas lutas e disputas em todos esses

âmbitos. Portanto, o movimento histórico da Sociedade Civil e da Sociedade Política é determinado pela tensão presente no embate entre ambas.

Dentro de cada uma das sociedades atuam diversos atores sociais e dentro da dinâmica instaurada emergem alguns, que ganham destaque por atuarem com mais intensidade que outros. Esses atores mudam de posição, ou seja, podem ocupar lugar tanto na Sociedade Civil quanto na Política, e em especial nesta última podem promover mudanças, como a criação de políticas públicas favorecendo grupos diversos. Esses atores são denominados por Gramsci como sendo intelectuais orgânicos.

Segundo Antônio Gramsci, o intelectual é aquele que deriva de sua classe social de origem e mantém-se vinculado nela, atuando como porta-voz da ideologia e interesse de classe, no caso que analisamos, trata-se do movimento negro, enquanto intelectual coletivo. Vincula-se aqui, o pensamento com a ação. Esse sujeito é

[...] aquele que, no âmbito de um dado segmento social, contribui para a sua organização e direção, explicitando, consolidando e disseminando o conjunto de códigos culturais a eles inerentes, quer por pertinência de classe, quer por adesão programática. (MENDONÇA, 1996, p.97)

O intelectual orgânico destaca-se em diversas classes sociais; ele tem como função organizar as demandas e interesses da classe no qual está vinculado ou a qual se identifica. Os movimentos negros, organizados no período anterior à constituinte têm seus representantes definidos nos embates travados dentro deles, que alçam outros patamares, atingindo a Sociedade Política, e uma vez dentro dela, em tese, eles devem atuar em favor destes movimentos, resultando nas propostas e projetos de leis para esse grupo. Quando pensamos em movimentos negros, acabamos por visualizar diversos grupos distintos ou organizados estruturalmente. Nosso foco não é trazer esses movimentos segregados da sociedade, ou seja, de forma isolada, mas mostrar como os atores sociais trabalham dentro desses movimentos de forma positiva, buscando a melhoria de qualidade na vida de toda a população negra brasileira, independente de eles participarem direta ou indiretamente nos movimentos.

Pensamos que a luta pelo fim do preconceito racial, demarcado pelo racismo, é uma luta de todos, em particular daqueles, que detêm ascendência negra (direta ou indiretamente ligados aos movimentos institucionalizados) e que a adoção de políticas públicas que busquem a igualdade racial beneficia o grupo como todo, até mesmo aquele que não se autodeclara desce. A luta é justamente pelo reconhecimento da diferença, em busca da igualdade de direitos e de melhores condições de vida.

Durante décadas a questão racial foi ignorada pelo Estado, alegando a existência de uma democracia racial, não sendo necessária a institucionalização de políticas voltadas para a

população negra. Contudo, a discriminação e o preconceito pairam sobre esse grupo racial, sendo explicitada em números, gráficos e relatórios que retratam a exclusão do negro em diversos espaços, como escola, saúde, educação e trabalho.

Historicamente poucas foram as definições políticas nacionais que trouxeram à tona o debate sobre a questão racial no Brasil. Uma das poucas leis que merecem destaque antes do período democrático e dos eventos que culminaram na Constituição Federal de 1988, foi a Lei nº 1.390, do ano de 1951¹⁸, assinada pelo então presidente Getúlio Vargas.

Essa lei ficou conhecida como Lei Afonso Arinos¹⁹, onde consta:

Art. 1º Constitui contravenção penal, punida nos termos desta Lei, a recusa, por parte de estabelecimento comercial ou de ensino de qualquer natureza, de hospedar, servir, atender ou receber cliente, comprador ou aluno, por preconceito de raça ou de côr.

Parágrafo único. Será considerado agente da contravenção o diretor, gerente ou responsável pelo estabelecimento. (BRASIL, 1951)

Nesse primeiro momento, a prática de exclusão racial a estabelecimentos tornou-se Contravenção Penal e não crime. A criminalização do racismo só acontece em 1989, um ano após a assinatura da Carta Magna. É interessante pensar sobre a situação, pois existe uma linha muito tênue que separa um do outro. O direito penal é regulamentado por duas leis, sendo o Código Penal Brasileiro²⁰, datado de 1940 e a Lei de Contravenção Penal²¹ de 1941, estabelecendo duas espécies de infração penal. De acordo com o professor de direito André Gomes Rabeschini (2014) não existe a rigor uma diferença substancial entre ambos, o que os separa são as penas atribuídas entre eles. A lei de contravenção determina como pena prisão simples ou multa, não sendo o executor recluso ou detido como no caso da criminalização. A prisão simples é determinada por ser semiaberto ou aberto, ficando o condenado separado dos outros com pena de reclusão.

¹⁸ **Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L1390.htm Acesso em 03.10.2017.

¹⁹ Afonso Arinos de Melo Franco, formado advogado pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro em 1927; Diretor dos jornais O Estado de Minas e Diário da Tarde, em 1933; Professor de história do Distrito Federal durante o Estado Novo; foi redator do manifesto de lançamento da União Democrática Nacional (UDN) em 1945, posterior torna-se líder da União Democrática Nacional (UDN) na Câmara dos Deputados em 1995, aprovando no mesmo ano o projeto de lei que definia a contravenção penal contra crimes de discriminação racial. ARINOS, Afonso. Biográfico. **Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós 1930.** Disponível em <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/afonso-arinos-de-melo-franco>. Acesso em 10.03.2017.

²⁰ **Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm Acesso em 03.10.2017.

²¹ **Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3688.htm Acesso em 03.10.2017

O primeiro ato de tornar o racismo crime, é justamente a forma mais branda de penalização. Nesse sentido, podemos nos questionar sobre o porquê dessa banalização frente ao racismo? Acreditamos que aos valores cristalizados na sociedade, a definição de que não existia discriminação racial no país, fizeram com que o direito, enquanto instrumento do Estado menosprezasse o racismo. A lei, em teoria reconhecia o racismo, aponta da discriminação, mas teve pouca ou nenhuma efetividade, conforme vemos na matéria do Jornal *O Globo* de 2013.

Criada a Lei Afonso Arinos, a primeira norma contra o racismo no Brasil.

Apesar do pioneirismo da norma de 1951, que solapou mito da 'democracia racial', ao longo dos seus 37 anos de vigência ninguém chegou a ser preso no país com base nela. (*O Globo*, 2013)²²

Não existem relatos de pessoas que foram punidas por atos de exclusão racial durante o período em que a lei vigorou, conforme trouxe a matéria do jornal *O Globo*. Mesmo apresentando como sendo um marco para a conjuntura social da época, ainda assim, a lei não tinha efeitos reais fazendo com que ninguém procurasse fazer denúncia por esse motivo. Havia o conhecimento da discriminação racial, mas não o seu reconhecimento e aceitação enquanto contravenção na sociedade.

Ao buscar na historiografia sobre a aplicabilidade e efetivação desta lei, não encontramos estudos ou referências sobre sua ação, nos levando a fazer algumas inferências sobre o fato. Primeiramente, como o ideal de democracia racial ainda vigorava com certa intensidade, a aprovação da lei poderia ser considerada desnecessária pelos órgãos de direito evitando com que alguma pessoa fosse penalizada por contravenção penal; segundo, o reconhecimento (acreditamos que possa ser dito, conscientização) do grupo racial penalizado, gerando, em terceiro a denúncia e comprovação do fato acontecido, para posteriormente a pena. Por último, a aceitação da denúncia pelos órgãos punitivos e coercitivos do Estado. Realizar a denúncia com base na lei significa enfrentar as diversas barreiras sociais e políticas, além de correr o risco em ser menosprezado, reafirmando a discriminação.

A criação da lei Afonso Arinos não se deu pela conscientização dos problemas da população negra brasileira, pois episódios de discriminação eram recorrentes no país, mas ao contrário, ela é criada a partir de um evento em específico. O sociólogo Walter de Oliveira

²²Criada a Lei Afonso Arinos, a primeira norma contra o racismo no Brasil. Jornal *O Globo*. 21.10.2013. Disponível em <http://acervo.oglobo.globo.com/fatos-historicos/criada-lei-afonso-arinos-primeira-norma-contra-racismo-no-brasil-10477391#ixzz4b2UbFoRe>. Acesso em 12.03.2017.

Campos, dedica-se a estudar essa lei em sua tese de doutorado, nos apresentando o real motivo da sua criação. Segundo o autor

O fato que precipitou o nascimento da Lei Afonso Arinos foi um episódio de discriminação racial ocorrido em julho de 1950 contra Katherine Dunham, dançarina negra norte-americana de prestígio internacional. A artista, que havia feito reserva num hotel de São Paulo com antecedência, teve sua hospedagem recusada supostamente em razão de sua cor. Ao contrário de outros artistas negros norte-americanos que haviam passado por constrangimento semelhante no Brasil, Dunham denunciou o episódio, o que gerou uma repercussão negativa. O ocorrido, que provocou protestos por parte de militantes negros, de intelectuais e da grande imprensa brasileira, precipitou a elaboração de um projeto de lei contra a discriminação racial, de autoria do então deputado federal pela União Democrática Nacional (UDN), Afonso Arinos de Melo Franco. (CAMPOS, 2016, p. 38-39)

Não conhecemos, de fato, essa história, mas pelo que foi apresentado por Campos, o interesse em construir uma Lei que punisse atos de racismo não veio a partir do reconhecimento da existência dele na sociedade, mas ao contrário, foi por meio da reação de indignação da bailarina norte-americana. O incômodo estava na ideia de como o Brasil seria visto frente a outra nação; como houve uma divulgação na imprensa, o racismo, até então velado, seria de certa forma, descoberto. A reação massiva de militantes e intelectuais acabou por pressionar o congresso a criar uma lei, ficando a “carga” do deputado da UDN, Afonso Arinos.

A exclusão e a proibição da população negra brasileira era algo comum e corriqueiro em diversos estabelecimentos do país. A naturalização das práticas excludentes tornava o racismo como sendo algo comum e sem motivos para debates mais aprofundados por parte do Estado. A violência sofrida por Dunham no hotel expôs a realidade vivenciadas pelos brasileiros de ascendência negra, tal exposição não seria bem vista e aceita por outros países, havia então a necessidade de intervenção, posição assumida por Arinos. Mas que não significa que ele efetivamente acreditasse no lugar que estava ocupando ou mesmo que suas ações renderiam frutos. Campos (2016) aponta que a ideia era coibir manifestações esporádicas como a vivenciada pela bailarina e que estavam vinculadas a determinados setores da sociedade e que de certa forma “ameaçava se arraigar o país” (p.39).

O fato, é que a exclusão racial e social no país já estava fixada e não sendo esporádico, só que camuflado, em torno do mito da democracia racial. Ou seja, a criação da lei, que previa a contravenção penal por práticas de exclusão racial, não resolveria ou mesmo sanaria o problema, pois tais práticas sociais estavam estabelecidas ideologicamente na sociedade, sendo assim, uma lei não iria coibir essas ações. Mesmo que a lei seja pioneira, ela não foi pensada e elaborada para atender as necessidades da população discriminada, ou mesmo a

criação de um novo ideal, provocando um movimento de luta antirracismo ou mesmo promovendo a igualdade racial.

O debate público sobre preconceito racial volta a acontecer no ano de 1984, por meio de uma Emenda proposta pelo Senador Marco Maciel²³. Havia, na época, o crescimento de movimentos sociais vinculados aos grupos minoritários, o avançar do sindicalismo e a intensidade das greves ocorridas em 1978, 1979, 1980²⁴. Proliferam pelo país movimentos sociais, e em específico das “Diretas Já”, que lutava pelo fim da ditadura militar e a instauração de eleições diretas. É nesse interim que insurge, novamente, a questão racial na agenda política brasileira. O pronunciamento do Senador Marco Maciel em 18 de outubro de 1984, além de apontar a falta de efetivação da Lei Afonso Arinos, ainda traz uma proposta de Ementa sobre ela.

É certo que a discriminação racial entrou para a categoria dos delitos através da Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951, que se tornou publicamente conhecida como "Lei Afonso Arinos". Foi certamente um dos mais belos momentos da trajetória política desse brilhante parlamentar - Afonso Arinos de Mello Franco - que tanto honrou as mais altaneiras tradições do Congresso Nacional. Essa lei - notável por todos os motivos, repito - representou um grande passo à frente. Todavia, importa observar que, nestas três décadas de vigência, ela serviu mais como declaração de princípios. De mais a mais, as sanções, por ela cominadas, com o tempo tornaram-se irrisórias, inócuas, porquanto as penas previstas foram fixadas em preços correntes da época. Parece fora de dúvidas, pois, que se deveria atualizar esse instrumento normativo, tornando mais efetiva a proteção legal para aqueles brasileiros passíveis de uma restrição mesquinha e arbitrária, de uma violência contra os seus mais elementares direitos de cidadania. Seria uma forma de reiterar, de fixar, de acentuar exemplarmente a repulsa da Nação brasileira a tais condutas. Esse é o sentido do Projeto de Lei que, meses atrás, submeti à consideração desta Casa visando, de um lado, a atualizar a "Lei Afonso Arinos", mediante a fixação do salário mínimo como parâmetro quantitativo para as comissões pecuniárias; e, de outro, a ampliá-la à medida que acrescenta novas hipóteses de preconceito racial sujeito às cominações legais e estatui restrição sistemática ao seu processo de formação.²⁵

Marco Maciel, eleito senador pelo Partido Democrático Social (PDS) em 1982, aparece com um discurso contra a discriminação racial, feito com a proposta de uma Ementa à

²³Marco Antônio de Oliveira Maciel, formado em advocacia em 1963 pela Universidade de Pernambuco. Presidente da União dos Estudantes do estado. Deputado pela Aliança Renovadora Nacional (Arena) e posterior do Partido Democrático Social (PDS), por onde se elegeu senador em 1982. MACIEL, Marco. Biográfico. **Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós 1930**. Disponível em <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/marco-antonio-de-oliveira-maciel-1>. Acesso em 11.03.2017.

²⁴FORTES, Alexandre. CORRÊA, Larissa Rosa. FONTES, Paulo. (org.) **Dicionário Histórico dos Movimentos Sociais Brasileiros (1964 – 2014)**. Colégio Brasileiro de Altos Estudos (CBAE-UFRJ), 2014. Disponível em <http://repositorio.im.ufrj.br:8080/jspui/handle/1235813/19>. Acesso em 10.02.2017.

²⁵MACIEL, Marco. Democracia racial e lei Afonso Arinos. **24 Ação Parlamentar**. Pronunciamento do Senador Marco Maciel, em plenário, no dia 18 de outubro de 1984, no Senado Federal. Brasília, 1984. Disponível em <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/496263/000072235.pdf?sequence=1>. Acesso em 11.03.2017

Lei 1.390. Antes de demonstrar quais eram as mudanças efetivas, existe toda uma alocução que aponta primeiramente a importância de se reconhecer o preconceito racial, pois o país não pode se tornar Nação com esse tipo de prática. Busca-se um ideal de nacionalidade, a construção de um país único e forte. Era preciso ser a nação, mas ela não poderia se efetivar com leis desatualizadas. Percebemos que a intenção maior apresentada pelo Senador não era combater o racismo e, sim, promover um movimento a favor do nacionalismo.

O projeto propunha atualizar a lei Afonso Arinos, não no quesito de criminalizar o racismo, mas de mantê-lo enquanto contravenção penal e, além disso, fazer uma atualização dos valores cobrados pelas multas e penas. Outro ponto era ampliação do que se considerava discriminação racial. Não encontramos no discurso de Maciel e na proposta da Ementa algo que levasse a efetivação da lei, pois o aumento de valores e a ampliação do conceito de discriminação não significava que a lei seria cumprida, pois a ideologia da segregação racial ainda persistia na sociedade.

Valores corrigidos para as penas e multas seria apenas uma atualização da lei, sendo que possivelmente as denúncias continuariam nulas, pois culturalmente não houve mudanças na concepção ideológica sobre o negro no país. Buscamos verificar se a ementa foi aprovada, contudo o Relatório da Presidência²⁶, de 1984, somente aponta que o pedido estava em tramitação, portanto não sabemos se houve aprovação da ementa.

Uma nova redação é dada para a Lei Afonso Arinos, por meio da Lei n° 7.437²⁷, de 20 de dezembro de 1985, já com o fim da ditadura. A nova redação amplia e inclui novas contravenções penais, resultantes do preconceito de raça e cor, mas também de sexo ou estado civil. Neste ponto, é interessante pensar os motivos que levaram a inclusão nessa lei do quesito “sexo ou estado civil”.

Na visão patriarcal, a mulher não existia fora das relações de família, sendo vista como propriedade do pai e, posteriormente, do marido. Essa era a concepção adotada nos anos 1940, quando foi redigida a Lei 1.390. As transformações econômicas, políticas e sociais iniciadas na década de 1970 fizeram com que o papel da mulher fosse questionado pela sociedade civil, levando-a a saída do núcleo familiar para o mercado de trabalho. A mulher começa a existir fora da família, passa a ser vista como cidadã e por fim com direitos a serem

²⁶Senado Federal. **Relatório da Presidência referente aos trabalhos da 2° Sessão Legislativa Ordinária da 47°Legislatura. Secretaria Geral da Mesa, Brasília**, 1984. Disponível em www.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/.../1/000350755_1984_2_ord_47.pdf Acesso em 11.03.2017.

²⁷**Lei n° 7.437, de 20 de dezembro de 1985.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7437.htm Acesso em 15.03.2017.

respeitados. A nova redação da lei também se torna um marco antes da Constituição de 1988, pois regulamenta, em parte, alguns dos direitos das mulheres.

Além dessa diferença, existe também a alteração no número de artigos, com a inclusão de 3 novos para a lei. Em 12 artigos, a lei anterior estava pautada em 9, a lei delimita os valores da multas, assim como o tempo de prisão. Além de considerar contravenção à recusa na hospedagem, venda de produtos, entrada em estabelecimento público ou comercial, proibição de matrícula de alunos, acesso a cargo público ou militar e por fim à negação do emprego para todos que se enquadre no quesito decretado. Ao buscar nas fontes, não identificamos quem foi o proponente desta alteração e se havia uma participação do movimento negro e das mulheres atuando junto ao legislativo. Contudo, ementas, projetos de leis e leis advindas de deputados e senadores não atuantes nos movimentos sociais específicos eram comuns para o período.

A tentativa dos Movimentos Negros de atuarem ativamente no Parlamento brasileiro, visando a fins de igualdade racial e de combate ao racismo se dava por meio de intermediários que não eram militantes orgânicos desses movimentos. Além disso, eram raros os parlamentares aliados que apoiavam as reivindicações desses movimentos. Ou seja, essa atuação no Congresso Nacional brasileiro não era feita diretamente por parlamentares negros engajados na luta anti-racismo. Isso limitava, sobremaneira, a luta anti-racismo no parlamento, visto que não havia interesse da maioria esmagadora dos parlamentares brasileiros em apoiar e impulsionar tal luta no Parlamento. (SANTOS, 2009, p.134-135)

Santos, pesquisador do movimento negro, aponta a dificuldade em ter representantes negros no Parlamento, durante o período anterior à Constituinte. De acordo com ele, não havia intelectuais orgânicos que representassem o trabalhador negro e que lutassem diretamente pelos seus direitos. Diversos motivos podem ser pensados para essa falta de representantes negros no Estado, desde a década de 1940, entre eles a baixa taxa da alfabetização do negro, pois de acordo as determinações da 2º Código Eleitoral Brasileiro²⁸, somente poderiam votar pessoas maiores de 18 anos e alfabetizados, e as taxas de alfabetização do negro²⁹ nesse período eram baixas. Somente no ano de 1985, com o retorno das eleições diretas que os votos dos analfabetos passaram a ser aceitos.

²⁸ **Memorial da Justiça eleitoral.** 1950-1979. Disponível em http://apps2.tremt.jus.br/memorial_portal/EvolucaoVoto.aspx. Acesso em 13.03.2017

²⁹ Em 1958 foi organizado pela Sociedade Beneficente Floresta Aurora o Primeiro Congresso Nacional do Negro, na cidade de Porto Alegre, que teve como tema central a necessidade de alfabetização frente à situação atual do Brasil, identificando que o maior problema do negro no país era seu baixo nível intelectual, levando a deliberação do Congresso pela Campanha de Alfabetização Intensiva dos Negros Brasileiros. Ver: PASSOS, Joana Célia dos. **As desigualdades educacionais, a população negra e a Educação de Jovens e Adultos.** Disponível em http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pacto_nacional_em/artigos/desigualdades_educacionais_

Nesse sentido, pensamos que se o processo de alfabetização estava ligado diretamente aos direitos civis dos negros e a eleição de intelectuais orgânicos do movimento para o Parlamento, sendo assim, poucos negros tinham destaque e tornavam-se representantes do grupo, pois não sendo alfabetizados também não poderiam se candidatar a uma vaga para o Congresso. A falta de negros na Sociedade Política faz com que outros atores sociais “representassem” esses movimentos, como a atuação do deputado Afonso Arinos e do senador Marco Maciel. Ambos, brancos, formados em Direito e advindos das classes dominantes, portanto, não vivenciaram e sentiram os problemas trazidos com o preconceito e a desigualdade racial. A presença de intelectuais orgânicos do movimento negro inicia-se na década de 1980 com a eleição dos deputados Abdias do Nascimento³⁰ e Carlos Alberto Caó³¹. A falta de representantes do movimento negro no Congresso Nacional Brasileiro é um entrave para a luta antirracismo e pela promoção da igualdade racial. Entretanto, as ações anteriores à constituinte apontam a presença desses sujeitos para reverter o quadro estabelecido. É o caso da Convenção Nacional do Negro pela Constituinte, realizada em 1986.

1.4 Convenção Nacional do Negro pela Constituinte

Em 1985, inicia-se o período formalmente democrático no Brasil, após 20 anos de ditadura civil-militar, com a eleição direta do presidente Tancredo Neves, que morre antes do dia da posse, assumindo seu vice, Jose Sarney. Em julho do mesmo ano, o presidente envia uma proposta de ementa constitucional ao Congresso Nacional, determinando a formação de

eja.pdf . Acesso em 13.03.2017. GOMES, Arilson dos Santos. **O Primeiro Congresso Nacional do Negro e a sua importância para a integração social dos negros brasileiros e a ascensão material da Sociedade Floresta Aurora**. Revista Brasileira de História & Ciências Sociais. Ano I-Número-I-Julho de 2009. Disponível em <https://www.rbhcs.com/rbhcs/article/viewFile/4/4> . Acesso e 13.03.2017

³⁰Abdias do Nascimento, formado em Ciências Econômicas, fundador do Teatro Experimental do Negro (TEN) em 1944 e participante da fundação do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB). Foi um dos organizadores da Convenção Nacional do Negro em 1946 e Participou do Congresso do Negro em 1950. Foi professor-conferencista e visitante em Universidades nos Estados Unidos. Amigo de Leonel Brizola, atuou pela causa racial no Partido Democrático Trabalhista (PDT), onde assumiu a vice-presidência. Assumiu por suplência em 1983 uma cadeira na Câmara. Propôs a criação da Comissão do Negro na Câmara e o estabelecimento do feriado nacional do dia 20 de novembro; além da prévia criação de uma cota de 20% de vagas no serviço público para negros. Atuou junto ao Ministério da Cultura e foi responsável pela formação da fundação Palmares. NASCIMENTO, Abdias. **Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós 1930**. Disponível em <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/abdias-do-nascimento> . Acesso em 11.03.2017

³¹Carlos Alberto Caó Oliveira dos Santos, sua trajetória política é marcada para participação de movimentos sociais e estudantis. Formado em direito e exercendo a profissão de jornalista. Filiado ao Partido Democrático Brasileiro (PDT) candidatou-se a eleições em 1982, tornando-se suplente na Câmara dos Deputados. Foi um dos poucos parlamentares negros a participar da ANC e da elaboração da nova Constituição. Consagrou-se com a provação e regulamentação da Lei Caó que tornou a prática do racismo como crime inafiançável e imprescritível, além de sujeição a pena de reclusão. SANTOS, Carlos Alberto Caó Oliveira dos. **Biográfico. Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós 1930**. Disponível em <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/carlos-alberto-cao-oliveira-dos-santos> Acesso em 11.04.2017.

uma Assembleia Nacional Constituinte (ANC) para a definição e elaboração de uma nova constituição, que é concluída e aprovada no ano de 1988 (100 anos após a assinatura da Lei Áurea). Como orientação para os trabalhos, foi criada a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais (CPEC), coordenada pelo jurista Afonso Arinos, o criador da Lei 1.390, em 1951. Entretanto, o anteprojeto produzido pela comissão não foi utilizado pelo presidente, fazendo com que a ANC iniciasse seus trabalhos sem um roteiro prévio, levando a intensos debates e jogo de forças.

Para que se efetivasse, foi elaborado posteriormente um Regimento Interno para a ANC.

Segundo este regimento, o texto constitucional surgiria a partir de 24 anteprojetos diferentes, estes elaborados nas 24 subcomissões temáticas criadas. Os anteprojetos seriam reagrupados em oito anteprojetos produto das oito comissões temáticas, cada uma destas comissões composta por três das 24 subcomissões. Por fim, seria função da Comissão de Sistematização organizar e propor ao plenário da ANC o projeto de Constituição Federal que seria votado em dois turnos. O Regimento Interno também previa que as subcomissões realizassem um número mínimo de audiências públicas com representantes da sociedade civil e possibilitava a propositura de emendas populares, desde que assinadas por pelo menos trinta mil pessoas e três entidades de representação nacional (PILATTI, 1988 apud GAY e QUINTANS, 2014)

Assim, as diversas organizações, movimentos, sindicatos puderam indicar seus anseios através das audiências públicas, proporcionando uma ressonância das questões sociais dentro da política. O movimento negro³² se fez presente durante as audiências, sendo representado por 11 constituintes negros, do total de 559 membros³³. Mesmo que o número seja mínimo, sua ação proporcionou inclusões significativas na Constituição Federal de 1988.

O primeiro passo aconteceu em 1986 com a Convenção Nacional do Negro Pela Constituinte, realizado entre os dias 26 e 27 de agosto, na cidade de Brasília, com o tema Negro e a Constituinte. Deste encontro gerou-se um documento que foi registrado e protocolado, levando as demandas e anseios do movimento, que, naquele momento,

³² Com o fim da ditadura civil-militar na década de 1980, os movimentos sociais, até então reprimidos, proibidos e cassados de seus direitos políticos passam a se (re)organizar, buscando o direito à cidadania. Para Eder Sader (1988) é nesse momento que as classes populares insurgem na cena política, por meio das ações dos movimentos sociais instituídos oficialmente. É o período que “novos personagens” adentram a cena política nacional passando a serem sujeitos da sua própria história. Os movimentos sociais emergem com “novos padrões de ação coletiva, que nos permitem falar de emergência de novos sujeitos políticos” (SADER, 1988, p.17). Mesmo que Sader não aponte, em sua reflexão, para os movimentos negros, podemos inferir que nesse bojo de manifestações e movimentos sociais, formando novos sujeitos, também, se insere o movimento negro.

³³ SARMENTO, DANIEL. 21 Anos da Constituição de 1988: a Assembleia Constituinte de 1987/1988 e a Experiência Constitucional Brasileira sob a Carta de 1988. **Direito Público**, [S.l.], v. 6, n. 30, jan. 2011. ISSN 2236-1766. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/1659/957>
Acesso em: 15 .03. 2017.

representava a luta de todos os negros brasileiros. O documento abaixo aponta como foi feita a escolha dos participantes da Convenção.

Em atendimento à Convocatória Nacional, enviada a 580 Entidades Negras e Grupos atuantes do Movimento Negro, compareceram à "CONVENÇÃO NACIONAL DO NEGRO PELA CONSTITUINTE", em Brasília-DF, nos dias 26 e 27 de Agosto de 1986, representantes de 63 Entidades, compreendendo Entidades Negras, Sindicatos, Partidos Políticos e Grupos Sociais, de 16 Estados da Federação: AL; BA; DF; GO; MA; MG; MS; PA; PB; PE; PI; RJ; RS; SC; SE e SP, totalizando 185 participantes inscritos na "CONVENÇÃO". (CONVENÇÃO NACIONAL DO NEGRO PELA CONSTITUINTE, 1986)

A Convocação, em nível nacional, apontava para o aceite e participação de diversos aparelhos privados de hegemonia, conforme a terminologia de Gramsci e com atuação distinta, mas ao mesmo tempo como foco em uma luta comum. Assim, participaram entidades negras, sindicatos, partidos políticos e grupos sociais, todos com a atuação de seus intelectuais orgânicos, mas, cada qual com seu posicionamento e luta política distinta. Algo que, em princípio, não inviabilizava a ação em conjunto, pois o foco central estava na luta a favor da igualdade racial. Lembramos que, mesmo com a união destes organismos por um ideal, ainda permanecia as disputas internas dentro do próprio movimento. A convocatória unia 16 representantes de Estados brasileiros que redigiram em conjunto o documento que foi enviado a ANC, na tentativa de resguardar os direitos da população negra. As reivindicações estavam organizadas em nove itens, apresentados abaixo:

1. Sobre os Direitos e Garantias Individuais
2. Sobre a Violência Policial
3. Sobre as Condições de Vida e Saúde
4. Sobre a Mulher
5. Sobre o Menor
6. Sobre a Educação
7. Sobre a Cultura
8. Sobre a Questão da Terra
9. Sobre as Relações Internacionais (CONVENÇÃO NACIONAL DO NEGRO PELA CONSTITUINTE, 1986)

Percebemos que o intuito da Convenção não era lutar somente pelos direitos sociais e raciais, mas, ela ampliava seu foco de atuação, abordando diversos segmentos da sociedade. Os nove itens elaborados pelos sujeitos que participavam da Convenção, naquele momento eram os representantes do diversos organismos sociais institucionalizados, buscavam a garantia dos direitos políticos de forma ampla e não apenas a um grupo em específico. A Constituinte de 1988 tinha como foco as aspirações dos brasileiros, que em certa medida estavam sendo representados por um grupo ou uma fração em específico. Mesmo que muitos desconhecêssem o que acontecia no Congresso, ainda sim, as decisões tomadas na ANC e na

Convenção afetavam diretamente a vida de parte expressiva da população brasileira, pelos menos no sentido do direito instituído.

O discurso de Nação novamente aparece no documento, apontando ser esse um dos objetivos das discussões promovido pela Convenção;

Nós Negros, reunidos em Brasília-DF, durante a CONVENÇÃO NACIONAL DO NEGRO PELA CONSTITUINTE, enquanto segmento étnico-social politicamente organizado, e, enquanto *cidadãos brasileiros* que, vimos trabalhando e contribuindo para a efetiva formação e consolidação desta Nação, indicamos a seguir, aos dirigentes do País, e, em especial deferência, a todos os membros da "Assembleia Nacional Constituinte-87". (CONVENÇÃO NACIONAL DO NEGRO PELA CONSTITUINTE, 1986).

No texto existe uma ideia de unidade, de identidade étnica organizada politicamente enquanto grupo social, onde todos lutam por uma mesma causa, onde todos participaram em efetivo da construção histórica do país. De acordo com o texto, todos os cidadãos brasileiros, participantes de uma Nação, não podem ou merecem ser excluídos das políticas sociais e públicas do Brasil. As reivindicações não se atêm a um único viés, étnico, mas a todos os brasileiros e brasileiras, porque a desigualdade também afeta a população pobre não negra, a mulher, os trabalhadores rurais, os menores e diversos outros grupos minoritários. A ideia de “identidade”, “nação”, “cidadão” aparece aqui como sendo a busca do reconhecimento da diferença e a favor de direitos iguais. Direitos humanos aceitos, reconhecidos e valorizados não apenas na Sociedade Política, mas também na Sociedade Civil e relações privadas. É também uma forma de construir argumento de pertencimento ao conjunto de nações.

Dentro do item Direito e Garantias Individuais aparece:

Que o § 1º do Artigo 153 da Constituição Federal, passe a ter em sua redação, um acréscimo, ficando com o seguinte teor: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção do sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas. Será punido pela lei o preconceito de raça, como crime inafiançável, com pena de reclusão e para o referido processo adota-se o rito sumaríssimo.” (CONVENÇÃO NACIONAL DO NEGRO PELA CONSTITUINTE, 1986).

Refletindo sobre o documento encaminhado à ANC pela Convenção, podemos inferir que as reivindicações eram para que todo brasileiro não fosse discriminado ou merecesse tratamento diferenciado pelas suas práticas culturais, sua cor, sua escolha sexual, sua etnia, deficiência, escolha política, religiosa, de classe. Garantindo efetivamente os direitos a todos, tornando-os cidadãos de fato. Isso representa uma amplitude em busca dos direitos, mesmo que o foco da convenção fosse à população negra brasileira, os anseios se ampliavam a todo e qualquer cidadão brasileiro. Esse desejo não vinha somente dos líderes dos movimentos, que

se destacavam pela sua atuação enquanto intelectuais orgânicos, mas representava em teoria os anseios dos indivíduos privados de algum tipo de organização política.

Outra exigência trazida pelo documento é sobre a criminalização do racismo, por meio da “criação de um Tribunal Especial para julgamento de crimes de discriminação racial” (Convenção Nacional do Negro pela Constituinte, 1986). O pedido de um tribunal especial aponta para uma crítica às leis anteriores, Lei nº 1.390 e Lei nº 7.437 (que dava nova redação a Lei Afonso Arinos), que até o momento não tinham se efetivado, conforme tratado anteriormente, apontando que existiam, sim, crimes de racismo no país, mas que ainda havia uma dificuldade de identificação, registro e punição.

Nesse sentido, a proposta de um tribunal estava vinculada à noção de que se houvesse um representante da população negra atuando diretamente no reconhecimento e julgamento dos crimes, sendo mais “fácil” realizar a denúncia e conseqüentemente a punição. Isso indica, também, a existência real de crimes contra a etnia, que não chegavam a serem registrados, mas, aconteciam constantemente e, muito possível, chegavam informalmente aos dirigentes dos movimentos negros. Outra exigência feita foi referente às mudanças nos currículos escolares. O item sobre a Educação aponta que:

O processo educacional respeitará todos os aspectos da cultura brasileira. É obrigatório a inclusão nos currículos escolares de I, II e III graus, do ensino da História da África e da História do Negro no Brasil. (CONVENÇÃO NACIONAL DO NEGRO PELA CONSTITUINTE, 1986).

A educação é um dos campos de disputa pelo poder dentro do Estado democrático, por meio dela é possível disputar ideais ideológicos. A pretensão pela inclusão do conteúdo de História da África e da História do Negro no Brasil é no intuito de retirar a “mácula” da escravidão do trabalhador negro e inseri-lo como sujeito na história do país, mudando a forma de como ele é visto. Diminuindo-se, assim, o preconceito e a discriminação racial.

Esse item somente se efetivou no ano de 2003, com a aprovação da Lei nº 10.639³⁴, que aprova Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, passando-se 17 anos desde a reivindicação feita pela Convenção para que a lei existisse de fato. Demonstra-se, assim, quão lento é realmente o processo democrático no Brasil, além das diversas barreiras ideológicas impostas à maioria da população. A educação também é uma forma de controle político, social e ideológico onde a fração dominante da sociedade, por meio do Estado, impõe-se e busca reproduzir seus valores e conceitos, mantendo-os inalterados.

³⁴A Lei 10.639/2003 tem a redação alterada pela Lei 11.645 de 2008 com a inclusão da História e cultura da população indígena.

Para Mendonça (1996) as distintas instituições do Estado (principalmente a escolar)

[...] modela as estruturas mentais e impõe princípios de visão e divisão comuns ou representações coletivas, imagens mentais e esquemas interiorizados, contribuindo, por essa via, para construir o que comumente se designa como a identidade ou, numa linguagem mais tradicional, o caráter nacional. (MENDONÇA, 1996, p. 98)

A construção de uma nova identidade brasileira era um dos objetivos da Convenção. A autora aponta que, por meio da instituição escolar, o Estado, promove a criação de um caráter nacional. O conteúdo de história torna-se significativo neste ponto. Pois, por ele, é possível manipular o que se quer lembrar ou esquecer, valorizar ou excluir, manter ou transformar. Até aquele momento a luta comum da comunidade negra também buscava transformar como era contada a História do negro no Brasil, incluindo-o como sujeito ativo, participante da História Social. Nos livros didáticos ainda se mantinha a ideia de um negro escravizado, vitimizado, um trabalhador escravo e a sua história acabava com a Lei Áurea. Após isso, pouco ou nenhum dado sobre os negros eram apresentados. Eles estavam livres, não somente do trabalho forçado, mas também isentos da construção histórica do Brasil.

Nós, os historiadores, temos uma parte de culpa nesse processo de exclusão. Para a professora Silvia Lara (1995) existe um abismo entre a história do trabalho escravo e a história do trabalhador livre, onde, na historiografia, o negro escravo desaparece da história e é substituído pelo imigrante europeu branco. Nessa teoria sobre a substituição, os historiadores apagam da história social do trabalho a mancha da escravidão. “Assim, se o escravo não pertence ao universo dos trabalhadores, também o ex-escravo é excluído. Esta ruptura essencial da história do Brasil, de tão reiterada, já nos parece bem natural” (LARA, 1995, p.55). Dessa forma as pesquisas sobre a discriminação racial acabaram por se tornar objeto exclusivo das ciências sociais, em especial Antropologia e Sociologia.

Tal evidência também é apontada pelo historiador Álvaro Pereira Nascimento (2016), dizendo que existe na história social do trabalho um “paradigma da ausência” relacionado aos trabalhadores negros no Brasil, afirmando que os trabalhos produzidos sobre os movimentos sociais e operários raramente conseguem dialogar com os historiadores que pesquisam a escravidão. Para o autor, existe um movimento que privilegia uma “história marcada pela superioridade cultura e racial dos imigrantes” (Idem, p.610) onde o trabalhador negro, ex-escravo é omitido da história social do trabalho.

Nascimento (2016) faz uma reflexão sobre os trabalhos produzidos pelos historiadores, fazendo duras críticas, especialmente, sobre a dificuldade do diálogo com a questão da cor no Brasil. De acordo com ele, os historiadores, acabam por embranquecer o debate, apon-

tando que as manifestações políticas presentes nos trabalhos que relatam sobre os movimentos sociais deixam de incluir esse quesito tão importante para o reconhecimento e combate ao racismo. Tais ações ainda estão presentes nos trabalhos de graduação e pós-graduação dos institutos de história. Para o autor, “ao abster-se do debate, o historiador faz justamente o contrário: não contribui para o combate ao racismo e reproduz as mesmas lacunas deixadas por autores no passado, recente ou não” (Idem, p.610). Como então resolver essa questão? Para o autor seria necessário promover uma investigação minuciosa nas fontes históricas disponíveis, buscando o quesito cor como objeto de estudo, assim, seria possível reverter esse processo, incluindo o trabalhador negro na história social do trabalho. Dessa forma, a naturalização apresentada por Lara (1995) seria questionada, trazendo novos direcionamentos para a investigação histórica sobre a trajetória da população negra brasileira.

O Estado acaba por se apropriar do abismo deixado pelos historiadores, visando interesses próprios da fração detentora de poder, determinando quais memórias deveriam ser lembradas e quais trajetórias esquecidas. É por meio da educação, e neste caso da história que se impõe valores, levando à construção de uma identidade. Como construir uma ideia de nação onde o passado esteja vinculado ao trabalho escravo? Existe a necessidade de ocultar essa história e criar uma nova, sem a presença da nódoa da escravidão, juntamente a isso, se oculta também a participação ativa desse negro, mantendo-o no passado, retirando-o do presente para eliminar um futuro. O papel da educação e da história se fazem presentes nessa construção.

Um dos sentidos de pedir que se inclua no currículo escolar a História do Negro no Brasil é justamente no fato de mudar a concepção ideológica sobre o negro no Brasil, além de ser um ato de restituição frente aos problemas vivenciados por esse grupo. A reivindicação no nível educacional trazida no documento redigido pela Convenção que geraria desdobramentos, alguns somente iriam se concretizar anos depois, como, no caso, a inclusão da temática racial nos currículos escolares das escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio³⁵ do país.

A inclusão dessa temática é um dos pontos-chaves para buscar a diminuição do preconceito racial e a busca da igualdade. A Lei faz parte de um conjunto de medidas e

³⁵O Conselho Nacional de Educação, por meio do Conselho Pleno, determina na Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004, no § 1º que as “Instituições de Ensino Superior deverão incluir nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos que ministram a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes [...]”. A partir dessa resolução o ensino superior também deverá incluir a temática nas suas disciplinas. Resolução disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf> Acesso em 18.03.2017.

dispositivos legais adotados nos anos 2000 que tem como base uma política voltada para ações afirmativas no âmbito da diversidade cultural. Algo que iremos abordar nos próximos capítulos.

A Convenção Nacional do Negro pela Constituinte é importante, pois trouxe para a agenda política/pública discussões étnicas e de gênero, e uniu intelectuais orgânicos do Brasil como um todo, contando com a participação de 16 estados brasileiros e luta por uma única causa. Minas Gerais aparece no cenário nacional com a participação de 12 representantes do movimento negro, a maioria vinculada à região da capital, Belo Horizonte. O interessante aqui é perceber que algumas cidades do interior também participaram do evento, como Uberlândia, Município onde nossa pesquisa se desenvolve.

Em 1980, a mesorregião do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba estava sendo representada por Maria Conceição Leal, através do Movimento da Mulher do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, que tinha como foco as questões de gênero e raça. Sua participação indica uma organização do movimento em Uberlândia, demonstrando que essas discussões e ações também aconteciam na cidade.

1.5 Uberlândia: antecedentes históricos

Uberlândia, como todo espaço urbano, possui diferentes atores sociais que tem suas trajetórias inter cruzadas constituindo assim a cidade, tais sujeitos que possuem trabalhos diferentes, costumes diversos, práticas distintas que podendo ou não se organizarem enquanto grupo ou movimento social.

Muitos pesquisadores³⁶ narram e refletem sobre a constituição da cidade de Uberlândia, e também sobre a população negra e descendente que habita na cidade, desde a sua fundação. Historicamente aponta-se para a constituição de um bairro, considerado reduto de negros: o Patrimônio. Nossa pesquisa não tem como foco refletir sobre esse espaço,

³⁶Ver: SANTOS, Fernanda. **Negros em movimento: sentidos entrecruzados de práticas políticas e culturais. Uberlândia/1984-2000.** Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Uberlândia, 2011. LOURENÇO, Luís Augusto Bustamante. **Bairro do Patrimônio: salgadores e moçambiqueiros.** Uberlândia: Secretaria Municipal de Cultura, 1986. SILVA, Daniela Belo et al. Configuração urbana do bairro Patrimônio em Uberlândia-MG: levantamento histórico e contemporaneidades. **Revista Fato & versões**, n.º.3 v.2, 2010. Disponível em: www.catolicaonline.com.br/fatoeversoes . Acesso em 05.09.2016. SILVA, José Carlos Gomes; CAIXETA, Jeane Maria. **Patrimônio: Imagem e Memória de Um Território Negro em Uberlândia.** IN: Boletim do Lapes. Laboratório do Pensamento Social. Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Uberlândia, 1997. BARBOSA, Pedro. **O movimento negro de Uberlândia/MG: mobilização social e política.** Novas edições acadêmicas, 2014. BOSI, Antônio de Pádua. **Reforma Urbana e luta de classes.** Uberlândia/MG (1888 a 1922). São Paulo: Xamã, 2004. CARMO, Luís Carlos do. **Função de Preto: trabalho e cultura de trabalhadores negros em Uberlândia.** Dissertação de Mestrado, São Paulo. PUC/SP, 2000.

contudo torna-se necessário fazer uma breve reflexão sobre ele, pois vemos nele uma raiz para a organização de movimentos negros instituídos localmente.

O historiador Antônio de Pádua Bosi (2004) nos ajuda entender a constituição do bairro, por meio da análise da trajetória dos trabalhadores negros na cidade, aponta que

É possível visualizar a trajetória dos trabalhadores negros ex-escravos, libertos e descendentes em Uberabinha. A maioria dos trabalhadores negros vivia, desde pelo menos 1883, num “bairro” chamado Patrimônio. O lugar ficava afastado do núcleo populacional aproximadamente dois quilômetros. Dezesseis anos antes da abolição, Uberabinha (então Freguesia de Uberaba/MG) contava com 545 escravos frente a 3483 livres³⁷. Considerando que a transferência de escravos para outras regiões não foi tão grande como nas zonas de garimpo e computada a “perda” de escravos em função da lei do sexagenário (de eficácia duvidosa) e da mortalidade, o número de escravos às vésperas de 1888, não deve ter variado muito. Após a abolição, os que ficaram em Uberabinha empregaram-se principalmente nas charqueadas, no matadouro e em serviços de reforma urbana (estes, numa escala crescente), como o calçamento das ruas da cidade. (BOSI, 2004, p. 107)

O bairro Patrimônio, desde a sua “fundação”, é um lugar onde estavam presentes os negros e descendentes da cidade, recém-emancipada³⁸, empregados nos mais diversos trabalhos, como manutenção do calçamento das ruas ou nos afazeres domésticos³⁹. Desde o período mencionado percebemos os processos de exclusão e discriminação aos negros na cidade que se constituía. A exclusão pode ser observada não somente pela localização do bairro, cerca de dois quilômetros de distância do centro, como também pelo tipo de trabalho executado por eles, tais trabalhos eram rejeitados pela maioria da população da cidade⁴⁰.

Para Bosi (2004) a composição de um bairro de negros em Uberlândia, pós-abolição da escravatura se deu numa estratégia de autodefesa e para além, a composição de relações familiares, de amizade e de trabalho. Um lugar onde poderiam unir os mesmos gostos, costumes, tradições, práticas no intuito de lutar contra algum tipo de controle por parte do grupo dominante. Além de uma possibilidade de formação de um movimento social, pois

³⁷Dado retirado do artigo de BOSI, Antônio de Pádua. Ex-escravos, imigrantes e Estado na constituição da classe trabalhadora de Uberabinha, MG (1888-1915). **Revista de História Regional** 9(1): 105-135, Verão 2004. Fonte: Catálogo Histórico, ano I, nº 6, Secretaria de Educação e Cultura, Uberaba/MG, 1987, In RIBEIRO JR., Florisvaldo Paulo. **Resistência Negra e a Experiência do Cativo** – Uberaba, 1856/1901. Dissertação de Mestrado, São Paulo, PUC/SP, 2001, p.48.

³⁸De acordo com a historiografia local, o primeiro nome adotado foi São Pedro de Uberabinha em 1852, em 1891 passou a se chamar Uberabinha e finalmente em 1929, Uberlândia. Ver: História de Uberlândia. Prefeitura Municipal. Disponível em: <http://www.uberlandia.mg.gov.br/?pagina=Conteudo&id=111> Acesso em 28.02.2017.

³⁹Ver: CARMO, Luís Carlos do. **Função de Preto: trabalho e cultura de trabalhadores negros em Uberlândia**. Dissertação de Mestrado, São Paulo. PUC/SP, 2000.

⁴⁰Idem. Idem

onde existe a concentração de várias pessoas que dividem os mesmos anseios, podendo gerar articulação de um movimento social.

Dentro da versão oficial da história do município, nada é apresentado sobre a constituição social do bairro Patrimônio, demonstrando a exclusão social, política e racial desses atores sociais, que são tratados aqui como em outros momentos na história, como se não existissem, relegados sobre a visão exótica, folclórica, vinculados à escravidão ou às manifestações culturais. Excluir essa parcela da população do histórico da cidade de Uberlândia é deixar ao esquecimento sua participação na construção da cidade. Esse movimento é constituinte de um racismo instaurado, não somente nesta cidade, mas em todo território brasileiro.

O geógrafo Luiz Augusto Bustamante Lourenço, no ano de 1986, demonstra por meio de uma pesquisa empírica a identificação da composição racial e social do Patrimônio. Seu trabalho foi premiado pela Secretaria de Cultura no primeiro concurso de Monografia. Um texto que rompe as barreiras e insere a discussão sobre a constituição do bairro, assim como também apresenta uma noção de segregação e discriminação dentro da cidade. Ele aponta que

[...] com base numa amostra de 72 pessoas (15 moradias) num universo de 463 pessoas (188 moradias), e dentro da classificação tripla negro-mulato-branco, a distribuição desses tipos é a seguinte: negros, 43,05%; brancos, 18,05% e mulatos, 38,89%. Ou seja, trata-se de uma comunidade onde a grande maioria da população é negra e mestiça. Isto é fato sabido por moradores de outros locais da cidade, que classificam o Patrimônio como sendo um "bairro de pretos" [...] esses dados mais ou menos empírica dão um "caráter" ao bairro: ele abriga uma comunidade cujo o elemento padrão é negro pobre. (LOURENÇO, 1986, p.13)

Os dados levantados por Lourenço (1986) indicam que a maioria dos moradores do bairro se encaixava na que ele denomina de “negro-mulato-branco”, sendo que os dois primeiros estavam em maior quantidade. Indo ao encontro com a fala de Bosi (2004) percebemos que a concentração de trabalhadores negros e pobres em uma região afastada da área central indicava exclusão racial e social. Aqui o Patrimônio é referido como Patrimônio da Santa, devido a doação das terras à Igreja Católica para a construção de uma Capela em homenagem a Nossa Senhora do Carmo. Todos os habitantes dessa região passam a ser Patrimônio da Santa, reafirmando o conceito cunhado no século XIX de objetificação do negro

Na história oficial do município, presente no site da Prefeitura Municipal, os nomes das pessoas que são considerados fundadores por parte da sociedade política, ganham destaque, enquanto que outras histórias são omitidas, esquecidas ou mesmo traduzidas em outras versões. O Patrimônio é visto com conotações diferentes, no primeiro momento, pela

história oficial, ele é propriedade de alguém e algo (neste caso da Santa), no segundo momento as pessoas que moram são estigmatizadas, como apontado por Lourenço (1986), um bairro taxado de “Bairro dos Pretos”, sendo definidas sua classificação e estereotipação. Além de ser um bairro onde habitava parte da população negra de Uberlândia, ele também era um exemplo de Vila Operária, conforme retratam as geógrafas Gerusa Gonçalves de Moura e Beatriz Ribeiro Soares, em seu texto sobre a expansão da cidade de Uberlândia

O bairro Patrimônio foi também um exemplo de Vila Operária, pois surgiu a partir da construção de casas para os trabalhadores do Frigorífico Ômega e somente alguns anos depois, quando a mão de obra operária já era abundante, é que o Conjunto Habitacional Patrimônio foi construído. Assim como as demais vilas, o Patrimônio não possuía infraestrutura (água, esgoto, iluminação elétrica, calçamento nas ruas), permanecendo dessa forma durante muito tempo, de acordo com seus moradores, que sempre reivindicaram por melhorias, mas eram deixados ao acaso pelo Poder Público local. (MOURA; SOARES, 2009, p.27)

As autoras apresentam que o lugar seria “*um exemplo de vila operária*” por ser espaço onde havia uma gama significativa de trabalhadores empregados na “*função de preto*” (CARMO, 2000), em especial trabalhando no frigorífico. Um bairro com pouca ou nenhuma infraestrutura deixado à margem pelo poder público da cidade. Por serem pouco valorizados e distante da região central, possivelmente os terrenos eram baratos possibilitando que a população pobre pudesse comprá-los e construíssem seu lugar de moradia, estabelecendo também relações de proximidade e resistência. O fato de existir um espaço de concentração desse grupo racial, possivelmente foi um dos motivos que promoveu uma organização estruturada de movimentos e grupos negros, conforme veremos no próximo tópico.

1.6 Ações municipais anteriores à Constituinte, em Uberlândia.

A participação do Movimento da Mulher do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba na Convenção Nacional do Negro pela Constituinte, no ano de 1986, aponta para uma organização e atuação política dos movimentos negros em Uberlândia, a partir da década de 1980. Maria Conceição Leal, representante do movimento no evento e, de certa forma, também representante da cidade, foi uma das fundadoras do Movimento Negro Visão Aberta – MONUVA – que iniciou seus trabalhos em 28.09.1984 e ainda se faz presente na cidade. De acordo com o sociólogo Barbosa (2014), além da Maria Conceição Leal, os outros fundadores do movimento foram: José Divino (Sabará), ativista do Sindicato dos Trabalhadores em Indústria Alimentícia e afins de Uberlândia; Olímpio Silva (Pai Negro) ferroviário e promotor de eventos para a comunidade negra; Ismael Marques de Oliveira, advogado e árbitro da Liga

Uberlandense de Futebol, Júlio Prata, marceneiro e Valter Jose Prata (Mestre Capela) serralleiro. Pessoas com formação e profissão distinta se organizaram com um objetivo que seria a luta contra a discriminação racial, cada um deles envolvido de acordo com seu lugar social e também com os embates de suas categorias.

A união de diversas pessoas com formação distinta, mas com pontos em comum, acabam por promover a organização de um grupo social que tem como fator principal para discussão a temática racial. As discussões travadas na esfera privada/doméstica ampliam-se mudando de patamar e alçando a esfera pública e posteriormente volta para a esfera privada, onde seus participantes a ressignificam, devolvendo-a para a esfera pública como demanda de política pública.

São as discussões e embates trazidos no espaço entre o público e o privado que se evidenciam às transformações na política uberlandense, mesmo que esses sujeitos não participem diretamente das decisões políticas. Suas ações, mesmo que subjetivas, transparecem no espaço público, ou seja, deixam de ser ações individuais tornando-se parte de uma comunidade. Assim, alçam do privado para o público.

A tensão vivida no cotidiano e a resistência que parte dela, eleva questões importantes à esfera pública. De acordo com Jürgen Habermas (1984) esfera pública é um termo que difere de falar de público e privado. Para o autor, esfera pública significa uma situação histórica vinculada à fundação da sociedade burguesa. Público para ele é algo permitido a todos, como eventos ou lugares, enquanto que privado é limitado a certos indivíduos. Nesse sentido, adotamos o privado como sendo o ambiente onde estão os membros da família, o público como o ambiente por onde qualquer pessoa pode trafegar, e esfera pública o espaço onde as decisões que são tomadas sem a participação direta dos sujeitos que estão na sociedade. Para o filósofo a esfera pública é definida pelo modelo social burguês e que por sua vez estabelece leis que retornam para esses sujeitos, que a partir disso vão elaborar e reelaborar tais definições no espaço privado, emitindo opinião e voltando ao público.

É nesse sentido que visualizamos a fundação do Monuva, como tendo foco principal a “Política! Política, de denúncia, de... digamos assim, de arrebentar as portas mesmo, entendeu?”⁴¹. A fala da Conceição Leal é intensa ao dizer que a luta travada na esfera pública

⁴¹Maria da Conceição Leal. Entrevista retirada do trabalho de MACHADO, Maria Clara Tomaz. CARDOSO, Fernanda Ferreira. Múltiplos e diferentes caminhos para ser negro e respeitado em Uberlândia (1983-2000). **Revista Espaço Plural**, ano IX, nº 18, 1º semestre de 2008. Disponível em www.e-revista.unioeste.br/index.php/espacoplural/article/download/1636/1325 Acesso em 19.03.2017.

tinha como cerne a política para romper as barreiras. As ações eram voltadas para as mudanças na concepção política do município desde a década de 1980.

Desde a organização até a institucionalização do movimento, o objetivo era buscar uma representação racial no domínio da sociedade civil e, conseqüentemente, relevância na sociedade política buscando a consolidação no espaço de disputa pela hegemonia. Por isso, Conceição Leal é bastante enfática ao dizer que o espaço era de política, uma luta política, de “arrebentar a portas”, ou seja, abrir para questões que até o momento eram ignoradas pelo poder público local e talvez, por uma boa parte da sociedade.

Acreditamos que a indicação e a participação de Conceição Leal na Convenção de 1986 foi fruto da ação positiva junto à comunidade negra uberlandense, além do fato de que a inserção de uma representante da cidade significava que interesses locais do movimento negro poderiam ser atendidos. Mesmo que o preconceito e a discriminação racial persistissem, a presença dela era significativa para a conjuntura histórica, tanto local quanto nacional.

Os embates empreendidos pelo Monuva durante a década de 1980 influenciaram diretamente as transformações da política na cidade. No ano de 1982 foi eleito para prefeito o candidato do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB – Zaire Rezende. Que seria reeleito em 2001. Seu primeiro mandato compreende dos anos de 1983 a 1988. De acordo com historiador Carlos Meneses de Sousa Santos, ao ser eleito, Zaire Rezende trazia uma proposta de Democracia Participativa, trazendo uma expectativa de mudança no enfrentamento das desigualdades sociais vivenciadas na cidade naquele período. Para Santos

As disputas pelas mudanças certamente não se circunscreveram às expectativas do grupo peemedebista que compôs o Poder Público Municipal entre 1983 e 1988. Mas o campo das tensões sociais se fez no diálogo que foi estabelecido por esse grupo. A organização popular, como suposto da mudança social, foi encaminhada como projeto do Governo Zaire Rezende. (SANTOS, 2009, p.101)

A estratégia de governo adotado pelo peemedebista era a promoção de organização de uma diversidade de associações, indicando que o governo Zaire Rezende teria uma formação distinta, além de se contrapor aos governos anteriores. Essa formação gerava expectativas por parte da população, promovendo uma série de grupos e organizações sociais que encaminhavam suas reivindicações à secretaria de governo, na esperança de serem atendidos.

De acordo com Santos (2009) durante o período em que esteve na prefeitura, como prefeito, Zaire, promoveu uma diversidade de conselhos, na justificativa da necessidade de formação do povo; ou seja, a formação aconteceria por meio desses conselhos, promovendo uma politização da sociedade. A questão racial se insere nessa perspectiva, por meio do

projeto enviado pelo Monuva no, dia 25 de junho de 1985, indicando a necessidade de se criar um conselho que representasse a população negra local. O Projeto de Desenvolvimento da Comunidade Negra Municipal buscava integração da comunidade negra como um todo. No projeto inicialmente conclamava que todos da comunidade negra se unissem em prol de uma luta para a solução dos problemas municipais vinculados à questão racial, dando voz e vez aos grupos considerados minorias, promovendo atitudes democráticas e igualdade de oportunidades. Além dessas fundamentações, o projeto trazia em seu seio solicitações em diversas instâncias, entretanto nos focaremos nos três primeiros, por estarem no âmbito das políticas públicas.

Primeiro:

Criação de um Centro Educacional e Recreativo com a finalidade de concentrar a comunidade negra, afro-brasileira para que ela se mobilize juntamente com todas as outras etnias num convívio integrador e que possibilite a formação de uma sociedade justa, igualitária de direito de fato, onde os movimentos e expressões da cultura afro-brasileira tenha voz e vez, como vem tendo há muito tempo;

Segundo:

Através dos currículos escolares, principalmente na fase primária, criar o conceito, de que o Negro é gente e pessoa, é ser humano, e minimizar a figura do negro escravo como é posta em todos os manuais escolares. Incentivar entre as crianças a participação do negro nas atividades de igual para igual. Não admitir entre os professores qualquer um que use expressões depreciativas ou faça discriminação entre os alunos;

Terceiro:

Criar condições de garantir emprego ao negro em todos os níveis da administração pública direta e indireta, em qualquer grau de aproveitamento de sua competência e proporcional à sua presença produtiva na população e no conjunto da sociedade.

Uberlândia, 25 de junho de 1985.

José Divino da Silva (Presidente) (apud BARBOSA, 2014, p. 116-117).

O documento datado e assinado por José Divino da Silva, então presidente do Monuva, solicita a criação de um Centro Educacional e Recreativo, com o intuito de um espaço específico de reunião e formação da comunidade negra e afro-brasileira, sendo um local participativo para todos os grupos sociais e étnicos, conforme aparece no primeiro item. Além do pedido do centro, encontramos exigências que alteravam a própria política educacional, como a mudança na representação do negro nos manuais escolares, em especial na pré-escola. A intenção aqui era de transformar a forma como negro era visto, desde a primeira formação escolar para que posteriormente houvesse a diminuição do preconceito

racial. Esse pedido ia além do âmbito local, aproximando-se de exigências nacionais, ou seja, ligava-se com os anseios do movimento negro nacional. Nesse ponto é possível perceber que ambos os movimentos compartilhavam ideais parecidos e em alguns momentos idênticos, demonstrando que havia uma inter-relação entre os grupos orgânicos institucionalizados em prol de uma luta comum.

Outro ponto abordado é sobre o mercado de trabalho, em especial na administração pública, indicando a possibilidade de cotas para o acesso ao serviço público. A presença desse grupo neste espaço era escassa, quase inexistente, sinalizando uma falta de representatividade na sociedade política. Após o pedido realizado pelo Monuva, o prefeito Zaire Resende envia o seguinte ofício:

Senhores diretores,

A comunidade negra tem sido a responsável por boa parte da construção do nosso país e, em Uberlândia o seu papel tem sido de relevância, tanto no desenvolvimento econômico, quanto no campo social, político e cultural. [...] Na leitura e reflexão de sua correspondência de 25 de junho p.p. que tive o prazer de receber, em mãos, no meu gabinete, estou de acordo com as considerações feitas e a criação de um Centro Educacional e Recreativo [...]. Nesse sentido disponho a fazer uma doação de um terreno ao Monuva, para que o Movimento possa construir o Centro Educacional [...].

Atenciosamente,

Zaire Rezende. Prefeito Municipal (apud BARBOSA, 2014, p. 118).

A estratégia política adotada pelo prefeito peemedebista em se aproximar da comunidade, além da possibilidade de ter sua imagem vinculada a movimentos sociais, fazia com que muitas ações fossem aprovadas pelo governo municipal. Os interesses de ambos seriam atendidos, tanto para poder político/públicos local quanto para grupo que representava uma fração da sociedade civil. Cabe aqui ressaltar que no embate pela hegemonia, ambos os lados têm interesses distintos, mas que se cruzam em um determinado ponto; o prefeito buscava se manter próximo à comunidade negra, que poderia ser refletivo em votos em uma nova eleição e o movimento teria interesses políticos de construção de uma sede. Não existe aqui, bondade em nenhuma das partes, mas sim embates em busca da conquista ou manutenção do poder. É, portanto uma relação de forças em ambos os espaços e também dentro deles.

Outro ponto considerado aqui é que o Centro de Formação para o Monuva seria um espaço de debate e também levaria conscientização e construção de uma identidade negra, além de divulgação dos trabalhos realizados pelo grupo. O terreno foi cedido e construído não como um centro, como havia sido solicitado, mas sim como a sede do Monuva, que ainda

permanece localizado no bairro Brasil, Rua Itapuã, nº 189. Indiretamente e diretamente a sede funcionaria também como um centro, onde debates e reflexões aconteceriam sobre a temática e conscientização racial.

Um dos focos da política de Zaire Rezende estava, também, pautado na criação de uma imensidade de conselhos⁴², como bem apresentou Santos (2009), e a comunidade negra, representada pelo Monuva, também se insere nesse contexto. Em 08 de novembro de 1985, o prefeito Zaire Rezende assina o decreto nº 3041, que estabelecia a criação do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra (CMPDCN). Uma ação afirmativa institucionalizada anterior à aprovação e estabelecimento da Constituição Federal de 1988. Pela hierarquia do direito⁴³, o decreto está abaixo da constituição, das leis e das resoluções. Ele é considerado ato administrativo atribuído aos chefes do executivo, ou seja, presidente, governadores e prefeitos. No documento em questão, o decreto foi assinado pelo prefeito municipal, na figura do Estado, tendo, portanto, poderes plenos sobre as deliberações contidas no documento.

O decreto nº 3041 apresenta

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA.

O prefeito Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, vinculado a Prefeitura Municipal.

Art. 2º Compete ao Conselho: desenvolver estudos relativos a condição da Comunidade Negra no Município e propor medidas que visem a defesa de seus direitos, a eliminação das discriminações que a atinjam, a plena interação a vida social, econômica, política, administrativa e cultural, a sua total participação na vida uberlandense e seu próprio desenvolvimento.

Art. 3º O conselho será composto de 30 (trinta) membros, sendo 19 (dezenove) efetivos, sempre coincidindo com o número de vereadores do Município, e 11 (onze) suplentes, todos designados pelo Senhor Prefeito Municipais, assim indicados:

I – 25 (vinte e cinco) membros da Comunidade Negra, representativos da sociedade civil

II – O procurador geral do Município;

III – 4 (quatro) membros designados pelo Senhor Prefeito Municipal [...]

⁴² Conforme apontado por Sader (1988) tais conselhos, organizações e movimentos sociais insurgem na cena política dos anos 1980 em todo o país, sempre no sentido inserção de suas ações no espaço político.

⁴³ Ver: SOARES, Rosinethe Monteiro. **Hierarquia das Leis**. Disponível em <http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/files/anexos/15967-15968-1-PB.pdf> Acesso em 01.03.2017.

Art. 6º Ate aprovação de seu Regimento Interno, que regulamentará a forma de eleição de sua Comissão Executiva, composta de 7 (sete) membros, fica desde já designada a Comissão Executiva Interina

Presidente: Izaias Alves Ferreira
 Vice-presidente: Maria Conceição P. Leal
 1º Secretário: Joaquim Reis
 2º Secretário: Maria Jose Mamede
 1º Tesoureiro: Olga Helena Costa
 2º Tesoureiro: Oswaldo Malaquias
 Vogal: Fernando P. Madureira

Art. 7º Ficam designados, interinamente para compor o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, as seguintes pessoas: Professora Jose Maria Mamede, Professor Izaias Alves Ferreira, Professora Olga Helena da Costa, Anderson Oramísio Santos, Inês Gomes, Sebastião Eurípedes dos Santos, Maria Conceição Leal [...] Jose Divino da Silva [...]

[...]

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 08 de novembro de 1985.

Zaire Rezende

Prefeito Municipal (UBERLÂNDIA, 1985)

O decreto criando o conselho, representa a inter-relação entre sociedade civil e sociedade política. O documento assinado pelo prefeito Zaire Resende aponta uma institucionalização da atividade civil dentro da política. Ate o momento os intelectuais orgânicos que atuavam na esfera privada, atuam agora, também na esfera pública. Nesse campo de disputas, da política, as relações de força se instauram com maior intensidade, onde cada um busca manter-se hegemonicamente. A assinatura do decreto é o “resultado do embate entre frações de classes distintas em disputa pela inscrição de seus projetos junto às agências de Estado restrito” (MENDONÇA, 2007, p.7), neste caso a prefeitura.

O projeto proposto pela comunidade negra, aqui representado pelo Monuva, é inserido na sociedade política por meio do decreto criado e assinado pelo poder legislativo do município na figura do prefeito, com suas atribuições legais. Os interesses perpassaram a carta de pedido do Centro Recreativo e chegando ao órgão representativo do Estado, a prefeitura. Podemos dizer que, dentro dos embates travados entre a sociedade civil e a sociedade política, a assinatura do decreto criando um conselho seria uma vitória conquistada por uma das partes, neste caso a comunidade negra.

A composição do conselho seria de 30 membros, divididos entre indivíduos representantes da sociedade civil e sociedade política, sendo que a maior parte deveria representar a comunidade negra da cidade. Foram indicados no artigo 7 o nome dos componentes, entre eles, a mesma Maria Conceição Leal, José Divino da Silva, Olga Helena Costa, vereadora eleita em 1983 e o professor Izaias Alves Ferreira, que posteriormente também seria eleito vereador na cidade. Para que o conselho se efetivasse era necessária a formulação de Regimento Interno, contendo as normas, direitos e deveres do grupo em questão. Novamente, aqui aparecem os mesmos atores sociais participantes que compunham o conselho.

Os conselheiros em questão podem ser considerados intelectuais orgânicos, sendo que alguns que atuavam ativamente na comunidade negra, representada pelo Monuva ou não. Analisando esse fato, percebemos algo apontado por Gramsci, sobre movimentos orgânicos e movimentos de conjuntura, onde os primeiros são “relativamente permanentes” e os segundos “se apresentam como ocasionais, imediatos, quase acidentais” (2011, p.36). A formação do conselho e a escolha dos participantes dele podem ser vistos como fenômenos de conjuntura, pois

[...] os fenômenos de conjuntura dependem, certamente, de movimentos orgânicos, mas seu significado não tem um amplo alcance histórico: eles dão lugar a uma crítica política miúda, do dia-a-dia, que envolve os pequenos grupos dirigentes e as personalidades imediatamente responsáveis pelo poder. Os fenômenos orgânicos dão lugar a crítica histórico-social que envolve grandes agrupamentos, para além das pessoas imediatamente responsáveis e do pessoal dirigente. (GRAMSCI, 2011, p.36)

O movimento orgânico que acontecia no Brasil, com o fim do período ditatorial e a volta da democracia representava a organização de atores sociais, tornando-se grandes agrupamentos em busca da resolução da crise e da transformação do Estado, com a criação da Constituição Federal Nacional. Tal ação acaba por gerar movimentos de conjuntura, como as Assembleias em todo o país. A aprovação e formação do conselho com participantes do Monuva trata-se de um fenômeno de conjuntura, restrito a pequenos grupos e envolvendo intelectuais orgânicos responsáveis diretos pelo poder, tendo seu significado alterado ao longo do processo histórico. Isso é evidenciado com o fim do Conselho e das transformações nos órgãos do município, como a criação de pastas, secretarias, departamentos afro em décadas posteriores.

Cabe ressaltar que nem toda a população negra da cidade de Uberlândia tinha acesso ou conhecia o movimento, muitos poderiam ignorar que existisse um espaço de construção da identidade negra na cidade durante a década de 1980. Contudo, não podemos aqui ignorar o

fato de que as questões apontadas pelo movimento estavam inseridas na sociedade como um todo. Ou seja, a discriminação, o preconceito e a desigualdade racial se faziam presentes em toda comunidade local, atingindo, portanto, grande parte dos habitantes negros ou pardos, autodeclarados ou não da cidade. Sendo assim, visualizamos que o conselho é um início das políticas afirmativas para a população negra da cidade de Uberlândia.

No mesmo ano (1985) o Monuva organiza o Encontro Nacional Negro, Cultura e Constituinte, visando presença nas Assembleias Constituintes Nacionais. O Jornal *Correio de Uberlândia*⁴⁴ de 02 de novembro, traz a seguinte matéria

O Movimento Negro de Uberlândia já tem um programa para Encontro Nacional

Já está pronto o programa em torno do ENCONTRO NACIONAL NEGRO CULTURA E CONSTITUINTE a ser realizado em Uberlândia, no período de 8 a 10 de novembro. No dia oito às 20 horas no Uberlândia Clube, Posse do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, e às 23 horas coquetel de confraternização no Universo Palace Hotel. Dia 9 às 9 horas, lançamento da Pedra Fundamental na área doada pela Prefeitura ao MONUVA para construção do Centro Sociocultural do Negro. Às 10 horas, palestra: O NEGRO E A CONSTITUINTE – conferencista professor Hélio Santos da UNICAMP. Às 14 horas, grupo de trabalho: Prefeito de Uberaba – Wagner do Nascimento, jornalista Dalmir Francisco e o Deputado Abadias do Nascimento. Às 22 horas, Baile de Confraternização no Salão de Festa Frederico Ozanam. Dia 10, às 9 horas Desfile dos Ternos do Congado; às 10 horas: Missa Solene na Igreja do Rosário; às 14 horas: Homenagem da Comunidade Negra Uberlandense aos setenta anos de Grande Otelo com a presença do professor Aluísio Pimenta, Ministro da Cultura. Nas solenidades estão presentes diversos embaixadores, lideranças do Movimento Negro e personalidades do meio artístico. A vereadora Olga Helena da Costa representará o Poder Legislativo neste encontro levando mensagem especial do presidente Antônio Jorge Neto (apud SILVA, 2016, p.140-141)

A matéria publicada aponta a agenda pública do encontro, demonstrando que seria realizado em três dias com presença de diversas autoridades representantes da sociedade política e também da sociedade civil. O objetivo do evento era discutir sobre a participação do negro na Assembleia Constituinte e para isso foram organizados grupos de trabalho reunindo políticos nacionais e regionais. Alguns, como o Deputado Abdias do Nascimento, que foi “o primeiro militante e intelectual orgânico dos Movimentos Sociais Negros brasileiros a chegar no parlamento brasileiro [...]” (SANTOS, 2009, p. 139).

A presença do deputado representava uma ponte entre as questões locais e nacionais, demonstrando que as discussões realizadas pelo Monuva estavam relacionadas com o debate

⁴⁴Movimento Negro de Uberlândia já tem programa para Encontro Nacional. **Jornal Correio de Uberlândia**, Uberlândia, 02 Nov. 1985. 1ª a 3ª colunas p. 11(verso).

nacional. Outro ponto, é que o fato de o deputado participar de um evento desta natureza em uma cidade do interior, pois Uberlândia na década de 1980 tinha pouco mais que 240.000⁴⁵ pessoas, indicava que o Monuva tinha uma atuação intensa na cidade, ou seja, não era um movimento desarticulado das questões sociais e locais.

A abertura aconteceria no dia 08 de novembro, às 23 horas com confraternização e nos outros dias haveria debates, conferências e palestras. Além da entrega do terreno para a construção do Centro (aquele solicitado e atendido pelo prefeito Zaire Resende) e da solenidade de posse do Conselho. As atividades culturais tiveram destaque, como desfile dos Ternos de Congado⁴⁶, Missa Solene na Igreja Nossa Senhora do Rosário e Homenagem ao Sebastião da Prata, Grande Otelo⁴⁷. O jornal também aponta sobre uma representante do poder legislativo, a vereadora Olga Helena da Costa, eleita em 1983, participante do Conselho como Tesoureira e do Monuva. A matéria publicada apresenta indícios de que a vereadora é, assim como o deputado Abdias do Nascimento, uma intelectual orgânica com agenda ligada à questão racial.

Na matéria publicada em 07 de novembro do mesmo jornal⁴⁸, aponta que

Vereadores no Encontro Nacional do Negro

Todos os vereadores participarão do Encontro Nacional da Raça Negra, que ocorrerá em Uberlândia de 8 a 10 de novembro. Conforme ficou acertado, eles estarão presentes em todas as atividades que serão realizadas durante o transcurso do evento, que está sendo promovida pelo Movimento Negro Uberlandense Visão Aberta (Monuva). A relações públicas, Conceição Pereira Leal, exaltou ontem a participação dos vereadores Olga Helena da Costa, Sebastião Eurípedes dos Santos e Adalberto Duarte na organização do encontro. Os vereadores citados são representantes da raça negra no Legislativo local e tem contribuído muito para o êxito da realização, disse Conceição. O Ministro Aluizio Pimenta, da Cultura já confirmou a sua

⁴⁵O total de habitantes no período era de 240.967, classificado entre homens e mulheres. Realizando a pesquisa no IBGE não conseguimos identificar qual desse percentual se autodeclarava negro ou pardo, tornando-se impossível identificar qual era a porcentagem por raça. Dados disponíveis também em: Aspectos gerais. População residente do município de Uberlândia - MG. **Boletim de dados demográficos - 1**. Centro de estudos, pesquisas e projetos econômico-sociais-sociais. Uberlândia, 2003. Disponível em <http://www.portal.ie.ufu.br/cepes/tabelas/Pesquisas/populacao.pdf> Acesso em 06.01.2017.

⁴⁶A cidade de Uberlândia e também parte do estado de Minas Gerais tem no Congado uma prática cultural vinculada à população negra que se mantém e renova-se ao longo dos anos. Com mais de 100 anos de festa, o Congado é composto por ternos que representam os grupos negros trazidos da África demonstrando a resistência e a força da cultura negra. Para um debate amplo sobre a temática ver: BRASILEIRO, Jeremias. **Congadas de Minas Gerais. Brasília**: Fundação Palmares, 2001. CARMO, Luiz do. **Salve o Rosário, o Rosário salve. sentidos e modos de viver das populações negras no Brasil Central**. Tese de doutorado. PUC/São Paulo, 2000. SANTOS, Fernanda. **Negros em movimento: sentidos entrecruzados de práticas políticas e culturais**. Uberlândia/1984-2000. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Uberlândia, 2011.

⁴⁷Ver: SANTOS, Tadeu Pereira dos. **Entre Grande Otelo e Sebastião**: Tramas, representações e memórias. Tese de Doutorado. Universidade Federal de Uberlândia, Programa de Pós-Graduação em História, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/17715/1/EntreGrandeOtelo.pdf> Acesso em 23.03.2017.

⁴⁸Vereadores no Encontro Nacional do Negro. **Jornal Correio de Uberlândia**, Uberlândia, 07 Nov. 1985. p. 5.

presença no último dia do encontro. Segundo a sua assessoria, ele chegará a Uberlândia por volta das 9 horas; assistirá ao desfile de ternos e Congado participará da missa solene na Igreja do Rosário e fará uma reunião com os prefeitos Zaire Rezende de Uberlândia e Wagner Nascimento de Uberaba. (apud SILVA, 2016, p.143-144)

Novamente a temática racial aparece no jornal, não para discutir as questões sociais relacionadas ao movimento negro ou para apontar os debates realizados para a organização do evento, mas para informar sobre a presença dos seus participantes. Em ambas as matérias o destaque está para os participantes, que tinham evidência na sociedade política, fazendo com que os vereadores da cidade, que não tinham relação com o debate do movimento negro fossem obrigados a participar. Percebemos isso na segunda linha do texto, que diz: “conforme ficou acertado”.

Na primeira matéria somente a vereadora Olga Helena da Costa seria a representante do legislativo e levaria a mensagem do presidente da câmara, contudo, isso muda ao haver a confirmação da presença do Ministro da Cultura, Aluizio Pimenta para o último dia, obrigando todos os vereadores a participarem. Isso aponta para as relações de força dentro da sociedade política, além do jogo de interesses presente entre as diversas partes. O contato com o ministro poderia trazer benefícios pessoais e também em grupo, fazendo que ficasse “acordada” a participação de todos.

O jornal também traz a fala de Maria Conceição Leal, uma das fundadoras do Monuva vice-presidente do Conselho e participante da Convenção Nacional do Negro pela Constituinte, que iria acontecer no ano seguinte (1986), enfatizando quais eram os vereadores ligados ao movimento negro, e confirmando que existia uma relação de forças e interesses que pressionava para participação de todos os vereadores.

As duas matérias, uma de 02 de novembro e outra de 07 de novembro enfatizam a participação do Ministro da Cultura e outras personalidades políticas em destaque na mídia nacional e local, demonstrando que o interesse do jornal era somente divulgar o evento e não promover uma reflexão sobre as questões raciais. Aqui, também existe uma diferença na nomenclatura adotada, a matéria do dia 02 denomina como Encontro Nacional Negro, Cultura e Constituinte e o outro artigo, do dia 07, como Encontro Nacional da Raça Negra. A mudança no nome do encontro indica uma ampliação nas questões tratadas pelo movimento como forma de afirmação e busca pelos direitos de toda a raça negra, além de ter um sentido de luta histórica.

Na matéria do dia 02 de novembro também informa que a “Posse do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra” aconteceria no

primeiro dia do evento, dia 08. Entretanto, entre o dia 02 e 08, tem um espaço de 6 dias, indicando que já havia uma organização prévia dos que iriam tomar posse sendo antecipadas esses dados aos meios de comunicação, no intuito de demonstrar que o encontro não se resumia a debates e grupos de trabalho, demonstrando uma forte relação política. Além de apresentar ao Ministro Aluizio Pimenta e ao Deputado Abdias do Nascimento, que na cidade havia apoio da sociedade política nas questões raciais, promovendo a visibilidade de Uberlândia frente ao cenário nacional.

Novamente o encontro é apresentado nas páginas do Jornal Correio em 09 de novembro⁴⁹, com a seguinte matéria:

Encontro Nacional do Negro Aberto ontem na cidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia Antônio Jorge Neto convocou os vereadores a comparecer ontem no Uberlândia Clube para prestigiarem a abertura do Iº Encontro Nacional da Raça Negra de Uberlândia, que debaterá durante três dias, nesse final de semana, o papel do negro na cultura e na Constituinte. Antônio Jorge Neto fez a convocação dos vereadores na sessão extraordinária de ontem, quinta-feira, frisando a importância desse evento para Uberlândia. Segundo ele, a Câmara Municipal de Uberlândia, como representante do povo uberlandense deve comparecer a esse evento e prestigiar o acontecimento e dar apoio integral aos seus promotores. O Encontro Nacional da Raça Negra que foi aberto ontem, sexta-feira, no Uberlândia Clube, com a posse do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Raça Negra, é promoção do Movimento Negro Uberlandense Visão Aberta (Monuva) e reúnem representantes de comunidades negras, embaixadores de vários países e vários artistas negros. (apud SILVA, 2016, p.145)

Por essa matéria nossa hipótese é de que os vereadores da cidade foram obrigados a participar, via convocação, por parte do presidente da câmara, o vereador Antônio Jorge Neto. A obrigatoriedade ocorreu um dia antes do início do evento, pois se faziam presentes embaixadores de vários países e artistas negros. A publicação da matéria no jornal local indicava a presença de atores sociais que tinham destaque na mídia ou que estavam ligados ao Estado, demonstrando qual era o posicionamento político do próprio jornal.

Também não encontramos na matéria uma indicação do que seria tratado durante o evento, quem poderia participar, se era somente para pessoas associadas ao Monuva, se havia inscrição. São questões que ficam abertas em nossa pesquisa mas, pelas matérias publicadas no Jornal Correio durante o período do dia 02 ao dia 09, poderíamos ponderar que o evento não estava aberto a toda população uberlandense, mesmo que ele fosse divulgado pelo jornal, nem todos teriam acesso à leitura do jornal ou conheciam o trabalho do Monuva.

⁴⁹Encontro Nacional do Negro aberto ontem na cidade. **Jornal Correio de Uberlândia**, Uberlândia, Coluna 1ª a 6ª, 09 Nov. 1985. p. 2.

Possivelmente os associados ao movimento saberiam dos acontecimentos e teriam abertura para entrar e sair do evento, enquanto que outros nem imaginariam o que estava acontecendo.

Por mais que o Encontro fosse nacional e tivesse como enfoque a raça negra, nem todos os sujeitos poderiam participar ou estariam lá para tomar ciência da luta institucionalizada que acontecia naquele espaço. Entretanto, nossa intenção não é criticar de forma negativa a ação do Monuva, mas ver os pontos falhos nesse encontro regional. Não podemos negar que um evento dessa amplitude transformasse o cotidiano da cidade, além de demonstrar que o movimento negro se fazia presente e lutava pela diminuição da desigualdade racial, algo que afetava todos os moradores da cidade de Uberlândia, durante a década de 1980 e anos posteriores. Mas, também, houve falhas, tanto na divulgação do evento quanto na promoção dele por parte do Jornal Correio.

O encontro torna-se expressão das relações de força instauradas em cada grupo instituído socialmente, como o Monuva, o Jornal Correio, o Governo Municipal na figura dos vereadores e do prefeito e o Governo Federal, com os representantes: Ministro Aluizio Pimenta e o Deputado Abdias do Nascimento, onde cada fração tem seus interesses representados e resguardados na busca pelo poder hegemônico. Para o próximo capítulo buscaremos refletir sobre as ações desenvolvidas após o encontro e já com a Constituição Federal definida e aprovada. Após a constituição e quais os impactos dela na cidade de Uberlândia durante a década de 1990.

CAPÍTULO II - POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO NEGRA: QUESTÕES INICIAIS

2.1 Uberlândia: ascensão de outros movimentos negros e as ações afirmativas

No capítulo anterior refletimos sobre a cidade de Uberlândia, como ela se constitui e as ações municipais no período anterior à Constituinte. Percebemos que havia movimentos negros organizados desde o início dos anos 1980, em especial o Monuva que foi o alicerce para mudanças significativas no governo municipal, que em 1985 cria o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra por meio do Decreto nº 3041. Os participantes do Conselho eram quase em sua totalidade militantes do Monuva e conseguiram por meio deste levar as reivindicações do grupo para o espaço político, inserindo as questões raciais na sociedade política. Foi o primeiro decreto municipal a ter o foco racial e a partir dele vieram novas determinações, além da ascensão de outros grupos, como o Grupo de União e Consciência Negra, o Grucon.

O Grucon iniciou suas atividades na cidade de Uberlândia no ano de 1986, apenas dois anos após o surgimento do Monuva (1984). Segundo o historiador Amílcar Araújo Pereira em sua tese de doutorado foi em

[...] 1981 criado o Grupo de União e Consciência Negra (Grucon), que surge vinculado à Igreja Católica, com a qual rompe ainda no início dos anos 1980. Houve ainda entidades formadas no Espírito Santo, no Rio de Janeiro e em Minas Gerais, e que também tinham no MNU uma importante referência para a sua criação. (PEREIRA, 2010, p. 198

A base nacional do grupo foi fundada no ano de 1981, sua trajetória foi marcada pela proximidade com a Igreja Católica, assim a ideologia católica se faz presente durante a criação do Grucon, contudo os interesses são diferentes levando ao desmembramento alguns anos posteriores, um dos fundadores foi o Frei David⁵⁰, que relata em uma entrevista como começou o movimento e a separação, posterior, da igreja católica.

Nós, negros católicos, queríamos usar como estratégia botar a Igreja a serviço da causa – se a Igreja Católica contribuiu com o mal-estar da escravidão, ela tem que hoje contribuir com a libertação. Era nossa estratégia. E esses negros não-católicos e outros católicos não admitiam essa estratégia e queriam que todos os negros trabalhassem a defesa do negro fora da Igreja. E aí, em uma das grandes reuniões do Consciência Negra, em que estávamos discutindo o rumo do trabalho, houve uma votação para decidirmos se deveria

⁵⁰ Frei David Raimundo Santos. Formado em Filosofia e Teologia, com mestrado na mesma área, se dedica a questões raciais, trabalhadores populares e educação. Foi fundador do Grucon Nacional e também do movimento EDUCAFRO (Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes) durante a década de 1990. SANTOS, Frei David Raimundo. **Biografia**. Disponível em <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/historia-oral/entrevista-biografica/frei-david> Acesso em 18.04.2017.

ser pastoral do negro ou um grupo independente. Na votação, ganhou ser um grupo independente, por pouquíssimos votos. Então, saiu o Grupo de União e Consciência Negra, e nós, que tínhamos consciência que deveríamos continuar, retomamos o trabalho com o nome de Agentes de Pastoral Negros, APNs. Depois de alguns anos houve outro racha. Ficaram os APNs como um grupo civil e nasceu a Pastoral do Negro. Os Agentes de Pastoral Negros são um grupo social pluri-religioso, não-católico, só que a maioria das pessoas é católica. (apud PEREIRA, 2010, p. 199)

Anteriormente falamos sobre o surgimento dos Agentes de Pastoral Negros e também Pastoral de Negros que trabalhavam a questão racial sob a tutela da igreja católica, o Grucon também se insere nesse conjunto, sendo originalmente fundado por um Frei que buscava aliar os interesses cristãos com a luta racial. Percebemos isso quando Frei Davi afirma que a intenção era utilizarem-se da Igreja a serviço da causa racial. Tal fato não se efetiva, pois os participantes do movimento não concordavam com esse posicionamento, alegando que a Igreja ao longo dos anos aprovou, permitiu e legitimou o tráfico e a exploração da mão de obra negra, como escrava. Não havia espaço para uma junção entre a ideologia católica e a luta racial, gerando divergências seguindo de um racha no grupo inicial.

As relações de força presentes nos grupos sociais demonstram um embate ideológico, onde cada qual tenta impor seus interesses em favor de uma homogeneidade, o que não acontece, fazendo com que brechas sejam abertas; levando a quebra da união e promovendo a formação de um novo grupo, até que novamente as relações de força tornem-se mais evidentes proporcionando mais mudanças. Como todo e qualquer movimento surgindo no seio da sociedade, fatos como esse são contínuos e expressam a luta de classes presente no social, dentre outras lutas.

Mesmo separado do movimento católico, o Grucon teve amplo alcance nacional, estando presente em [...] 12 Estados da Federação: Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Brasília, Bahia, Rondônia, Mato Grosso, Tocantins, Maranhão e Espírito Santo, com uma diretoria executiva eleita em Assembleia Geral Ordinária, composta de Presidente, Vice, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, Relações Públicas e seus respectivos Suplentes. O objetivo era manter a coordenação entre o nacional e os Estados⁵¹, algo que não identificamos durante o levantamento das fontes e pesquisa bibliográfica. Encontramos pouca referência dessa provável união, e é interessante perceber que a história do grupo não se faz presente em publicações ou artigos, mas, sim, em formatos alternativos de mídia, como blogs e outros disponíveis na internet. Temos a noção que mesmo o Grucon sendo de

⁵¹**Histórico Breve do Grucon Nacional.** Disponível em [http://www.zemauricio.com/docs/GRUCON\[Portuguese\].pdf](http://www.zemauricio.com/docs/GRUCON[Portuguese].pdf). Acesso em 18.04.2017.

âmbito nacional, aparentemente existe uma desarticulação entre os grupos dos estados mencionados, a ideia que se passa é de grupos separados ou mesmos distintos que tentam se articular coletivamente, algo que não acontece quando observamos as fontes pesquisadas. Os dados se apresentam de forma fragmentada, não sendo possível compreender o todo. Percebemos que existe uma coordenação nacional, mas que ela não atua diretamente nos grupos locais, deixando-os mais autônomos.

No relato histórico⁵² publicado pelo grupo em 2007 com o tema “21 Anos do GRUCON: a maioria da consciência negra” encontramos as bases da fundação do movimento na cidade de Uberlândia. Mesmo havendo o rompimento da organização em nível nacional com a Igreja Católica, ainda assim, o grupo tem sua fundação atrelada a ela. O documento aponta que na

Manhã do dia 06 de dezembro de 1986. Local: Salão do Seminário Diocesano de Uberlândia. Com a presença de 22 pessoas na assembleia e por aclamação de todos/as, aprovou-se a criação do Grupo de União e Consciência Negra de Uberlândia/GRUCON. Segundo movimento negro a ser organizado na cidade, o Grucon surgiu da necessidade de congregar os/as ativistas antirracistas que comungavam sua fé nas Comunidades Eclesiais de Base – CEBs – e que procuravam um movimento de caráter socialista, pastoral e quilombola. (ERLAN; SANTOS, 2007, p. 171)

O movimento nacional do Grucon rompe relações com a Igreja Católica logo após sua fundação, mas no âmbito local isso não acontece. O local escolhido para a aprovação da criação do grupo em Uberlândia durante os fins da década de 1980 é justamente o Salão Diocesano. Essa relação é a base da fundação do grupo que buscava por meio da união entre negros e praticantes da fé católica organizar um movimento que lutasse contra o racismo na cidade. O abrangente caráter do movimento amplia as possibilidades de luta, promovendo uma junção dos interesses individuais em busca de uma causa comum: atividade antirracista.

Mesmo caracterizado com essa amplitude ideológica, o Grucon, enquanto grupo pertencente à sociedade civil, tinha uma única tarefa que, de certa forma, desencadeava todas as outras.

A principal tarefa do GRUCON, que inclusive motivou o seu surgimento, foi a necessidade de trabalhar a auto-estima dos negros e das negras para que desenvolvessem nossa consciência negra. [...] Elevar a auto-estima de negros e negras, conforme a concepção do GRUCON, contribui para se modificar também a co-relação de forças na luta contra o racismo e a favor da construção de uma sociedade livre de injustiças. Para isso, é necessária vencer duas etapas: A primeira, fazer com que o afrodescendente se reconheça enquanto negro e negra. A segunda, o passo da auto-afirmação, ou seja, a aceitação de

⁵² ERLAN, Marcos. SANTOS, Neli Edite dos. 21 Anos do GRUCON: a maioria da consciência negra. **Revista Educação Popular**. Uberlândia, v. 6, p.171-174. jan./dez. 2007. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/reveducpop/article/view/19991/10665> Acesso em 19.04.2017

ser negro e de ser negra. Uma coisa é reconhecer, outra é aceitar. (ERLAN; SANTOS, 2007, p. 171)

Melhorar a autoestima dos negros era o primeiro passo para a formação de uma consciência política e social da população negra. O discurso adotado em favor do autoreconhecimento da sua origem e cor representa uma tentativa no processo de desconstrução da imagem negativa atribuída a esse grupo racial e reconstrução de uma nova identidade, onde suas características físicas não são vistas como pejorativas, mas ao contrário se evidencia tais características em busca do reconhecimento do seu direito e em favor da igualdade racial e social. O Grucon, ao atribuir essa tarefa se coloca no seio da sociedade como um ator político buscando re(criar) uma nova identidade negra, não mais vinculada aos processos de exclusão, mas, sim, a projeção de um futuro diferente, “livre de injustiças”. O grupo admite a necessidade de conscientização para o alcance desse objetivo e sem ele não seria possível, chegar a outro ponto: o aceitar.

Reconhecer-se negro é diferente de aceitar-se negro, um somente faz sentido em junção com o outro. Para isso é preciso mudar a consciência individual do sujeito e também da própria coletividade, vista aqui como sociedade na qual está inserido. A transformação não é uma via de mão única, mas ao contrário está vinculada a vários segmentos da sociedade, além da mudança ideológica e cultural. A ideia de um negro inferior, marginalizado não se cristaliza na sociedade de uma hora para outra, tendo fundamentos ideológicos construídos dentro do processo histórico em longo prazo. Isso acontece, em especial através dos meios de dominação, por exemplo, o direito com as leis punitivas e da educação que molda um ideal na consciência dos indivíduos. Aceitar e reconhecer significa romper com toda essa rede de construções ideológicas, ou seja, superar imaginários, representações sociais, discursos e práticas racistas em todo e qualquer espaço social.

As ações do grupo para promoção da aceitação aconteceria com o objetivo de

Promover cursos, seminários, palestras e adota a prática de agregar pessoas a partir de núcleos de convivência. Daí porque realiza atividades tanto em espaços representativos de coletividades organizadas como tal (sindicatos, escolas, igrejas, associações), como também em espaços de convívio familiar e de amigos (residências). (ERLAN; SANTOS, 2007, p. 172)

A estratégia adotada pelo grupo para a superação dos ideais hegemônicos pautados pelo preconceito, discriminação e exclusão racial era por meio de realização de atividades que em tese, geraria um processo de reflexão e conseqüentemente mudanças individuais e coletivas. Assim, atuavam diretamente nas instituições reconhecidas política e civilmente, como sindicatos, escola e lugares onde estavam presentes os negros e também não negros. A ação

deveria acontecer em todos os espaços possíveis frequentados por esse grupo, por isso adentravam nos ambientes públicos e privados, caminhando entre a sociedade civil e política.

A presença do Grucon em Uberlândia, a inter-relação entre o nacional e o local. Consequentemente, a pressão exercida por esses movimentos influenciaram nas ações da política local. Tanto o Grucon como o Monuva tornam-se responsáveis pela adoção de ações afirmativas para a população negra e descendente em Uberlândia, antes delas serem implementadas nacionalmente. No próximo item vamos refletir sobre as ações afirmativas em nível local, demonstrando as mudanças ocorridas a partir das ações dos atores sociais presentes nos movimentos locais.

2.2 A questão racial: ações municipais

O primeiro governo do prefeito Zaire Rezende foi marcado pelo planejamento de suas ações, que estavam presentes “Proposta para a Ação do Governo Municipal” onde ele delimita quais seriam os seus principais pilares. O então prefeito assume as tarefas junto com o seu partido, ou seja, ele fala em nome do partido e não das suas intenções próprias, dentre os princípios e objetivos do PMDB era “o governo do município deve estar voltado para todos os uberlandenses, sem qualquer tipo de discriminação. Considerar-se-á, contudo, pela relativa escassez de recurso, as prioridades estabelecidas nos planos de governo” (PROPOSTA PARA A AÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL, 1983).

Uma das prioridades era justamente um governo sem qualquer tipo de discriminação, isso não significa igualdade, mas são intenções, mesmo que incipientes, que apresenta indícios de um combate a toda forma de exclusão. Um destes pode ser visto, com a assinatura da Lei Municipal nº 4.744, de 05 de julho de 1988⁵³, que institui o Código Municipal de Posturas da cidade de Uberlândia, assinada pelo prefeito Zaire Rezende. Possui 240 artigos que estabelece um conjunto de normas municipais, de interesse local e referente à utilização do espaço público, do funcionamento de estabelecimentos, higiene e ao sossego público. Essa lei torna-se uma das primeiras a incluir o termo raça na esfera política. Ela ainda não é uma ação afirmativa, mas existem indícios de uma reflexão por parte do governo municipal sobre a questão. No capítulo IX, de Título Dos elevadores, artigo 171 consta

É vedada a restrição de acesso de pessoas às unidades de edifícios de qualquer natureza mediante discriminação do uso de entradas, elevadores e esca-

⁵³ **Código de Posturas.** Disponível em <https://leismunicipais.com.br/codigo-de-posturas-uberlandia-mg> Acesso em 01.03.2017.

das dos prédios, em virtude de raça, cor ou condição social (CÓDIGO DE POSTURAS, 1988)

Entre os 240 artigos, somente em um deles aparece o termo raça e cor, onde se proíbe a discriminação nos espaços privados, ou seja, não poderia proibir a entrada de pessoas nesses lugares, independente da sua condição social ou racial, permitindo a circulação em qualquer ambiente. O Código de Posturas dá indícios de um combate à discriminação indireta, mas de forma muito incipiente, pois em todos os seus artigos, somente um aponta sobre a discriminação, levando ao entendimento de que na cidade não havia exclusão racial, e que todos tinham o direito de ir e vir garantido.

Percebemos, pelo Código, que o ideal de democracia racial se fazia presente na esfera política institucional uberlandense, necessitado, então, de ações políticas do município para combater o preconceito e a discriminação racial. Em 1988 já existia a atuação do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e provavelmente a atuação deles proporcionou a inclusão desse artigo.

O historiador Júlio César de Oliveira (2012)⁵⁴ aponta que Uberlândia é marcada por excluir negros e descendentes de alguns dos espaços físicos da cidade, algo que não ocorreu somente na região, mas no país como um todo. De acordo com ele, diversos estabelecimentos comerciais localizados na Avenida Afonso Pena, no centro, eram conhecidos por não atenderem negros durante as décadas de 1940 a 1960, como bares, lojas e clubes. Nos depoimentos colhidos pelo autor, a narração do senhor Lotinho, evidencia a exclusão racial. O senhor Arlindo de Oliveira Filho, conhecido como mestre Lotinho foi entrevistado por Oliveira no ano de 1997, com então 64 anos. Ao receber o convite para animar as festas no clube na década de 1950, ele responde “Mas vocês não aceitam negro lá! Olha lá, hein? A gente vai sofrer desfeita lá!” (2012, p.80). O convite foi aceito e ele tornou-se o primeiro negro a cantar no clube. Ao mesmo tempo, isso se tornou uma conquista, Lotinho também reclama que foi hostilizado por outros companheiros da comunidade negra, ele diz que “[...] uma porção de crioulo ficou com raiva e diziam o seguinte: ‘ficou lá com aquele povo metido. Você vai continuar a cantar para aquele povo? Olha lá esse negro metido a cantor do Uberlândia Clube’” (2012, p.81). Tanto o convite como o aceite de Lotinho, foram para a época importantes para a valorização do negro, quebra de paradigmas e diminuição do preconceito racial. Para o autor, esse preconceito era “como uma nódoa, saía dos clubes, bares, cinemas e lares e estendia-se pela avenida da cidade, Afonso Pena [...]” (2012, p.21).

⁵⁴ OLIVEIRA, Júlio César de. **Ontem ao Luar: o cotidiano boêmio da cidade de Uberlândia (MG) nas décadas de 1940 a 1960**. Uberlândia: EDUFU, 2012.

O Código de Posturas, em 1988, propõe uma tentativa, de eliminar os resquícios dessa prática, tanto que somente o Capítulo com o Título Elevadores que aparece com essa restrição. Existe uma dubiedade no código ao mesmo tempo que restringe a discriminação, ele também afirma a existência dela; ele promove a presença do negro nesses espaços, mas não determina a obrigatoriedade do cumprimento desse ato; possuindo características diversas ao mesmo tempo.

Diferente do Código de Posturas, a Lei Orgânica Municipal de 05 de junho 1990, assinada no governo do Prefeito Virgílio Galassi (1989 e 1992) insere o debate racial e cria uma das primeiras estratégias de ações afirmativas no município. Não sabemos ao certo, se o Conselho ainda permanecia atuante durante o governo do prefeito do PMDB, mas a aprovação do Artigo 165 na Lei Orgânica Municipal evidencia que a atuação dos grupos negros institucionalizados na cidade se fazia presente.

No capítulo IV de Título Educação, Artigo 165 apresenta

Os Poderes Públicos Municipais adotarão todas as medidas necessárias para coibir prática do racismo, crime imprescritível e inafiançável, sujeito a pena de reclusão, nos termos da Constituição da República, onde o combate às formas de discriminação racial pelos Poderes Públicos Municipais compreenderá:

I - a proposta de revisão dos livros didáticos dos textos adotados e das práticas pedagógicas utilizadas na rede municipal, visando eliminação de estereótipos racistas;

II - o estudo da cultura afro-brasileira será contemplado no conteúdo programático das escolas municipais;

III - a formação e reciclagem dos professores de modo a habilitá-los para a remoção das ideias e práticas racistas nas escolas municipais e para a criação de uma nova imagem das crianças e dos adolescentes negros, bem como da mulher;

IV - os cursos de aperfeiçoamento do servidor público incluirão, nos seus programas, disciplinas que valorizem a participação dos negros na formação histórica e cultural da sociedade brasileira;

V - a liberdade de expressão e manifestação das religiões afro-brasileiras;

VI - a criação e divulgação de programas educativos nos meios de comunicação de propriedade do Município ou em espaços por ele utilizados na iniciativa privada, visando o fim de todas as formas de discriminação racial. (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, 1990)

O Artigo 165 determina não somente princípios punitivos para prática de crimes de racismo, mas propõe ações para a desconstrução dele, objetivando gerar no futuro uma transformação ideológica e social. Em efeito a Lei Orgânica torna-se a primeira ação afirmativa local, com o viés de política pública para a eliminação do preconceito e discriminação racial, promovendo assim a igualdade. Fato que acontece antes mesmo da Lei 10.639/03 que obriga o ensino de História e Cultura africana e afro-brasileira em todos os estabelecimentos de ensino público e privado, gerando destaque para a cidade por incluir a questão racial em suas leis.

A proposta advinda do Estado (instância municipal) é incluir nas escolas municipais o estudo da cultura afro-brasileira, além de cursos de reciclagem aos professores, no intuito de prepará-los para o ensino desse conteúdo. Os professores ficariam responsáveis por desconstruir o conceito de racismo, discriminação e preconceito criando assim outra visão do negro na sociedade, valorizando os seus traços e características físicas, “visando o fim de todas as formas de discriminação racial”.

De importância significativa para a sociedade e para os movimentos negros, o Art.165 seria um compromisso assumido pelo Estado, representado pela sociedade política, e a toda a população uberlandense, em especial os afetados diretamente por ela. Contudo, nos questionamos se essa determinação realmente se efetivou e como ela ocorreu nas escolas e qual foi a receptividade dos professores, diretores e alunos. Interessante é que durante nossas pesquisas nas fontes não encontramos nenhuma indicação do que mudou, e se realmente mudou. Podemos inferir que a lei pode ser chamada de “lei para inglês ver”, ou seja, acontece no papel, mas não se efetiva na sociedade, promovendo transformações sobre a representação do negro no social. Apesar de ser um marco para a cidade e de demonstrar a inserção do tema na agenda pública local, ainda sim, encontramos problemas relacionados à sua aplicação, em ordem prática.

A criação do artigo demonstra também a atuação dos movimentos e grupos negros organizados na cidade, pois a proposta advém do professor e vereador eleito Izaías Alves Ferreira. Natural da cidade de São Gotardo em Minas Gerais. Ele como representante do movimento negro participou da elaboração da Lei Orgânica propondo a inclusão da temática na lei municipal. Subentende-se que sua formação docente poderia ter influenciado na criação do artigo, além dos anseios dos grupos que ele representava.

A troca de prefeitos proporcionou mais uma vitória para os movimentos negros, no ano de 1993, na gestão do prefeito Paulo Ferolla, representante do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), foi criada a Seção Afro-brasileira (conhecida também como Pasta Afro), vinculada a Secretaria Municipal de Cultura. Para o sociólogo Barbosa (2014) a criação de uma pasta voltada para as questões raciais na década de 1990 somente aconteceu após pressões dos participantes diretos do movimento negro que, após as eleições, se reuniram e elaboraram um documento a ser enviado ao futuro prefeito com reivindicações do grupo, além da indicação de “seis (06) nomes de lideranças do movimento negro para que o vitorioso prefeito nas eleições daquele ano escolhesse um deles e nomeasse como Direito” (2014, p.146).

A Pasta Afro surge de pressões externas ao governo municipal, advindas do próprio movimento negro que, na tentativa de se manter dentro da sociedade política, envia um do-

cumento pressionando o prefeito a nomear alguém previamente escolhido. Neste ponto nos questionamos sobre a escolha de candidatos para liderar a seção e as relações de força presentes nela. Os representantes do “povo” nomeados ou eleitos fazem parte do que Mendonça (1996) aponta como microcosmo burocrático, que são sujeitos que alternam de sociedade, ou seja, deixam a civil e adentram a política e se sentem dotados de poder superior passando a atuar como autoridades legítimas do estado “monopolizando a verdade coletiva” (1996, p.105), na promoção dos seus interesses, às vezes de cunho pessoal.

Ademais, há que levar em conta que, uma vez integrados ao Estado-aparelho, os funcionários encontram-se em posição de potenciais usurpadores/deturpadores do poder originalmente a eles conferido pelo grupo por eles (supostamente) representado. Tenderão, assim, para além de “representarem”, a se auto-consagrarem, preservando um poder que é inerente ao cargo e não a relação de representação (MENDONÇA, 1996, p. 105 e 106).

É necessário perceber como a criação de pastas e coordenadorias afro-raciais estão inseridas nesse contexto do microcosmo burocrático e político. A pressão exercida com a escolha pré-determinada de pessoas para a liderança da Pasta Afro aponta justamente para a manutenção do poder e “a relação de representação”. O nome escolhido para ocupar a posição privilegiada foi um dos fundadores do MONUVA, Valter José Prata (Mestre Capela), que em sua posse, proclamou que

Pela primeira vez, de forma solene, o município de Uberlândia abre um espaço, introduzindo em seus quadros, um departamento exclusivo para cultura afro-brasileira e suas formas de manifestação na sociedade. [...] Dentro de minhas limitações, terei pela frente duas metas, uma genérica que é, através da Secretaria Municipal de Cultura ser o elo de ligação entre os homens de cor e o poder público, outra específica que é unir todos os grupos culturais afro-brasileiros de Uberlândia, em torno de um melhor serviço à comunidade, oferecendo bons espetáculos culturais e recapturando para a memória da cidade, toda a beleza de nosso folclore (apud SANTOS, 2010, p.120)⁵⁵

Ao ser nomeado para a Pasta Afro, Valter José Prata, exhibe um discurso projetista de uma ação conjunta com poder público municipal, prometendo ser uma ligação para a união de todos os movimentos negros da cidade trazendo uma perspectiva folclorista, baseando-se no senso comum de que o espaço onde o negro se fazia presente era somente o cultural. Sendo assim, compreendemos que a ação da Pasta estava voltada ao movimento cultural da cidade, talvez devido a liderança ter uma ligação direta com o carnaval. Mantem-se aqui a folclorização das práticas culturais do negro, faltando uma expansão para questões mais de ordem política, como a promoção da igualdade e a diminuição do preconceito racial.

⁵⁵ SANTOS, FERNANDA. Luta e tensão social na imprensa uberlandense: Experiências do negro nas décadas finais do século XX. **Revista Fato&Versões**. nº 3 v. 2, 2010. Disponível em: <https://www.catolicaonline.com.br/fatoeversoes> . Acesso em 01.03.2017

Concordamos com Barbosa (2014) ao dizer que esse órgão “não passou de espaço de cultura folclorista. Instalada numa mesinha dentro da Secretaria da Cultura, a Seção Afro-brasileira não teve sequer uma sala no prédio público e tampouco a adoção de orçamentária própria” (2014, p.146). A Pasta Afro não tinha poder político efetivo, tornando-se assim uma estratégia adotada pelo poder público municipal para ludibriar os movimentos negros presentes na cidade.

Muitas mudanças na sociedade política municipal não interferiram no modo de vida dos atores sociais participantes da sociedade civil. Ao ler as fontes percebemos que havia um jogo político onde os envolvidos, em especial lideranças, tinha conhecimento das ações, mas os outros não participantes ignoravam completamente a questão. Continuavam criando estratégias de sobrevivências no seu cotidiano. A discriminação, o preconceito racial e o racismo ainda se faziam presentes e atingiam com intensidade aqueles que desconheciam as leis e normatizações definidas pelo Estado. Tais políticas somente irão interferir na vida desses sujeitos anos posteriores com as ações afirmativas propriamente ditas, de caráter reparatório e compensativo.

2.3 Questão racial: transformações trazidas com a Constituição

Entre a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88) e o estabelecimento das primeiras Ações Afirmativas para a população negra e descendentes muitas medidas foram importantes e merecem ser refletidas dentro do processo histórico. Depois de um longo período de restrição de direitos políticos, o Brasil inicia um novo momento que prometia o reconhecimento destes a todo cidadão brasileiro. O texto da constituição elaborado com a participação popular, representada pelos movimentos instituídos nacionalmente tinham na Assembleia Nacional Constituinte (ANC) um catalisador dessas ações. Lucas Coelho Brandão (2011) em sua dissertação de Mestrado, analisa a organização política dos movimentos sociais à luz dos escritos de Eder Sader⁵⁶. A proposta feita pelo autor é refletir sobre a participação popular na ANC pelo viés dos movimentos sociais, entretanto não apresenta a ação do movimento negro nacional.

Brandão aponta a atuação das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) nos movimentos que anteciparam a constituinte, adotando um discurso inovador no sentido de buscar ementas populares que tinham como base os preceitos cristãos, disseminando que a participa-

⁵⁶ SADER, Eder. **Quantos novos personagens entram em cena: experiências, falas e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo, 1970-80.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

ção dos fiéis católicos seria desígnio de Deus. Outras organizações também se destacaram como o “novo sindicalismo” que procurava apoiar os trabalhadores nos conflitos dentro do espaço da fábrica, buscando superar a perda de representatividade devido à repressão imposta pelo Estado nos anos anteriores. Os movimentos de esquerda se inserem nesse espaço, aproximando-se dos trabalhadores. Múltiplas discussões em uma diversidade de espaços físicos e sociais. Assim, “o caminho democrático, passava também pela Anistia e pela Reformulação Partidária, trouxe à cena política novos (e velhos) atores políticos que engrossariam o caldo da luta por uma Assembleia Nacional Constituinte” (BRANDÃO, 2011, p.41).

Brandão demonstra que processo de redemocratização perpassa pela organização e mobilização dos movimentos sociais, pelo processo de descompressão política e pela reformulação partidária. Dentro dos movimentos sociais analisados por ele, faltava a atuação do movimento negro. Interessante perceber como os processos de exclusão do negro também se apresentam nos escritos acadêmicos. A ideia que temos é que no período mencionado não existia essa organização, ficando assim excluído do processo democrático. Ou inserido em outros movimentos, tendo seus anseios diluídos e mesclados com outros tantos. Novamente, cabe aqui pensar sobre o conceito de democracia racial. Possivelmente, a ideia de uma igualdade racial levaria, não somente Brandão, mas outros pesquisadores a determinar que todos estavam em um mesmo patamar, tendo as mesmas reivindicações. Algo que não condiz com a realidade desigual dos brasileiros.

Cada grupo social, representado pelos seus intelectuais orgânicos atuava em favor das demandas próprias; dentro da classe de trabalhadores provavelmente muitos eram negros e não pertencia na mesma posição de igualdade entre os outros trabalhadores não negros. Mesmo não sendo apontado por Brandão, o Movimento Negro se fazia presente nas ações vinculadas a ANC. A década de 1980 representa uma volta desse movimento à cena política e pública. Durante o período ditatorial poucas foram às ações do grupo, contudo com a redemocratização essa atuação se intensifica, por meio de uma ampla mobilização racial e social. Um dos movimentos que surgem durante o período ditatorial é o Movimento Negro Unificado (MNU), sendo fundado em 1978, ele se expande nos estados, impulsionando também a criação uma diversidade de entidades negras, encontros de militantes e entidades.

A ação do MNU foi positiva, pois em 1985 foi indicado o professor Hélio Santos⁵⁷ para representar os anseios dos movimentos negros na Comissão de Estudos Constitucionais.

⁵⁷ Professor Hélio Santos foi o fundador e presidente Conselho da Comunidade Negra do Estado de São Paulo em 1984. Fundador, também do Instituto Brasileiro da Diversidade, professor da Fundação Visconde de Cairu na

Posteriormente, em 1987, foi criada a Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias. A subcomissão tinha como tarefa discutir e elencar questões importantes vinculadas às minorias para serem incluídas no texto constitucional final.

Para que a Constituição contemplasse a diversidade existente no país, foram criadas 24 Subcomissões Temáticas, que posteriormente foram agrupadas em 8 Comissões Temáticas. Cada Subcomissão, promoveu debates e audiências públicas gerando 3 anteprojetos que foram enviados a Comissão Temática, que foram reunidos em único texto, transformado em Anteprojeto de Comissão⁵⁸. Os debates, as decisões e as atas das reuniões foram publicados no Diário da Assembleia Nacional Constituinte, que está disponível *online* na página virtual do Senado Federal⁵⁹.

Em 07 de abril de 1987, reuniu-se pela primeira vez a Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias,

[...] com a presença dos seguintes Constituintes: Benedita da Silva, Edivaldo Motta, Hélio Costa, Ivo Lech, José Carlos Sabóia, Nelson Seixas, Renan Calheiros, Salatiel Carvalho, Wilma Maia, Alcení Guerra, Jalles Fontoura, José Moura e Aécio de Borba. [...] Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou instalada a Subcomissão [...] (DIÁRIO DA ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE, 1987)

Para que os debates acontecessem, foram determinados pelo Partido da Frente Liberal (PFL) quais seriam os representantes dos diversos movimentos sociais, a participarem como membros da Subcomissão. Assim, por escolha (digamos, assim, interesses) do partido político foi formado a Subcomissão. Havia a participação de Intelectuais Orgânicos que se destacaram no movimento negro como a deputada Benedita da Silva⁶⁰, que participava da Subcomissão e também da Assembleia Nacional Constituinte. A ata da definição da Subcomissão nos leva a perceber que nem todos os deputados negros faziam parte da Subcomissão e nem todos que estavam nesta eram deputados. Isso indica que indiretamente, havia uma pressão por parte dos partidos políticos na constituição da Subcomissão. Por outro lado, o debate aberto ao público

cidade de Salvador e atuante nas questões raciais. SANTOS, Hélio. Biografia. **Brasil de Carne e Osso**. Disponível em <https://brasildecarneosso.com/biografia/>. Acesso em 06.04.2017.

⁵⁸ **Constituição Federal**. Disponível em http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-constituente/lista-de-comissoes-e-subcomissoes. Acesso em 03.05.2017.

⁵⁹ Ver: Diário da Assembleia Nacional Constituinte. **Atas de Comissões**. <http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/sup62anc20mai1987.pdf#page=120> Acesso em 03.05.2017.

⁶⁰ Benedita da Silva. De família pobre, começou a trabalhar ainda na infância exercendo uma diversidade de funções. Foi fundadora do departamento feminino da Federação das Associações de Favelas do Estado do Rio de Janeiro (Faferj) e do Centro de Mulheres de Favelas e Periferia (Cemuf). Em 1980 tomou parte na fundação do Partido dos Trabalhadores (PT), elegeu-se vereadora no Rio de Janeiro em 1982. Em 1986 elegeu-se deputada federal na legenda do PT. SILVA, BENEDITA DA.. Biográfico. **Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós 1930**. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/benedita-sousa-da-silva>. Acesso em 03.05.2017.

através das audiências públicas promovidas pela Subcomissão proporcionou uma maior participação popular, no sentido da presença e da fala de intelectuais orgânicos que representavam os diversos movimentos sociais, neste caso, dos negros, deficientes, indígenas e minorias. Refletindo sobre o termo minoria, entende-se que seriam todos aqueles que não tinham representantes diretos no Congresso, portanto ninguém que “falasse” por eles.

Por meio da Ata percebemos como eram constituídas as relações na Subcomissão.

Hélio Costa – que se diz surpreso com o desinteresse dos membros da Assembleia Nacional Constituinte e da imprensa em geral na Subcomissão, ao passo que, grande cobertura é dada às Subcomissões que tratam de assuntos ligados a interesses de grandes grupos econômicos e financeiros; Benedita da Silva – reitere o discurso do Constituinte Hélio Costa, saúda eleição do Constituinte Ivo Lech, além de conclamar os demais membros da Subcomissão ao trabalho, visto que, esta comissão não representa uma minoria, mas sim uma maioria pouco ouvida nos canais de nossa sociedade; (DIÁRIO DA ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE, 1987)

As falas de Hélio Costa⁶¹ e Benedita da Silva demonstram o tom das discussões presentes na Subcomissão, em especial falta de divulgação pelos meios de comunicação, devido a questão não ser de interesse do grupo dominante, dando a entender que a questão das “minorias” estava em segundo plano. Reafirmando a fala de Costa, a deputada faz a colocação de que os trabalhos realizados pela Subcomissão estavam vinculados a população excluída e discriminada pelos detentores de poder hegemônico, por isso o pouco interesse pela mídia. Sendo excluídos, não havia a necessidade de incluí-los na divulgação de suas ações.

Mesmo que houvesse pouca ou nenhuma divulgação das atividades realizadas pela Subcomissão, ocorre uma “conquista” por parte do grupo, que é a criação da Lei 7.668, de 22 de agosto de 1988⁶², aproximadamente 2 meses antes da Constituição entrar em vigor. Essa lei criava a Fundação Cultural Palmares (FCP), vinculada ao Ministério da Cultura, “com a finalidade de promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira” (BRASIL, 1988). A fundação torna-se o primeiro órgão federal instituído pela sociedade política que tinha como foco a população negra.

⁶¹ Hélio Calixto da Costa. Graduado em Ciências e Artes pela Universidade de Maryland e jornalista da Rede Globo de Televisão desde 1974. Candidato a deputado pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), em 1986 venceu as eleições com a quarta maior votação do partido. Assumiu o mandato em fevereiro de 1987, e durante os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte (ANC) foi primeiro-vice-presidente da Comissão da Ordem Social; membro titular da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, e da Comissão da Ordem Social; e suplente da Subcomissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação, da Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação. COSTA, Hélio. Biográfico. **Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós 1930**. Disponível em <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/helio-calixto-da-costa>. Acesso em 03.05.2017.

⁶² Lei n° 7.668, de 22 de agosto de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7668.htm Acesso em 06.04.2017.

Entendemos que a criação da FCP por meio de uma lei aponta mudanças na concepção política sobre a questão racial, entretanto, esse ato ainda não incluía toda a população negra brasileira. Ela é um marco para as políticas públicas de ação afirmativa, em âmbito nacional, porque procurava promover valores vinculados a esse grupo social e torna-se importante, pois é instituída antes do reconhecimento dos direitos humanos e sociais garantidos pela Constituição. Para Jaccoud (2009, p.26) “durante muitos anos, a FCP agregou as responsabilidades pela política direcionada à população negra, apesar de seu viés predominantemente cultural e da falta dos mecanismos necessários para o cumprimento dos seus objetivos”. Assim, acaba-se por relacionar as questões raciais exclusivamente com a cultura, no sentido mais restrito, ignorando questões sociais, educacionais, econômicas que somente em anos posteriores foram integradas à legislação.

O sentido restrito do termo significa vinculá-lo a questão da tradição, assim cultura torna-se igual a tradição. Para Stuart Hall (2001) essa é uma associação frequente, que esconde problemas, pois ao vincular cultura com tradição, retira-se dos atores sociais que participam diretamente dessa “tradição” sua ação política, anulando os processos de luta social, perdendo o direito de reconhecimento das diferenças. Para o autor, cultura e tradição estão dentro do campo das relações sociais e devem ser refletidas sobre esse campo. Ou seja, a tradição não é um resquício do passado a ser lembrado e a cultura não pode ser vista fora dessas relações, fora do campo político. Ambas, cultura e tradição devem ser pensadas dentro das relações de poder, dentro do campo da luta política e social e não como simples manifestações, como meios de divertimento e sem ação política.

Ao criar a FCP, o Estado busca cristalizar as questões raciais exclusivamente como cultura, ou como tradição, dando a entender que não existe luta política advinda dos movimentos culturais, que tem foco na tradição. A cultura precisa ser vista na sua complexidade, como bem nos alerta o historiador E.P. Thompson, pois é

[...] um termo emaranhado, que ao reunir tantas atividades e atributos em só feixe, pode na verdade confundir ou ocultar distinções que precisam ser feitas. Será necessário desfazer o feixe e examinar com mais cuidado os seus componentes: ritos, modos simbólicos, a transmissão do costume de geração para geração e o desenvolvimento do costume sob formas historicamente específica das relações sociais e de trabalho (THOMPSON, 1998, p.22)

A cultura reúne uma imensidade de significados que precisam ser examinados, distinguidos, refletidos. Criar a FCP é uma forma de manter esse feixe unido, sem abri-lo para ver quais são as complexidades existentes nele, tratando exclusivamente o feixe enquanto tradição. A busca do Estado ao criar a FCP é manter essa cultura transvestida de tradição em um

consenso e controle pleno, dando a entender que eles estão atendendo às reivindicações do movimento negro no geral. Historicamente, a população negra sofria e ainda sofre com a desigual distribuição de renda, de oportunidades sociais, sendo necessária a criação de outros aparelhos de Estado que realmente proporcionassem transformações nesse contexto social, deixando de ver tais práticas como sendo resquícios de um passado sem ação política, passando a valorizá-las enquanto objeto de luta social e racial.

A lei que estabelecia a FCP antecede a Carta Magna, promulgada em 05 de outubro de 1988. A Constituição da República Federativa do Brasil em 1988 (CF/88), regulamentava direitos que até o momento não eram definidos pelo poder político, o preâmbulo trazia uma prévia destes direitos

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. (BRASIL, 1988)

O preâmbulo é uma apresentação que retrata os principais objetivos do texto constitucional. Refletindo sobre ele percebemos que o objetivo principal é instituir o Estado Democrático, indicando que anteriormente não existia a democracia no país. Outros valores seguem após essa notificação como direitos sociais, liberdade, igualdade e promoção de um país sem preconceitos.

Dois pontos são importantes em nossa análise: a igualdade e o fim do preconceito. Observamos aqui que a noção de um país sem preconceitos, revela a busca por uma nação livre de toda a forma de exclusão e discriminação, tanto racial quanto social, permitindo, assim, chegar à igualdade plena entre os sujeitos. Nesse sentido, os valores de igualdade e de preconceitos estão unidos, não é possível que um exista sem o outro, chegando ao ápice da proposta da Constituição que é a harmonia social.

Nota-se que a projeção de um país com igualdade plena existe, indicando, nesse quesito, a necessidade de mudanças nos valores ideológicos do país. Tais mudanças aconteceriam por parte do Estado, ou seja, de cima para baixo, por isso a Constituição apresenta uma diversidade de valores. A promoção de valores sociais e a criação de um novo ideal partiriam do próprio Estado, que (in)diretamente controlaria a disseminação de tais valores. Ao mesmo tempo, atende parcialmente às demandas existentes. Após o preâmbulo com a inserção dos

valores sociais e raciais, inserem-se os Títulos, e em seguida os Princípios. Os Princípios Fundamentais procuram estabelecer as bases políticas, sociais, administrativas e jurídicas do Estado e estão definidos entre os Artigos 1º ao 4º. Vamos nos centrar no 3º artigo, que aponta os princípios fundamentais da nação

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: Inciso IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. (BRASIL, 1988)

O foco principal deste artigo é estabelecer os objetivos da República e o Inciso IV define que não poderá haver em todo território brasileiro qualquer forma de discriminação e preconceito, incluindo o termo raça. A inclusão do termo “Raça” na CF/88 desde o Preâmbulo e nos seus artigos não acontece por acaso, ou por bondade por parte do Estado, mas, ao contrário os movimentos internacionais e nacionais, visto aqui como aqueles que não possuem poder hegemônico, acabam por pressionar o grupo dominante, indicando a necessidade de alteração nos valores e na cultura, mas elas devem permanecer controladas pelo Estado, dando o sentido da existência do “bem de todos”. Percebemos a pressão exercida por esses movimentos, através do Art. 4º demonstrando a seguir

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios: Inciso VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo; (BRASIL, 1988).

Novamente a questão racial aparece na Constituição, agora como foco nas relações internacionais repudiando o terrorismo e o racismo. Raça e racismo estão próximos e devem ser combatidos duplamente, em nível nacional e internacional. Neste ponto, podemos refletir sobre as pressões internacionais para inclusão deste Inciso na CF/88. Em 1966 foi aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (PIDCP)⁶³ que somente foi ratificado pelo Brasil em 1992 por meio do Decreto nº 592⁶⁴. No artigo 26 do Pacto está estabelecido que

Todas as pessoas são iguais perante a lei e têm direito, sem discriminação alguma, a igual proteção da Lei. A este respeito, a lei deverá proibir qualquer forma de discriminação e garantir a todas as pessoas proteção igual e eficaz contra qualquer discriminação por motivo de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, situação econômica, nascimento ou qualquer outra situação. (BRASIL, 2016)

⁶³ **Igualdade racial e étnica.** Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016. Disponível em <http://livraria.senado.leg.br/igualdade-racial-e-etnica.html> Acesso em 01.02.2017.

⁶⁴ **Decreto nº 592 de 06 de julho de 1992.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm Acesso em 10.04.2017

Internacionalmente se constituía um movimento contrário às práticas de discriminação e desigualdade por uma diversidade de motivos, entre eles a racial. O reconhecimento internacional de problemas sociais, econômicos e políticos vinculados a grupos minoritários apontavam para transformações mundiais. As ações destes grupos procuravam inserir seus anseios nos organismos que regulamentavam as definições internacionais na busca pela garantia jurídica do direito e da proteção a todos, a lei aqui pode ser pensada não como forma de punição, mas de igualdade entre os atores sociais; igualdade que seria ao menos garantida juridicamente.

Um ano antes da PIDCP, foi realizada pela Organização das Nações Unidas (ONU) a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial (CIEFDR), sendo ratificada pelo Brasil com o decreto Nº 65.810, de 8 de dezembro de 1969⁶⁵, indicando a aprovação e cumprimento de todos os termos apresentados na convenção, inclusive a definição de políticas públicas pelos Estados, conforme aparece no Artigo II:

Os Estados Partes condenam a discriminação racial e comprometem-se a adotar, por todos os meios apropriados e sem tardar uma política de eliminação da discriminação racial em todas as suas formas e de promoção de entendimento entre todas as raças e para esse fim: [...] Cada Estado Parte deverá tomar as medidas eficazes, a fim de rever as políticas governamentais nacionais e locais e para modificar, ab-rogar ou anular qualquer disposição regulamentar que tenha como objetivo criar a discriminação ou perpetrá-la onde já existir. (BRASIL, 2016)

As ações internacionais pressionam para que os países participantes da Convenção diminuam em seus Estados o preconceito e a discriminação racial, por meio da instauração de políticas públicas com viés afirmativo, proporcionando a igualdade racial e conseqüentemente social entre os indivíduos. Tais ações devem abranger não somente os Estados Federados, mas também os Municípios. As resoluções definidas no final da década de 1960, mesmo sendo ratificado pelo país, não são colocadas em prática. O Governo Ditatorial retira os direitos políticos individuais e coletivos, com isso diversos movimentos sociais passam a trabalhar no anonimato ou são extintos, voltando à cena política com a redemocratização.

Mesmo que o Brasil não tenha exercido plenamente as definições advindas da Convenção (1965) e do Pacto (1966), o fato de elas serem ratificadas indica uma abertura política para a discussão sobre a questão racial no país que acabou por incluir incisos que repudiaram a prática de discriminação e racismo. Acreditamos que estas pressões internacionais, como as pressões locais advindas de movimentos sociais orgânicos presentes na sociedade brasileira

⁶⁵ **Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial.** Disponível em <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=94836> Acesso em 10.04.2017

exercem pressão para que ocorra transformações na política nacional, pautado pela busca da igualdade racial e de direitos. Podemos, portanto, inferir que as decisões tomadas em ambos os encontros de certa forma interferiram na construção da Constituição, gerando a Artigo 4, Inciso VIII. Neste sentido, o combate ao racismo a nível internacional e a definição do Inciso VIII poderiam ser uma “resposta” às pressões e ao debate internacional. Ainda na CF/88 o princípio da igualdade se faz perante no aparato jurídico, no Artigo 5º

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes. (BRASIL, 1988).

A Carta Magna do país garantia igualdade de direito a todos os brasileiros, independente de credo, sexo, idade, raça, cor, portanto, sem distinção. O princípio fundamental pautava-se na igualdade, pelo menos juridicamente. A lei que se estendia a todos significava garantias, controle e também punição, que se desdobravam em outras leis e no Código Penal. Mecanismos abertos e reafirmados pelo Estado com a Constituição Federal.

A CF/88 garantia por lei a igualdade, que, subtende-se, aconteceria com a assinatura do documento, entretanto tal ação não se efetiva plenamente. Caso houvesse, não haveria a necessidade de garanti-la, ela seria natural e comum a todos. A Carta Magna torna-se um reconhecimento público da necessidade de igualdade, e também do combate ao preconceito e discriminação pelos diversos aparelhos do Estado. Foi um ato importante para a sociedade brasileira, mas não significou que de fato isso iria acontecer.

Os direitos dos trabalhadores também são regulamentados pela CF/88, no Título, dos Direitos Sociais

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: Inciso XXX - proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil; (BRASIL, 1988).

Dentro dos direitos sociais, é garantida a igualdade entre salários, funções e critérios para admissão, representando oportunidades plenas para todos, de melhoria da condição social. Indicando a existência de práticas discriminatórias para o acesso a postos de trabalho, sendo necessária a regulamentação para que essa ação não aconteça na sociedade. Teoricamente, os preceitos abertos pela CF/88 ampliaram uma gama de direitos e garantias a todo e qualquer brasileiro, independente de cor, sexo, raça, credo religioso, posicionamento político. Mesmo que seu foco principal não seja a questão racial, ela reconhece que ainda existem resquícios negativos vinculados ao negro, que foram construídos durante o período da escravidão. A

tentativa aqui é positiva, pois “o texto constitucional brasileiro abraça, assim, os princípios da promoção da igualdade e do combate à discriminação e preconceitos” (JACCOUD, 2009, p. 28).

Muitas das propostas vinculadas à questão racial e regulamentadas pela CF/88 provi-nham da organização de movimentos raciais e sociais com seus representantes orgânicos, que procuravam apresentar os anseios desse grupo. As propostas trazidas pela Convenção Interna-cional sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial (1965), Pacto Interna-cional sobre Direitos Civis e Políticos (1966), Convenção Nacional do Negro pela Constituinte (1986) e a Constituição da República Federativa do Brasil (1988), dentre outros, tendem para um ponto em comum: a busca pela eliminação de toda forma de preconceito, discrimina-ção e racismo. Após as delimitações da Carta Magna, a luta dos movimentos negros e sociais é para que as leis sejam implementadas, começando outro momento, o de investigação e co-brança do cumprimento destas. Após o ano de 1988 vieram outras leis que de certa forma, ampliavam o que estava prescrito na Constituição.

2.4 Leis e decretos pós-consolidação da Constituinte

A CF/88 inaugura um novo momento histórico no Brasil, as leis aprovadas após tor-nam-se marcos democráticos e têm como função a organização social. Anteriormente, tam-bém existia essa definição, contudo as leis adotadas após a constituinte estão presentes no período democrático e de certa forma representam os anseios de diversas frações da socieda-de. Até o momento, ainda não se considera a existência de ações afirmativas para a população negra, mas ao contrário, a punição se faz presente no legislativo. A punição é vista aqui como forma de dominação, controle e criação de um novo ideal por parte do Estado.

O método de punição adotada pelo Estado está organizado e delimitado no Código Pe-nal Brasileiro, datado de 1940. É através desse aparelho de repressão que o Estado pune quem não age de acordo com os padrões e normas morais estabelecidas pelo grupo hegemônico dominante. Para Antônio Gramsci (2011, p.28) “o direito será o instrumento para esta finali-dade (ao lado da escola e de outras instituições e atividades) e deve ser elaborado para ficar conforme a tal finalidade, ser maximamente eficaz e produtor de resultados positivos”. Se visualizarmos o Direito e o Código Penal, exclusivamente com punição perdemos a noção do controle e criação, o “Estado deve ser concebido como ‘educador’ na medida em que tende precisamente a criar um novo tipo nível de civilização” (2011, p.28).

O direito, as leis, o Código Penal, a Constituição fazem parte do que Mendonça (1996) chama de “rede de agências e agentes especializados” (p.105) na dominação, controle e punição que são portadores da autoridade máxima, assumindo a posição do Estado. Tais agentes promovem a ordem, as “conquistas” obtidas pelos movimentos e grupos sociais e raciais, como a criminalização do racismo, se inserem nessa rede que deverá atuar no cumprimento dessas leis. Assim, o Estado “educa”, disciplinando comportamentos. O Direito e o Código Penal possuem uma diversidade de significados, entre eles a punição e também a imposição para a criação de novos valores, legitimando uma nova visão do social. O Direito é uma forma de educação e o ato de criminalizar o racismo indica uma destas formas.

Um dos passos importante é a alteração no Artigo 140 do Código Penal⁶⁶, que define os crimes de injúria, com a inclusão do § (parágrafo) 3 onde se lê “Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes à raça, cor, etnia, religião ou origem. Pena: reclusão de um a três anos e multa” (BRASIL, 1997). A nova redação do Código Penal datada por meio da lei 9.459, de 13 de maio de 1997 determina no que consiste a injúria racial e outras, além de especificar a pena a ser cumprida em caso de condenação. Interessante perceber que o Código data de 1940, mas a nova redação é de 1997, sendo que a CF/88 já havia indicações da criminalização do racismo, conforme Art. 5º Inciso XLII – “a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei” (BRASIL, 1988). Nesse meio foi criado e aprovado a lei nº 7.716 de 05 de janeiro de 1989 ratificando o que havia sido determinado pela CF/88. A lei de autoria do Deputado Carlos Alberto Caó Oliveira dos Santos⁶⁷ intelectual orgânico representante dos movimentos negros previa os crimes resultantes de preconceito de raça ou cor e torna-se uma das principais leis de criminalização do racismo após aprovação da Constituinte.

Pelo direito, torna-se então, delito passível de penalização os atos motivados pela injúria racial e também pelo racismo. Cabe fazer uma breve reflexão sobre a diferença entre am-

⁶⁶ **Lei 9.459, de 13 de maio de 1997.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9459.htm . Acesso em 11.04.2017.

⁶⁷ Carlos Alberto Caó Oliveira dos Santos, sua trajetória política é marcada para participação de movimentos sociais e estudantis. Formado em direito e exercendo a profissão de jornalista. Filiado ao Partido Democrático Brasileiro (PDT) candidatou-se a eleições em 1982, tornando-se suplente na Câmara dos Deputados. Foi um dos poucos parlamentares negros a participar da ANC e da elaboração da nova Constituição. Consagrou-se com a provação e regulamentação da Lei Caó que tornou a prática do racismo como crime inafiançável e imprescritível, além de sujeição a pena de reclusão. SANTOS, Carlos Alberto Caó Oliveira dos. Biográfico. **Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós 1930.** Disponível em <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/carlos-alberto-cao-oliveira-dos-santos> Acesso em 11.04.2017.

bas. A injúria, segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ)⁶⁸ é o ato de ofensa à honra de alguém utilizando-se de características próprias e individuais como raça, cor, etnia, religião ou origem, sendo associada em específico a palavras de baixo calão, associativas ou depreciativas, ofendendo diretamente a honra da pessoa. Diferente do racismo, onde o crime está vinculado a uma coletividade depreciando a integralidade de toda uma raça, não sendo específico a um indivíduo. Assim, a injúria se relaciona com o indivíduo e o racismo à coletividade. Ambas possuem penas, entretanto o racismo é inafiançável e imprescritível, fazendo com que o crime de injúria seja mais brando e mais fácil de ser identificável e aplicado.

Entre o Código Penal e a Criminalização do racismo, aproximadamente 50 anos se passaram. Durante esse período somente a Lei Afonso Arinos (1951) propunha enfrentar o problema da discriminação racial no Brasil, e como refletimos no capítulo anterior, ela não teve o efeito esperado, pois os valores sociais e políticos da época não se alteraram substancialmente. Mesmo que as ações dos movimentos negros persistissem, ainda assim as transformações no modo de vida desses atores sociais eram mínimas, permanecendo os valores do grupo dominante.

A lacuna presente no processo histórico nos permite inferir sobre a realidade da população negra no Brasil, que durante esse período não foi objeto da criação de políticas e leis que garantissem seus direitos como cidadãos, ou que mudasse os valores vinculados a eles, sendo, portanto, deixados à margem pelo poder político nacional. Jaccoud (2009) utiliza-se das análises de Barbosa (2001) para refletir sobre como a legislação existente até meados da década de 1990 que pune os resultados da discriminação, afetando minimamente as suas causas, portanto ela não gera ações afirmativas, pois não desconstrói os conceitos e ideais hegemônicos presentes na sociedade como preconceito, intolerância e desigualdade racial. Assim, as leis instituídas nesse processo acabam por deixar

[...] intocada a forma mais eficaz e difundida de discriminação: aquela que opera não por injúria ou atos expressos de exclusão, mas por mecanismos sutis e dissimulados de tratamento desigual. A chamada discriminação indireta largamente exercida sob o manto de práticas institucionais, atua também nas políticas públicas por meio da distribuição desigual de benefícios e serviços. (BARBOSA, 2001, apud JACCOUD, 2009, p.31)

A discriminação e desigualdade racial podem ser em parte combatidas pelas leis que punem e controlam a sociedade, entretanto não conseguem diretamente eliminar todas as formas de preconceito racial, pois existe socialmente uma imagem inferiorizada da raça negra,

⁶⁸ Conheça a diferença entre racismo e injúria racial. **Conselho Nacional de Justiça**. Disponível em <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/79571-conheca-a-diferenca-entre-racismo-e-injuria-racial> Acesso em 11.04.2017.

construída historicamente por ideologias e práticas excludentes; é preciso uma (re)construção dos valores sociais e culturais para que essa prática seja eliminada. Historicamente, se construiu uma noção de que a raça negra possui baixa intelectualidade, além de características degenerativas. Tal ideologia foi difundida pelos estudiosos e cientistas⁶⁹ do início do século XX, e legitimada pelo Estado, criando estruturas ideológicas que demarcaram o espaço, o conceito e também a trajetória destes na sociedade brasileira, levando a permanência de práticas excludentes e contínuas, ruidosas, naturalizadas e arraigadas, que acontecem no cotidiano da sociedade, o que Barbosa (2001) aponta como sendo sutis e dissimuladas.

Outro ponto importante é sobre a discriminação indireta apontada pelo autor, difícil de ser identificada por ser aparentemente neutra e inofensiva, estando presente tanto na sociedade política quanto na sociedade civil, levando a exclusão de direitos e desigualdade racial. Tais práticas acontecem no interior das instituições governamentais promovendo desvantagem que acaba por trazer consequências nefastas afetando os direitos das pessoas.

Uma das formas adotadas pelo Estado para combater a discriminação indireta nas instituições foi o estabelecimento da Lei nº 9.029, de 1995, assinada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, proibindo as práticas discriminatórias nos processos de admissão no trabalho. Conforme o Artigo 1 atesta

É proibida a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso à relação de trabalho, ou de sua manutenção, por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar, deficiência, reabilitação profissional, idade, entre outros, ressalvadas, nesse caso, as hipóteses de proteção à criança e ao adolescente previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal⁷⁰.

Essa lei, adotada no ano de 1995 proíbe qualquer forma de discriminação nas relações de trabalho por uma diversidade de motivos, inclusive a raça. Tais práticas são consideradas crimes e possuem pena de detenção à pagamento de multa. A aprovação e assinatura da lei está nos processos de punição adotados pelo Estado, ainda não constitui ações afirmativas, ou seja, melhoria da qualidade de vida e promoção no trabalho para a população negra. Ela é um passo em favor de mudanças na estrutura da política nacional por meio do reconhecimento de que existe uma discriminação por racial nos processos de admissão nas empresas públicas e privadas.

⁶⁹ Ver: DIWAN, Pietra. **Raça Pura**. Uma história da eugenia no Brasil e no mundo. São Paulo: Contexto, 2014. SANTOS, Ricardo Augusto dos. Os intelectuais e a eugenia. **I Seminário nacional sociologia & política**: Universidade Federal do Paraná, 2009. Disponível em: <http://www.humanas.ufpr.br/site/evento/SociologiaPolitica/GTs-ONLINE/GT6%20online/EixoI/intelectuais-eugenia-RicardoSantos.pdf> Acesso em 05.11.2017.

⁷⁰ **Lei nº 9.029 de 13 de abril de 1995**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9029.HTM Acesso em 12.04.2017.

A aprovação da lei aconteceu meses antes da organização da Marcha Contra o Racismo pela Igualdade e a Vida, em novembro de 1995, no mesmo ano foi assinado o Decreto presidencial⁷¹ que alterava a CF/88. No “Artigo 1: Fica instituído Grupo de Trabalho Intermistrial com a finalidade de desenvolver políticas para a valorização da População Negra”⁷². Esse decreto é a primeira ação afirmativa que tinha como objetivo desenvolver políticas públicas de valorização da população negra. O conceito “valor” aparece pela primeira vez em uma lei advinda do Estado, indicando a necessidade de desconstruir as estruturas ideológicas presentes até o momento. Percebemos a indicação, mas não a efetivação dessa desconstrução.

Durante a década de 1990, várias ações levaram à assinatura desse decreto, entre elas duas em âmbito nacional, como o Seminário “Multiculturalismo e Racismo: o papel da ação afirmativa nos estados democráticos contemporâneos” promovido pelo governo federal em 1996 e a Marcha Zumbi em 1995. Com a CF/88 temos a inclusão das questões raciais, mesmo que de forma incipiente, mas não menos importante para que ocorra, no futuro, a realização e implementação de ações afirmativas no país.

2.5 Movimentos sociais: Marcha Zumbi Contra o Racismo

A Marcha Zumbi contra o Racismo foi um evento de amplitude nacional realizado em 20 de novembro de 1995 na cidade de Brasília, Distrito Federal. Contou com a participação de uma diversidade de movimentos da sociedade civil e também na sociedade política que pressionavam o Estado, no sentido de assumir um compromisso público contra a discriminação racial nos seus diversos segmentos. Para que acontecesse de fato, foi organizado uma Executiva Nacional que elaborou um informativo um mês antes do dia agendado conclamando todos os grupos considerados minoritários pelo Estado para se unirem e marcharem para Brasília. O informativo denominado de Jornal da Marcha⁷³ teve uma tiragem de 400 mil exemplares e total de 4 páginas. Por meio dele temos conhecimento dos grupos que estavam envolvidos diretamente na organização do evento, que definiu o dia 20 novembro para o encontro, data que representava 300 anos da morte de Zumbi do Palmares para o movimento negro.

⁷¹ **Decreto.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/dnn/anterior%20a%202000/1995/Dnn3531.htm Acesso em 12.04.2017.

⁷² Idem. Idem.

⁷³ **Jornal da Marcha.** São Paulo, outubro de 1995. Disponível em <http://www.cpvsp.org.br/upload/periodicos/pdf/PJOMASP10199500X.pdf> Acesso em 12.04.2017.



Jornal da Marcha

Disponível em <http://www.cpvsp.org.br/upload/periodicos/pdf/PJOMASP10199500X.pdf>. Acesso em 12.04.2017

Na primeira página encontramos o editorial produzido pela Executiva Nacional da Marcha, e a chamada “ZUMBI. MARCHA CONTRA O RACISMO. PELA IGUALDADE E A VIDA. BRASÍLIA, 20 DE NOVEMBRO DE 1995”. Esta ocupava a metade da página e soava como uma convocação, pela forma como foi escrita em letras maiúsculas e na vertical. A palavra Marcha está presente todas as páginas intensificando qual era a ação proposta. Outros pontos chamam a atenção, na página 2 existe uma homenagem ao sociólogo Florestan Fernandes⁷⁴, uma entrevista com Dom José Maria Pires, que naquele ano representava a ar-

⁷⁴ Os organizadores do Jornal fazem uma homenagem ao sociólogo Florestan Fernandes, devido a sua morte no mês de agosto do ano de 1995. Primeiramente, existe um comentário sobre os silêncios dos meios de comunica-

quidiocese de João Pessoa, na Paraíba. A presença de uma entrevista de um Bispo católico evidencia o que já havia acontecido em anos anteriores, a participação da comunidade eclesial no processo de luta contra o racismo. Também aparece uma matéria sobre a Conferência Interamericana que aconteceu nos Estados Unidos, em Washington. Nesse mesmo espaço aparece uma nota sobre a Frente Nacional de Vereadores contra o Racismo, realizado na cidade de Salvador, Bahia.

Na terceira página o Painel da Marcha chama a atenção para os líderes dos movimentos sociais, apresentando cada ator social com uma determinada fala sobre o racismo no Brasil. Estão organizados em 9 tópicos: sendo que alguns possuem representantes e outros não. No tópico Democracia, aparece Luís Inácio Lula da Silva; em Cidadania, o professor Hélio Santos; O Plano de Luta, da Central Única dos Trabalhadores (CUT), Vicente Paulo (conhecido como Vicentinho); nos restantes Petroleiros, Congresso do Movimento Negro Unificado, Olodum, Reparações Já e Zumbi Vive não expõe quem seriam seus representantes, somente traz uma pequena nota sobre as atividades de cada um. Percebemos que a exposição dos nomes, juntamente com a imagem de cada um indica uma coesão no movimento da Marcha, além de mostrar que havia apoio político de diversas instituições reconhecidas como a CUT.

A última página do Jornal, apresenta de início uma foto e na legenda indica uma plenária que aconteceu na Câmara dos Vereadores em São Paulo para o lançamento da Marcha. A matéria que segue a foto possui um tom de convocação nacional e local, encerrando-se o jornal. A convocação está do início ao fim, para que se organizem e marchem para a capital do Brasil, com o seguinte foco:

Somente a força contínua e perene, através de sucessivas gerações, de nossa ação militante, garante a coesão, os elementos aglutinadores necessários para o êxito de uma iniciativa política com a dimensão da Marcha que estamos impetuosamente desencadeando (JORNAL DA MARCHA, 1995, p.1)

Marchar para o movimento negro aponta para a junção de diversos segmentos excluídos socialmente, fazendo com que a organização se unifique e por meio dela o embate seria estruturado, definido e de certa forma não pararia até chegar ao objetivo determinado: as

ção ao não noticiarem a morte do sociólogo, demonstrando que a questão racial era tratada em segundo plano, não sendo significativa para a sociedade brasileira. Ou mesmo, a atuação e colaboração do pesquisador. Em seguida há uma valorização por parte da equipe, demonstrando a recusa de vinculação partidária de Fernandes em favor dos movimentos negros e por último uma mensagem de agradecimento e despedida. Florestan Fernandes foi um dos grandes estudiosos e pesquisadores da questão racial no Brasil, em especial da participação deste na sociedade de classes. Nesse sentido, o jornal, ao fazer uma homenagem final ao sociólogo reitera e valoriza o trabalho realizado por ele, e ignorado pelos meios de comunicação. **Jornal da Marcha**. São Paulo, outubro de 1995. Disponível em <http://www.cpvsp.org.br/upload/periodicos/pdf/PJOMASP10199500X.pdf> Acesso em 12.04.2017.

transformações políticas e sociais por meio do reconhecimento dos direitos. O clamor de uma organização estruturada atingiria seus objetivos com êxito e mais rapidamente, do que como grupos individualizados. A ação indivíduos tem o seu grau de importância, mas, para aquele momento, a junção produziria transformações políticas rapidamente. Conforme apresenta o jornal

Idealizada pelo Movimento Negro, a Marcha vai-se construindo como uma ação unificada envolvendo novas parcerias, que atestam o crescimento de nossa base social e o alargamento das frentes de luta contra o racismo: sindicalistas, setores populares, mulheres, estudantes, organizações não governamentais, comunidades rurais. (JORNAL DA MARCHA, 1995, p.1)

A Marcha inicia-se por meio de um ideal visualizado pelo movimento negro juntamente com outros grupos sociais de base distinta e com lutas diversas, mas o propósito era a luta contra o racismo. Cada movimento tinha um projeto que o levava a unir-se com outros, sendo que todos estavam no âmbito da sociedade civil e a luta central era o reconhecimento da diferença em busca da igualdade de direitos, e que estes fossem reconhecidos pela sociedade política, por meio da garantia expressa nas leis e decretos. Para além disso, que o direito atuasse no cumprimento destas leis, não somente como punição, mas para a criação de outro consenso.

O projeto que se almejava era justamente a criação de ações afirmativas para toda a população, a partir da "ótica negra", lutando contra a marginalização e pobreza que grande parte da população brasileira sofria diariamente e continuamente. Por isso, uma luta ampla e com a presença diversa de grupos sociais distintos, mas com base igual. O convite com "cara" de conclamação é justamente manifestar, pleiteando direitos, que mesmo que estes fossem garantidos pela Constituição aprovada anos antes, ainda assim não eram efetivos. A união preconizada pelos organizadores da Marcha era no sentido de que, separados (os movimentos), eles tinham força, mas em grupo coeso e unido, a pressão exercida junto do Estado tornava-se maior e poderia ter resultados mais concretos.

Ainda no jornal, na sessão expediente, apontam quais eram então esses grupos

Este jornal é de inteira responsabilidade das entidades que compõem a Comissão Executiva Nacional da Marcha a Brasília Contra o Racismo, pela Igualdade e a Vida. Entidades: Agentes de Pastoral Negros (APNs), Cene-rab, Central de Movimentos Populares, CGT, Comunidades Negras Rurais, CUT, Força Sindical, Fórum Nacional de Entidades Negras, Fórum de Mulheres Negras, MNU, Movimento pelas Reparações, Senun, Unegro, Grucon. (JORNAL DA MARCHA, 1995, p.2)

Dentro da diversidade que compunha o movimento, algumas denominações de movimentos negros nos chamam a atenção porque poucas vezes aparecem na historiografia, entre eles os Agentes de Pastoral Negros (APNs), Centro Nacional de Africanidade e Resistência Afro-brasileira (CENERAB), Seminário Nacional de Universitários Negros (SENUN), União de Negros pela Igualdade (UNEGRO) e Grupo de União de Consciência Negra (GRUCON), sendo que este último atua na cidade de Uberlândia, desde o final da década de 1980.

De acordo com o arquivo da Arquidiocese de Belo Horizonte⁷⁵ a Pastoral Negros surge em 1983 a partir do movimento vinculado às Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) e por iniciativas dos negros que participavam daquela arquidiocese, tendo como objetivo promover o debate e a conscientização a outros negros de comunidades e paróquias próximas para que estes se engajassem diretamente na luta para a diminuição da discriminação e eliminação do racismo. A APNs aparece no final do governo militar, momento em que se busca uma maior abertura política e direitos humanos. Acreditamos que a Pastoral Negros contribui para a consolidação da democracia em conjunto com as CEBs durante o movimento da constituinte, entretanto como se perpetua na história nacional, esse movimento acaba por ser incluído em outro (nas CEBs), que possui maior amplitude, sendo deixado ao esquecimento e perdendo o seu valor no processo histórico. A pastoral procura “resgatar a história, os valores culturais e religiosos do povo negro e intervir de modo efetivo na realidade com o propósito de reverter o quadro secular de exclusão”⁷⁶. Há que se considerar que o movimento estava vinculado à Igreja Católica, ficando, portanto, restrito a experiência e à memória dessa instituição.

O Centro Nacional de Africanidade e Resistência Afro-Brasileira (Cenerab)⁷⁷, de acordo com sua página oficial, iniciou suas atividades em 1991, na cidade de São Paulo. O centro fundado por religiosos da tradição de Matriz Africana tinha como foco principal promover a formação de lideranças religiosas no intuito de combater a intolerância, o preconceito e a discriminação. O Cenerab procura formar intelectuais orgânicos para a atuação direta e indiretamente nas instituições religiosas de matriz africana, dessa forma os valores serão transmitidos por uma única vertente, que é promovida pela instituição, no intuito de diminuir o preconceito existente com essa prática religiosa.

⁷⁵ **Pastoral Negros.** Disponível em <http://arquivo.arquidiocesebh.org.br/site/atuacao.php?id=281> Acesso em 12.04.2017

⁷⁶ Idem. Idem.

⁷⁷ **Centro Nacional de Africanidade e Resistência Afro-Brasileira.** Disponível <http://www.cenarab.com.br/> Acesso em 12.04.2017

O Seminário Nacional de Universitários Negros (Senun), de acordo com o Boletim 01⁷⁸ divulgado pela organização, teve como tema “A universidade que o povo negro quer” e procurava discutir sobre o lugar e as políticas vinculadas aos universitários negros. Diversas universidades apoiaram a organização, como a Universidade do Estado de São Paulo (USP) e Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Sua primeira edição aconteceu entre os dias 03 a 07 de setembro de 1993, na cidade de Salvador, Bahia. Foi organizado após a participação de estudantes negros no Congresso da União Nacional dos Estudantes (UNE), que apontou uma falha no movimento estudantil, a questão racial não era relevante naquela conjuntura, daí a promoção de um evento específico. O seminário gerou coletivos em todo o Brasil, levando a questão racial para os espaços acadêmicos.

A União de Negros pela Igualdade⁷⁹ (UNEGRO) foi fundada em 14 de julho de 1988, na cidade de Salvador. De acordo com sua página na *internet*, o movimento tem como foco principal propor alternativas sociais e políticas para combater o racismo por meio do diálogo com grupos comunitários, movimento negro e participação em conselhos na sociedade política e civil.

O Grupo de União e Consciência Negra (GRUCON) surge em diversos estados brasileiros no final da década de 1980. Não encontramos fontes que identificam qual foi o primeiro estado a dar início ao grupo, entretanto, o tema central também é a questão racial. Em Uberlândia, segundo o professor Pedro Barbosa (2014), o Grucon foi criado em 1986 na cidade, com participação da Igreja Católica e presença de um representante nacional, Haroldo de Souza Reis. Percebemos que tanto o Grucon como a Pastoral Negros tem influência direta da comunidade católica, ou seja, dos valores divulgados pelo cristianismo católico, trazendo assim para as manifestações o viés e a doutrina cristã. Todos esses grupos orgânicos se reúnem para a realização da Marcha indicando certo grau de “consciência política coletiva”. Vejamos a seguinte análise de Gramsci sobre a relação de forças políticas:

[...] relação das forças políticas, ou seja, a avaliação do grau dessa relação de homogeneidade, de autoconsciência e de organização alcançado pelos vários grupos sociais. Este momento, por sua vez pode ser analisado e diferenciado em vários graus, que correspondem aos diversos momentos de consciência política coletiva, tal como se manifestaram até agora. (GRAMSCI, 2011, p.41)

⁷⁸Uma breve história. SENUN. Boletim nº1. Outubro de 1996. Disponível em <https://www.facebook.com/SENUN-601421406540160/> Acesso em 16.04.2017.

⁷⁹ **União dos Negros pela Igualdade**. Disponível em: www.unegro.org.br/site/institucional.php?id=63&id_texto=1 Acesso em 10.01.2017

A consciência política coletiva, conforme aponta Gramsci, pode ser identificada de acordo com o grau de coesão do movimento social. Percebemos que a Marcha é justamente uma tentativa de homogeneidade trazida com a conscientização, é a luta por um ideal, que naquele momento era contra o racismo. Os intelectuais orgânicos representantes de cada grupo social envolvidos no movimento maior levavam, junto com o movimento negro, seus anseios e suas reivindicações, no intuito de que se beneficiassem com as transformações políticas que poderia gerar a Marcha. As relações de força se expressam dentro do próprio movimento e demonstram que mesmo que interesses fossem próximos, ainda assim permaneciam diversos. Encontramos aqui uma ambiguidade no próprio processo de constituição da Marcha, algo que não inviabiliza as ações decorrentes dela.

A luta aqui também é pelo poder, pois aquele que se insere no grupo dominante que controla as relações de força presente no social, por meio do Estado, poderá transformar a forma como a sociedade é construída e vista através das leis e decretos políticos. Os movimentos sociais, como a Marcha e outros, buscam justamente fazer parte do Estado, para que no futuro gerasse criação, reconhecimento e, conseqüentemente uma legitimação das políticas voltadas para tal grupo. A convocação nacional e local surte efeito, fazendo com que no dia 20 de novembro de 1995 se reúna em Brasília cerca de 30 mil pessoas. A imagem abaixo é significativa indicando como estava organizado o evento, juntamente com cartazes de dizeres de luta e de nomes das instituições envolvidas no movimento.



Marcha Zumbi dos Palmares

Fernando Cruz – Acervo CSBH⁸⁰.

Ao analisarmos a fotografia feita pelo jornalista Fernando Cruz, e disponível no Centro Sérgio Buarque de Holanda de Documentação e História Política (CSBH), observamos como foi organizado o evento no dia: a cidade de Brasília, a força de controle do Estado, representada pela ordenação da polícia montada a cavalo e também o fluxo de carros.

Muitas hipóteses são geradas por essa imagem, primeiramente ao visualizarmos os cartazes e faixas com o nome dos diversos movimentos já apontados anteriormente, como Movimento Negro Unificado (MNU), União de Negros pela Igualdade (UNEGRO), bandeira de partidos políticos, neste caso o Partido dos Trabalhadores (PT), Movimento dos Sem Terra (MST), União Nacional dos Estudantes (UNE). Percebemos que o ato da convocação realizada pelo Jornal da Marcha gerou frutos positivos, pois a quantidade de faixas indica, em tese, que muitos outros movimentos orgânicos estavam presentes.

Outro fato é a presença de um número grande de atores sociais, que possivelmente interromperam o trânsito de veículos para percorrer as ruas da cidade. A cavalaria disposta no lado direito na foto aponta para o controle do Estado, no sentido de manutenção da ordem e também da proteção dos participantes. Essa presença também indica a tensão presente no dia,

⁸⁰ Marcha Zumbi dos Palmares (Brasília-DF, 20 nov. 1995). **Centro Sérgio Buarque de Holanda de Documentação e História Política**. Disponível em <http://acervo.fpabramo.org.br/index.php/marcha-zumbi-dos-palmares-brasilia-df-20-nov-1995-credito-fernando-cruz>. Acesso 17.04.2017.

demonstrando que as relações de força se fazem presentes no social. O arquivo *online* do *Jornal Folha de São Paulo*⁸¹ aponta para um número significativo de pessoas, entretanto, com divergências.

A Marcha contra o Racismo, pela Igualdade e a Vida, que aconteceu ontem em Brasília, nas comemorações dos 300 anos da morte de Zumbi, reuniu cerca de 4.000 pessoas entre às 12h e 13h, de acordo com a estimativa da PM. Entre os organizadores do evento não havia um consenso sobre os participantes. O primeiro carro de som anunciava estar presentes 50 mil pessoas. A 500 m de distância, outro carro falava em 20 mil. Até às 18h, a Polícia Militar não tinha o número de manifestantes. (*FOLHA DE SÃO PAULO*, 21.11.1995)

A nota da *Folha* apresenta dados distintos entre os participantes totais do evento. Cada grupo social divulgou a quantidade de pessoas presentes, por exemplo a Polícia Militar (PM) aponta 4 mil, enquanto que um carro de som 50 mil e outro 20 mil. Essa divergência indica a intenção de cada grupo político aqui representado. A PM tinha o interesse em divulgar uma quantidade mínima, como agente de controle do Estado, ela conseguiria com número menor manter a ordem, além de demonstrar que poucos participantes significava que a convocação não foi efetiva, além de pouca participação política do movimento.

Ao contrário dos organizadores que, ao demonstrarem um número maior de presentes, provaria ao Estado sua força de organização e conscientização social e política. Outro carro, que não sabemos quem representava, informava um número menor do que dos organizadores. A diferença entre cada dado é evidente expressando que para cada grupo era importante ter números maiores e, para outros não, contudo, o que podemos salientar é que a Marcha levou uma quantidade significativa de pessoas para Brasília com ideais políticos semelhantes.

Acreditamos que as convocações realizadas no Brasil, como um todo, foram positivas para as mudanças que vieram após esses movimentos: a instituição de políticas públicas de cunho afirmativo voltadas para a população negra. Tal reivindicação vinha sendo feita desde a Convenção Nacional do Negro pela Constituinte, em 1986. Porém, somente regulamentada pelo Estado anos posterior, em 2011 com a assinatura da Lei 12.519⁸², que institui o dia 20 de novembro como sendo o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Contudo, a lei não foi garantia de que o dia 20 de novembro seria realmente considerado data comemorativa, e além, uma data que tinha sentido de luta racial e social, pois ela não é obrigatória. Ou seja, publicação da lei não efetiva a mudança na consciência política,

⁸¹ Brasília faz marcha contra racismo. *Folha de São Paulo*, 21 de novembro de 1995. Disponível em http://almanaque.folha.uol.com.br/cotidiano_21nov1995.htm. Acesso em 16.04.2017.

⁸² Lei nº 12.519, de 10 de novembro de 2011. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/L12519.htm. Acesso em 03.05.2017.

pois um dos agravantes é justamente a transformação do dia em ponto facultativo. Assim, os estados e municípios poderão definir se decretarão feriado ou não nessa data. Apontando que o Estado atendeu as demandas dos movimentos negros, com a lei, mas ao mesmo tempo não alterou os valores raciais. Existe o “feriado” 20 de novembro, mas ele não indicia uma mudança na consciência política sobre a exclusão do negro e o racismo presentes na sociedade.

É na virada do século XX para o XXI que se inicia o processo de reconhecimento dos problemas sociais vinculados à população negra, e com isso a criação de uma frente de ação específica para esse grupo: as ações afirmativas. Estas passaram a ganhar corpo, sendo delineadas a partir dos anseios do movimento negro, por meio das políticas públicas de Estado, que tinham como propósito a reparação e a promoção da igualdade racial.

CAPÍTULO III - OS ANOS 2000 E AS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 O governo Lula, o debate racial e as ações afirmativas.

O alto índice de desigualdade social e racial presente na sociedade brasileira apontam para a necessidade de políticas específicas para tais agentes históricas. Desde a década de 1980, a questão social vinculada às políticas públicas é debatida no seio da sociedade brasileira, muitas ações e definições foram tomadas durante os anos seguintes, como a inclusão do termo igualdade na Constituição Federal de 1988, além da criminalização do racismo e injúria racial, por meio das Leis 7.716/89 e 9.459/97, respectivamente.

Entretanto, o conceito afirmativo somente passou a fazer parte do debate nacional a partir dos anos 2000. A institucionalização de ações afirmativas para a população negra ganha corpo e espaço no debate político/público nacional. Tal processo histórico advém de uma luta contínua que perpassa por altos e baixos, onde os embates sociais se fazem presentes. A presença de um novo governo com caráter de esquerda reaquece o debate racial, criando secretarias, superintendências, conselhos, ou seja, aparelhos orgânicos que de certa forma iriam condensar o debate e as decisões voltadas para esse grupo racial. A criação de aparelhos orgânicos se realiza, entretanto qual seria o impacto deles diretamente na vida desse grupo racial?

O objetivo desse capítulo é buscar compreender como a criação desses órgãos impactou no debate político nacional. A necessidade de criação e implementação de ações afirmativas de cunho reparatório para a população negra evidencia um problema social enfrentado por esse grupo desde períodos anteriores. O reconhecimento dessa questão na agenda política nacional pode ser considerado uma conquista, pelo menos, no espaço político, contudo, a realidade e os aspectos ideológicos nem sempre podem ser alterados ou mudados por meio de leis, decretos, secretarias e superintendências.

Na eleição de 2002 foi eleito, em segundo turno, o candidato Luís Inácio Lula da Silva com cerca de 61,27% dos votos totais. O Brasil elegia um candidato de esquerda para o mandato entre os anos de 2003 a 2007. Lula, como é chamado, tinha como uma das metas do seu Plano de Governo, a redução do racismo. Para isso foi lançado o programa Brasil Sem Racismo, a proposta foi construída por meio de cinco seminários regionais e um nacional, além da participação dos militantes dos movimentos negros associados e vinculados ao Partido dos Trabalhadores (PT); partido que promovia a candidatura de Lula. O programa Brasil sem Ra-

cismo⁸³ era uma proposta de “solução” para o problema da desigualdade racial nos seus diversos âmbitos, tendo como foco a ação afirmativa, conforme apresentado no texto da cartilha

Não nos satisfazemos com o simples combate às causas econômicas das múltiplas formas de desigualdade, mas reconhecemos a necessidade de desenvolvermos ações afirmativas, para que se ponha fim a toda forma de discriminação existente contra os negros. (BRASIL SEM RACISMO, 2002)

O programa se apresentava em ações, divididas em:

1. Terras de quilombos
2. Trabalho, emprego e renda
3. Saúde
4. Educação
5. Cultura e Comunicação
6. Mulher
7. Juventude
8. Segurança
9. Relações Internacionais
10. Gestão pública
11. Governo e Sociedade (BRASIL SEM RACISMO, 2002)

Cada um dos itens tinha como foco as ações afirmativas para a população negra, trazendo propostas individuais e específicas no sentido de diminuir a desigualdade racial no país. Teoricamente, a cartilha indicava uma ideia de mudança ou transformação no plano de governo petista, demonstrando que seria algo diferente do que estava sendo praticado até o momento. A leitura desse documento, também, aponta para indícios de presença e participação do movimento negro na constituição das políticas públicas de ação afirmativa. Parecia que os anseios desse grupo seriam atendidos com a eleição do candidato de esquerda. Estratégias políticas fazem parte do jogo político adotado por uma diversidade de candidatos, na tentativa de angariar uma maior quantidade de votos e conseqüentemente serem eleitos.

As manobras políticas realizadas pelo partido, a qual estava vinculado o candidato Lula, demonstram as intenções políticas do grupo, assim as propostas presentes na cartilha, garantia, de certa forma, uma quantidade significativa de votos da população negra, sendo que no ano de 2000 a população que se declarava preta ou parda, segundo o IBGE (2000) representava 44.7% da população nacional. Nesse sentido, ao apoiar o movimento negro por meio de propostas que atingiam a população negra brasileira, o candidato estaria angariando votos para sua eleição.

⁸³ **Brasil sem Racismo.** Programa de Governo 2002 Coligação Lula Presidente. Disponível em <http://csbh.fpabramo.org.br/uploads/brasilsemracismo.pdf> Acesso em 22.09.2017.

A estratégia adotada deu certo, elegendo o candidato e inflando as expectativas do movimento negro. Contudo, a esperança de que as mudanças propostas no período de campanha fossem concretizadas, inicialmente, não se realizaram. Percebemos isso, na matéria publicada pelo *Jornal Folha de São Paulo*, em 07 de janeiro de 2003, caderno Brasil.

Movimento negro cobra governo Lula.

Ativistas do movimento negro dentro e fora do PT estão descontentes porque o presidente Luiz Inácio Lula da Silva não criou a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e planejam levar o caso diretamente a Lula. Circula na internet um ofício enviado reservadamente a membro do partido pelo Secretário Nacional de Combate ao Racismo do PT, Martvs das Chagas. No ofício ele reconhece a "ansiedade" dos militantes por causa da secretaria, cuja criação teria sido definida no governo de transição. [...] Ontem, Chagas declarou que não sabe porque o anúncio da secretaria foi suspenso e que segue a negociação pela implantação do órgão: "Levamos um susto quando não vimos o anúncio. Estamos recebendo uma pressão insuportável de todos os Estados, pois as pessoas que contribuíram com o programa não estão vendo sua contribuição", afirmou. [...] O advogado Hédio Silva Junior, pesquisador do CEERT (Centro de Estudos do Trabalho e Relações Raciais), diz que aguarda também a criação de cotas para negros na universidade, proposta de campanha de Lula. "Do jeito que está a gente vai acabar sentindo saudades do governo FHC", afirmou. (*FOLHA DE SÃO PAULO*, 07.01.2002)

Após a eleição, as expectativas do movimento negro com a criação de uma Secretaria para a promoção da igualdade racial, eram grandes, entretanto, o que se esperava não aconteceu, gerando um movimento de frustração e revolta ao mesmo tempo. A matéria publicada pelo jornal demonstra qual era o grau de insatisfação do grupo, além de confirmar o que analisamos acima: propostas com intuito de angariar um maior número de votos e consequentemente ganhar a eleição.

Inicialmente, o que se havia proposto não seria atendido, gerando indignação e fazendo com que o movimento negro se rearticule politicamente dentro do governo federal, indicando a necessidade de reestruturação política. O jornal, como aparelho privado de hegemonia e formador de opinião, ao publicar essa matéria aponta para uma falha no governo recém-eleito, demonstrando que muitas das promessas feitas na campanha permaneceriam como promessas, sem efetivação plena.

Percebemos, também, as falas de intelectuais orgânicos do movimento negro queixando-se de como a questão estava sendo tratada, além de evidenciar que eles atuaram diretamente na angariação de votos. Não vendo as propostas serem concretizadas, os militantes pressionavam seus representantes, que por seguinte, pressionavam o governo, deixando até escapar a ideia de que o governo anterior estava melhor do que o eleito. Assim, faltava um retorno de um dos lados. A luta de classe presente nesse movimento é perceptível na escrita do jornal

com o diálogo dos intelectuais orgânicos que buscavam adequar seus interesses e valores, ou melhor, procuravam um retorno positivo a partir do que tinham feito em prol do candidato Lula.

Por meio dessa matéria percebemos que não existe “inocência” no jogo político, mas sim interesses e poder presentes nesse espaço. Enquanto aparelho privado de hegemonia, tanto o jornal quanto o próprio movimento negro

[...] formulam, educam e preparam seus integrantes para a defesa de determinadas posições sociais e para uma certa sociabilidade. Sua estreita conexão com o Estado ocorre em duas direções – tais entidades associativas (ou grupos de entidades associativas) facilitam a ocupação de postos (eleitos ou indicados) no Estado e, em sentido inverso, atuam no Estado, da sociedade política, da legislação e da coerção, em direção ao fortalecimento e à consolidação de suas próprias diretrizes. (FONTES, 2008, p.370)

A reflexão teórica trazida pela historiadora Virgínia Fontes, que não trata especificamente do movimento negro, mas nos ajuda a refletir sobre a relação existente entre o movimento negro e o governo Lula, representando parte do Estado. O movimento negro, ao se relacionar com o candidato, buscava inserir as questões raciais no debate político nacional e conseqüentemente obter privilégios, no sentido de ter seus anseios atendidos primeiramente, algo que não ocorreu após a eleição. Assim, um novo movimento contrário se institui, ao alegar que o plano de governo anterior estava melhor do que o atual levando a um embate de forças em prol de representação no Estado.

A Secretaria, tão esperada por parte do movimento negro, somente é criada março de 2003, algo que iremos trabalhar um pouco mais a frente. O primeiro passo dado pelo governo Lula, no intuito de acalmar os ânimos do movimento negro, foi a alteração na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996) tornando obrigatória a inclusão do ensino de “História e Cultura Afro-brasileira” por meio da Lei 10.639 de 9 de janeiro de 2003⁸⁴. Todos os estabelecimentos de ensino público e privado do país deveriam incluir no currículo oficial conteúdos com essa temática. No Art. 26-A, parágrafos 1 e 2, consta

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

⁸⁴Lei nº 10.639, de 09 de Janeiro de 2003. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm Acesso em 08.05.2017.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras. (BRASIL, 2003)

A primeira medida de caráter afirmativo é justamente uma mudança na educação, forma de construção de conceitos e valores da sociedade. Mesmo que a mudança seja mínima, ela é considerada por parte do movimento negro, como uma vitória, pois tal solicitação estava sendo feita desde a Convenção Nacional do Negro pela Constituinte, em 1986⁸⁵. Cria-se aspectos políticos para a implementação da lei, entretanto, na prática tal realidade não se processa. A pesquisa realizada pela pedagoga Nilma Lino Gomes, em 2012, com quase 10 anos após a criação da lei, apontava para problemas na implementação da temática nas escolas. As dificuldades encontradas eram de falta de informação, de recursos didáticos e financeiros, além de resistência da comunidade escolar e dos pais dos discentes. Segundo a autora, tais dificuldades estão pautadas por mentalidades que sustentam preconceitos e acabam por reforçar a discriminação racial.

Percebemos, entre a criação da lei e a pesquisa realizada por Gomes (2012) que houve dificuldades e resistências na implementação da lei, indicando que não adiantava criar decretos e leis institucionais para mudar ou mesmo diminuir significativamente o racismo e preconceito racial, ainda assim, a criação dela é um marco social, pois reconhece política e publicamente a existência da desigualdade racial no país. Para a autora, as políticas públicas de viés afirmativo, como a Lei 10.639/2003, acabam por promover

Uma educação voltada para a produção do conhecimento, assim como para a formação de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos para (e na) diversidade étnico-racial, significa a compreensão e a ampliação do direito a diferença, como um dos pilares dos direitos sociais. Implica também a formação de subjetividades inconformistas diante das práticas racistas e com conhecimento teórico-conceitual mais aprofundado sobre a África e as questões afro-brasileira.(GOMES, 2012, p. 22)

A obrigatoriedade da lei pode ser vista com uma diversidade de características; primeiramente ela é o resultado de relações de força presente no social; em segundo, ela é proveniente do Estado, que em seu interior também possui relações de força; terceiro ela chega ao social de forma ampliada, mas ao mesmo tempo controlada e, quarto, em tese, geraria uma mudança no social, de onde partiu. Ela é, portanto, o resultado de relações de força presentes nas diversas instituições presentes na sociedade brasileira.

⁸⁵ **Convenção Nacional do Negro pela Constituinte, 1986.** Disponível em <http://www.institutobuzios.org.br/documentos/CONVEN%C3%87%C3%83O%20NACIONAL%20DO%20NEGRO%20PELA%20CONSTITUTINTE%201986.pdf> Acesso em 08.02.2017.

Após a instituição do primeiro ato voltado às questões afirmativas para a população negra, os anseios do movimento negro passam a ser atendidos, em parte, com a criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), por meio da Lei nº 10.678⁸⁶, a SEPPIR tinha como objetivo

[...] articulação de políticas e diretrizes para a promoção da igualdade racial na formulação, coordenação e avaliação das políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos, com ênfase na população negra, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância, na articulação, promoção e acompanhamento da execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação da promoção da igualdade racial, na formulação, coordenação e acompanhamento das políticas transversais de governo para a promoção da igualdade racial, no planejamento, coordenação da execução e avaliação do Programa Nacional de Ações Afirmativas e na promoção do acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento dos acordos, convenções e outros instrumentos congêneres assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos à promoção da igualdade e de combate à discriminação racial ou étnica. (BRASIL, 2010)

A criação da SEPPIR é, de certa forma, o cumprimento do que foi prometido ao movimento negro, ainda durante o processo eleitoral, indicando uma convergência de interesses, entre o governo e o movimento negro. Por isso, dentre os objetivos consta a presença da transversalidade da questão racial, fazendo com que as ações advenham do Estado, mas também a obrigatoriedade para que estados federados e municípios apliquem as determinações da lei. Outro ponto é sobre a participação de organismos internacionais como parceiros para o diálogo racial.

A criação de uma Secretaria que tinha como princípio a questão racial torna-se um marco dentro da esfera política nacional, especialmente para os militantes do movimento. Ambas as ações, ou seja, estabelecimento da lei, a criação da SEPPIR e movimento negro fazem parte do que Gramsci (2011) aponta como movimentos de conjuntura e movimentos orgânicos. Movimentos de conjuntura acontecem em períodos específicos e tendem a ser eliminados durante o processo histórico, pois são imediatos e criam-se por ocasião, entretanto em alguns momentos transformam-se em movimentos orgânicos, ganhando abrangência histórica, promovendo mudanças na legislação, na educação e nas políticas. O movimento negro e suas instituições torna-se movimento orgânico e não de conjuntura, se fazendo e refazendo constantemente.

⁸⁶ **Lei nº 10.678, de 23 de Maio de 2003.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.678.htm Acesso em 08.05.2017. Os objetivos da SEPPIR foram alterados conforme a Lei nº 12.314 de 19 de Agosto de 2010.

Tanto regional quanto nacionalmente, leis e decretos, criação de secretarias são substituídas ou mesmo destituídas de acordo com o governo atual, fazendo com que elas se tornem movimentos de conjuntura e não orgânicos. Contudo, a ação do movimento negro é contínua, pois se insere de forma ampliada tanto na sociedade civil quanto na sociedade política, tendo um amplo alcance histórico. Assim, compreendemos que tanto movimentos orgânicos quanto de conjuntura estão imbricados, sendo necessária uma análise de cada período histórico para se entender os processos nos quais estão vinculados. Observamos que, em nível nacional e local, os movimentos negros são, de certa forma, movimentos orgânicos, enquanto que as ações presentes na sociedade política local tem característica de movimentos de conjuntura, pois possuem traços momentâneos e de pouca abrangência.

As leis, aqui, são ao mesmo tempo as estratégias criadas pelo Estado para tentar superar a crise e por outro lado, são conquistas por parte daqueles que “provocaram” essa crise. Contudo, o surgimento e a implantação delas só ocorrem porque existem condições necessárias na sociedade, como a conscientização política e social dos direitos dos indivíduos, promovendo, assim, uma transformação histórica. As ações afirmativas para a população negra, para as mulheres, crianças, deficientes, ou seja, os grupos privados de poder hegemônico são respostas às questões que vêm sendo debatidas ao longo da história. Além da SEPPIR, outras ações são realizadas pelo governo federal, pelos decretos de nº 4.885⁸⁷ e nº 4.886⁸⁸ que criavam respectivamente, o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR) e a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR), ambos assinados no dia 20⁸⁹ de novembro de 2003. O Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR), segundo o Art.1, tem como finalidade

[...] propor, em âmbito nacional, políticas de promoção da igualdade racial com ênfase na população negra e outros segmentos étnicos da população brasileira, com o objetivo de combater o racismo, o preconceito e a discriminação racial e de reduzir as desigualdades raciais, inclusive no aspecto econômico e financeiro, social, político e cultural, ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas. (BRASIL, 2003)

⁸⁷ **Decreto nº 4.885**, de 20 de novembro de 2003. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4885.htm Acesso em 07.05.2017

⁸⁸ **Decreto nº 4.886**, de 20 de novembro de 2003. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4886.htm Acesso em 08.05.2017.

⁸⁹ O dia 20 tem significado para os militantes do movimento negro, pois seria a data de morte do guerreiro Zumbi dos Palmares, a data torna-se representativa para o movimento negro nacional. O anseio dos militantes em transformar do dia em feriado nacional advém de momentos anteriores à própria Constituição. No documento expedido pela Convenção Nacional do Negro pela Constituinte no Item VII, sobre a Cultura, número 3 consta: “Que seja declarado Feriado Nacional, o dia 20 de Novembro, data da morte de Zumbi, último líder do Quilombo dos Palmares, como DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA”. Mas tal ação somente se efetiva em 2011, por meio da Lei nº 12.519 de 10 de novembro.

O conselho é, de certa forma, uma das concessões criadas pelo governo federal, inserindo questões advindas de movimentos sociais, mas ao mesmo tempo continua mantendo o controle em suas mãos. Tal estratégia de dominação está presente em toda e qualquer determinação advinda do Estado. Existe ganhos e também a manutenção do poder, pois ele continua a permanecer nas mãos do grupo do dominante. Além do controle social, é determinada a composição do Conselho que segundo o Decreto é constituído de 22 representantes do Poder Público Federal, 19 de entidades da sociedade civil de caráter nacional, com titulares e suplentes, que seriam indicados por concurso público e 3 personalidades reconhecido no âmbito das relações raciais. De acordo com pesquisadora Lúcia Xavier (2011), a composição do Conselho que vigorou entre os anos de 2003 a 2007, foi dos seguintes movimentos

[...] APN (Agentes de Pastorais Negros); ANPN (Associação Nacional de Pesquisadores Negros); AMNB (Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras); ABONG (Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais); ABERT (Associação Brasileira de Rádio e Televisão); APRECI (Associação de Preservação da Cultura Cigana); ANCEABRA (Associação Nacional dos Coletivos de Empresários e Empreendedores Afro-Brasileiros); CONIB (Confederação Israelita do Brasil); CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil); CNAB (Congresso Nacional Afro-Brasileiro); CONEN (Coordenação Nacional das Entidades Negras); CONAQ (Coordenação Nacional de Quilombos); COPAL (Confederação Árabe Palestina do Brasil); FENATRAD (Federação Nacional dos Trabalhadores Domésticos); Fórum Nacional de Mulheres Negras; Instituto Ethos de Responsabilidade Social; INTECAB (Instituto Nacional da Tradição e Cultura Afro-brasileira); INSPIR (Instituto Sindical Interamericano pela Igualdade Racial) e UNEGRO (União de Negros pela Igualdade); e WARÃ - Instituto Indígena Brasileiro; e outros representantes com notório saber: professor Kabengele Munanga; a cantora Leci Brandão e o poeta Oliveira da Silveira. (XAVIER, 2011, p. 41)

Percebemos uma pluralidade de movimentos sociais presentes na organização do Conselho, cada qual com interesses distintos, tendo como foco a igualdade de direitos. Cada grupo social e racial tinha representantes que, em tese, seriam responsáveis por inserir o debate nas questões vinculadas à sua classe, demonstrando o quão tenso poderia ser a reunião do Conselho. Além das entidades institucionalizadas e representativas de cada grupo social, ainda existiam as pessoas que foram incluídas pelo notório saber.

O notório saber pode ser entendido como um conhecimento que muitos têm e reconhecem e não necessariamente tenha vinculação com a formação acadêmica. Assim, esse quesito indicava que qualquer pessoa com conhecimento e aprofundamento da problemática poderia participar do Conselho. Foram elencados para assumir essa posição o professor Kabengele Munanga; a cantora Leci Brandão e o poeta Oliveira da Silveira. O conselho era então composto por sujeitos que estavam ligados diretamente a movimentos negros, em especial

movimentos o que eram institucionalizados, e também pessoas com formação ou não sobre a temática racial, portanto, pessoas com notório saber.

Para auxiliar as definições do Conselho, o governo Petista instituiu uma política própria que iria cuidar em específico das ações afirmativas, criada pelo Decreto nº 4.886

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PNPIR, contendo as propostas de ações governamentais para a promoção da igualdade racial, na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º PNPIR tem como objetivo principal reduzir as desigualdades raciais no Brasil, com ênfase na população negra. (BRASIL, 2003).

A Política Nacional é uma ação que parte do Estado com o objetivo de estruturar as ações a serem realizadas para determinado grupo, pode ser criada uma diversidade de Políticas Nacionais, cada qual com seu objetivo específico, procurando enfrentar problemas sociais de amplo alcance. A função do Conselho se relacionava diretamente com a Política Nacional, tanto que ambos foram criados no mesmo período, o Conselho deveria dialogar e refletir sobre as formas de aplicabilidade das ações afirmativas, enquanto que a Política Nacional, em tese, colocaria tais ações em prática.

A PNPIR, tinha os seguintes objetivos

I - OBJETIVO GERAL

Redução das desigualdades raciais no Brasil, com ênfase na população negra, mediante a realização de ações exequíveis a longo, médio e curto prazos, com reconhecimento das demandas mais imediatas, bem como das áreas de atuação prioritária.

II - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Defesa de direitos

Afirmação do caráter pluriétnico da sociedade brasileira.

Reavaliação do papel ocupado pela cultura indígena e afro-brasileira, como elementos integrantes da nacionalidade e do processo civilizatório nacional.

Reconhecimento das religiões de matriz africana como um direito dos afro-brasileiros.

Implantação de currículo escolar que reflita a pluralidade racial brasileira, nos termos da Lei 10.639/2003.

Tombamento de todos os documentos e sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos, de modo a assegurar aos remanescentes das comunidades dos quilombos a propriedade de suas terras.

Implementação de ações que assegurem de forma eficiente e eficaz a efetiva proibição de ações discriminatórias em ambientes de trabalho, de educação,

respeitando-se a liberdade de crença, no exercício dos direitos culturais ou de qualquer outro direito ou garantia fundamental.

Ação afirmativa

Eliminação de qualquer fonte de discriminação e desigualdade raciais, direta ou indireta, mediante a geração de oportunidades.

Articulação temática de raça e gênero

Adoção de políticas que objetivem o fim da violação dos direitos humanos.
(BRASIL, 2013)

Tendo como objetivo geral a redução das desigualdades raciais por meio da garantia dos direitos, do reconhecimento da diferença, é criada uma diversidade de estratégias para aplicabilidade das ações afirmativas para a população negra. Para Gomes (2012) existe um processo que vai da implantação à implementação. Esse caminho possui uma dinâmica, onde existe a necessidade de reconhecimento por parte do Estado de uma problemática social, que em seguida é reelaborada, no sentido de identificar qual a melhor forma de intervenção, assim são criadas as política públicas que voltam para o social na tentativa de resolução da problemática inicial.

Nesse âmbito, as relações de força estão presentes nos embates travados no cotidiano, as reivindicações chegam até o Estado com a atuação de intelectuais orgânicos que representam aparelhos privados de hegemonia. Suas reivindicações, ao serem transformadas em política nacional, apontam para as possibilidades de redução dos preconceitos raciais e consequentemente o racismo, contudo para que isso ocorra é preciso uma mudança maior, que transforme não somente a política, mas também o social e o cultural. A junção da Lei nº10.639, dos Decretos 4.885 e nº 4.886, todos de 2003, se efetiva diretamente em políticas públicas de ação afirmativa para a população negra.

Em 2007 ocorrem novas eleições para presidente da República, Lula se candidata novamente, sendo reeleito em segundo turno com 60.83% dos votos totais. Sua associação com movimentos em favor das minorias presentes na sociedade, como negros e mulheres acabou por promover a reeleição com a mesma porcentagem de votos anterior. Seu plano de governo (2007-2010)⁹⁰ tinha várias frentes de atuação, entre eles a igualdade racial.

Como no seu primeiro mandato existia uma grande aprovação nacional, o plano de governo do segundo mandato tinha como característica um apelo, no sentido de manutenção do trabalho que estava sendo realizado. Além da crítica ao governo que o antecedeu (governo do

⁹⁰ **Programa de Governo Lula Presidente 2007/2010.** Disponível em http://csbh.fpabramo.org.br/uploads/Programa_de_governo_2007-2010.pdf Acesso em 22.09.2017.

presidente Fernando Henrique Cardoso de Melo), existia uma mensagem jornalística onde se propunha novas intervenções na sociedade civil, por meio de resoluções políticas.

Tanto o primeiro plano de governo (2002 – 2007) quanto o segundo (2007 - 2010) apontavam para parcerias com os movimentos sociais, em específico o movimento negro. Existia no segundo plano um item específico sobre a Igualdade Racial. Os objetivos eram:

Articular as diversas políticas setoriais para promover ações afirmativas geradoras de igualdade racial, com destaque para a inclusão educacional, garantindo acesso e a permanência da criança negra na escola até a universidade.

Acelerar a implementação do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Prosseguir garantindo reserva de bolsas do PROUNI para assegurar o acesso a estudantes das escolas públicas, em especial afrodescendentes e os indígenas.

Garantir a aplicação da lei que determina o ensino da História da África nos níveis fundamental e médio, nas redes pública e privada.

Promover ações combinadas entre as políticas de educação, cultura e geração de emprego e renda, visando incidir mais diretamente na qualidade de vida e no combate à violência racial.

Acelerar as iniciativas do **Programa Brasil Quilombola**, de atendimento às demandas históricas e sociais dessas comunidades, em especial a de regularização fundiária (PLANO DE GOVERNO, 2007)

Uma diversidade de intenções estavam presentes na proposta inicial do plano de governo, demonstrando que a associação entre movimento negro e governo federal continuaria a gerar frutos positivos para ambas as partes, novamente, a confluência de interesses no movimento político. A partir da análise desse plano e do anterior, percebemos que uma das primeiras leis assinadas pelo presidente possivelmente não havia se efetivado plenamente, gerando a necessidade de firmar um novo compromisso, “garantindo” sua aplicação.

Em 2007, a primeira lei afirmativa no Brasil, a lei 10.639/2003 ainda não estava em pleno funcionamento, ou seja, existia no papel, mas não se efetivava, indicando a necessidade de reafirmação dela. Podemos aqui, novamente, apontar a pesquisa de Gomes (2012), pois segundo a pedagoga, mesmo em 2012 ainda existia problemas na implementação da lei. Criação de leis e decretos indicam mudanças, mas não garantem que elas se efetivem no social, pois a questão racial está vinculada a uma construção histórica e ideológica do lugar ocupado pelo negro no Brasil. Neste ponto insere-se o racismo, o preconceito, a desigualdade e outros pontos como pobreza, violência, falta de moradia. Tais questões não podem ser transformadas

de um momento para outro, sendo necessária uma mudança ideológica e estrutural, que acontece dentro do processo histórico.

Assim, as ações propostas e posteriormente promovidas pelo governo Lula durante seus quase dez anos à frente da presidência da República advém de ampla luta contínua dos agentes históricos envolvidos direta e indiretamente no processo histórico. A criação do Programa Brasil Quilombola, presente no plano de governo, não surge dos seus interesses próprios do governo, mas de um movimento orgânico (trazendo a fala de Gramsci) vinculado à questão da terra no Brasil.

Lançado em 2004, durante o seu primeiro mandato, o programa tinha como objetivo a consolidação das políticas de Estado para esse grupo em específico, tendo como eixos o acesso à terra; infraestrutura e qualidade de vida; inclusão produtiva e desenvolvimento local e direito à cidadania. As definições, análises e apontamentos ficaram sob responsabilidade da SEPPIR que deveria organizar conselhos e promover reuniões para que o programa acontecesse de fato.

Por meio da análise do segundo plano de governo identificamos que as primeiras ações não aconteceram, pois o foco aqui estava justamente em acelerar tais iniciativas, indicando que o programa era falho e estava em desacordo com que havia sido prometido. A questão racial quilombola é algo que vem sendo discutida no Brasil desde a abolição, em 1888, apresentando avanços e retrocessos históricos. Para o pesquisador Girolamo Domenico Treccani (2006) existem desafios a serem enfrentados pelos programas de governo, entre eles a identificação dos remanescentes das comunidades quilombolas, a localização das comunidades, além do reconhecimento de domínio das terras ocupadas por esse grupo.

Historicamente, um movimento contínuo de luta foi travado para que esses agentes históricos se mantivessem em suas terras, resistências, confrontos se fazem presentes nesse processo, apontando que a regulamentação do direito às terras por parte do Estado não é um benefício concedido, mas ao contrário, é uma vitória frente à exclusão econômica e social dessas pessoas. O direito à terra já existe, tornava-se necessário um reconhecimento político e público sobre, algo que se propunha o programa Brasil Quilombola. Sendo reeleito, além da manutenção do programa, Lula assinou o Decreto nº 6.872 de 04 de junho de 2009⁹¹, que

⁹¹ **Decreto nº 6.872**, de 04 de junho de 2009. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/decreto/d6872.htm Acesso em 20.09.2017.

criava o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PLANAPIR; e em 2010 a criação do Estatuto da Igualdade Racial pela Lei nº 12.288 de 20 de julho⁹².

O Estatuto da Igualdade Racial tem como foco principal congrega todas as definições e questões advindas do Movimento Negro Nacional e relacionadas à população negra brasileira. A criação desse documento torna-se um elemento para afirmação da necessidade de políticas públicas reparatórias. Nele congrega uma diversidade de aspectos e abre espaço para a questão das cotas raciais, algo que passa a ser garantido dois anos após a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial.

O documento possui um lugar simbólico para o movimento negro, dando a entender que após essa criação, algumas das mazelas sociais que vivencia essa população seriam resolvidas, entretanto tal realidade não muda. No ano de 2017, exatos 7 anos após a criação do Estatuto que tem como foco a proposição de soluções para tais problemas, ainda assim, esse grupo racial que continua sendo o sofre mais intensamente com a violência física e social no Brasil. De acordo com o Atlas da Violência no Brasil (IPEA, 2017) neste ano a cada 100 pessoas assassinadas 71 são negras; indicando que as ações políticas afirmativas são importantes, contudo elas não resolvem sozinhas a questão da desigualdade e preconceito racial, que são questões relativas às classes sociais.

O Estado, que cria estratégias de inclusão para grupos minoritários, é o mesmo que também procura manter-se no poder, demonstrando que, o que é oferecido a esse grupo é o mínimo necessário para a sobrevivência em um espaço marcado pela desigualdade e exclusão racial e social. O estatuto é o ápice da força coercitiva do Estado, pois nele existem estratégias e ações para esse grupo racial, criando um consenso e ao mesmo tempo é uma vitória, mesmo que seja em forma de migalhas. Reconhecer o direito da diferença dentro da igualdade, essa seria a realidade correta do Estatuto, mas no mundo real isso não acontece. O que se tem depois está vinculado à forma como foi aplicado, recebidos e interpretado pelas organizações da sociedade civil.

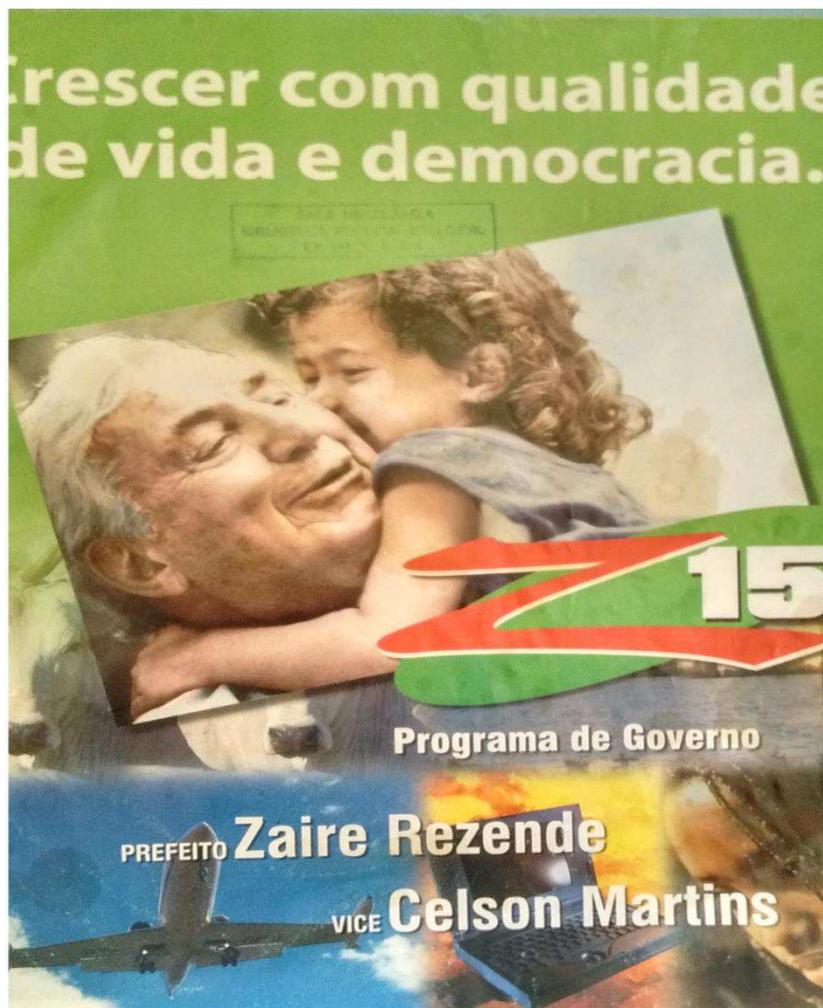
3.2 Uberlândia nos anos 2000: mudanças políticas e sociais

Nos anos de 1997 a 2000 foi eleito novamente Virgílio Galassi, agora pelo Partido Progressista Brasileiro (PPB). A Seção Afro-brasileira vigorou durante os anos de 1993 a 2001, dentro do governo dos prefeitos Ferolla e Galassi. Nada mudou na sua atuação, que

⁹² Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm Acesso em 20.09.2017.

continuava focada na questão cultural, pois continuava atrelada à Secretaria de Cultura. Até o momento, somente o Art. 165 mantinha o foco nas ações afirmativas, não acontecendo nenhum tipo de progresso.

Entretanto, uma nova candidatura do ex-prefeito Zaire Resende levou um novo ânimo aos movimentos negros. Como analisado anteriormente, as ações do prefeito tinham um viés duplo, ao mesmo tempo que proporcionava uma maior presença do movimento negro na sociedade política, também tinha interesses em angariar votos para a sua reeleição. As relações traçadas entre o prefeito e o movimento negro não eram recentes, fazendo com ele, caso fosse reeleito transformasse a Seção Afro-brasileira em Coordenadoria. Para que tais promessas fossem registradas, foi lançado o Programa de Governo, intitulado “Crescer com qualidade de vida e democracia”. Cria-se, assim, um documento onde o futuro prefeito se compromete com os eleitores, de que ao ser eleito as promessas e propostas seriam cumpridas.



Programa de governo Zaire Resende

Fonte: Biblioteca Municipal de Uberlândia

Na imagem visualizamos a capa do programa de governo, onde aparece o título no início da página, seguido do número do candidato e da letra que representava seu nome. Vemos também o número a qual estava atrelada sua candidatura e também o nome do futuro vice-prefeito. Interessante observar como imagens no fundo são representativas, sendo que a primeira que salta aos nossos olhos é a cena de um senhor abraçando e recebendo um beijo de uma criança, possivelmente avô e neta. Relacionado essa imagem com o título, percebemos que o intuito é reafirmar que o futuro governo promoveria a qualidade de vida, para todos que moravam na cidade de Uberlândia, inspirando uma noção de cuidado, de sensibilidade. As imagens que estão abaixo tem uma ordem, onde aparecem alguns bois, um avião aparentando decolar, um computador e um jovem negro.

Diretamente, nenhuma dessas imagens tem ligação, mas por algum motivo estampam a capa do Programa do Governo. Indicariam, talvez, que as ações propostas pelo candidato abrangeriam uma multiplicidade de situações que estariam em todas as classes sociais. O destaque aqui, para nós, estaria na inclusão da imagem de um jovem negro, que não conseguimos distinguir seu gênero, mas suas características fenóticas indicam ser pertencente à população negra da cidade. Podemos inferir que essa seria uma questão a ser abordada mais diretamente pelo futuro prefeito, além de ser representativa de que a porcentagem de negros e descendentes era grande na cidade.

Na primeira página do programa aparece qual era intenção do candidato, além de deixar clara a qual coligação pertencia.

Apresentamos este programa à população de Uberlândia com a certeza de estar contribuindo para mostrar que a nossa cidade pode ser governada de forma mais justa e mais humana. A nossa coligação composta pelo PMDB – PSB – PC do B – PV – PL- PST – PAN, propõe a democracia participativa. Buscamos o povo não somente para receber seu voto, mas também para convidá-lo a participar do governo em todos os seus momentos. Propomos governar com o funcionalismo público e a Câmara Municipal, junto com o povo, de frente para ele, mantendo permanente diálogo, discussão e reflexão (PROGRAMA DE GOVERNO, 2000, p.1)

No programa de governo, o candidato a prefeito deixa claro quais eram seus objetivos caso fosse eleito, e a presença da coligação indica quais os grupos detentores de poder hegemônico estariam presentes na prefeitura. Estar presente, difere de ter suas reivindicações atendidas (como aconteceu com a Pasta Afro); ele aponta que o governo seria junto com o povo, mantendo um diálogo, mas não afirma que os anseios seriam atendidos em sua plenitude. Ainda no programa encontramos um tópico específico prometendo mudanças sobre a questão racial.

Questão Afro-Racial

Formularemos - em conjunto com todos os movimentos negro políticas compensatórias e afirmativas que promovam social, cultura e economicamente a comunidade negra em nossa cidade, elaborando programas, projetos e ações que tenham com referência a promoção da consciência ética da tolerância para com as diferenças através da diminuição de preconceitos, contribuindo assim para a qualificação e a democratização da convivência humana.

Ações Norteadoras:

- Criar a “Coordenadoria Municipal sobre a questão Afro-Racial em Uberlândia”;
- Mostrar historicamente a presença negra em nossa cidade, através do estabelecimento e da legitimação de roteiros culturais e fatos importantes que marcam esta etnia;
- Incentivar nas escolas, o estudo da história e da cultura negra em nosso país, estado e município;
- Incentivar círculos de discussão e oficinas de “Direito à Memória”, que visam a formação de acervos e a difusão das manifestações da cultura negra; (PROGRAMA DE GOVERNO, 2000, p.16)

Um governo realizado com o povo era a proposta do candidato pemedebista, isso incluía a questão racial. Como o primeiro governo, essa questão tinha espaço na agenda política e pública do município. O foco agora não era criar um Conselho como realizado da primeira vez, mas ampliar a atuação do movimento negro na esfera política. As ações norteadoras davam uma ideia de como seria tratada as questões raciais, criando uma Coordenadoria, que teria como foco promover políticas compensatórias e afirmativas. Ações afirmativas, esse era o objetivo do governo, caso fosse eleito, para os grupos minoritários. As questões afirmativas já estavam presentes na cidade, desde a instituição do Art. 165 na Lei Orgânica Municipal da década de 1990, agora seriam ampliadas.

Outras propostas estavam presentes na ação norteadora, como roteiros culturais apresentando locais importantes para o grupo étnico, que não sabemos qual seria a trajetória adotada para apresentar esses espaços ou mesmo com seria feito esse mapeamento; o ensino de história e da cultura negra era outro ponto, algo que já estava estabelecido no artigo mencionado anteriormente, e finalmente uma criação de círculos de discussões intitulados “Direito a Memória”. Interessante perceber o sentido que o título indica, pois dentro do processo histórico, as trajetórias e memórias da população negra foram aos poucos sendo apagadas ou excluídas, silenciadas. Ou seja, estavam lá, mas foram criadas estratégias pelo grupo hegemônico

para que tal história fosse silenciada, esquecida. A questão principal é quem tem direito à memória?

A história oficial apresentada pela Prefeitura Municipal em seu site⁹³ foi organizada pelos funcionários do Museu Municipal de Uberlândia em novembro de 2000. No texto aparece a história do grupo dominante, com a presença de nomes de grandes detentores de posses da região, como proprietários de terras, comerciantes de destaque, políticos e fazendeiros, ou seja, pessoas com influência local. Não há registro sobre a presença da população negra, a não ser onde apresenta sobre a constituição inicial da cidade. A versão oficial disponível no site da prefeitura é

Na ocasião, D^a Custódia Fernandes dos Santos (esposa de Luiz Alves Pereira) e outros, doaram 12 alqueires de terreno de sua propriedade na fazenda Campo Alegre, a Nossa Senhora da Abadia, no povoado de São Pedro de Uberabinha, já habitado por seus escravos. Este local é até hoje conhecido por Patrimônio da Abadia. A doação do Patrimônio da Abadia foi criada pela lei provincial 831 de 11/06/1857. (UBERLÂNDIA, 2017)

Na memória que se quer lembrar e legitimar por meio da versão oficial da história da formação da cidade, a única indicação que se tem sobre a população negra é na condição de escravos, dando início ao povoado de São Pedro de Uberabinha. Não há menção sobre eles após a abolição e muito menos sobre a organização de comunidades negras nesses locais. Percebemos que a história da população negra na cidade de Uberlândia, fica restrita a pequenas citações na versão oficial, e na condição de escravos.

A proposta presente no programa de governo do candidato Zaire Rezende seria de mudar essa realidade, demonstrando que todos teriam o direito à memória, a terem suas trajetórias registradas na constituição da história local. Tal ação pode ser vista como afirmativa promovendo o direito à diferença e à memória, no sentido de contemplar a diversidade.

Com propostas participativas e ações voltadas para a população, o candidato Zaire é eleito e assume a Prefeitura Municipal em janeiro de 2001. Para os movimentos negros institucionalizados, a eleição do Zaire Rezende representava a possibilidade de que seus anseios seriam atendidos, algo que acontece em partes, pois a própria história oficial divulgado no site, ainda continua a mesma.

Assim que toma posse, é criada a Lei Complementar n° 251 de 16 de janeiro de 2001⁹⁴, onde o prefeito assume compromissos com a comunidade. No Art. 2, inciso IV aponta

⁹³História de Uberlândia. Prefeitura de Municipal de Uberlândia. Disponível em: <http://www.uberlandia.mg.gov.br/?pagina=Conteudo&id=111> Acesso em 13.01.2017.

⁹⁴Lei Complementar n°215, de 16 de janeiro de 2001. Disponível em <https://leismunicipais.com.br/a1/mg/u/uberlandia/lei-complementar/2001/26/251/lei-complementar-n-251-2001->

para uma das finalidades da Secretaria Municipal de Governo que era: “institucionalizar políticas justas e igualitárias de trato específico e diferenciado para a raça negra e afrodescendentes, bem como promover e valorizar as manifestações culturais destas comunidades”. Além de indicar quais eram suas unidades subordinadas: “1 – Núcleo de Apoio Administrativo; 2 – Coordenadoria Afro-racial; 3 – Divisão Afro-cultural” e de extinguir “o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Cultura Afro-Brasileira” (UBERLÂNDIA, 2001).

Muitas das propostas que estavam vinculadas ao programa de governo se efetivaram com a posse do prefeito, sendo que umas das primeiras ações vinculadas a sua gestão foi à criação da Coordenadoria Afro-racial, a Coafro, que estava ligada diretamente à Secretaria Municipal de Governo, nome adotado para o Gabinete do Prefeito. A mudança na nomenclatura indicava uma confluência entre a sociedade civil e a sociedade política. A definição do termo “secretaria” promovia a ideia de ser um órgão a serviço do povo. E não somente, um espaço destinado exclusivamente ao prefeito, no caso o gabinete.

Algumas considerações devem ser tecidas sobre a criação da Coordenadoria e a extinção da Seção de Cultura Afro-brasileira; percebemos que a Pasta Afro manteve-se como Seção atrelada à Secretaria de Cultura, desde a sua criação no ano de 1991. Seção indica repartição, uma divisão dentro da esfera política, onde as ações não se concentram como um todo, mas em pedaços. Tais características indicam uma desarticulação entre os anseios do movimento negro local e as decisões tomadas pela Pasta Afro, sendo vista aqui como um órgão do Estado.

A criação de uma Coordenadoria aponta uma regulamentação das atividades voltadas para a questão racial no município, estando submetida ao próprio prefeito, representado pela Secretaria Municipal de Governo. Seria um ponto positivo a extinção da Pasta Afro em favor da Coordenadoria, pois a ela teria mais funções e atividades. Assim, o que foi preconizado no inciso IV poderia ser cumprido. Foi por meio do Decreto nº 8439 de 27 de março de 2001⁹⁵ que se cria a Coordenadoria Municipal Afro-racial, conforme os artigos

Art. 1º. Este decreto regulamenta as atribuições da Coordenadoria Municipal Afro racial, criada mediante a Lei Complementar nº 251, de 16.01.2001, para fins de assessorar o Prefeito Municipal no planejamento e execução das políticas institucionais de reparação das desigualdades raciais, promoção social, econômica e cultural da população negra e afrodescendentes, no Município de Uberlândia.

[altera-as-leis-complementares-ns-014-91-e-101-95-e-da-outras-providencias-2005-05-30-versao-compilada](#).

Acesso em 13.05.2017.

⁹⁵**Decreto nº 8439, de 27 de março de 2001.** Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberlandia/decreto/2001/843/8439/decreto-n-8439-2001-regulamenta-as-atribuicoes-da-coordenadoria-municipal-afro-racial-criada-nos-termos-dos-artigos-2-e-3-da-lei-complementar-n-251-de-16-de-janeiro-de-2001> Acesso em 13.02.2017.

Art. 2º. À Coordenadoria Municipal Afro-racial compete:

I - planejar, coordenar e executar suas atividades administrativas e financeiras, remetendo-as à aprovação do Prefeito Municipal;

II - planejar, coordenar, acompanhar e avaliar, em parceria com os demais órgãos da administração direta e indireta, ações que promovam a superação das desigualdades socioeconômicas, políticas e educacionais referentes à comunidade negra e afrodescendentes;

III - coordenar a execução das atividades que promovam e valorizem as manifestações da comunidade negra, trabalhando em parceria com outros órgãos da administração;

IV - coordenar a execução das atividades de comunicação que promovam o respeito e a valorização da comunidade negra, bem como ações que a fortaleçam no campo institucional;

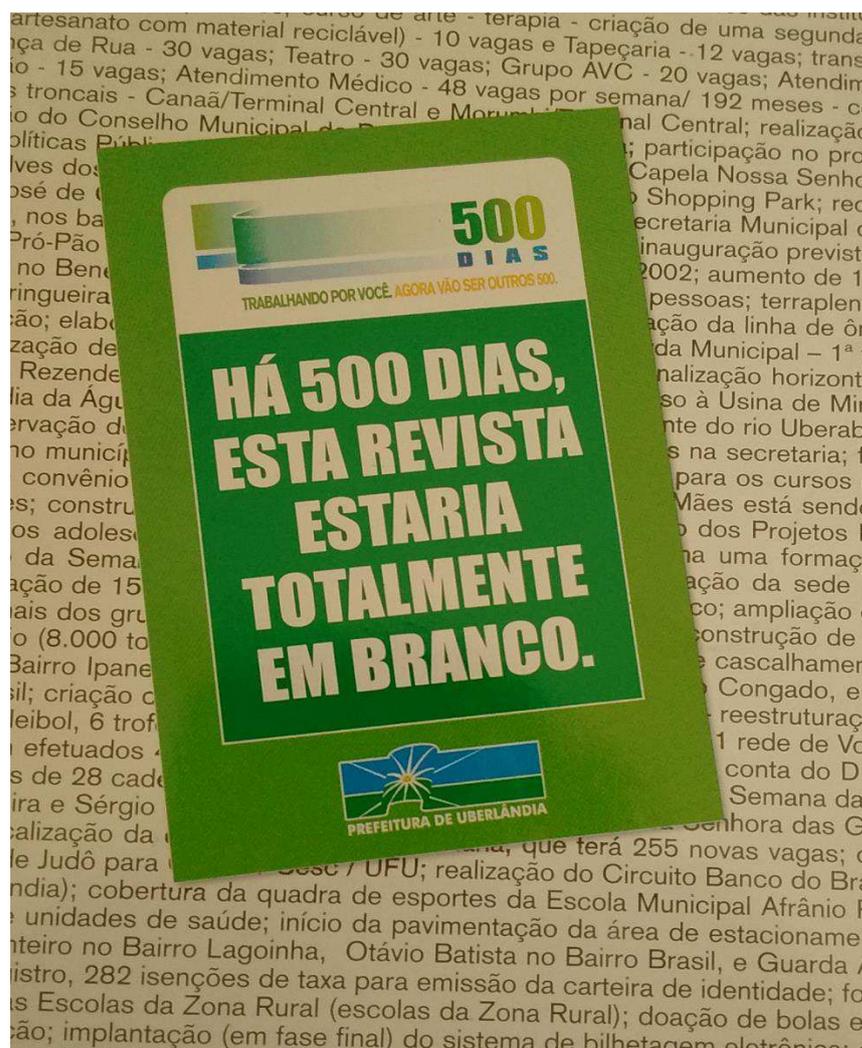
V - estabelecer diálogo permanente com organismos de cooperação bilaterais e multilaterais e com instituições e entidades, especialmente as dos movimentos sociais negros, locais, nacional e internacionais, cujos objetivos e atividades contribuam para o desenvolvimento da comunidade negra e dos afrodescendentes. (UBERLÂNDIA, 2001)

Tendo por foco assessorar o prefeito quanto à criação e implementação de políticas públicas de ação afirmativa para a população negra, a Coafro é criada em 2001 para a promoção social e racial, especificamente na cidade de Uberlândia. A Coordenadoria torna-se um marco importante para a cidade, pois institui por meio dela, tais políticas, algo que ainda não havia sido registrado na conjuntura nacional.

Uma diversidade de atividades é atrelada a Coafro, mas alguns pontos se repetem, primeiramente, sobre a valorização da comunidade negra, que adquire o sentido de reconhecimento, de importância. A proposta inicial da Coafro como órgão vinculado ao município era promover ações que possibilitassem o reconhecimento das práticas sociais e culturais da população negra. Outro ponto era que tais ações somente poderiam ser realizadas mediante parceria com outros órgãos e secretarias do município. Compreendemos que a Coafro tinha independência por ser uma coordenadoria, mas suas ações não poderiam ser realizadas sozinhas, existia a necessidade de parceria com outras coordenações, indicando uma relação de forças presentes nos órgãos do Município. A parceira poderia ser vista como positiva por um ponto e negativa por outro, pois algumas ações poderiam ser barradas enquanto que outras evidenciadas. A relação de forças presente nos aparelhos do Estado promovem intensos embates de ordem política que podem afetar as decisões e as ações tomadas, e na forma como elas chegam à sociedade civil. Dentro das competências da Coafro também aparece a questão da promoção social, econômica, política e educacionais, mas não aponta como isso irá acontecer.

A criação da Coordenadoria é importante para o município junto, com seus atributos legais e vão ao encontro ao que foi prometido no Programa de Governo (2000) do candidato Zaire Rezende. Lembramos que a existência da Coafro acontece por meio das lutas e das rei-

vindicações do movimento negro local. Entretanto, nos questionamos se tais ações chegariam a toda a população negra do município ou ficariam restritas aos militantes e participantes de tais movimentos. Como forma de balizar as atividades realizadas pelo novo governo, a prefeitura lança uma revista divulgando o trabalho realizado durante um ano e seis meses de governo. Novamente, documentam-se tais ações, no intuito de ficar registrado o que foi realizado. A imagem a seguir demonstra a capa da revista.



Revista 500 dias

Fonte: Biblioteca Municipal de Uberlândia

Na imagem percebemos como era a capa da revista, dando a entender que seria um revista dentro de outra, além da chamada ser “Há 500 dias, esta revista, estaria totalmente em branco”. Neste título é possível entender qual era a intenção do governo ao publicar tal documento, além de demonstrar quais ações foram realizadas durante um ano e meio de governo, ainda existe uma crítica ao governo passado e também ao candidato que concorreu com ele. Estava à frente do governo anterior o prefeito Virgílio Galassi, que de acordo com crítica pre-

sente na revista, pouco ou nenhuma ação tinha sido realizada pela e para a população da cidade de Uberlândia. A segunda imagem, abaixo da primeira, também seria uma forma crítica, pois aparece uma diversidade de nomes representativos de ação reafirmando a atuação da Secretaria de Governo.

Ao longo de suas páginas, o processo de reafirmação e exposição se intensifica, com definições de todas as secretarias, departamentos e órgãos do município. Vamos nos deter na Coafro, que é o nosso foco. Vimos inicialmente, que a Coordenadoria era uma proposta do programa de governo que se efetiva no governo propriamente dito. Foram atribuídas a ela competências e ações com viés afirmativo e de promoção da igualdade social e racial para a população negra da cidade de Uberlândia. As ações realizadas pela Coafro nos primeiros 500 dias de governo se fazem presentes na revista, como forma de divulgar o trabalho da coordenadoria, da prefeitura e do prefeito. Na revista aparece

COAFRO

- Apoio à realização da Semana de Tradições Afro, em setembro;
- Apoio à realização da Festa do Congado, em novembro;
- Apoio à realização da Semana da Consciência Negra, em novembro;
- Decreto do prefeito Zaire Rezende estabelecendo que 45% dos personagens na publicidade oficial da prefeitura devem ser negros e afrodescendentes;
- Apoio à realização das Conferências Contra o Racismo em nível regional (700 pessoas do Triângulo Mineiro), Estadual (em Belo Horizonte) e Nacional (no Rio de Janeiro), apresentando o “Caso Kelly” como símbolo de combate a discriminação em Uberlândia (caso da jovem torturada por policial, cuja a condenação deveu-se em grande parte à atuação da Coafro)
- Participação da Conferência Mundial Contra o Racismo, a Intolerância, a Discriminação e a Xenofobia, realizada pela ONU, na África do Sul. (REVISTA 500 DIAS, 2002)

O informativo da Revista 500 dias nos apresenta uma dimensão das atividades realizadas pela Coafro. Percebemos que uma das funções é apoiar às realizações vinculadas à cultura, como a Festa do Congado e a Semana de Tradições, além da Semana da Consciência Negra. Identificamos que a questão da cultura é algo importante para os grupos e movimentos negros instituídos na cidade, especialmente no quesito da Tradição. Não podemos visualizar tradição como resquícios do passado mas, ao contrário, como afirmou Stuart Hall (2009), devem ser analisadas dentro do contexto social que foram cunhadas, pensando o jogo de poder onde estão inseridas.

Festas como o Congado ou As Tradições Afro não podem ser pensadas fora da cultura popular ou “como se a vida negra fosse uma experiência vivida fora da representação” (HALL, 2009, p.327). Para Hall, a cultura negra e a cultura popular não podem ser pensadas separadamente, como se existissem dois mundos distintos que não se misturam, mas ao con-

trário, a cultura negra está presente e interage com a cultura popular, tornando-se em algum momento uma só, por isso não pode ser vista ou analisada fora da representação. Para o autor: “Existe, é claro, um conjunto de experiências negras historicamente distintas que contribuem para os repertórios alternativos [...]. Mas é para a diversidade e não para homogeneidade da experiência negra que devemos dirigir integralmente nossa atenção agora”. (HALL, 2009, p 327).

Experiências negras devem ser vistas na sua diversidade, e não de forma homogênea, a partir da própria luta de classes. O autor nos orienta sobre como trabalhar tal experiência, sem cair exclusivamente na questão da tradição. Ela é importante, pois, como dito por Hall (2009) são distintas, mas devem ser percebidas dentro do todo, do social onde estão inseridas e presentes. Mesmo que a Coafro tenha uma atuação mais política do que a anterior, Seção Afro-brasileira, ainda permanecia o viés cultura, no sentido de manutenção da tradição. Assim, as primeiras ações tomadas pela coordenadoria estavam vinculadas ao apoio para eventos considerados como tradição.

Além desse, algo novo se insere na perspectiva de política afirmativa, um decreto que determina que 45% dos personagens na publicidade oficial da prefeitura devem ser negros e afrodescendentes. Esse decreto, assinado no ano de 2002, seria um avanço no quesito políticas públicas de ação afirmativa para a população negra na cidade de Uberlândia. A representação de negro e afrodescendente no cenário da publicidade é uma questão importante para a desconstrução do estereótipo negativo vinculado ao negro, criando uma imagem positiva para resistir aos golpes do preconceito racial.

A conjuntura social e racial da cidade de Uberlândia, por meio da luta dos grupos e movimentos negros proporcionaram a criação e assinatura desse decreto antes mesmo dessa questão ser debatida no cenário nacional⁹⁶. A obrigatoriedade da inclusão de personagens negros na mídia foi foco de discussão do sociólogo Igor Bergamo Anjos Gomes (2008), em sua dissertação de mestrado, que nos ajuda a entender melhor os processos que levaram inserção da obrigatoriedade de personagens negros na mídia publicitária. De acordo com o autor, a primeira tentativa de implementação de cotas para negros na mídia surge em 1990 na cidade do Rio de Janeiro, que criou uma Lei Municipal institucionalizando 49% da presença de negros nas propagandas do Estado. Outra iniciativa foi no Estado da Bahia, também no mesmo ano.

⁹⁶ A obrigatoriedade da inclusão de personalidades negras na mídia nacional é definida com a criação do Estatuto da Igualdade Racial, no ano de 2010, por meio da Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010. **Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.** Estatuto da Igualdade Racial. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm Acesso em 16.05.2017.

Para o sociólogo

A atual postura do Estado Brasileiro é de diálogo e negociação entre as perspectivas universalista e diferencialista, num processo político que busca efetivar diretrizes da Constituição Federal de 1988, além das disposições do Plano de Ação de Durban, e é neste cenário que aporta o debate em torno da proposição das cotas para negros nos produtos midiáticos como as telenovelas. (GOMES, 2008, p. 43)

Se a conjuntura política da esfera nacional à inclusão de personagens negros na mídia somente se efetiva após o Estatuto da Igualdade Racial em 2010, na cidade de Uberlândia ele já era tema de embates, promovendo a criação de um decreto. Todavia, na Revista 500 dias, somente existe a menção desse decreto, não aparece qual o número ou mesmo o ano em que foi assinado.

Como pesquisadora, procuramos, nos diversos locais onde poderia estar arquivado tal documento, mas nada foi encontrado. Não existe informação em nenhum órgão municipal sobre esse decreto, nos levando a questionar a existência dele, além de observar que na revista também não aparece nada sobre o seu número ou se essa proposta foi aceita e se efetivou. A simples mensagem da existência dele é importante, aponta a proximidade do movimento negro uberlandense com as questões políticas locais; também demonstra a plasticidade de questões raciais nacionais ao entrar em contato com local, mas nada disso evidencia o que realmente se apresentava escrito no decreto. Portanto, não sabemos de mais nada sobre esse decreto, a não ser que houve uma atuação da Coafro na proposição dele.

A Coordenadoria vigora até meados dos anos de 2010, atuando durante o primeiro governo do Prefeito do Partido Progressista (PP), Odelmo Leão Carneiro Sobrinho⁹⁷, entre os anos de 2005 a 2008. No seu segundo mandato de 2009 a 2012, a Coafro perde seu posto de Coordenadoria, sendo transformada em Diretoria. O Decreto de nº 12.572, de 10 de dezembro de 2010⁹⁸ cria a Diretoria de Assuntos Afro-raciais, e indica suas atribuições

A Diretoria de Assuntos Afro-Raciais tem por finalidade implementar ações que visem à promoção da igualdade racial nas áreas do trabalho, emprego e renda, cultura e comunicação, educação e saúde, terras de quilombos, mulheres negras, juventude e segurança; participar de ações que visem à adoção de medidas contra o racismo, a discriminação, a intolerância e a xenofobia; for-

⁹⁷ Odelmo Leão Carneiro Sobrinho, natural da cidade de Uberaba, foi bancário e atualmente é empresário rural e prefeito da cidade de Uberlândia. Em 1990 filiou-se ao Partido da Reconstrução Nacional (PRN), mas em 1993 ajudou a fundar o Partido Progressista (PP). Foi eleito deputado por duas vezes pelo PP e com a criação do Partido Progressista Brasileiro (PPR) tornou-se líder da Câmara. Eleito prefeito por duas vezes na cidade de Uberlândia, além de membro da UDR (União Democrática Ruralista. CARNEIRO SOBRINHO, Odelmo Leão. Biográfico. **Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós 1930**. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/odelmo-leao-carneiro-sobrinho>. Acesso em 05.06.2017.

⁹⁸ **Decreto de nº 12.572, de 10 de dezembro de 2010**. Disponível em <http://leismunicipa.is/atjiq> Acesso em 16.03.2017.

talecer o protagonismo social de segmentos específicos, garantindo o acesso da população negra e da sociedade em geral a informações e ideias que contribuam para alterar a mentalidade coletiva relativa ao padrão das relações raciais; fornecer aos agentes sociais e instituições, conhecimento necessário à mudança de mentalidade para eliminação do preconceito e da discriminação raciais para que seja incorporada a perspectiva da igualdade racial; promover o acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento dos acordos, convenções e outros instrumentos congêneres assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos à promoção da igualdade e de combate à discriminação racial ou étnica. (UBERLÂNDIA, 2010)

A Coordenadoria se relacionava diretamente com o prefeito, contudo, ao longo dos anos, as mudanças de partido político e representantes, significou para o movimento negro local uma perda de espaço dentro da esfera política. Enquanto a Coordenadoria tinha uma atuação próxima ao prefeito, a mudança para Diretoria significou um retrocesso dentro das conquistas atribuídas aos grupos e movimentos negros, pois com essa “nova” existe uma perda de função e ação, além da volta para à Secretaria de Cultura. Ou seja, a primeira representação do movimento negro local estava vinculada a Secretaria de Cultura, com a Seção Afro-racial. Posteriormente é criada a Coordenadoria que possui indiretamente independência, podendo tomar decisões políticas e sociais. Com a mudança de partido é extinto a Coordenadoria e volta-se a vinculação desses representantes a Secretaria de Cultura, transformando-se em Diretoria.

Percebemos que a cada troca de mandato, novos interesses aparecem na esfera política da cidade. Com a saída do prefeito Odelmo Leão e a eleição de Gilmar Machado⁹⁹, do Partido dos Trabalhadores, em 2013 uma nova configuração se estrutura na cidade de Uberlândia. O prefeito com ascendência negra e participante do mesmo grupo político que estava à frente do governo federal, inaugura outro momento dentro da sociedade política na cidade. Cria-se a Superintendência da Igualdade Racial –SUPIR - por meio da Lei 11.354/2013¹⁰⁰.

A criação de centros como esse, estava atrelada ao governo federal, em específico à Secretaria de Políticas Públicas da Promoção da Igualdade Racial. Tinha como foco implementar ações afirmativas para negros, ciganos, indígenas e demais etnias. A superintendência

⁹⁹ Gilmar Alves Machado, natural de Cascalho Rico (MG) é graduado em história pela Universidade Federal de Uberlândia e participou da fundação do Partido dos Trabalhadores no estado. Elegeram-se deputado nos anos de 1990, 1994, 1998, 2003, 2007. Foi prefeito de Uberlândia entre os anos de 2013 a 2016. MACHADO, Gilmar Alves. Biográfico. **Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós 1930**. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpd/doc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/gilmar-alves-machado>. Acesso em 09.10.2017.

¹⁰⁰ **Lei nº 11.354**, de 26 de Abril de 2013. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberlandia/lei-ordinaria/2013/1135/11354/lei-ordinaria-n-11354-2013-dispoe-sobre-a-estrutura-administrativa-da-secretaria-municipal-de-gestao-estrategica-ciencia-e-tecnologia-altera-a-alinea-c-do-inciso-i-do-art-3-e-inciso-iii-do-art-4-ambos-da-lei-delegada-n-047-de-8-de-junho-de-2009-e-suas-alteracoes-revoga-a-lei-delegada-n-021-de-30-de-janeiro-de-2009-e-da-outras-providencias>. Acesso em 09.10.2017

seria uma conexão entre a diversidade de movimentos e grupos sociais existentes na cidade. Mesmo sendo um espaço aberto a toda a população, grande parte dos que participavam estavam vinculados a movimentos instituídos, demonstrando que mesmo sendo um lugar de debate e aberto ao público poucos eram os participantes diretos. O tempo de vida da SUPIR foi pequeno, sendo que com uma nova eleição em 2016, o candidato Odelmo Leão volta a ser prefeito, determinando a extinção da secretaria, voltando no nível de diretoria.

Tantas mudanças dentro da esfera política demonstram que as relações de força presentes nesse espaço são as semelhantes as que permeiam a sociedade civil, em níveis diferentes de intensidade, mas não menos importante. As reivindicações dos movimentos sociais e raciais vinculados aos grupos privados de poder hegemônico demonstram o quão tenso são as próprias relações sociais e que a luta é constante para a ascensão ao poder ou mesmo para manutenção dele. Entretanto, não sabemos ao certo qual é a relação das pessoas que não participam desses movimentos e se elas entendem tais políticas, ou mesmo se chegam até elas. Nosso próximo capítulo tem o objetivo de refletir sobre como os atores sociais interpretam as políticas públicas de ação afirmativa para a população negra. Para isso, utilizaremos as trajetórias de homens e mulheres que se autodeclararam negros, que participaram ou não de processos seletivos onde existiam cotas raciais e sociais. Buscamos com o último capítulo refletir sobre os processos que promoveram e criam as cotas raciais, sendo elas, consideradas o ápice provisório das ações afirmativas com características de reparação.

CAPÍTULO IV – AS COTAS RACIAIS EM QUESTÃO

4.1 Cotas raciais como ação afirmativa: um debate acerca da sua efetivação.

Historicamente a população negra vem sendo excluída economicamente, ocupando cargos e trabalhos com pouca ou nenhuma qualificação, conseqüentemente possuem baixos salários e rendimentos. A desigualdade socioeconômica impera nesse grupo. De acordo com dados do IBGE, no ano de 2015, aqueles que se autodeclaravam pretos ou pardos representavam 53,6% do total da população, sendo que 10% deles são considerados mais pobres, com renda média de 130 reais¹⁰¹ por pessoa da família e 76% do total de negros são classificados como pobres. Por tais dados percebemos que parte da população brasileira que se declara negra possui baixas condições de sobrevivência. Esses números revelam desigualdade socioeconômica existente no país, também aponta para questões educacionais, pois baixa formação gera empregos com baixo retorno financeiro. Assim, a não presença ou pouca presença da população negra no espaço escolar, seja ela em qualquer categoria – infantil, fundamental, médio, superior – seria uma dos motivos para necessidade de políticas e ações afirmativas com cunho reparatório. Existe aqui uma relação próxima entre educação e mercado de trabalho, aqui se insere a questão das cotas raciais no ensino superior.

As políticas de ação afirmativa para a população negra, como as cotas, passam a ter espaço na esfera política a partir dos anos de 1990, e ganha cada vez mais destaque no debate da agenda pública nacional, demonstrando a importância de se discutir, criar e implementar ações com foco reparatório para grupos minoritários. O auge provisório dessa ação acontece no ano de 2012 com a criação da Lei de Cotas. Tal lei obriga(va) as instituições públicas federais de ensino superior a reservarem 50% das suas vagas para candidatos que se autodeclaravam pretos ou pardos, nesse percentual também estavam incluídos indígenas e alunos advindos de escolas públicas. A Lei de Cotas estabeleceu um novo tipo de avaliação para os processos seletivos nas universidades, que tiveram que se organizar para a implementação, já no ano de 2013.

Até aquele momento o percentual de jovens que havia concluído ou estava cursando o ensino superior era de 1,8% para negros e 2,2% para pardos. Em 2013, com a reserva, por meio da lei de cotas, esse percentual subiu para 8,8% e 11% respectivamente. Dados ainda insignificantes, visto que 53,6% da população brasileira se autodeclara preta ou parda, segun-

¹⁰¹ O decreto n° 8.381, de 29 de dezembro de 2014 determina que a partir do dia 01 de janeiro de 2015 o valor do salário mínimo será 788,00 reais. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/decreto/d8381.htm. Acesso em 27.09.2017.

do classificação do Censo do IBGE no ano de 2015. Mesmo que os números sejam pequenos, a estimativa divulgada pelo MEC era que em três anos da criação da lei, pensando em 2016, data limite do nosso tempo histórico pesquisado, mais de 150 mil negros e pardos teriam sido admitidos pelo regime de cotas nas instituições federais.

Tais dados são tidos como uma conquista pelo movimento negro nacional, pois era algo que eles ansiavam, desde os primeiros debates realizados após o fim do regime militar no Brasil. Entretanto, até que ponto as cotas atingem o grupo para quem se destinam? Qual é o conhecimento destes sobre essa política de cunho afirmativo? Como essa questão chegou à população? Quem são os cotistas da cidade de Uberlândia? Essas questões indicam o direcionamento deste capítulo. Temos como objetivo para esse tópico trabalhar a política de cotas raciais na cidade de Uberlândia, utilizando como fonte a oralidade. No sentido de entendermos melhor sobre as cotas raciais, buscamos antes fazer um histórico sobre os debates e diálogos travados no social demonstrando como essa questão passa a ser publicizada por meio dos jornais, especificamente a Folha de São Paulo, a partir do ano 2000, momento que se inicia do debate político da questão.

Desde 2012, as cotas raciais passaram a existir efetivamente para todo o território nacional, em específico nas universidades e institutos federais. No ano seguinte, a Federal de Uberlândia começa a implementação dessa política nos seus processos seletivos com o primeiro vestibular daquele ano; além de adotar novos formatos de seleção para as vagas universitárias como o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e Sistema Único de Seleção (SI-SU).

O Enem criado em 1998 tinha como foco inicial avaliar os estudantes concluintes do ensino médio, em 2004 houve modificações, onde a nota recebida pelo estudante seria credencial para a participação de outro projeto federal – o Programa Universidade para Todos (PROUNI), também, criado em 2004 e institucionalizado pela Lei nº 11.096, em 13 de janeiro de 2005¹⁰² tinha como objetivo a promover o acesso de estudantes de baixa renda ao ensino superior, para isso é concedida uma bolsa de estudos durante o período cursado. Tanto o ENEM quanto o PROUNI se relacionam, pois o futuro estudante universitário somente poderia solicitar o último se tivesse boas notas no primeiro. O Sistema de Seleção Unificada também se relaciona com o ENEM, é um sistema adotado pelo MEC onde as diversas instituições públicas federais e também particulares oferecem as vagas disponíveis dos seus cursos superiores a candidatos participantes do ENEM. Em 2013, a UFU utilizava como seleção o Vesti-

¹⁰² **Lei nº 11.096, de 13 de janeiro 2005.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/lei/L11096.htm. Acesso em 15.01.2017

bular, o ENEM e o SISU. Tais dados se tornam importantes para compreensão de como funciona a política de cotas na UFU.

Antes da regularização da lei, muito estava sendo discutido no espaço acadêmico, esse debate presente na esfera privada das instituições e dos movimentos negros, amplia-se com o pioneirismo da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), no ano de 2001, com a reserva de 40% das suas vagas para candidatos negros ou pardos, além daqueles provenientes de escolas públicas. A decisão da UERJ refletiu na esfera pública, promovendo tensões e disputas entre contrários e favoráveis às cotas, questões a serem apresentadas neste capítulo.

Na segunda parte, buscamos conhecer, entender e refletir sobre o posicionamento de quem utiliza as ações afirmativas. Procuramos, então, realizar entrevistas com algumas pessoas, para que tenhamos, minimamente, indicações da compreensão e avaliação sobre tais políticas, e se, de alguma forma, utilizariam ou utilizam esse benefício. E porque, como professora substituta na UFU, durante o período de 2014 a 2017, pude conviver e entrevistar alunos cotistas. Trabalhamos com um universo limitado de entrevistados apenas para tentar perceber o “chão histórico” inicial dessa nova experiência. Investir mais tempo em novas entrevistas significaria trilhar um novo rumo na tese o que, no momento, desvirtuaria o objetivo já traçado e demandaria uma extensão do prazo para a sua conclusão.

Realizamos entrevistas com sete pessoas, sendo quatro mulheres e três homens, com idades entre 19 a 47 anos. Traçamos como requisito para a escolha destes alguns pontos em comum com a autodeclaração moradores da cidade de Uberlândia. O segundo requisito estava vinculado à cidade de Uberlândia, ou seja, tinham que ser moradores da cidade. O caminho traçado para o diálogo foi um questionário semiestruturado, na tentativa de perceber como eles compreendem o que seja ação afirmativa e de que forma tal política poderia interferir, positiva ou negativamente em suas vidas.

Na tentativa de análise das entrevistas, utilizamos como metodologia de pesquisa a história oral. Para as historiadoras Déa Ribeiro Fenelon, Heloísa Faria Cruz e Maria do Rosário da Cunha Peixoto (2004) torna-se importante refletir sobre as falas dos personagens que foram excluídos da história oficial. As narrativas estão num constante fazer e refazer da cidade de Uberlândia, nos permitindo perceber trajetórias distintas que podem ou não se entrecruzar, além de buscar indicações para o entendimento como as políticas públicas interferem no cotidiano e nas relações socioculturais de estratos da população negra que vive na cidade. Como forma de manter a privacidade de nossos entrevistados, garantindo assim a preservação da sua identidade, adotamos, somente, as iniciais do nome de cada um dos participantes.

Dividimos as entrevistas em dois grupos. No primeiro constam M.J, 27 anos, natural da cidade de Uberlândia, estudante do curso de Teologia de uma faculdade particular da cidade, trabalha como operador de telemarketing; M.S, 47 anos, natural da cidade de Araguari em Minas Gerais, também estudante do curso de Teologia da mesma faculdade, é representante de produtos cosméticos; S.G, 44 anos, nasceu na cidade de Goiânia, capital do estado de Goiás, trabalhadora do transporte público municipal em Uberlândia, também estudante do mesmo curso dos anteriores; E.G, 27 anos, nascida na cidade de Capinópolis em Minas Gerais, trabalha como auxiliar de dentista, ela está no mesmo patamar que B.S, 21 anos, operador de telemarketing, natural da cidade de Uberaba em Minas Gerais, concluiu o ensino médio e optou por não fazer curso superior, por diversos motivos.

O segundo é composto por H.C, 19 anos, natural da cidade de Indaiatuba no interior de São Paulo, estudante da Universidade Federal de Uberlândia, admitida pelas cotas raciais no curso de Ciências Econômicas; K.C, 23 anos, natural da cidade de Uberlândia, também admitido pelas raciais para o curso de Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia e finalmente J.A, 28 anos, estudante do curso de Marketing da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, admitido pelo Programa Universidade Para Todos, PROUNI. Ele é natural da cidade de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais e o único dos estudantes, do segundo grupo, que trabalha; ele é professor de Xadrez em um clube da cidade.

Todos os entrevistados partilham de pontos em comum: são moradores da cidade, se autodeclararam como negros ou pardos, além de conhecerem a política de cotas. A não vinculação ao um movimento instituído também é algo que os liga. Neste sentido, buscamos por meio das suas falas perceber que conhecimento detinham das ações afirmativas sem estarem ligados a movimentos negros, e como vivenciavam tais questões.

4.2 Cotas raciais: um campo de disputa e debate social.

Historicamente a população negra vem sendo excluída de uma diversidade de espaços que lhe são garantidos por lei, como a academia, ou melhor, o espaço físico e social das instituições universitárias. A luta constante dos movimentos negros brasileiros também inclui uma mudança nesse quesito, assim, é tido por eles como uma vitória a criação e obrigatoriedade de cotas para o acesso ao ensino superior.

Muitos debates foram travados durante os anos 2000 sobre a necessidade ou não de criação de cotas específicas para grupos excluídos economicamente. Essas discussões foram travadas no âmbito acadêmico, por políticos, sociólogos, historiadores, economistas, militan-

tes do movimento negro. Esse amplo diálogo permitiu com que essa questão chegasse à mídia e conseqüentemente fosse massificada, ou seja, ganhou espaço nos telejornais, revistas e jornais impressos, além do que era vinculado no ambiente virtual da Internet. Todo e qualquer cidadão, independente da sua cor ou raça seria capaz de exprimir algum tipo de opinião sobre a questão.

Tais debates midiáticos iniciam-se a partir do pioneirismo da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e Universidade do Estado do Norte Fluminense Darcy Vargas (UENF), que por meio da Lei n° 3.524, do ano de 2000¹⁰³ reservavam 50% das vagas para egressos de escolas públicas. No ano seguinte ampliou-se essa perspectiva com novas determinações, entre elas o estabelecimento de uma cota para a população negra. A Lei n° 3708, de 9 de Novembro de 2001¹⁰⁴ determinava que

Art. 1º - Fica estabelecida a cota mínima de até 40% (quarenta por cento) para as populações negra e parda no preenchimento das vagas relativas aos cursos de graduação da universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e da Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF) (RIO DE JANEIRO, 2001)

No ano de 2002, outra legislação alterava a lei, reafirmando a reserva de vagas, foi o decreto n° 30.766, de 04 de março¹⁰⁵ no seu Art.1 apontava que

Art. 1º - Ficam reservadas, para negros e pardos, 40% das vagas relativas aos cursos de graduação oferecidos pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e pela Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro. (RIO DE JANEIRO, 2002)

Houve mudanças significativas no quesito cotas para o acesso ao ensino superior no Estado do Rio de Janeiro, sendo um marco social e racial para o período. A lei determinava e o decreto reservava, ficando as cotas estabelecidas por ambos os atos. Entretanto, uma nova lei altera novamente essa questão. A Lei n° 4151, de 04 de setembro de 2003¹⁰⁶.

Art. 5º - Atendidos os princípios e regras instituídos nos incisos I a IV do artigo 2º e seu parágrafo único, nos primeiros 5 (cinco) anos de vigência desta Lei deverão as universidades públicas estaduais estabelecer vagas reservadas aos estudantes carentes no percentual mínimo total de 45% (quarenta e cinco por cento), distribuído da seguinte forma:

I - 20% (vinte por cento) para estudantes oriundos da rede pública de ensino;

¹⁰³ **Lei n° 3.524, de 28 de dezembro de 2000.** Disponível em: <https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/90839/lei-3524-00> Acesso em 17.08.2017.

¹⁰⁴ **Lei n° 3708, de 09 de novembro de 2001.** Disponível em: <https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/90840/lei-3708-01> Acesso em 17.08.2017.

¹⁰⁵ **Decreto n° 30.766, de 04 de Março de 2002.** Disponível em: <https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/152598/decreto-30766-02> Acesso em 17.08.2017.

¹⁰⁶ **Lei n° 4151,** de 04 de setembro de 2003. Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/e9589b9aabd9cac8032564fe0065abb4/e50b5bf653e6040983256d9c00606969?OpenDocument> Acesso em 17.08.2017

II - 20% (vinte por cento) para negros; e

III - 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor e integrantes de minorias étnicas. (RIO DE JANEIRO, 2003)

No ano de 2003, dentro das medidas adotadas pelo Estado do Rio de Janeiro, as cotas passam a ser obrigatórias nas universidades públicas na quantidade de 45% de reserva de vagas. Em 3 anos, as cotas que eram específicas de duas universidades, passaram a ser estendidas a todas as outras instituições públicas do estado. Em pouco tempo, essa questão ganha o espaço no debate público nacional e social, deixando o ambiente restrito do espaço universitário e passando a vigorar no ambiente, publicizado das mídias. Essa circulação de notícias permitiu uma explosão e expressão de opiniões, de ideias, de debates (e combates) entre aqueles a favor e os contra as cotas. Nesse momento, ações afirmativas passam a ter um único sentido: cotas raciais. E isso é debatido por intelectuais, pesquisadores, juízes, além dos movimentos negros, sociais, das mulheres, enfim, de uma diversidade de grupos presentes na população brasileira.

Após o impacto da primeira lei estabelecida pelo Estado do Rio de Janeiro, os jornais passam constantemente a trazer notícias sobre essa questão, com dados estatísticos, opiniões de pesquisadores até o posicionamento do próprio governo federal. Percebemos que a questão se amplia, definindo dois campos de batalha, os que são a favor e os que são contra as cotas. O arquivo *online*¹⁰⁷, do jornal *Folha de São Paulo* em 2001 traz uma série de comentários sobre as cotas raciais. No domingo, 14 de janeiro de 2001, caderno 5, tem-se a chamada: “*Educação. Negros foram apenas 2,2% dos formandos nas universidades em 2000; quantidade de brancos chegou a 80%. Provão*¹⁰⁸ *revela barreira racial no ensino*”. A página em questão dividida, em 5 blocos, trouxe uma fala sobre a questão racial no Brasil. Dados estatísticos são apresentados demonstrando problemas raciais e sociais enfrentados pela população negra. O título em letra destacada procura apontar uma diferença entre os formandos que são negros e aqueles que não são, onde o número demonstra ser extremamente desigual.

¹⁰⁷ **Acervo Online Folha.** Disponível em <http://acervo.folha.uol.com.br/resultados/?q=Cotas+raciais&site=&periodo=acervo&x=9&y=9> Acesso em 01.08.2017.

¹⁰⁸ O Exame Nacional de Curso, ou o Provão, foi criado em 1996 e tinha como objetivo acompanhar a qualidade do ensino superior no país. Era obrigatório a todos os alunos que estavam em período de conclusão de curso. Foi substituído pelo Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, no ano de 2004. Ver: MENEZES, Ebenezer Takuno de; SANTOS, Thais Helena dos. *Verbete Provão (Exame Nacional de Cursos)*. **Dicionário Interativo da Educação Brasileira - Educabrazil.** São Paulo: Midiamix, 2001. Disponível em: <<http://www.educabrazil.com.br/provao-exame-nacional-de-cursos/>>. Acesso em: 23.08. 2017.

O texto se estende com entrevistas de trabalhadores pertencentes a esse grupo racial, no caso específico uma entrevista com uma trabalhadora que exercia um trabalho na área de serviços gerais; o título do texto é “*Faxineira de escola consegue bolsa e cursa geografia*”. A entrevista realizada com a senhora Nadir Alves Costa, que tinha 51 anos na época. O texto no jornal aponta que

Nadir sonhava em trabalhar como vendedora em uma Loja do Mappin. Ela que já trabalhava como faxineira de uma faculdade foi estimulada por um dos estudantes a fazer universidade, ela aceita a ajuda e passa a exercer dois "cargos" um de estudante e outro de faxineira, sendo um à noite e outro durante o dia. Mesmo tendo se formado ela ainda continua na mesma profissão, e ao receber uma promoção ela não perdeu o hábito de limpar os livros da biblioteca. Nadir afirmava que não sentiu em nenhum momento discriminação pela sua profissão ou por ser negra. (FOLHA DE SÃO PAULO, 2001)

O debate trazido pela *Folha* reafirma a questão social e racial vinculada às cotas raciais. A chamada central indica desproporção entre brancos e negros que concluem o ensino superior, em seguida a reportagem com uma entrevistada, que mesmo estando formada em geografia não tem essa denominação por parte do jornal, mantendo-se o cargo de faxineira. Além de demonstrar que o que existe é uma meritocracia, pois ela só entrou no ensino superior por meio do seu esforço próprio, não precisando de uma reserva de vagas específicas.

No fim da página o que aparece é o posicionamento do governo federal com texto do MEC.

Para MEC, cota é inconstitucional

DA REPORTAGEM LOCAL

No entender do secretário de educação superior do MEC, Antônio Macdowell de Figueiredo, a adoção de uma política de cotas para minorias no Brasil esbarra num problema jurídico. "A Constituição impede qualquer tipo de discriminação, mesmo a chamada discriminação positiva, que beneficia as minorias", diz.

Para ele, com a quase universalização do acesso ao ensino fundamental e a consequente expansão do ensino médio, a tendência normal é que as representações raciais da sociedade brasileira estejam mais equilibradas em relação ao perfil dos universitários.

Outro ponto que dificultaria a adoção de cotas no Brasil, segundo Macdowell, é que esse sistema

introduziria um parâmetro de entrada na universidade que não seria de mérito. "Isso poderia não trazer os resultados desejados, já que a pessoa que entrou na universidade pelas cotas poderia ser estigmatizada", diz.

O projeto de discussão de cotas em universidades federais que tramita no Congresso Nacional não fala em origem étnica, mas apenas em reserva de vagas para alunos de escolas públicas. Segundo Macdowell, o MEC ainda não se pronunciou oficialmente.

Segundo ele, o que o MEC pode fazer é estimular as universidades a adotarem outros parâmetros no acesso ao ensino superior, como a adoção do Enem (Exame Nacional do Ensino Médio), elaborado pelo ministério e que, segundo o secretário, facilita o acesso dos ca-

rentes à universidade.

"Há programas de bolsas e de alojamento estudantil para os estudantes mais carentes. Esses programas acabam beneficiando, naturalmente, os negros e pardos. Muitos desses programas são modestos, mas existem", afirma o secretário. Ele defende que as políticas de benefício às minorias levem em conta o perfil socioeconômico, e não a origem étnica.

Com relação aos estudantes de universidades particulares, Macdowell afirma que o MEC tem uma política de benefício, representada pelo programa de financiamento estudantil, o Fies.

Esse programa, no entanto, é muito criticado pelas entidades estudantis por exigir do estudante carente fiador e outras garantias na hora de fechar o financiamen-

to, o que acaba excluindo alguns universitários carentes.

Os defensores de políticas afirmativas para minorias afirmam que esse é um método eficaz de atenuar a desigualdade racial em um curto espaço de tempo.

A mais conhecida política afirmativa é a adoção de cotas em universidades. O pesquisador do Ipea Sergei Soares, no entanto, lembra que não é a única.

"A distribuição de bolsas nas universidades poderia levar em conta a origem étnica para diminuir a desigualdade na formação de negros e pardos em relação aos brancos." Outro exemplo de política afirmativa é a concessão de isenções fiscais a empresas que tiverem em seu quadro de funcionários um perfil racial parecido com o da população.

Uerj pode adotar cota em 2002

DA REPORTAGEM LOCAL

A adoção do sistema de cotas para beneficiar alunos carentes deverá ser testada na prática em 2002 pela Uerj (Universidade do Estado do Rio de Janeiro), caso ações na Justiça não considerem a prática inconstitucional.

A origem dessa decisão foi um projeto de lei enviado pelo governador Anthony Garotinho para a Alerj (Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro) propondo que metade das vagas das universidades estaduais fosse reservada a alunos oriundos da rede de ensino estadual.

O projeto recebeu críticas da comunidade acadêmica das duas universidades estaduais (Uerj e Uenf), mas acabou sendo aprovado. A decisão ainda precisa ser publicada no "Diário Oficial" para já constar no edital de vagas das universidades para 2002.

A reitora da Uerj, Nilcéia Freire, afirma que a universidade vai respeitar a decisão, mesmo já tendo se posicionado contra o projeto existente.

"A gente não acredita que a reserva de vagas vá solucionar o problema da exclusão. Nossa proposta era de encontrar um processo seletivo menos excludente", afirma.

Comunicado de Extravio

All Ways Computer Solutions Ltda ME, CNPJ nº 02.013.617/0001-77, comunica extravio de NF Mod.1 nº 001 a 250 (em branco), liv.mod.6, liv.ent.Mod.1A, inventário-7 e AP. do ICMS-9. E demais doc.de desp., ref. 08/97 a 10/98

Jornal Folha de São Paulo 1

Acervo Online Folha. Disponível em

<http://acervo.folha.uol.com.br/resultados/?q=Cotas+raciais&site=&periodo=acervo&x=9&y=9> Acesso em

01.08.2017.

O caderno C termina com dois dados distintos, um do MEC alegando inconstitucionalidade das cotas, pois a CF/88 proibia qualquer tipo de discriminação, mesmo aquelas conhecidas como positivas, isso equivale a ações afirmativas, como as cotas, além de dizer que geraria exclusão e preconceito no espaço acadêmico da universidade. Mas, ao lado do que é alegado pelo MEC, aparece à decisão da UERJ em adotar cotas para o vestibular de 2002. O jornal apresenta que existe exclusão racial nos cursos universitários, em seguida traz a entrevista da senhora Nadir que não precisou de cotas para conseguir fazer um curso superior e, mesmo formada ainda continua com o função de faxineira por gostar do trabalho e, em seguida encerra a página com duas matérias distintas, uma sobre o MEC e outra sobre a adoção de cotas. Percebemos que existe uma tensão em ambas as matérias, mesmo o MEC deixando claro que esse formato de discriminação positiva não é válido e que fere a Constituição, ainda assim, a UERJ descumpra a legislação maior, a Carta Magna do Estado, aplicando cotas para o acesso ao ensino superior.

Esse debate estava apenas no começo. Nos meses seguintes, a *Folha de São Paulo* irá trazer uma série de reportagens e dados estatísticos sobre essa ação. No dia 14 de março de 2001, página A 11 a chamada é sobre o Racismo: "*Brasil deve propor Ação Afirmativa na ONU - país prepara propostas para a conferência internacional das Nações Unidas sobre o preconceito racial e xenofobia, em agosto*". A matéria aponta que questões raciais brasileira serão debatidas em Durban, na África do Sul, e que uma das propostas apresentadas possui cunho afirmativo, mas não são cotas. O que se pretende é políticas de favorecimento, mas não a reserva de cotas. O então secretário dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça, Alexandre Porto, diz na matéria que "*Nossa proposta diz respeito a políticas específicas, mas não a cotas*".

No mesmo viés, em 13 de maio de 2001, o caderno A 2, traz novamente uma matéria sobre a conferência. A chamada é "*ONU discutirá indenização por escravidão*". Mas o que nos chama a atenção nesse caderno é justamente uma coluna que fala sobre as cotas. Com o título "*Brasil defende a compensação não financeira*", a *Folha* novamente expressa a opinião do governo federal, com uma entrevista do então diplomata Frederico Meyer, dizendo que "*O Brasil defende uma postura positiva na qual políticas nacionais visem a compensar o erro histórico que constitui a escravidão. Em princípio, no entanto, o país não quer criar um sistema de cotas, pois ele gera uma forma de racismo inverso*".

Mesmo com essa "nova" afirmação, ainda assim, a *Folha* procura, na mesma coluna, trazer uma fala de um dos intelectuais orgânicos do movimento negro, o pesquisador e geógrafo Milton Santos, dando a ideia de que existe por parte do jornal uma imparcialidade, per-

mitindo que diversas opiniões expressas sobre o assunto estejam em pauta. Assim, Santos afirma que "*A política oficial do Brasil, no que diz respeito aos negros, é de uma grande hipocrisia, pois não vejo nada acontecer na prática*". Encerra-se a coluna, sem maiores debates sobre aquilo que o pesquisador apontou. Nessa coluna, grande parte dela é dedicada à opinião de que o sistema de cotas não funciona, ou mesmo não seria uma opção a ser adotada pelo plano de governo naquele período, mas, ao mesmo tempo, o jornal traz a fala daqueles a favor das cotas, sem nenhum tipo de reflexão ou mesmo de extensão de comentários sobre o assunto. Finaliza com a ideia de que existem opiniões contrárias, mas a que se manteve é a não utilização de cotas raciais.

Esse primeiros debates davam indícios de qual era o posicionamento do *Jornal Folha de São Paulo* sobre a criação de cotas raciais, até que em 23 de agosto de 2001, no caderno A 2, na coluna de opinião, no final da página aparece: *Cotas de racismo*. No texto está a seguinte escrita:

O documento oficial que o Brasil levará à Conferência das Nações Unidas contra o Racismo, a realizar-se em Durban, na África do Sul (...) propõe a adoção de cotas para negros nas universidades públicas. Esta medida contraria posições do Ministério da Educação. O relatório foi elaborado por um comitê preparatório para a conferência (...). Esta Folha também se opõe à criação de cotas (...) o combate às diferenças socioeconômicas entre brancos e negros não pode levar a suspensão, ainda que temporária, do sistema de ingresso na universidade baseado no mérito do candidato (*FOLHA DE SÃO PAULO*, 2001)

Para a *Folha*, até então, cotas seria um sinônimo de racismo, pois ela excluiria e retiraria o sistema adotado até o momento para acesso ao ensino superior: a meritocracia. O posicionamento do jornal vai ao encontro com os anseios do órgão do governo federal, o MEC e contrário ao que foi elaborado no relatório entregue para a participação da conferência. A Conferência foi um movimento internacional que se propôs discutir em nível mundial algumas ações teóricas e práticas para diminuição do preconceito e discriminação racial. Para a apresentação do relatório, a ser entregue durante a conferência, o movimento negro nacional organizou reuniões preparatórias realizadas em quase todos os estados brasileiros, contando com cerca de 2 mil participantes. O Brasil torna-se signatário da Declaração de Durban e supostamente, reconhece a necessidade de enfrentamento do problema racial nacional. O reconhecimento não significava que as ações seriam colocadas em prática, ficando por mais alguns anos as decisões somente no papel.

Após a conferência, a *Folha* publica, no dia 22 de outubro de 2001, uma nova afirmação, onde é trazido o posicionamento do MEC sobre os propósitos de Durban como também a decisão do UERJ pela reserva de vagas para a população negra. No caderno *Trainee* aparece

AÇÃO AFIRMATIVA *RJ aprova reserva de 40% das vagas universitárias* **Para MEC, cotas não são solução**

DA EQUIPE DE TRAINÉES

O sistema de cotas para negros nas universidades públicas não está nos planos do governo federal e não é consenso entre educadores e pesquisadores.

Para o ministro da Educação, Paulo Renato Souza, 55, a inclusão social do negro deve ser uma preocupação desde a educação infantil. Como medidas para melhorar o acesso ao curso superior, o ministério vai criar no ano que vem pré-vestibulares gratuitos para a população carente, principalmente negros e indígenas.

As cotas, no entanto, começam a ser debatidas em casas legislati-

vas. No Rio de Janeiro, a Assembleia aprovou, no último dia 19, reserva de 40% das vagas nas universidades estaduais para negros e pardos. O projeto depende agora de sanção do governador Anthony Garotinho (PSB).

A regulamentação terá de ser feita num prazo de 30 dias e deve estabelecer, por exemplo, como definir a cor dos estudantes.

Crêterios indefinidos

Para a reitora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Nilcêa Freire, "num país multirracial como o Brasil, é praticamente impossível definir critérios de cor".

O autor do projeto, José Amo-

rím (PPB), propõe que o estudante declare sua cor na inscrição no vestibular. "Apesar da mestiçagem, todo mundo sabe se é branco, negro ou pardo."

O pesquisador da UFRJ Marcelo Paixão, 34, diz que a implantação de cotas deve "tomar cuidado para preservar a qualidade do ensino", uma vez que as universidades receberiam alunos com menos escolaridade.

A reitora da UERJ diz que o quadro de atual exclusão do negro no ensino superior só poderia ser revertido se fossem tomadas iniciativas "globais", envolvendo não só a educação como também a economia e a política.

Nilcêa afirma que a UERJ tentará evitar todos os entraves para a integração dos alunos contemplados pelas cotas ao nível superior, mas não explicou como isso seria feito na prática.

O sociólogo Reginaldo Prandi, da USP, acredita que as cotas são um caminho "artificial, mas necessário". Seu colega Antonio Sérgio Guimarães discorda: "Correríamos o risco de agravar a sensação de incapacidade do negro".

Para o historiador da Unicamp Sidney Chalhoub, a medida é paliativa: "A integração é algo que não pode ser garantido sem que sejam revistas as estruturas sociais do país". (ID, CMEFM)

Jornal Folha de São Paulo 2

Fonte: Acervo Online Folha. Disponível em

<http://acervo.folha.uol.com.br/resultados/?q=Cotas+raciais&site=&periodo=acervo&x=9&y=9> Acesso em 01.08.2017.

Percebemos dois títulos na matéria, um que tem como foco a ação afirmativa e a aprovação da reserva de 40% de vagas universitárias e outro diferente, evidenciando o posicionamento do MEC sobre as cotas. Analisando os títulos observamos que ação afirmativa está escrito em caixa alta demonstrando um posicionamento positivo sobre ela, seguido da indicação de que um estado brasileiro, o Rio Janeiro, demarcado pela sigla representativa da cidade RJ, aprovou uma porcentagem significativa de cotas para grupos minoritários.

No segundo título é apresentada a decisão do Ministério da Educação dizendo que essa ação não seria saída para resolver a questão racial do país. Os dois títulos são significativos e contraditórios, é possível perceber isso na própria forma de escrita da chamada, sendo que o primeiro não tem destaque e a impressão que passa é que ele está em segundo plano, deixando também a ação afirmativa inovadora do Rio Janeiro neste patamar. Ao contrário do segundo título, pois se apresenta em letras maiores, negritadas, dando a impressão de que o comentário do MEC tem um peso maior do que a aprovação das cotas no estado do Rio de Janeiro.

No texto da matéria encontramos primeiramente uma fala do então ministro Paulo Renato de Sousa¹⁰⁹ apontando que as cotas não seriam uma alternativa a ser implementada pelo

¹⁰⁹ Mestre e doutor em Economia, Paulo Renato de Sousa foi ministro da Educação e do Desporto durante a presidência de Fernando Henrique Cardoso, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). Instaurou o Conselho Nacional de Educação (CNE) que substituiu o Conselho Federal de Educação (CFE) em 1994. Em outubro de 1998 lançou os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) da 5ª à 8ª série. Manteve-se no mesmo

Ministério da Educação, contudo essa ideia já existia e acontecia no Rio de Janeiro, conforme medida aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado. Em seguida, a *Folha* traz uma diversidade de pesquisadores, sendo que um da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, outro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, dois sociólogos da Universidade de São Paulo e o encerramento com a fala de um historiador da Universidade Estadual de Campinas. Uma diversidade de opiniões demonstrando o quanto a questão era sensível e delicada, apontando, também, que o debate entre os acadêmicos e intelectuais estava somente no começo. Assim, cada opinião se expressava a favor ou contra a criação da política de cotas.

Discussões afiadas entre prós e contra as cotas tomam conta do jornal, demonstrando ser essa questão algo complexo e onde diversos pesquisadores trazem sua opinião. No dia 06 de janeiro de 2002, no caderno C6 de domingo, a *Folha* traz uma entrevista com o economista Marcelo Paixão¹¹⁰. Matéria de fim de página, ele defende a criação de cotas raciais nacionalmente e não somente como plano de governo de estado, no caso do Rio de Janeiro. A *Folha* já havia deixado clara qual era sua posição frente às cotas, mas entrevistas de Paixão demonstram que, em tese, o jornal estava aberto para outros posicionamentos. Ao ser questionado sobre o que ele acha da proposta de cotas sobre o ensino superior e sobre elas serem vistas como excludentes, Paixão responde:

Sou favorável. Não acho que deve ser uma medida para sempre, mas é uma forma de corrigir as desigualdades. Muita gente acha que o problema reside na melhoria do ensino básico. Mas, se você for educar melhor a criança negra hoje para que ela possa fazer o vestibular, estará postergando a solução em 10, 11 anos. Não é possível que você jogue os negros nas universidades sem estrutura, sem preparo dos professores, sem bolsa. Aí a política vai dar errado por definição. Mas, tendo acompanhamento e preparo para tratar com uma sala de aula mais diversa, essa política vai fazer bem ao Brasil. (*FOLHA DE SÃO PAULO*, 2002).

Paixão, professor da UFRJ, uma das universidades a adotar as cotas, se coloca a favor deixando claro que existe a necessidade de aprimorar as cotas e ampliando nacionalmente, pensando que 45%, naquele ano, se autodeclarava negro ou pardo, portanto, a ação afirmativa

cargo com a reeleição do presidente durante os anos de 1999 a 2002. SOUSA, Paulo Renato. Biográfico. **Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós 1930**. Disponível em <http://www.fgv.br/cpdac/acervo/dicionarios/verbete-biografico/paulo-renato-costa-sousa> Acesso em 01.08.2017.

¹¹⁰ Professor doutor Marcelo Paixão é economista e um dos teóricos que discutem as relações raciais no Brasil. Foi um dos primeiros a se posicionar a favor da criação das cotas para população negra brasileira. Foi também idealizador de uma das edições do Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil, publicado pelo Instituto de Pesquisas Aplicadas (IPEA). Sendo a primeira edição publicada no ano de 2008 e com análises referentes aos anos de 2007 e 2008. O relatório tem como objetivo analisar “a evolução dos indicadores sociais dos distintos grupos de cor ou raça e sexo em todo o território nacional, incluindo suas correspondentes unidades constitutivas”. PAIXÃO, Marcelo (org.). **Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil: 2007-2008**. Rio de Janeiro: Editora Garamond, 2008. Disponível em: <https://meujazz.files.wordpress.com/2010/01/paixao-marcelo-carvano-luis-m-relatorio-anual-das-desigualdades-raciais-2007-2008.pdf> Acesso em 08.08.2017.

não seria foco de minorias, mas assim de um grupo significativamente grande presente no país. Durante os dois anos de debates sobre a efetivação das cotas raciais, a *Folha* se dedicou a criar uma definição sobre a sua funcionalidade. Percebemos pela forma como eram feitas as chamadas a assunto racial apareceu nas suas páginas: *Folha Ciência*, do dia 14 de dezembro de 2002: "*Raça é só conceito social, diz DNA brasileiro*". Caderno A 7 do dia 07 de janeiro de 2003: "*Movimento negro cobra governo lula*".

Com o resultado do primeiro vestibular da UERJ com a utilização das cotas aprovadas e regulamentadas em 2001, a *Folha* traz como destaque, no caderno 6 do dia 08 de fevereiro de 2003 a seguinte matéria:

VESTIBULAR Na Uerj, do Rio, alguns alunos não beneficiados tiveram nota de corte 11,4 vezes maior do que estudantes negros e pardos

Aluno de cota entra com nota mais baixa

DA SUCURSAL DO RIO

A nota de corte do vestibular da Uerj (Universidade do Estado do Rio de Janeiro) mostra que, em todos os cursos, os estudantes que se utilizaram da reserva de vagas conseguiram entrar com notas inferiores às dos vestibulandos que não se encaixam em nenhum critério de benefício. As cotas contemplam negros, pardos e alunos de escolas públicas.

Em alguns cursos, os estudantes que não podiam concorrer pelo sistema de cotas tiveram uma nota de corte 11,4 vezes maior do que a nota mínima exigida dos alunos que entraram na universidade pela reserva de vagas.

Foi o caso do curso de odontologia: o último classificado do vestibular tradicional fez 77,5 pontos sobre um total de 100, enquanto o último colocado que entrou por algum critério de cotas fez apenas 6,25 pontos sobre mesmo total.

A menor nota de corte em todo o vestibular foi de apenas quatro pontos para os beneficiados pelo sistema no curso de engenharia civil. Entre os demais, a menor nota foi encontrada no curso de matemática no campus da Baixada Fluminense: 12 pontos.

A universidade ainda não fez o cálculo de quantos estudantes entraram por critério de cotas



O estudante negro Daniel Araújo Fernandes, 25, comemora na praia o 1º lugar na medicina da Uerj

critério de cotas raciais e que leva em conta a origem do estudante. A lei que cria as cotas foi aprovada em 2001. Inicialmente proposta pelo ex-governador Anthony Garotinho (PSB), a lei previa a reserva de 50% das vagas para alunos de escolas públicas. Depois, foi criada pela Assembleia Legislativa

vagas com as cotas para negros e alunos de escolas públicas, a universidade decidiu incluir as cotas raciais na cota dos estudantes de colégios públicos.

O critério usado para definir quem se encaixava na cota racial foi a autodeclaração, ou seja, o

para conseguir entrar pelas cotas, a coordenação do vestibular previu a possibilidade de processar alunos por falsidade ideológica.

Segundo a universidade, no entanto, não houve um aumento significativo no número de candidatos que se declararam negros

Estudante negro é o primeiro no curso de medicina

DA SUCURSAL DO RIO

Um estudante de 25 anos, que se autodeclarou negro e concluiu os ensinos fundamental e médio em escolas públicas do Rio, conseguiu o primeiro lugar em medicina e a terceira posição no ranking geral do vestibular da Uerj.

Daniel Araújo Fernandes, morador de Bangu (zona oeste), inscreveu-se no vestibular pelo sistema de cotas, mas o considera uma "mula". No seu caso, as cotas não foram determinantes para que conseguisse entrar na Uerj. Sua pontuação foi de 98,25, sobre um total de 100, apenas um ponto abaixo do primeiro lugar geral.

"Eu me inscrevi pelas cotas para ter uma certa tranquilidade. Sabia que passaria por causa do meu preparo e dedicação. Mas não acredito que as cotas sejam capazes de resolver o problema", disse.

Na sua opinião, o sistema é "um paliativo", que pode até

na sociedade. "O que precisa acontecer mesmo é a recuperação da escola pública. Sem isso, não haverá sistema de cotas que resolva", completa.

Este foi o quarto vestibular de Fernandes. Na sua avaliação, a conquista só foi possível porque ele fez um curso preparatório no ano passado. O curso, feito com bolsa, é um dos mais conceituados do Rio.

"Se dependesse só do que aprendi na escola pública, não teria a menor chance, assim como não tive nos outros anos."

Filho de pais aposentados — a mãe, professora de ensino fundamental, e o pai, inspetor de um colégio público — e que não tem curso superior, ele sabe que terá dificuldades para terminar a faculdade.

Como os irmãos — a mais velha, de 30 anos, formada em pedagogia, e o irmão, que cursa matemática na Uerj —, ele teve que trabalhar assim que concluiu o ensino médio. Fernandes entrou para o Exército e começou a juntar dinheiro para ajudar a família e também para fazer uma poupança que seria usada nos anos em que estivesse tendo aulas na faculdade e não pudesse trabalhar.

Jornal Folha de São Paulo 3

Fonte: Acervo Online Folha. Disponível em

<http://acervo.folha.uol.com.br/resultados/?q=Cotas+raciais&site=&periodo=acervo&x=9&y=9> Acesso em

01.08.2007

Podemos ver na matéria dois momentos ambíguos, ao mesmo tempo em que a chamada é de que o aluno cotista possui a nota mais baixa, também é apontado que o primeiro a ser aprovado no curso de medicina é um aluno negro. As duas formas como estão colocadas no jornal nos dão uma falsa ideia de que falam de matérias distintas, mas ao contrário, elas se convergem em um ponto em comum. Na primeira é sobre o aluno que não optou pelo acesso ao curso superior por meio das cotas e possui uma nota de corte 11,4 vezes maior do que aquele que se decide por ela, dando indícios de que as cotas seriam uma forma mais branda de

acesso à universidade. O texto continua dizendo que a UERJ é a primeira instituição a adotar as cotas e que ela não teria condições de definir padrões para esse acesso.

A matéria se complementa com a narrativa transcrita e selecionada pelo jornal do estudante Daniel Araújo Fernandes: “*Eu me inscrevi pelas cotas para ter uma certa tranquilidade. Sabia que passaria por causa do meu preparo e dedicação. Mas não acredito que as cotas sejam capazes de resolver o problema*”. Ambas as falas, do jornal e do estudante convergem no sentido de avaliar a efetividade das cotas para o período, fazendo uma clara declaração de que elas não seriam uma forma de melhorar a qualidade do ensino para a população negra. São, portanto, críticas que negam possibilidade da existência de ações afirmativas para esse percentual da população.

Interessante pensar de o porquê o jovem estudante Daniel decidiu entrar pelas cotas e não pelo sistema convencional, sendo que ele tinha a certeza de que seria aprovado. Tanto a fala de Daniel selecionada e editada pelo jornal, quanto o posicionamento da *Folha* em trazer essa matéria demonstra algo que ele (o jornal) já havia afirmado em outro momento: que o sistema de mérito não poderia ser retirado do processo do processo seletivo do vestibular.

A questão permanece nas páginas da *Folha* sempre no sentido negativo, chegando a trazer o posicionamento da própria UERJ. No dia 09 de fevereiro de 2003, *Folha Cotidiano*, caderno C1 tem-se a chamada: “*Universidade tem fracasso da iniciativa se não houver apoio dos alunos negros e de escola públicas. Cotas podem ser desastrosas, diz Uerj*”. A chamada aponta como sendo problemática do uso das cotas no primeiro vestibular da UERJ, entretanto, para aqueles que se atentam para a leitura do texto da matéria, percebe-se que não é bem isso que acontece. Por ser a primeira universidade a implementar cotas raciais, existia no período uma dificuldade para organização e manutenção destes alunos nos cursos escolhidos, sendo necessária a criação de bolsas e programas de apoio ao estudante.

Tal necessidade foi identificada por meio de uma comissão que diagnosticou essa dificuldade. Entretanto, o posicionamento da UERJ, por meio da sua reitora, era de que

O programa de apoio aos estudantes que entrarão neste ano na universidade prevê a criação de disciplinas de reforço que serão realizadas fora da carga horária do curso. Justamente para não caracterizar essa iniciativa como um cursinho para negros ou alunos da rede pública, fizemos questão que ele fosse oferecido a qualquer estudante que precisar de reforço. (FOLHA DE SÃO PAULO, 2003).

A fala da reitora era de que existiam problemas, mas que estavam sendo resolvidos. Por ser o primeiro vestibular, ainda era visto como novidade e certo receio, além de preconceito, a entrada de alunos negros ou pardos por meio das cotas. O posicionamento da univer-

sidade não era de desastre ou mesmo fracasso, como noticiou a *Folha* na chamada do texto, mas ao contrário era de que seriam propostas soluções à medida que as dificuldades fossem aparecendo.

O debate sobre as ações da UERJ voltaria a ser publicizado pela *Folha* em 13 de fevereiro de 2003, *Folha Cotidiano*, caderno C4, tem-se a chamada "Só 36,6% entram na Uerj fora das cotas". E finalmente em 14 de dezembro de 2003, também no fascículo Cotidiano, caderno C5, o jornal publica um posicionamento positivo sobre as cotas na universidade, o título: "Estudantes que passaram em vestibular por critérios raciais tiveram rendimento superior e evasão menor que as demais. Aprovado por cotas se sai melhor na Uerj". Entre a aprovação por lei das cotas no Rio de Janeiro, do posicionamento da *Folha* de ser contrária, da falta de organização e delimitação de quem seria negro no Brasil, aparece no final de 2003 o indicativo de que esse processo lento poderia surtir efeitos positivos ao longo do tempo.

EDUCAÇÃO Estudantes que passaram em vestibular por critérios raciais tiveram rendimento superior e evasão menor que os demais

Aprovado por cota se sai melhor na Uerj



Trote dos calouros que entraram na Uerj (Universidade do Estado do Rio de Janeiro) no 1º semestre

ANTÔNIO GOIS
DA SUCURSAL DO RIO

Os alunos que entraram por algum critério de cotas na Uerj (Universidade do Estado do Rio de Janeiro) no primeiro semestre letivo deste ano tiveram rendimento acadêmico superior e taxa de evasão menor em relação aos estudantes que conquistaram a vaga sem ter direito ao benefício. É o que revela estudo elaborado pelo Programa de Apoio ao Estudante da universidade. Os dados mostram que, ao menos no primeiro semestre letivo do primeiro ano da reserva de vagas na instituição, não houve o impacto negativo, temido por alguns, no rendimento acadêmico dos alunos que chegaram à Uerj pelas cotas.

O estudo deve reforçar os argumentos dos defensores da introdução de cotas raciais ou para alunos carentes em todas as universidades públicas do país.

Um projeto que recomenda a adoção de cotas está sendo elaborado por um grupo que reúne representantes de 11 ministérios, do Conselho Nacional de Educação e da Advocacia Geral da União. O ministro da Educação, Cristovam Buarque, já se declarou favorável, com a ressalva de que não pode impor as cotas, para não ferir a autonomia universitária.

De acordo com o estudo, no campus principal da Uerj, que concentra a maioria dos cursos, 47% dos estudantes que entraram sem cotas foram aprovados em todas as disciplinas do primeiro semestre. Entre os estudantes que entraram no vestibular restrito a alunos da rede pública, a taxa foi um pouco maior: 49%.

A instituição adotou também o critério racial no seu vestibular com cotas. Entre os que se autodeclararam negros ou pardos, a taxa foi também de 49%.

A comparação inversa também

é favorável aos cotistas. A porcentagem de alunos reprovados em todas as disciplinas por nota ou frequência entre os não-cotistas foi de 14%. Entre os que ingressaram pelo vestibular para alunos da rede pública, a porcentagem foi de 4%. Entre os autodeclarados negros ou pardos, de 7%.

Falta de apoio

Além de terem um rendimento acadêmico ligeiramente superior, os cotistas abandonaram menos os cursos, mesmo sem ter recebido apoio financeiro do Estado. Entre os não-cotistas, a taxa de evasão no primeiro semestre foi de 9% dos estudantes. Essa porcentagem foi de 3% entre os ingressantes pela rede pública e de 5% entre os autodeclarados.

A Uerj considera como aluno que abandonou o curso apenas o estudante que foi reprovado por frequência em todas as disciplinas do primeiro semestre e que não

Jornal Folha de São Paulo 4

Fonte: Acervo Online Folha. Disponível em

<http://acervo.folha.uol.com.br/resultados/?q=Cotas+raciais&site=&periodo=acervo&x=9&y=9> Acesso em 01.08.2007

A presença, assim como a boa aprovação nas disciplinas cursadas dos estudantes admitidos por cotas, seria um indicativo que esse tipo de política pública poderia ser positiva tanto para aquele período como para o futuro. O pioneirismo da universidade e os resultados explícitos sobre as cotas promoveram um segundo debate sobre essa questão, mas ainda o posicionamento se mantinha entre aqueles contra e a favor. O sociólogo Antônio Sérgio Alfredo Guimarães (2009), traça um quadro comparativo sobre os argumentos no debate sobre as cotas:

Contra	A favor
Não se pode discriminar positivamente, no Brasil, porque não há limites rígidos e objetivos entre as raças.	Esses limites não existem em nenhum lugar; o que conta, na discriminação, tanto positiva quanto negativa, é a construção social da raça (identificação racial).
A indefinição dos limites raciais, no Brasil, ou a ausência de tradição de identificação racial daria margem a que oportunistas se aproveitassem da situação.	Esse risco é real. Políticas de ação afirmativa requerem reconhecimento oficial das identidades raciais. No entanto, a discriminação positiva, por ser pontual, não pode reverter, a curto prazo, a estrutura de discriminação existente; por isso, o oportunismo esperado seria mínimo.
Reforçariam práticas de privilegiamento e de desigualdade hierárquica.	Teriam o efeito contrário: ao inverter a desigualdade, poriam a nu o absurdo da ordem estamental.
Ferem os direitos constitucionais daqueles que passam a ser excluídos em consequência de sua aplicação.	Não há base legal para demonstrar a inconstitucionalidade de políticas de ação afirmativa.

Tabela 2

FONTE: GUIMARÃES, Antônio Sergio Alfredo de. **Raça e antirracismo no Brasil**. São Paulo: Editora 34, 2009.

Para o sociólogo esse debate entre “contra e a favor” das cotas demonstra que mesmo com argumentos sólidos, ainda assim, a ação afirmativa, como discriminação positiva, é vista com rejeição por certos grupos sociais, em especial daqueles que detêm o poder hegemônico na sociedade. Sendo assim, um dos pontos, dentro desse debate, trazido pelo pesquisador é a justificativa dos que são contra é que não existe uma definição do que seja negro no Brasil. Cabe aqui trazer uma breve reflexão de outro sociólogo, Oracy Nogueira (2006), sobre a questão racial no Brasil e a definição de ser negro está intimamente ligado a uma forma reconhecimento e ao mesmo tempo discriminação, que Nogueira aponta sendo de marca ou origem. Será que os traços físicos bastariam para a definição de ser negro? Ou sua origem definiria? De acordo com o autor

Considera-se como preconceito racial uma disposição (ou atitude) desfavorável, culturalmente condicionada, em relação aos membros de uma população, aos quais se têm como estigmatizados, seja devido à aparência, seja devido a toda ou parte da ascendência étnica que se lhes atribui ou reconhece. Quando o preconceito de raça se exerce em relação à aparência, isto é, quando toma por pretexto para as suas manifestações os traços físicos do indivíduo, a fisionomia, os gestos, o sotaque, diz-se que é de marca; quando basta a suposição de que o indivíduo descende de certo grupo étnico para que sofra as consequências do preconceito, diz-se que é de origem. (NOGUEIRA, 2006, p.292)

De acordo com Nogueira (2006), no Brasil, o preconceito de marca supera o preconceito de origem, ou seja, existe uma dificuldade em distinguir, compreender e definir as relações raciais no país. Em seu estudo comparativo, realizado entre as práticas raciais no Brasil e nos Estados Unidos, ele chegou à conclusão de que nos EUA a questão da raça e da cor não

estão vinculados, podendo um indivíduo ser considerado da raça negra sem ter o tom de pele escuro, portanto, os traços fenóticos que caracterizam o negro podem ou não existir.

No Brasil, essa distinção é determinada pelo fenótipo, onde se considera negro aquele que tem um tom de pele escuro, ou o cabelo crespo evidenciando visualmente uma ascendência africana. Para o autor, no país, além da cor de pele, da aparência do cabelo, cor dos olhos, as relações de amizade, de proximidade é que definem o nível discriminação racial existente entre os indivíduos. Variando, assim, a forma de identificação. O preconceito de marca se destaca nas relações raciais no país passando a ser naturalizado. Como então identificar quem é negro no país? Pela sua prática cultural? Pelo seu tom de pele? Pelos seus cabelos? Pelas suas ações? Outro sociólogo e pesquisador Dagoberto Jose Fonseca (2009) alega que essa questão é de difícil abordagem, apontando que

A questão da cor de pele é complexa. Os aspectos fenóticos (cor, tipo de cabelo, formato do nariz etc.) não podem ser adotados como medida única e absoluta de participação, de embate e/ou exclusão de qualquer cidadão nessa política de discriminação positiva, até porque lembram as teorias raciais no final do século XIX. É preciso utilizar re-conhecimento social do outro, não apenas no critério de auto-identificação que pode produzir fraudes vergonhosos. (FONSECA, 2009, p.119)

Justificativas distintas aparecem e são adotadas como negação do estabelecimento das cotas raciais no Brasil, além da questão de “descobrir” se é ou não negro, ainda tinha questões vinculadas à igualdade. A CF/88 no Art. 5, determina que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes”. O princípio da igualdade para todos sem distinção étnica é a base do Estado liberal burguês (GOMES, 2005). Entretanto, essa noção não existe plenamente, sendo necessária uma mudança para uma igualdade que seja dinâmica ou militante onde

[...] são pensadas e avaliadas as desigualdades concretas existentes na sociedade, de sorte que as situações desiguais sejam tratadas de maneira dessemelhante, evitando-se assim o aprofundamento e a perpetuação de desigualdades engendradas pela própria sociedade.” (GOMES, 2005, p. 47)

Alegar que cotas eram inconstitucionais e feriam esse princípio, foi um dos argumentos colocados por aqueles que se posicionavam contra. Entretanto, ressaltar o termo igualdade na legislação não significa que ela aconteça, portanto, não é suficiente. Existe a necessidade de reconhecer o direito à igualdade dentro das diferenças individuais e grupais, permitindo, ao reconhecer a diferença, gerar ações que promovam a igualdade dentro desta. As cotas são políticas sociais de “tentativas de concretização da igualdade substancial ou material, dando-se o nome de ‘ação afirmativa’” (GOMES, 2005 p. 48). Para os defensores das cotas, elas

seriam uma das formas de reparação dos problemas advindos de uma política nacional escravagista e extremamente excludente, que deixou a população negra à margem da sociedade.

Precisamos conhecer o processo histórico que exclui a população negra de diversos espaços sociais, como a universidade; além de entender como que as políticas públicas e sociais são construídas por um grupo hegemônico, que procura manter uma suposta efetiva homogeneidade dos indivíduos. Por isso, Fonseca (2009) aponta que é necessário um “reconhecimento social do outro”, não um conhecimento, porque sabemos como isso aconteceu, mas reconhecer significar mudar o olhar, ser crítico, tornar-se consciente das construções históricas e sociais do país, problematizando questões dadas como naturais. A luta se constrói diariamente, com o crescimento da população negra nas universidades, com o aumento em cargos de chefia, com melhores salários, com debates mais abertos e com a percepção individual e coletiva desse grupo racial.

Esse debate acirrado entre contrários e não contrários sobre as cotas permitiu que a questão racial entrasse em pauta na agenda pública nacional, popularizando essa problemática para qualquer cidadão brasileiro que tivesse acesso a televisão, jornal e internet. Foi por meio da mídia que, algo que estava sendo discutido no âmbito privado dos movimentos negros com seus intelectuais orgânicos, alcança a esfera pública. Mesmo para aqueles que não se interessam pela questão, ainda assim, o debate chega a esses sujeitos, fazendo que, o que era privado, torna-se público, volta a ser privado no âmbito familiar e retornar-se ao público, gerando novas discussões. A publicização além de divulgar, passa a contribuir para a formação de opinião acerca do assunto.

4.3 A obrigatoriedade das cotas: Lei 12.711/2012

Com o impacto das decisões tomadas pela UERJ e a avaliação positiva sobre os estudantes que entraram com o recurso das cotas, além dos debates presentes no campo social e midiático que pressionavam uma nova resposta do MEC, que até meados de 2003 ainda se posicionava contra a criação de uma lei específica, fizeram com que o governo “revisse” seu plano de políticas públicas para grupos minoritários. A *Folha de São Paulo* no dia 30 de dezembro de 2003, fascículo Cotidiano, caderno C3, traz uma pequena matéria sobre essa nova orientação

Governo deve propor lei para regulamentar adoção de cotas nas universidades.

O governo federal deverá propor uma lei para regulamentar a adoção de cotas para negros nas universidades públicas. A "necessidade" dessa lei faz parte das conclusões de um grupo de nove ministérios que estudou o tema durante três meses. "É hora de politizar a inclusão dos negros. É fundamental que as políticas públicas se orientem pelo entendimento de que não basta resolver a questão da desigualdade econômica para que se processe a inclusão de grupos étnicos e raciais" diz a nota do grupo interministerial [...] (*FOLHA DE SÃO PAULO*, 2003)

O Grupo Interministerial apontado pela *Folha* como o responsável pela nota e estudo divulgados, foi criado por meio do Decreto nº 9998, de 20 de outubro de 2003¹¹¹ assinado pelo então presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva. O decreto "Institui Grupo de Trabalho Interministerial encarregado de analisar a situação atual e apresentar plano de ação visando à reestruturação, desenvolvimento e democratização das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES" (BRASIL, 2003). O objetivo do grupo era justamente identificar, organizar e reestruturar o ensino superior tendo como foco as ações afirmativas. Iniciava um processo de institucionalização das ações afirmativas, em específico as cotas raciais.

Grupos interministeriais já haviam sido criados nesse sentido. Em 1995, o então presidente Fernando Henrique Cardoso instituiu o Grupo Interministerial de Valorização da População Negra, que tinha como incumbência discutir, recomendar e criar ações de "consolidação da cidadania da população negra"¹¹². Como trabalhado nos capítulos anteriores, o ano de 1995 foi significativo para os movimentos negros nacionais, pois foi justamente nesse ano que aconteceu a Marcha Zumbi Contra o Racismo pela Cidadania e a Vida. As pressões exercidas externamente e internamente (por meio de intelectuais orgânicos do movimento negro) promoveram a criação do grupo. Entretanto, as decisões mantiveram-se no papel e nada foi feito em efetivo.

O retorno desse modelo de grupo acontece nos meses finais de 2003, como bem noticiou a *Folha*. Além deste, foram desenvolvidos outros, como a criação da Secretaria Especial de Política de Promoção da Igualdade Racial no ano de 2003, segundo a Lei nº 10.678¹¹³. Assinada pelo presidente em exercício Eduardo Siqueira Campos, a secretaria tinha como

¹¹¹ **Decreto nº 9998, de 20 de outubro de 2003**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/dnn/2003/dnn9998.htm Acesso em 21.08.2017.

¹¹² **Decreto de 20 de novembro de 1995**. Disponível em http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret_sn/1995/decreto-43754-20-novembro-1995-582722-publicacaooriginal-105527-pe.html Acesso em 21.08.2017.

¹¹³ **Lei nº 10.678**, de 23 de Maio de 2003. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.678.htm Acesso em 08.05.2017

princípios a articulação, coordenação, criação de diretrizes, verificação e coordenação de políticas públicas de ação afirmativa, em específico para a população negra brasileira. A SEPPIR como é conhecida possui foco no enfrentamento ao racismo com ações afirmativas que proporcionariam a inclusão social e racial desse grupo, além da ampliação da presença, participação e manutenção destes no mercado de trabalho e espaços educacionais. Assim, a frente de trabalho da secretaria é determinada pelas suas ações políticas.

Foi criado também o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR) e o Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial (FIPIR). Ainda em 2003 foi lançada a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial pela SEPPIR e, em 2005 o lançamento da I Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CONAPIR), que aconteceu em Brasília no mês de julho. A posse de um governo que tinha como base a esquerda permitiu que fosse criado uma diversidade de autarquias que tinham como objetivo discutir, delimitar, organizar, empreender, definir, criar e implementar políticas de cunho afirmativo para a população negra.

Em cada um desses conselhos criados e em seus atos a palavra igualdade é repetida por uma diversidade de vezes, demonstrando justamente o foco de atuação destes grupos. Tais grupos mantiveram seus debates internamente, mas será que essas discussões chegavam a toda a população negra, ou seja, as mudanças propostas pelos conselhos atenderiam a essa população? Dados estatísticos publicados pelo IBGE nos permitem fazer uma breve reflexão sobre a questão. A evolução da presença da população negra no ambiente acadêmico é significativa, o Censo da Educação Superior, publicado em 2011¹¹⁴, aponta que em 1997 apenas 1,8% dos jovens que se declaravam pretos frequentavam uma universidade ou tinham concluído o ensino superior. Para os pardos nesse mesmo período, representavam 2,2% dos jovens. No ano de 2000¹¹⁵, 82% dos estudantes das universidades brasileiras (somadas instituições públicas e privadas) se autodeclaravam brancos, e 8% negros. Sendo que a população naquele período dividia-se em 53,8% de brancos e 45,3% de negros (incluindo aqui a taxa daqueles que se autodeclararam pardos). Em 2003, nas universidades federais os negros representavam 5,9% dos alunos. No ano de 2004, 16,7% eram pretos ou pardos que faziam faculdade, enquanto que estudantes brancos totalizavam 47,2%.

¹¹⁴ Censo da Educação Superior - 2011. **Resumo Técnico**. Brasília: INEP, 2013. Disponível em http://download.inep.gov.br/download/superior/censo/2011/resumo_tecnico_censo_educacao_superior_2011.pdf Acesso em 21.08.2017.

¹¹⁵ Síntese dos indicadores sociais – 2000. Rio de Janeiro: IBGE; 2001. Disponível em <https://www.ibge.gov.br/> Acesso em 21.08.2017.

O aumento demonstrado pelos dados estatísticos do IBGE advém da prática política que se iniciou com o pioneirismo da UERJ em 2001, posterior a ela, outras doze¹¹⁶ universidades federais adotaram políticas para a implementação de cotas. Essas pressões institucionais, além da organização dos movimentos negros nacionais e locais proporcionaram uma constante tensão social. A pressão exercida por esses grupos fizeram com que o governo federal reavaliasse seu posicionamento contrário às cotas e uma das primeiras ações para implementação definitiva aconteceu em 2010, ainda na gestão do Governo Lula.

O Estatuto da Igualdade Racial regulamentado pela Lei nº 12.288¹¹⁷, de 20 de julho de 2010, trazia como princípios a garantia de igualdade de oportunidade a todos os indivíduos da nação; igualdade aqui estabelecida como direitos étnicos individuais e coletivos, além de combate a discriminação. As políticas públicas de cunho afirmativo são estabelecidas nesse documento e dentre elas as cotas nos diversos ambientes, como escola, empresas, instituições federais, estaduais e municipais.

Dois anos após a criação do Estatuto, e nove anos após a criação da SEPPIR, é assinada a lei 12.711¹¹⁸ pela então presidente Dilma Rousseff. Conhecida popularmente como Lei de Cotas, ela faz parte de um sistema adotado pelo Governo Federal tendo como foco a reserva de vagas para determinados grupos excluídos socialmente. A lei 12.711 estabelece nos seguintes artigos

Art. 1º As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Parágrafo único. No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.

Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção res-

¹¹⁶ São elas: Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, Universidade Federal da Bahia, Universidade Estadual de Londrina, Universidade de Brasília, Universidade Federal de Juiz de Fora, Universidade Federal de São Paulo, Universidade Estadual de Santa Cruz, Universidade Federal do Maranhão, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Universidade Federal de Santa Maria, Universidade Federal de Santa Catarina e Universidade Federal de Goiás. Cada uma destas adotaram em diferentes períodos as cotas raciais. Os mesmos debates institucionais fizeram parte das resoluções e determinações para a criação e implementação desse formato de política pública. Em algumas instituições esse processo levou de oito a dez anos, enquanto que outras de três a cinco anos. Ver: SANTOS, Jocélio Teles dos. (org.) **O impacto das cotas nas universidades brasileiras (2004 – 2012)**. Salvador: CEAO, 2013.

¹¹⁷ Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112288.htm Acesso em 21.08.2017.

¹¹⁸ Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm Acesso em 21.08.2017

pectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (BRASIL, 2012)

Conforme percebemos, no texto da lei, 50% das vagas nas instituições de ensino superior deveriam ser destinadas a alunos provenientes de escolas públicas e a metade àqueles autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência. Um valor importante, visto que para o acesso deveriam estar associados os dados demográficos apontados pelo IBGE.

Uma cidade como Uberlândia, por exemplo, que possuía no ano de 2010 uma população de 604.013 residentes, cerca de 259.216 pessoas se autodeclaravam pretas ou pardas, segundo a categoria adotada de cor e raça pelo IBGE. Desse total, 34.5% da população se identificava como pardo e 8.32% como preto, totalizando 42.82%¹¹⁹, que teriam direito ao acesso aos cursos superiores dos institutos e universidades federais por meio das cotas. Dentro dessa diversidade de fatos, percebemos a necessidade de reflexão sobre o estabelecimento dessa lei e as consequências advindas dela na cidade.

Assim que foi determinado à obrigatoriedade das cotas, as universidades e institutos federais tiveram que se organizar para o cumprimento da lei. A Universidade Federal de Uberlândia passa a adotar no primeiro vestibular de 2013 a classificação por cotas raciais. O jornal *Online G1* da região do Triângulo Mineiro, noticia esse movimento com o seguinte texto:

Sistema de cotas entra em vigor na UFU no primeiro semestre de 2013

Decreto foi publicado nesta segunda-feira (15) no Diário Oficial da União. Conselhos superiores da UFU avaliam propostas para adaptação da lei.

O decreto que regulamenta a lei de cotas sociais e raciais para acesso às universidades federais foi publicado no Diário Oficial da União nesta segunda-feira (15). A determinação interfere no processo da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no Triângulo Mineiro, e será colocada em prática no primeiro semestre de 2013 para todas as formas de ingresso oferecidas pela instituição.

Segundo o diretor de processos seletivos da universidade, Gilmar da Cunha Sousa, desde que saiu a nova legislação a instituição começou a trabalhar a discussão para colocar em prática a determinação. “Nós já havíamos montado comissões e organizado reuniões para discutir o assunto e avaliar como será aplicada essa lei de cotas na UFU. O que podemos adiantar de definição é que no próximo ano o sistema de cotas já terá sido implementado”, disse Gilmar.

Na universidade mineira há duas formas de processos seletivos - Programa de Ação Afirmativa de Ingresso no Ensino Superior (PAAES) e o vestibular por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) - e nos dois serão feitas

¹¹⁹ IBGE. **Cidades**. Disponível em <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=317020> Acesso em 16.08.2017.

adequações. “O PAAES já destina 25% das vagas anuais para estudantes de escolas públicas e 50% das vagas semestrais também para escolas públicas. Também temos o vestibular onde o candidato faz a prova do Enem e as melhores notas dão acesso à instituição. Cabe agora às comissões superiores incluir o sistema de cotas raciais e sociais nesses processos”, afirmou o diretor. A diretoria de processos seletivos apresentou os estudos para a inserção do sistema de cotas ao Conselho de Graduação da UFU (Congrad) e ao Conselho Universitário (Consun), que irão definir as mudanças ainda neste semestre, com base nas propostas apresentadas. (*GI*, 16.10. 2012)

A assinatura da Lei não garantia a criação da reserva de vagas para aqueles que realizassem a autodeclaração, era necessária também uma organização e reestruturação das próprias instituições. Até aquele ano, 2012, as formas de ingresso eram: a) Programa de Ação Afirmativa de Ingresso no Ensino Superior (PAAES); b) vestibular por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu); c) Melhores notas no ENEM.

A obrigatoriedade da Lei de Cotas fez com que a Universidade Federal de Uberlândia alterasse o seu formato de avaliação, entretanto, uma política de cunho afirmativo já existia na instituição, os projetos: Programa Alternativo de ingresso ao Ensino Superior (PAIES) e Programa de Ação Afirmativa de ingresso ao Ensino Superior (PAAES). O PAIES foi criado em 1997 com o foco de promover uma avaliação gradual para os alunos cursistas do 1º, 2º e 3º anos do ensino médio, sendo aplicado uma prova a cada fim do período respectivo. O intuito era promover uma interação entre escolas do ensino médio e ensino superior, em específico aqueles provenientes de escolas públicas. Maria Aldari Gomes e Antônio Bosco de Lima, pesquisadores da Faculdade de Educação, ao analisarem esses programas alternativos presentes na UFU apontam que o PAIES tinha como "um de seus principais objetivos resolver o problema das diferenças educacionais oriundas das seletividades pelos processos da avaliação para ingresso na Educação Superior da UFU, especialmente, no que se refere aos alunos oriundos da escola pública."(GOMES, LIMA, 2010, p. 69).

Após 10 anos de utilização do PAIES, o programa é extinto e substituído pelo PAAES. Esse novo programa, com foco afirmativo, é criado em 2008,

[...]objetivando-se a perspectiva de melhoria na qualidade da educação básica do ensino público, oferecer condições próprias de acesso, permanência e conclusão aos estudantes egressos da escola pública, conforme os seus descritivos propostos combater a auto-exclusão destes educandos.” (GOMES, LIMA, 2010, p. 80).

Ambos os programas, em 1997 e 2008, tinham como foco os alunos da rede pública de ensino, mudando o processo de seleção e permitindo que estes egressos ficassem mais próximos da universidade federal. Projetos pioneiros para a cidade de Uberlândia que, indiretamente, atingiam a população negra da cidade. Portanto, ações afirmativas já existiam na UFU,

desde o ano de 1997, com a obrigatoriedade das cotas raciais e sociais, a instituição teve que analisar qual seria a melhor forma de aplicação da lei, levando à eliminação dos formatos anteriores e prevalecendo, unicamente, a política de cotas. Assim, já no primeiro vestibular do ano de 2013 a cotas já foram implementadas. Atualmente a política de cotas na UFU continua permitindo a entrada de uma gama significativa de estudantes autodeclarantes negros ou pardos, entretanto qual avaliação que eles têm sobre esse tipo de política?

4.4 Promovendo a inclusão: a experiência das cotas raciais

No início deste capítulo apontamos a necessidade de refletir sobre qual o conhecimento que a população negra tinha sobre a política de ação afirmativa na cidade de Uberlândia. Pensando nesse ponto elencamos como metodologia de pesquisa realizar entrevistas gravadas e transcritas e para resguardar nossos entrevistados adotamos somente suas iniciais ao citá-los. Assim, como forma de análise desse “chão histórico” utilizamos uma pesquisa por amostragem.

Como dito anteriormente realizamos entrevistas com sete pessoas, sendo quatro mulheres e dois homens, que foram divididos em dois grupos, sendo o primeiro aqueles que conhecem as cotas raciais e o segundo aqueles que a utilizam. A escolha pela divisão em dois grupos nos permitiu ampliar a reflexão sobre como o debate das cotas atingiu ou chegou à parte da população por meio da publicização do tema, além de compreender como que aqueles que não utilizam esse benefício se têm algum conhecimento sobre ele. Escolhemos entrevistar pessoas que não faziam parte de nenhum movimento negro, no intuito de entender com esse debate se fazia presente fora de grupos específicos, portanto não tinham relação com as discussões de movimentos institucionalizados. Estavam distantes desse tipo de debate, algo que não os excluía da prática política, ou mesmo da consciência política.

Ao contrário, a falta de presença de participantes do movimento negro indicava que muitos negros, mesmo não tendo acesso ao diálogo crítico e consciente da política pública de ação afirmativa, experimentavam e sentiam tais ações de forma distinta. A luta daqueles que estavam engajados na sociedade política refletia intensamente na sociedade civil, constituindo assim o Estado, enquanto campo de luta de classes. Não fazer parte de movimentos negros instituídos, ter idades distintas, ser de gênero diverso, além de não delimitar uma categoria de profissão permitiu ampliar nossas possibilidades de análise sobre a ação das políticas públicas.

Cada um dos entrevistados experimentou de forma distinta a questão das cotas raciais. Alguns por meio da utilização do benefício, enquanto que outro pelo debate já inserido no seio da sociedade. Cabe aqui, antes de adentrarmos nas narrativas, refletir sobre o conceito de “experiência” trabalhado pelo historiador marxista Edward Palmer Thompson. Para Thompson é por meio da experiência vivenciada que os sujeitos atribuem significados diferentes as relações instauradas no social. Assim

Os homens e as mulheres retornam como sujeitos, dentro deste termo [experiência] – não como sujeitos autônomos, indivíduos livres, mas como pessoas que experimentam suas situações e relações produtivas determinadas como necessidades e interesses como antagonismos, e em seguida “tratam” essa experiência em sua consciência e sua cultura [...] (THOMPSON, 1991, p. 182)

O processo de autoformação da consciência do indivíduo e consequentemente da sociedade, acontece por meio das experiências vivenciadas, dentre elas, conquistas e decepções apreendidas pelos sujeitos sociais. Esse processo contínuo exerce pressão sobre a consciência social de cada um, permitindo com que os sujeitos criem e recriem conscientemente seus papéis e lugares na sociedade. As vivências de cada um deles, somando o que foi publicizado na mídia, além dos possíveis diálogos que poderiam existir entre seus pares, como família, colegas, promoveram uma autoformação sobre o que era e qual a função das cotas, fazendo com que opiniões distintas voltassem ao espaço público e social. É nesse sentido que buscamos “ler” nas entrelinhas das narrativas transcritas. Cada narrador ou narradora apontou sobre as cotas, quando questionados sobre qual era o seu conhecimento sobre elas, além de se posicionaram contra ou a favor. Foi assim com a estudante S.G:

A questão das ações afirmativas do governo, a questão de cotas eu acho maravilhoso, lógico, tem seus prós e tem seus contras, isso aí é sem dúvidas que tem, mas eu acho a questão assim, pro negro, o indígena, sabe? Eu acho que é uma questão de reparação social histórica eu acho que a cota tem que ter mesmo para nós, porque nós fomos defasados historicamente, nós não tivemos oportunidades, nós fomos tomados do nosso lar, tirados sem direito algum, então, assim, eu acho que tem que ter as cotas mesmo, tem que ter essa questão de reparação social mesmo, de correr atrás do prejuízo, se é que, né..é possível fazer isso. Tem muita briga que envolve isso? Tem! Do outro lado também a questão de essa cota de uma pessoa que não tem uma formação e entrar para o ensino superior, sem uma formação adequada, mas por causa da questão de cotas, às vezes até desiste de sua cota, né? Dessa oportunidade porque não segurou o tranco. Também devesse levar em consideração isso, mas a cota em si é maravilhosa para essa reparação. (S.G, 2016)

S.G, no período da entrevista, era estudante do curso de Teologia de uma faculdade particular da cidade. Ela, durante o processo seletivo, optou pela não utilização das cotas raciais, mas entende como uma ação positiva, no sentido de reparação; demonstrando uma cons-

ciência política e social sobre essas ações. Mesmo não fazendo parte de um debate direto sobre as cotas, pois a entrevistada não participa de nenhum movimento negro, ainda assim ela exprime em sua narrativa uma noção de valor sobre as cotas.

Sua fala se torna contraditória em alguns momentos, especificamente, ao dizer que cota também poderia ser negativo, pois muitos daqueles que optassem por ela não teriam capacidade suficiente para cursar ou adentrar ao ensino superior. Entendemos que o que ela atribui à baixa formação poderia ser pouco conhecimento ou dificuldade de aprendizagem. Contudo, ainda assim, sua avaliação sobre as cotas mantém-se como positiva, frente aos problemas vivenciados por esse grupo racial.

Podemos refletir que o acesso ao ensino superior pelas cotas não significa uma fraqueza intelectual, ou mesmo uma falta de preparação por parte dos cotistas, pois um dos requisitos básicos para adentrar na faculdade é a conclusão do ensino médio. Todos que concluíram o ensino médio estão habilitados para cursar qualquer graduação, independente da cor da sua pele. Não existe a falta de preparação, de formação, mas sim um ideal de pensamento cristalizado e reproduzido pela narradora.

Essa ideia também é apresentada por M.S. Estudante do mesmo curso que S.G, que acaba fazendo o mesmo discurso, onde é alegado que falta “formação” para os cotistas.

[...] sou contra, porque assim, eu não me acho inteligente hora nenhuma, eu detesto matemática eu acho um bicho de vinte cabeças, nem é sete (risos) porque o seguinte, eu penso assim, eu acho que negro e índio tem a mesma inteligência de um branco, só que eu acho que o que tá falho é o governo, porque que o governo num emprega um estudo tipo como um rico que tem condições de pagar para um filho, acho que a diferença tá ai... Eu queria que fosse igual pra todo mundo, independente de cor, sabe, independente de filho de quem que é, eu queria que o ensino fosse igual pra todo mundo (M.S, 2016)

M.S apropria-se do discurso de que o ato falho está no governo, é o Estado que deveria se organizar para sanar os problemas vinculados com a questão educacional, proporcionando uma qualidade de ensino melhor aos indivíduos, independente da cor ou etnia. Tal discurso foi realizado e apresentado na própria mídia. Podemos aqui voltar ao próprio jornal Folha de São Paulo (2001) que analisamos anteriormente, com fala do Ministro Paulo Renato que diz “*A inclusão social do negro dever ser preocupação desde a educação infantil*”. Sim, existe a necessidade de melhoria desde o ensino infantil até o ensino superior, contudo, não é somente essa categoria que deveria ser melhorada. A própria condição de vida, economicamente da população negra precisaria ser modificada. A narrativa da M.S de que somos todos iguais e que não existe a necessidade de cotas específicas exclui a ideia de desigualdade econômica e mantém-se a versão ideológica adotada pelo Estado. O preceito aqui evidenciado é de que o

ideal promovido pelo Estado, como forma de controle ideológico, pode ou não ser assimilado pela população que passa a trazer essa mesma concepção sem propriamente realizar uma crítica ou análise.

O posicionamento da M.S é correto ao dizer que todos deveriam ter oportunidades iguais, entretanto, torna-se impossível devido às práticas instituídas historicamente na sociedade. Trazer a ideia de que cotas é um privilegio é comum aos entrevistados, pois eles acabam absorvendo a concepções hegemônicas da classe dominante, reelaboram tais posicionamentos e retornam com opiniões definidas com pouca ou nenhuma criticidade.

Ação afirmativa para a população negra torna-se sinônimo de cotas. O entrevistado M.J, também estudante de teologia, afirma conhecer, mas não ter um posicionamento, entretanto percebemos o contrário em sua fala,

M.J: Que eu conheço... que eu ainda acho, que ainda está são as cotas. Mas não conheço tão detalhadamente. Essa é só!

Janaina: E você acha que funciona?

M.J: As cotas?

Janaina: É. O que você pensa sobre elas?

M.J: Não tenho uma opinião formada.

Janaina: Nem positiva nem negativa?

M.J: Assim, eu não vejo problema não, se tiver. Se tiver, tá bem, eu acho que fica até mais fácil, eu acho. Quem vai saber quem declara? A lei? Mas se tiver tudo bem. Igual como na infância que eu relevo muito essas coisas, só se for um caso muito grave, então não me afeta, só se eu fizer uma pesquisa mais detalhada, ouvir mais coisas a respeito. ‘Não, agora minha posição é contra’. Mas agora nesse momento não me afeta, como racismo não.

Janaina: Você conhece alguém que tenha participado? Dos seus colegas?

M.J: Não, não conheço. E isso é antigo pra caramba né? Foi no governo Lula?

Janaina: Isso foi no governo Lula que entra as cotas, aqui em Minas Gerais e no Brasil como um todo.

M.J: Eu até mesmo antes de fazer teologia, eu acho que uma vez... Eu tentaria, se eu fosse, eu tentaria. Enem tem alguma coisa a ver?

Janaina: Tem. Mas ainda não são todas as universidades. Você acha que as cotas podem melhorar a vida das pessoas?

M.J: Ah... Não sei, mas repetindo, eu acho que não é prejudicial. Eu acho que vai ajudar se tá ali para facilitar, ‘olha, essa vaga aqui é para você!’. Principalmente assim, a gente vê, eu não sei nas outras universidades se têm muitos negros, mas deve ter poucos, mas negro é todo mundo, tem tanto negro. Se for olhar pelo menos cor de pele, mas acho que facilita. Eu escutei um vídeo esses dias sobre, mas aí também não defendia. A palestrante falou que... Ela era contra as cotas, aí eu fui ver os comentários do povo, vichi... Bateram muito nela. Mas eu ainda não tenho uma posição. Eu nem gosto muito... Eu prefiro ver outras coisas mesmo na internet. Sei lá, se as cotas estão lá e foram aprovadas, vamos usar então. (M.J, 2016)

A fala do M.J aponta para uma diversidade de nuances sobre o que ele entende de cotas, ora afirmando que são boas e devem ser usadas, ora afirmando que não conhece muito

sobre o assunto. O fato é mesmo alegando dizer que não conhece o tema, ele, no seu diálogo com a pesquisadora, pontos que demonstram o seu interesse ao tema, inclusive lembrando um vídeo assistido anteriormente, onde houve um debate sobre o assunto. Ele adota um posicionamento dicotômico, sempre se colocando no meio termo, dizendo que: sim conhece, mas não muito; sim, precisa pesquisar sobre tema, mas não está interessado; sim, chega a quem precisa, mas a pessoa deve correr atrás; sim, concordo, mas não tenho posicionamento definido. Por mais que tente afirmar que não quer saber e não entende, ao ser estimulado pela nossa questão, ele exprime sua opinião dando a entender que utilizaria o acesso ao ensino superior por meio da cota racial.

Percebemos que tanto S.G, M.S e M.J possivelmente formaram sua opinião pelo que foi publicizado pela imprensa local e nacional. E.G, outra entrevistada que não se enquadra como estudante, e aponta para uma ideia de igualdade entre os grupos raciais.

Eu creio que vai atender só um grupo só, só um grupo só. Porque hoje em dia é muito, então por mais que a gente queira acabar com isso... (*racismo*) tem muito sim. Eu, Graças a Deus, não... eu nunca tive a não ser essa questão, mas eu acho que teria... que seja estabelecida uma cota, que seja igual pro branco, pro loiro, sabe que tivesse, que seja liberal, não tem que existir uma cota, porque hoje em dia a população é muito, a população cresce, então não tem só negro, não tem só branco, então é muito misto. Então não deveria ter uma só cota. Deveria ser aberto, entendeu? (E.G, 2016)

A fala da narradora é permeada por uma diversidade de pensamentos, entre eles a relação também estabelecida pelo M.J, entre racismo e cotas, e novamente a ideia trazida por M.S, de igualdade entre todos, independente da cor da sua pele ou mesmo do seu cabelo. Existe uma associação, por parte dos entrevistados, de que as cotas gerariam racismo, uma ideia também publicizada durante os primeiros debates sobre o estabelecimento e criação desta política pública. Podemos aqui voltar no jornal *Folha de São Paulo*, citado anteriormente, que traz uma opinião apontando que cotas gerariam racismo.

Parte da sociedade política recusa-se a aceitar a existência do racismo, mantendo e perpetuando o ideal de igualdade democrática entre os grupos e indivíduos. Ainda nos alimentamos da noção de democracia racial, re-elaborando esse termo em nossas definições e promovendo o processo de invisibilidade racial. O racismo torna-se naturalizado, onde vagas específicas gerariam o racismo, sendo que, na realidade, o racismo já existe e permanece latente no seio da sociedade. Cotat, portanto, não poderiam gerar mais um tipo de racismo, mas ao contrário, seria um meio de diminuir a exclusão racial presente no espaço acadêmico e consequentemente, ao longo prazo amenizar o racismo.

Diferentes abordagens sobre as cotas estão presentes na fala dos entrevistados, os que não utilizam tem um posicionamento divergente, às vezes até ambíguo, entre ser a favor ou não. A experiência vivenciada por cada um permite uma formação de opinião e uma expressão ampla do que sejam cotas. B.S, não é estudante, mas optou em determinado momento por utilizar as cotas no processo seletivo da UFU, fazendo-o a ter a seguinte fala, a ser questionado sobre cotas:

[...] Assim na minha visão... Uma coisa boa, mas assim, complicada. Porque eu acredito muito das vezes, pode até existir as cotas, mas as cotas não são levadas a sério. Eu não vejo muito isso. Tentarei; como eu já tentei entrar pelas cotas uma vez, entrar pelas cotas.

Janaina: E como foi a experiência de ter tentado pelas cotas?

B.S: Assim, eu não senti que ali existia uma vaga das cotas. Então assim, eu tentei... Porém quando eu observei, eu olhei minhas notas, eu não reparei que as cotas existiram ali para mim. Então assim, eu acredito que para muitas pessoas, as cotas às vezes não existem. Ele tenta e às vezes privilegia muito mais outras pessoas que às vezes, não sei se é por condição, ou alguma análise que é feita, mas a cota às vezes não existe. Muitos amigos meus que tentam não conseguem. Então é assim que eu vejo um pouco das cotas. Eu acho que não é uma análise tão aprofundada. Simplesmente a gente vai coloca da questão de a gente ser negro ou indígena e simplesmente eu acho que não há análise mais profunda para a gente saber se é mesmo, o histórico da pessoa. Porque é muito fácil uma pessoa ir lá, sem ser negra, e colocar que é negro e não ter uma comprovação disso. Ela simplesmente entra nas cotas. Então eu acha que falta isso, uma análise mais aprofundada.

Janaina: Mas mesmo assim você talvez tentasse hoje?

B.S: Sim, sim, tentaria. (B.S, 2016)

A opinião distinta tem relação com a experiência vivenciada, ou seja, sua concepção do que seja as cotas não está vinculada unicamente ao que foi publicizado, mas algo que ele próprio experimentou. Esse é o diferencial, que o coloca entre os que nunca utilizaram do sistema e aqueles que utilizam, fazendo que ele crie um conceito próprio para definir qual a utilidade das cotas. A adesão ao processo criou nele uma impressão de que existiria ali uma posição privilegiada para acesso ao ensino superior, mas ao verificar suas notas ele percebe que elas não se ajustavam a sua ideia inicial. Assim ele constrói um conceito de que “a cota às vezes não existe”, dando a entender que essa ação afirmativa não funciona ou mesmo que ela é inexistente em alguns casos e até colocando em suspensão o processo seletivo.

B.S ainda aponta que somente a autodeclaração seria pouco para definir que tem direito às cotas, a necessidade de comprovação tornaria a questão mais justa, pois muitos que se autodeclaravam poderiam não se classificar pelo seu fenótipo. Qual o sentido dessa verificação? Podemos analisar alguns pontos nessa fala. Primeiramente a autodeclaração seria o fator principal para a utilização das cotas, pois indicaria uma conscientização por parte desse grupo.

Segundo, a avaliação por parte da instituição gerando um documento, declaração ou atestado poderia reiterar a existência de racismo institucional, algo pressuposto na sociedade brasileira.

De acordo com o Guia de Enfrentamento do Racismo Institucional¹²⁰, produzido pelo Governo Federal em parceria com organizações feministas negras no ano de 2013, essa forma de racismo está presente em todas as instituições brasileiras que diretamente ou indiretamente promovem a exclusão racial por meio de práticas, normas e comportamentos discriminatórios nas diversas organizações. Tendo esse suposto, nos questionamos se as pessoas que iriam fazer a avaliação dos cotistas estariam preparados ideologicamente (isso significa, livre de preconceitos raciais) para identificar racialmente quem teria direito? Não seria, portanto, a comprovação um objetivo também excludente?

Entretanto, e pensando em um terceiro ponto, esse “comprovante” seria uma forma de evitar fraudes no sistema fazendo com que esse benefício chegue realmente a quem foi destinado. Muitas questões brotam a partir da fala de B.S, pois a indefinição do que seja raça no Brasil faz com que muitos se aproveitem da situação. A fiscalização se faz importante, mas como ela deveria ser realizada? A preocupação apresentada pelo narrador, não é exclusiva dele, mas também de outros indivíduos, neste caso daqueles que conseguiram entrar no ensino superior. K.C é estudante do curso de Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia. Seu acesso à Universidade Federal acontece por meio das cotas raciais

Eu estudei quatro, cinco meses para o vestibular, e passei. Já existia a política de cotas, foi no ano de 2013 que tinha acabado de implementar. O processo, a priori, eu achei que nem foi tão difícil, achei que foi fácil demais, por ser política de cota, sabe? Cheguei, me inscrevi, fiz a prova. Eu falo hoje, hoje a gente procura saber como a política de cota funciona na universidade, como tá esse controle, porque em 2013, achei que não tinha esse controle. Porque eu entrei e realmente as pessoas foram saber que eu era realmente negro, que eu fazia política de cotas, assim que eu fui pedir bolsa na DIASE. Que aí você vai lá pessoalmente, você vai se apresentar, você tem que estar lá, você tem que conversar com o psicólogo, com o assistente social. E você dá as caras aí néh? Aí assim tem um controle. Mas aí falei esse controle é meio de selecionar, sabe. Nem todo mundo vai, que entrou pela política de cota, vai atrás da bolsa de assistência estudantil na universidade, sabe. Eu achei meio falho. Até hoje eu acho meio falho. (K.C, 2016)

K.C define a sua entrada no ensino superior como fácil. Contudo, apresenta o mesmo formato de crítica feito por B.S, só que em outras condições. K.C é aluno cotista, B.S não. Ocupam lugares sociais diferentes, mas fazem parte de um mesmo grupo étnico-racial. Dois indivíduos que trazem por meio da sua fala experiências distintas, mas que se cruzam ao tecer

¹²⁰ **Guia de Enfrentamento do Racismo Institucional.** Geledés-Instituto da Mulher Negra. Ibraphel Gráfica, 2013. Disponível em <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/12/Guia-de-enfrentamento-ao-racismo-institucional.pdf>. Acesso em 27.09.2017.

uma crítica a partir da sua vivência. Se B.S achou que para ele as cotas não existiam, para K.C elas se faziam presente. Mas, a necessidade de conferência da sua cor, no sentido de atribuir justiça é apontando pelos dois.

Para o narrador K.C, as cotas são positivas, mas, sem a verificação elas perderiam um pouco do seu valor, ou melhor, não estariam condizentes com aquilo que estavam se propondo: melhorar o acesso da população negra ao ensino superior. Seu olhar de discente demonstra a necessidade dessa aferição, pois ele se sente incomodado com a instituição por não realizá-la. As cotas são, portanto, funcionais, mas a validação do sistema não. Essa é a crítica de K.C. Não existe crítica sobre a forma como ele é avaliado no vestibular, mas, assim depois que ele realiza a matrícula, demonstrando a necessidade de verificação. As lacunas existentes no processo podem gerar fraudes, prejudicando, assim, aqueles que poderiam entrar nos institutos federais, fazendo-o questionar como isso está sendo feito nos dias atuais, pois quanto ele entrou isso não existia e gerava um incomodo para o narrador.

Tal controle também é apontado por outra estudante, H.C, aluna do curso de Ciências Econômicas também da Universidade Federal de Uberlândia, possuía 18 anos no momento da entrevista, natural da cidade Indaiatuba¹²¹, no interior de São Paulo. Ela cursa o segundo período e foi aprovada por meio da ENEM¹²².

Ela conta como foi o processo.

Eu entrei na UFU pelas cotas raciais, cotas econômicas. Existem as modalidades, quando você vai escolher o curso. Você pode optar por cotas de escola pública, por cotas raciais e por cotas econômicas... que são todas cotas. Têm procedimentos burocráticos, você tem que provar várias coisas. No caso específico da... de provar que você é afrodescendente, não tem uma! Isso é um absurdo! Porque é muito fácil de burlar isso e as pessoas usam isso de má fé, tiram o espaço de gente da universidade das pessoas... (H.C, 2016)

A fala da H.C relaciona-se com a fala do K.C, exprimindo indignação por não existir uma comprovação nas cotas raciais. Novamente aqui ela justifica a necessidade de avaliação de problemas vinculados a fraudes, sendo que os outros formatos de cotas, como sociais e econômicas, tem que provar enquanto que a racial não. A verificação seria um meio de evitar que isso acontecesse ou mesmo diminuísse a sua incidência. Essa angústia apresentada por

¹²¹De acordo com o relatório de pesquisa publicado pela Universidade Federal de Uberlândia 58.3% dos alunos graduandos são provenientes de outras cidades, ou seja, não são naturais de Uberlândia. **Perfil Nacional dos graduandos.** Perfil do graduando UFU - 2014. Relatório de Pesquisa. Uberlândia, 2015. Disponível em http://www.proae.ufu.br/sites/proae.ufu.br/files/media/arquivo/perfil_graduandos_ufu_2014.pdf. Acesso em 02.01.2017.

¹²² A UFU adota as notas do ENEM desde 2012 para o preenchimento das vagas dos cursos de graduação no primeiro semestre da instituição. No segundo semestre as vagas são preenchidas por meio do vestibular. Ver: <http://www.comunica.ufu.br/noticia/2016/05/ufu-continua-com-discussoes-sobre-possivel-adesao-total-aos-sisuenem> Acesso em 07.08.2017.

ambos representa uma reflexão sobre as transformações políticas e sociais, não somente na universidade, mas também na própria sociedade brasileira.

A parte burocrática está vinculada ao econômico e a parte racial à conscientização da identidade étnica-racial, a falha para os estudantes cotista está justamente na falta dessa comprovação da identidade, pois ela está vinculada exclusivamente a questão da consciência crítica e racial do indivíduo, algo difícil de comprovar, ficando mais “fácil” identificar pelo fenótipo da pessoa, do que pela identidade.

Necessidade de análise para identificar quem merece ou não utilizar-se das cotas, esse é um direito pedido pelos próprios cotistas, mesmo com as diversidades de questões vinculadas a esse ponto, ainda sim, é a solicitação deles, é o anseio destes estudantes. Tantos para aqueles que utilizam, quanto para os que têm pretensão de usar. Seria então, o reconhecimento e a valorização da diferença em busca da igualdade de direitos. A ação afirmativa não é um fim, mas um meio para aumentar visualmente e estatisticamente a porcentagem de estudantes autodeclarados negros e pardos na universidade. Conseqüentemente, um aumento de profissionais formados no mercado e na sociedade, gerando assim uma corrente de transformações econômicas, sociais na vida desse grupo.

Além das cotas raciais, existem outros formatos, como apontado pela estudante H.C, as cotas socioeconômicas, que também permitem o acesso a curso superior por grupos raciais e sociais. Esse é o caso do estudante J.A.

Eu mesmo tenho o PROUNI 100% e vou formar agora em julho. Quando eu entrei, eu não lembro especificamente assim, mas eu sei que foi relacionado à renda. Para o PROUNI se eu não me engano você tem que ter a renda até um salário mínimo e meio, então assim, você leva os documentos e tudo. E assim, foi tranquilo, não teve aquela burocracia, aquela coisa, eu vejo que as pessoas têm o costume de reclamar, ‘ah, tem isso, tem aquilo’. Eu mesmo tenho essa bolsa, isso te dá outro horizonte, te dá tranquilidade, te dá um ânimo maior. Quantas pessoas vão desistir no meio do curso? Eu assim, pela experiência que eu tenho, porque eu já fiz outro curso e tranquei, eu fiz gestão ambiental e tranquei. E na época um fator influente era renda, então ficava difícil pagar, além de trabalhar e aquelas coisa tudo, então isso tudo é uma coisa política. Agora não, quando você tem no mínimo um incentivo, nem que seja 50%, é diferente, te dá um gás a mais, uma força. Eu, que fiz os outros cursos, eu sinto assim, que durante os cursos, em diversos momentos essas coisas influenciavam, a questão financeira assim. Tinha uma influência durante o curso. (J.A, 2016)

O financeiro é apontado na fala dele como um fator preponderante para a manutenção do aluno de baixa renda no espaço da academia. Muitas desistências partem desse pressuposto e os incentivos trazidos pelas ações afirmativas são uma forma de melhorar a situação do discente de baixa renda, promovendo ânimo para os estudos. Tal questão se torna significativa

para o narrador que, em outra fala, afirma que: “Eu acho que quando se volta à questão (*racial*) unida também com a baixa renda sim, acho que atinge. Se você usa isso, tanto o sistema de cota e questão racial assim e também o sistema de baixa renda, com certeza atinge o objetivo”. (J.A, 2016). Raça e questão social, ambas unidas na fala de J.A e de outros entrevistados, esse seria a idealização dos movimentos negros e sociais.

Pesquisar sobre ação afirmativa, em específico cotas, é também tratar de outras questões como racismo, raça, identidade, classe, gênero, governo, movimentos raciais e sociais. Conceitos construídos ao longo do processo histórico de formação da sociedade nacional e comunidades locais, como Uberlândia, que precisam ser trabalhados e aprofundados à luz de uma gama complexa de conhecimentos. Pensar em cotas é pensar em quebra de paradigmas, é entender os processos que levaram a exclusão do negro no espaço acadêmico e consequentemente no mercado de trabalho; é entender quais foram as estratégias adotadas por esses sujeitos, enquanto grupo e também enquanto indivíduos, é conhecer o processo histórico de formação e criação da identidade étnica.

Percebemos, pelas falas, o quanto esse debate ainda é atual, mesmo tendo início nos anos 2000, e as cotas tornando-se obrigatória em 2012, os sujeitos para quem ela se destina ainda possuem opinião distinta, marcada, especialmente, pelas experiências vivenciadas racialmente e socialmente. A necessidade de verificação sobre a autodeclaração é algo apontado como necessário pelos cotistas, mas ao mesmo tempo, ela pode ser vista como perpetuação do racismo.

Percebemos que a criação e implementação das cotas não é algo gratuito por parte do governo federal, mas ao contrário uma conquista de toda a população negra, que mesmo não participando diretamente das discussões e debates presentes no movimento negro e em grupos instituídos socialmente, ainda sim, lutam e resistem diariamente contra a discriminação, preconceito e exclusão racial, seja por meio de lutas individuais ou grupais. Grupo, aqui, sendo visto, não somente como organização, mas também com relações familiares e de amizade. Assumir-se negro ou pardo frente ao um censo ou mesmo em uma autodeclaração pode ser visto como sinônimo de luta e de autoconscientização política e social. Assim, concluímos esse capítulo, que procurou discutir sobre cotas raciais, com a ideia de que as cotas são mais um passo dado frente a diminuição do preconceito racial, passo grande, mas ao mesmo tempo pequeno, pois muito trabalho ainda esta por vir.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A finalização desse trabalho se torna tão difícil quanto o início, muitas questões foram respondidas ao longo desse texto e outras tantas continuam em aberto, especialmente quando se trata do tempo presente, da atualidade. Discutir políticas públicas de ação afirmativa para a população negra foi, em certo sentido, um desafio, pois essa temática é significativamente nova para o campo da história social.

Entender os processos para a criação, vinculação e implementação de tais ações foi nosso foco de pesquisa. Buscamos com esse tema, compreender como as questões raciais se inserem na esfera política, por meio da atuação dos intelectuais orgânicos presentes no movimento negro. Movimento que em determinados momentos altera-se entre orgânicos e de conjuntura. Percebemos que nem todas as ações advindas da esfera política são decisões únicas e exclusivamente do grupo hegemônico que a compõe. Mas, ao contrário, nas relações existentes entre sociedade política e sociedade civil existe uma luta de classes, onde cada um tenta, continuamente, se sobrepor ao outro, por meio do direito, do consenso, da violência e da história.

O direito, mecanismo criado pelo Estado, com o intuito de controle social, mas também ético e moral; cria-se regras por meio dele, além de leis e decretos que procuram manter ou criar uma nova ordem social. Assim, durante nosso texto buscamos entender como se formaram as leis e decretos que promoveram a criação de políticas públicas com foco afirmativo para determinado grupo social e racial.

Iniciamos nossa reflexão por meio dos movimentos que antecediam a Constituição Federal de 1988, partimos desse marco histórico, pois ela abre pressupostos para se pensar em uma questão mais ampla, a igualdade. Percebemos que anos anteriores à Constituinte, o movimento negro, enquanto instituição foi muitas vezes relegado à marginalidade e sua voz pouco ouvida ou registrada na esfera política. Aqui, as representações aconteciam por outros atores sociais que não estavam ligados diretamente às questões raciais. As decisões políticas direcionadas a essa população pautavam-se em penas e reclusões, como a criação da Lei Afonso Arinos em 1941, lei que estabelecia a contravenção penal.

As leis vinculadas ao direito promovem punição e controle, mas não geram transformações ideológicas ou conceituais na sociedade, ou seja, elas punem, mas não mudam o pensamento dos sujeitos, suas concepções, suas ideias.

O estabelecimento dessa lei, a Afonso Arino, é um marco para questões raciais brasileira, especialmente o âmbito jurídico, e no quesito legislação. Durante o regime militar, os

direitos dos cidadãos brasileiros foram negligenciados, não somente de grupos minoritários, mas de grande parte da população nacional, e em determinados momentos extintos, fazendo com que muitos movimentos sociais, inclusive o movimento negro, tivessem sua ação diminuída. Com o movimento das Diretas Já, e o fim da ditadura inicia-se um processo de transição política no país, com abertura para atuação dos movimentos sociais. Instaura-se aí, um movimento de luta intensa, em favor dos grupos minoritários para que seus direitos sejam garantidos, diminuindo o preconceito e a desigualdade social e racial.

Tem-se uma proximidade desses grupos em busca de um ideal comum: a diminuição da desigualdade no país. Cada grupo busca a efetivação do conceito igualdade inserido e garantido na Constituição de 1988. Igualdade em todos os sentidos: social, econômico, político, cultural. Contudo, nem sempre que está no papel se efetiva no real. As lutas dos movimentos negros, em conjunto com outros grupos, se fazem na busca pela igualdade de direitos dentro da diferença. Inserem-se nesse contexto as ações afirmativas, em específico para a população negra. O foco central é busca por uma igualdade constitucional e por meio dela a reflexão sobre desigualdade, discriminação, exclusão promovendo transformações sociais, econômicas e culturais. O ápice dessa luta, entre sociedade política e sociedade civil, para as ações afirmativas é justamente a política de cotas. Um assunto intensamente debatido, com posicionamentos a favor e não, mas que no ano de 2012 torna-se obrigatório a todas as instituições educacionais de ensino superior, independentemente de serem públicas ou privadas.

Vejo, como historiadora, que as ações dos movimentos sociais, enquanto instituições, e também as estratégias adotadas pela população negra é que promoveram tais mudanças na lei. Ao adotar essa visão, não pensamos no Estado enquanto algo “supremo”, que paira sobre os atores sociais e que dele partem determinações inquestionáveis. Aprendemos com a leitura de Gramsci (2011) que esse Estado “supremo” não existe, mas que ele é o resultado da luta de classes presente na sociedade; ou seja, o poder hegemônico presente e atribuído ao Estado se dá por meio do consenso e da violência criado pelo grupo detentor de poder, presente nele (o Estado), e que tal grupo é composto por uma quantidade significativa de intelectuais orgânicos ou não, que representam outros grupos.

Nessa inter-relação, os anseios de cada grupo são expostos, fazendo com que cada parte seja atendida, mas não plenamente. Ou seja, cada grupo possui representatividade, mas não significa que seus anseios sejam atendidos, ou em muitas vezes, podem ser, mas nem todos. Isso acontece justamente com a Legislação que criminaliza a prática de racismo, a Lei 7.716, de 1989 quase 30 anos após a criação dela, a população negra ainda é a que mais sofre com a

exclusão e preconceito racial. Dados do Mapa da Violência¹²³ publicado em 2017, com análises durante os anos de 2003 a 2014, e foco na violência por armas de fogo, demonstram que os homicídios negros tiveram um aumento significativo em porcentagem, onde no ano de 2003 era de 9.9%, passando a 24.9% em 2014. Pela pesquisa a vitimização negra que era de 71,7% em 2003, passou a 158,9%, indicando que morrem 2.6 vezes mais negros que brancos, por arma de fogo.

Ou seja, nem sempre a criação de leis e decretos promovem mudanças estruturais na sociedade vigente, ou mesmo mudanças ideológicas e conceituais. Entretanto, não podemos ignorar o fato de que elas são uma conquista, o resultado de muitas lutas e embates sociais.

Muitas questões se fizeram presentes no texto, entretanto, optamos por não adentrar em algumas delas, especificamente quando refletimos sobre as cotas, procuramos não apontar a questão das fraudes e problemas atuais sobre essa ação afirmativa. Nossa escolha, em não abordar tal questão, deve-se à imensa quantidade de notícias, notas e debates que aparecem na mídia, além de todo o momento surgirem dados novos. Optamos, por não inserir essa discussão para não nos alongarmos demasiadamente, e também, pela necessidade de conclusão deste trabalho.

Acreditamos que nosso objetivo com essa pesquisa foi atendido, pois procuramos refletir sobre as políticas públicas de ação afirmativa para a população negra, não somente em nível nacional, como também local, por isso analisamos sobre as transformações ocorridas na cidade de Uberlândia, a partir dos anos de 1980. Percebemos que a cidade se destaca, pois os debates sobre a questão racial se fazem presentes antes mesmos da efetivação da política nacional. Uberlândia, neste sentido, sai a frente, com a obrigatoriedade do ensino cultura afro-brasileira nas escolas municipais. O artigo 165 presente na Lei Orgânica Municipal de 1990, é de certa forma a “avó” de leis que iriam se concretizar somente em 2003, a Lei 10.639. Portanto, vejo a cidade como sendo pioneira no projeto das ações afirmativas. Outros fatos estão presentes na cidade, e por isso, ela foi escolhida: como a criação de pastas, coordenadorias, secretarias vinculadas ao governo municipal. Mesmo que a maioria delas tenha como foco a cultura, ainda assim, são espaços de luta dentro da esfera política.

Mesclamos a conjuntura nacional com a local, na tentativa de demonstrar que o movimento negro se faz unido em busca de um ideal comum, independente do lugar físico ocupado, a luta é sempre no sentido de diminuir o preconceito, o racismo, a discriminação e a desigualdade racial. Acreditamos que o assunto não foi e nunca será esgotado e esperamos

¹²³ WAISELFSZ, Julio. Jacobo. **Mapa da Violência 2016**. Homicídios por armas de fogo no Brasil. Disponível em: http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2016/Mapa2016_armas_web.pdf. Acesso em 10.10.2017.

que esse texto possa servir de base para novas pesquisas sobre políticas públicas com foco afirmativo para a população negra brasileira, no campo da história.

REFERÊNCIAS

- A década inclusiva (2001-2011): Desigualdade, pobreza e políticas de renda.** Setembro de 2012. Disponível em:
http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/comunicado/120925_comunicadodoipea155_v5.pdf Acesso em 19.12.2016
- ANJOS, Gabriele dos. **A questão "cor" ou "raça" nos censos nacionais.** Indic. Econ. FEE, Porto Alegre, v. 41, n. 1, p. 103-118, 2013. Disponível em:
revistas.fee.tche.br/index.php/indicadores/article/viewFile/2934/3163. Acesso em 25.07.2016.
- AZEVEDO, Eliane. **Raça. Conceito e preconceito.** Serie Princípios. São Paulo: Ática, 1987.
- BARBOSA, Pedro. **O movimento negro de Uberlândia/MG: mobilização social e política.** Novas edições acadêmicas, 2014.
- BARROS, Mônica N. SILVA, Rubens Alves da. **Agentes de Pastoral Negros & Pastoral do Negro: diferentes estratégias de Ação Afirmativa na Igreja Católica.** XXIII Encontro Anual da ANPOCS. Disponível em <http://anpocs.com/index.php/encontros/papers/23-encontro-anual-da-anpocs/gt-21/gt15-17/4987-mbarros-agentes/file> . Acesso em 18.04.2016
- BOSI, Antônio de Pádua. Ex-escravos, imigrantes e Estado na constituição da classe trabalhadora de Uberabinha, MG (1888-1915). **Revista de História Regional** 9(1): 105-135, Verão 2000.
- BOSI, Antônio de Pádua. **Reforma Urbana e luta de classes.** Uberabinha/MG (1888 a 1922). São Paulo: Xamã, 2004.
- BRANDÃO, Lucas Coelho. **Os movimentos sociais e a Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988: entre a política institucional e a participação popular.** Dissertação de Mestrado. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. USP, 2011. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-16082012-125217/pt-br.php> Acesso em 02.02.2017.
- BRASILEIRO, Jeremias. **Congadas de Minas Gerais.** Brasília: Fundação Palmares, 2001.
- BRASILEIRO, Jeremias. Congado em Uberlândia. Espaço de resistência e identidade cultural, 1996 - 2006. Monografia (Bacharelado). Universidade Federal de Uberlândia: Uberlândia, 2006. Disponível em:
<https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/19180/1/CongadoUberlandiaEspaco.pdf>. Acesso em 02.10.2017
- CARMO, Luís Carlos do. **Função de Preto: trabalho e cultura de trabalhadores negros em Uberlândia.** Dissertação de Mestrado, São Paulo. PUC/SP, 2000.
- CARMO, Luiz do. **Salve o Rosário, o Rosário salve. sentidos e modos de viver das populações negras no Brasil Central.** Tese de doutorado. PUC/São Paulo, 2000.
- CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. História dos índios no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

Conheça a diferença entre racismo e injúria racial. **Conselho Nacional de Justiça**. Disponível em <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/79571-conheca-a-diferenca-entre-racismo-e-injuria-racial> Acesso em 11.04.2017.

COSTA, Emilia Viotti da. **Da Monarquia a Republica**. São Paulo: Editora UNESP, 2010.

Desigualdades raciais, racismo e políticas públicas: 120 anos após a abolição. **Instituto de Pesquisas Aplicadas – Ipea**. Comunicado da Presidência nº4. Brasília: Diretoria de Estudos Sociais (DISOC), 2008. Disponível em http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4729/1/Comunicado_n4_Desigualdade.pdf Acesso em 06.05.2017.

DIWAN, Pietra. **Raça Pura**. Uma história da eugenia no Brasil e no mundo. São Paulo: Contexto, 2014.

DUNCAN, Quincin. Racismo, Igreja e Teologia. **Identidade Negra e Religião**. Rio de Janeiro. CEDI. Liberdade, 1986.

FENELON, Déa R. CRUZ, Heloisa F. PEIXOTO, Maria do Rosário C. Introdução. FENELON, Déa Ribeiro; et al (Orgs.) **Muitas histórias, outras histórias**. São Paulo: Olho D'Água, 2004.

FERNANDES, Florestan. **A Integração do negro na sociedade de classes**: (o legado da "raça branca"), volume I. 5 ed. São Paulo: Globo, 2008.

FERNANDES, Florestan. A investigação etnológica no Brasil e outros ensaios. Petrópolis: Vozes, 1975.

FONSECA, Dagoberto José. **Políticas públicas e ações afirmativas**. São Paulo: Selo Negro, 2009.

FORTES, Alexandre. CORRÊA, Larissa Rosa. FONTES, Paulo. (org.) **Dicionário Histórico dos Movimentos Sociais Brasileiros (1964 – 2014)**. Colégio Brasileiro de Altos Estudos (CBAE-UFRJ), 2014. Disponível em <http://repositorio.im.ufrj.br:8080/jspui/handle/1235813/19>. Acesso em 10.02.2017

GAY, Antônia. QUINTANS, Mariana Trotta Dallalana. **Movimento Negro e a Luta Por Direitos**: A Participação na ANC e as Conquistas na Constituição Federal Brasileira. Disponível em <http://publicadireito.com.br/artigos/?cod=7d7733c8d01b7352> Acesso em 15.03.2017

GOMES, Arilson dos Santos. O Primeiro Congresso Nacional do Negro e a sua importância para a integração social dos negros brasileiros e a ascensão material da Sociedade Floresta Aurora. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**. Ano I-Número-I-Julho de 2009. Disponível em <https://www.rbhes.com/rbhes/article/viewFile/4/4> . Acesso e 13.03.2017

GOMES, Igor Bergamo Anjos. **A Ameaça Simbólica das Cotas Raciais na Mídia Brasileira**: O Negro nas Telenovelas. Tese de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Universidade Federal do Maranhão: São Luís, 2008. Disponível em <http://www.livrosgratis.com.br>. Acesso em 16.05.2017.

GOMES, Joaquim B. Barbosa. A recepção do Instituto da Ação Afirmativa pelo Direito Constitucional Brasileiro. In: SANTOS, Sales (org.). **Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas**. Coleção Educação para Todos. Brasília: SECAD, 2005.

GOMES, Maria Aldair. LIMA, Antônio Bosco. Programas alternativos de ingresso na educação superior como política educacional focalizada. **Revista Nuances: estudos sobre Educação**. Ano XVII, v. 17, n. 18, p. 68-82, jan./dez. 2010. Disponível em: <http://revista.fct.unesp.br/index.php/Nuances/article/view/725/738> Acesso em 21.08.2017

GOMES, Nilma Lino. (org.) **Práticas pedagógica de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva da Lei nº 10.639/03**. . Coleção Educação para todos. Ministério da Educação. Brasília, 2012.

GRAMSCI, Antônio. **Cadernos do Cárcere**, volume 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

GUIMARÃES, Antônio Sergio Alfredo de. **Raça e antirracismo no Brasil**. São Paulo: Editora 34, 2009.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. MACEDO, Márcio. Diário trabalhista e democracia racial negra dos anos de 1940. **Dados - Revista de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro, Vol. 51, nº1, 2008.

HABERMAS, J. **Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

HERINGER, Rosana. Desigualdades raciais no Brasil: síntese de indicadores e desafios no campo das políticas públicas. **Cad. Saúde Pública [online]**. 2002, vol.18, suppl., pp.S57-S65. ISSN 1678-4464. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X2002000700007> . Acesso em 08.07.2015

JACCOUD, Luciana. **A construção de uma política de promoção da igualdade racial: uma análise dos últimos 20 anos**. Brasília: IPEA, 2009.

LARA, Silvia Hunold. Introdução: a história social e o racismo. In: Dossiê Racismo: história e historiografia. **Revista História Social**, nº 19, segundo semestre de 2010. Disponível em: www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/rhs/article/viewFile/313/269 Acesso em: 31.08.2016.

LIMA, Márcia. Desigualdades raciais e políticas públicas: ações afirmativas no governo Lula. **Novos estud. - CEBRAP**, São Paulo, n. 87, p. 77-95, July 2010 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002010000200005&lng=en&nrm=iso Acesso em 07.05.2017.

LOPES, Valéria Maria Queiroz Cavalcante. **Uberlândia: historias por entre trilhas, trilhos e outros caminhos: memórias, construções e apropriação dos espaços**. Uberlândia: Edufu, 2010.

LOURENÇO, Luís Augusto Bustamante. **Bairro do Patrimônio: salgadores e moçambiqueiros**. Uberlândia: Secretaria Municipal de Cultura, 1986.

LUCA, Tânia Regina de. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINKSY, Carla Bassanezi. (org.). **Fontes históricas**. São Paulo: Contexto, 2010.

MARCHIERI, Pedro Lima. ÁLVARES, Silvio Carlos. **A epistemologia do racismo no Brasil**. RIL Brasília a. 52 n.208 out./dez. 2015. p.149-166. Disponível em <http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/517702/001055771.pdf> Acesso em 25.11.2016

MATTOS, Regiane Augusto. **História e cultura afro-brasileira**. São Paulo: Contexto, 2011.

MENDONÇA, Sônia Regina de. Estado e políticas públicas: considerações político-conceituais. **Revista Outros Tempos**. Vol. 1 esp., 2007. Disponível em http://www.outrostempos.uema.br/vol_especial/dossiespecialart01.pdf Acesso em 05.02.2017

MENDONÇA, Sônia Regina de. Estado, violência simbólica e metaforização da cidadania. **Revista O tempo**. Rio de Janeiro, vol 1, 1996. Disponível em http://www.historia.uff.br/tempo/artigos_livres/artg1-6.pdf Acesso em 05.02.2017

MICHELOTO, Antônio Ricardo. Intelectuais e classes subalternas. Gramsci faz 100 anos. **Revista História & Perspectiva**. Uberlândia, n° 5 – Jul/Dez, 1991.

MONTEIRO, John M.; AZEVEDO, F. L. N. (org.). **Raízes da América Latina**. São Paulo: Expressão e Cultura, 1996.

MOURA, Gersa Gonçalves. SOARES, Beatriz Ribeiro. A periferia de Uberlândia/MG: da sua origem até a sua expansão nos anos 1990. **Revista & Caminhos de Geografia**. Uberlândia v. 10, n. 32 dez//2009 p. 22 – 40. Disponível em <http://www.ig.ufu.br/revista/caminhos.html> Acesso em 22.08.2016

NOGUEIRA, Oracy. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem. Sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. **Tempo Social**, revista de sociologia da USP, v. 19, n. 1, 2007. Disponível em: www.revistas.usp.br/ts/article/download/12545/14322. Acesso em 01.06.2016

NOSELLA, Paolo. Apontamentos e notas esparsas para um conjunto de ensaios sobre a história dos intelectuais. Gramsci faz 100 anos. **Revista História & Perspectiva**. Uberlândia, n° 5 – Jul/Dez, 1991.

OLIVEIRA, J. C. **Ontem ao lugar: cotidiano boêmio da cidade de Uberlândia (MG) nas décadas de 1940 a 1960**. Uberlândia: EDUFU, 2012.

Os Negros nos Mercados de Trabalho Metropolitanos. Disponível no link: <https://www.dieese.org.br/analiseped/2011/2011pednegrosmet.pdf> Acesso em 16.09.2016.

OSÓRIO, Rafael Guerreiro. **O sistema classificatório de “cor ou raça” do IBGE**. Texto para discussão n° 996. Brasília: Instituto de Pesquisas Aplicadas, 2003. Disponível em http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_0996.pdf Acesso em 06.05.2017.

PASSOS, Joana Célia dos. **As desigualdades educacionais, a população negra e a**

Educação de Jovens e Adultos. Disponível em http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pacto_nacional_em/artigos/desigualdade_des_educacionais_eja.pdf . Acesso em 13.03.2017.

PEREIRA, Amilcar Araújo. **“O Mundo Negro”: a constituição do movimento negro contemporâneo no Brasil(1970-1995).** Tese de doutorado. Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2010. Disponível em <http://www.historia.uff.br/stricto/td/1254.pdf> Acesso em 18.04.2016

PORTELLI, Alessandro. **Ensaio de história oral.** São Paulo: Letra e Voz, 2010.

PRÉTRÉ-GRENOUILLEAU, Oliver. **A História da escravidão.** São Paulo: Boitempo, 2009.

PRICE, Richard. O milagre da criolização: retrospectiva. Estudos Afro-asiáticos, vol. 25, n° 3. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=0101-546X20030003&lng=es&nrm=iso. Acesso em 15.01.2017.

RABESCHINI, André Gomes. Crime e contravenção penal: diferenças e semelhanças. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XVII, n. 129, out 2014. Disponível em: < http://ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=15318. >. Acesso em out 2017.

ROMÃO, Jeruse (org). **História da educação do negro e outras histórias.** Secretaria de educação continuada, alfabetização e diversidade. Coleção Educação para Todos. Brasília: Ministério da educação, Secretaria de educação continuada, alfabetização e diversidade, 2005.

SADER, Eder. **Quantos novos personagens entram em cena:** experiências, falas e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo, 1970-80. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

SANTOS, Carlos Meneses de Sousa. Ser trabalhador na cidade: relações de classe em Uberlândia: fins do século XX e início do século XXI. Dissertação (mestrado). Universidade Federal de Uberlândia: Uberlândia, 2009.

SANTOS, Fernanda. **Negros em movimento: sentidos entrecruzados de práticas políticas e culturais. Uberlândia/1984-2000.** Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Uberlândia, 2011.

SANTOS, Jocélio Teles dos. (org.) **O impacto das cotas nas universidades brasileiras (2004 – 2012).** Salvador: CEAQ, 2013

SANTOS, Ricardo Augusto dos. Os intelectuais e a eugenia. **I Seminário nacional sociologia & política:** Universidade Federal do Paraná, 2009. Disponível em: <http://www.humanas.ufpr.br/site/evento/SociologiaPolitica/GTs-ONLINE/GT6%20online/EixoI/intelectuais-eugenia-RicardoSantos.pdf> Acesso em 05.11.2017

SANTOS, Sales Augusto. “O negro no poder” no Legislativo: Abdias do Nascimento e a discussão da questão racial o Parlamento brasileiro. In: SILVA, Joselina. PEREIRA, Amauri Mendes. (org.) **O movimento negro brasileiro: Escritos sobre os sentidos de democracia e justiça social no Brasil.** Belo Horizonte: Nandyala, 2009.

SANTOS, Sales Augusto. Introdução. In: _____. (org.) **Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

SARMENTO, DANIEL. 21 Anos da Constituição de 1988: a Assembleia Constituinte de 1987/1988 e a Experiência Constitucional Brasileira sob a Carta de 1988. **Direito Público**, [S.l.], v. 6, n. 30, jan. 2011. ISSN 2236-1766. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/1659/957> . Acesso em: 15 mar. 2017

SILVA, Daniela Belo et al. Configuração urbana do bairro Patrimônio em Uberlândia-MG: levantamento histórico e contemporaneidades. **Revista Fato &versões**, n°.3 v.2, 2010. Disponível em: www.catolicaonline.com.br/fatoeversoes . Acesso em 05.09.2016.

SILVA, Elizete. Visões protestantes sobre a escravidão. **Revista de Estudos da Religião**. Nº1, 2003. Disponível em http://www.pucsp.br/rever/rv1_2003/p_silva.pdf. Acesso em 08.03.2017.

SILVA, José Carlos Gomes; CAIXETA, Jeane Maria. **Patrimônio: Imagem e Memória de Um Território Negro em Uberlândia**. IN: **Boletim do Lapes. Laboratório do Pensamento Social**. Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Uberlândia, 1997.

SILVEIRA, R de Á. de M. **Percepção do “Patrimônio” de Uberlândia: Um estudo da Paisagem vivida**.2003. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2003.

SOARES, BEATRIZ RIBEIRO. **Uberlândia: da Cidade Jardim ao Portal do Cerrado - imagens e representações no Triângulo Mineiro**. 1995. Tese (Doutorado) Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo.

SOARES, Rosinethe Monteiro. **Hierarquia das Leis**. Disponível em: <http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/files/anexos/15967-15968-1-PB.pdf> Acesso em 01.03.2017

SOTERO, Edilza Correia. **Representação política negra no Brasil pós-Estado Novo**. Tese de doutorado. São Paulo: USP, 2015.

SOUZA, J. (org.). **Multiculturalismo e racismo: o papel da ação afirmativa nos Estados democráticos contemporâneos**. Brasília: Ministério da Justiça, 1996.

SANTOS, Tadeu Pereira dos. **Entre Grande Otelo e Sebastião: Tramas, representações e memórias**. Tese de Doutorado. Universidade Federal de Uberlândia, Programa de Pós-Graduação em História, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/17715/1/EntreGrandeOtelo.pdf> Acesso em 23.03.2017.

THOMPSON. E.P. **Costumes em Comum**. São Paulo: Cia das Letras, 1998.

TRECCANI, Girolamo Domenico. **Terras de Quilombo**: caminhos e entraves no processo de titulação. Belém: Secretaria Executiva de Justiça. Programa Raízes, 2006. Disponível em <http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/Girolamo.pdf> . Acesso em 20.09.2017

XAVIER, L. O papel do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial na gestão da Política de Igualdade Racial. In: WERNECK, J. (Org.). **Mulheres Negras: um olhar sobre as lutas sociais e as políticas públicas no Brasil, 2008**. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.abong.org.br/bitstream/handle/11465/886/81.pdf?sequence=1&isAllowed=y>Acesso em: 15.04.2017.

WASELFISZ, Júlio Jacob. **Mapa da Violência 2016**. Homicídios por armas de fogo no Brasil. Disponível em: http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2016/Mapa2016_armas_web.pdf. Acesso em 10.10.2017.

FONTES

DECRETOS

Decreto-lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm Acesso em 03.10.2017

Decreto-lei nº 3.688 de 3 de outubro de 1941. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3688.htm Acesso em 03.10.2017.

Decreto nº 65.810 de 08 de dezembro de 1969. Disponível em <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=94836> Acesso em 10.04.2017.

Decreto nº 3041 de 08 de novembro de 1985. Criação do Conselho Municipal de Participação e desenvolvimento da comunidade negra. Prefeitura Municipal de Uberlândia: Uberlândia, 1985.

Decreto nº 592 de 06 de julho de 1992. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm Acesso em 10.04.2017

Decreto de 20 de novembro de 1995. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/dnn/anterior%20a%202000/1995/Dnn3531.htm Acesso em 12.04.2017.

Decreto. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/dnn/anterior%20a%202000/1995/Dnn3531.htm Acesso em 12.04.2017

Decreto nº 8439 de 27 de março de 2001. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberlandia/decreto/2001/843/8439/decreto-n-8439-2001-regulamenta-as-atribuicoes-da-coordenadoria-municipal-afro-racial-criada-nos-termos-dos-artigos-2-e-3-da-lei-complementar-n-251-de-16-de-janeiro-de-2001> Acesso em 13.02.2017

Decreto nº 30.766 de 04 de Março de 2002. Disponível em: <https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/152598/decreto-30766-02> Acesso em 17.08.2017.

Decreto nº 9998 de 20 de outubro de 2003. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/dnn/2003/dnn9998.htm Acesso em 21.08.2017.

Decreto nº 4.885, de 20 de novembro de 2003. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4885.htm Acesso em 07.05.2017

Decreto nº 4.886, de 20 de novembro de 2003. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4886.htm Acesso em 08.05.2017.

Decreto nº 6.872 de 04 de junho de 2009. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6872.htm Acesso em 20.09.2017.

Decreto nº 12.572 de 10 de dezembro de 2010. Disponível em <http://leismunicipa.is/atjiq> Acesso em 16.03.2017.

Decreto nº 7.655 de 23 de dezembro de 2011. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7655.htm Acesso em 25.09.2017

Decreto nº 8.381 de 29 de dezembro de 2014. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8381.htm Acesso em 27.09.2017.

LEIS

Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM3353.htm Acesso em 01.02.2016.

Lei nº 1.390 de 3 de julho de 1951. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L1390.htm Acesso em 03.10.2017

Lei nº 7.437 de 20 de dezembro de 1985. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7437.htm Acesso em 15.03.2017.

Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7668.htm Acesso em 06.04.2017.

Lei Orgânica do Município de Uberlândia, 05 de junho de 1990.

Lei nº 9.029 de 13 de abril de 1995. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9029.HTM Acesso em 12.04.2017.

Lei nº 9.459 de 13 de maio de 1997. Disponível em

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9459.htm Acesso em 11.04.2017.

Lei nº 3.524 de 28 de dezembro de 2000. Disponível em: <https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/90839/lei-3524-00> Acesso em 17.08.2017

Lei Complementar nº215 de 16 de janeiro de 2001. Disponível em <https://leismunicipais.com.br/a1/mg/u/uberlandia/lei-complementar/2001/26/251/lei-complementar-n-251-2001-altera-as-leis-complementares-ns-014-91-e-101-95-e-da-outras-providencias-2005-05-30-versao-compilada> Acesso em 13.05.2017.

Lei nº 3708 de 9 de Novembro de 2001. Disponível em <http://noticias.universia.com.br/destaque/noticia/2002/03/22/546169/onhea-lei-reserva-40-das-vagas-negros-e-pardos.html> Acesso em 17.08.2017.

Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm Acesso em 10.10.2016

Lei nº 10.678 de 23 de Maio de 2003. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.678.htm Acesso em 08.05.2017

Lei nº 4151 de 04 de setembro de 2003. Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/e9589b9aabd9cac8032564fe0065abb4/e50b5bf653e6040983256d9c00606969?OpenDocument> Acesso em 17.08.2017

Lei nº 11.096 de 13 de janeiro 2005. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/L11096.htm . Acesso em 15.01.2017

Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010. Estatuto da Igualdade Racial. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112288.htm Acesso em 16.05.2017.

Lei nº 12.519 de 10 de novembro de 2011. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/L12519.htm Acesso em 03.05.2017.

Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm Acesso em 21.08.2017

Lei nº 11.354 de 26 de Abril de 2013. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberlandia/lei-ordinaria/2013/1135/11354/lei-ordinaria-n-11354-2013-dispoe-sobre-a-estrutura-administrativa-da-secretaria-municipal-de-gestao-estrategica-ciencia-e-tecnologia-altera-a-alinea-c-do-inciso-i-do-art-3-e-inciso-iii-do-art-4-ambos-da-lei-delegada-n-047-de-8-de-junho-de-2009-e-suas-alteracoes-revoga-a-lei-delegada-n-021-de-30-de-janeiro-de-2009-e-da-outras-providencias> Acesso em 09.10.2017

PERSONALIDADES

ARINOS, Afonso. Biográfico. **Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós 1930**. Disponível em <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/afonso-arinos-de-melo-franco> Acesso em 10.03.2017.

CARNEIRO SOBRINHO, Odelmo Leão. Biográfico. **Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós 1930**. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/odelmo-leao-carneiro-sobrinho> Acesso em 05.06.2017.

COSTA, HELIO. Biográfico. **Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós 1930**. Disponível em <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/helio-calixto-da-costa> Acesso em 03.05.2017.

GOMES, Joaquim B. Barbosa. Biográfico. **Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós 1930**. Disponível em <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/barbosa-joaquim> Acesso em 06.05.2017.

MACHADO, Gilmar Alves. Biográfico. **Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós 1930**. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/gilmar-alves-machado> Acesso em 09.10.2017.

MACIEL, Marco. Biográfico. **Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós 1930**. Disponível em <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/marco-antonio-de-oliveira-maciel-1> Acesso em 11.03.2017

NASCIMENTO, Abdias. Biográfico. **Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós 1930**. Disponível em <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/abdias-do-nascimento> Acesso em 11.03.2017

SANTOS, Carlos Alberto Caó Oliveira dos. Biográfico. **Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós 1930**. Disponível em <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/carlos-alberto-cao-oliveira-dos-santos> Acesso em 11.04.2017.

SANTOS, Frei David Raimundo. **Biografia**. Disponível em <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/historia-oral/entrevista-biografica/frei-david> Acesso em 18.04.2017.

SANTOS, HELIO. Biografia. **Brasil de Carne e Osso**. Disponível em <http://brasildecarneosso.com/biografia/> Acesso em 06.04.2017.

SILVA, Benedita da. Biográfico. **Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós 1930**. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/benedita-sousa-da-silva> Acesso em 03.05.2017.

SOUSA, Paulo Renato. Biográfico. **Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós 1930**. Disponível em <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/paulo-renato-costa-sousa> Acesso em 01.08.2017

FONTES DISTINTAS

A Capela Curada. Prefeitura Municipal de Uberlândia. Disponível em: <http://www.uberlandia.mg.gov.br/?pagina=Conteudo&id=104> . Acesso em 09.10.2016

Acervo Online Folha. Disponível em <http://acervo.folha.uol.com.br/resultados/?q=Cotas+raciais&site=&periodo=acervo&x=9&y=9> Acesso em 01.08.2017

Agente de Pastoral Negros. Arquidiocese de Belo Horizonte. Disponível em <http://arquivo.arquidiocesbh.org.br/site/atuacao.php?id=281> Acesso em 12.04.2017

Aspectos gerais. População residente do município de Uberlândia - MG. **Boletim de dados demográficos - 1.** Centro de estudos, pesquisas e projetos econômico-sociais-sociais. Uberlândia, 2003. Disponível em <http://www.portal.ie.ufu.br/cepes/tabelas/Pesquisas/populacao.pdf> Acesso em 06.01.2017.

Atas de Comissões. **Diário da Assembleia Nacional Constituinte.** Disponível em <http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/sup62anc20mai1987.pdf#page=120> Acesso em 03.05.2017.

Brasil sem Racismo. **Programa de Governo 2002.** Coligação Lula Presidente. Disponível em <http://csbh.fpabramo.org.br/uploads/brasilemracismo.pdf> Acesso em 22.09.2017.

Brasília faz marcha contra racismo. **Folha de São Paulo**, 21 de novembro de 1995. Disponível em http://almanaque.folha.uol.com.br/cotidiano_21nov1995.htm . Acesso em 16.04.2017.

Censo da Educação Superior - 2011. Resumo Técnico. Brasília: INEP, 2013. Disponível em http://download.inep.gov.br/download/superior/censo/2011/resumo_tecnico_censo_educacao_superior_2011.pdf Acesso em 21.08.2017.

Centro Nacional de Africanidade e Resistência Afro-Brasileira Disponível <http://www.cenarab.com.br/> Acesso em 12.04.2017

CERQUEIRA, Daniel et all. **Atlas da violência 2017.** Rio de Janeiro: Ipea/FBSP, 2017. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/170602_atlas_da_violencia_2017.pdf Acesso em 22.09.2017

CNE/PL. Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf> Acesso em 18.03.2017

Código de Posturas. Disponível em <https://leismunicipais.com.br/codigo-de-posturas-uberlandia-mg> Acesso em 01.03.2017.

Conheça a diferença entre racismo e injúria racial. **Conselho Nacional de Justiça.** Disponível em <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/79571-conheca-a-diferenca-entre-racismo-e-injuria-racial> Acesso em 11.04.2017

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm Acesso em 15.01.2017

Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial.

Disponível em

<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=94836> Acesso em 10.04.2017

Convenção Nacional do Negro pela Constituinte, 1986.

Disponível em

<http://www.institutobuzios.org.br/documentos/CONVEN%C3%87%C3%83O%20NACIONAL%20DO%20NEGRO%20PELA%20CONSTITUTINTE%201986.pdf> Acesso em 08.02.2017.

Criada a Lei Afonso Arinos, a primeira norma contra o racismo no Brasil. **Jornal O Globo.**

21.10.2013. Disponível em <http://acervo.oglobo.globo.com/fatos-historicos/criada-lei-afonso-arinos-primeira-norma-contra-racismo-no-brasil-10477391#ixzz4b2UbFoRe> . Acesso em 12.03.2017.

Dados da Amostra. **IBGE - Censo Demográfico.** Disponível em:

<http://www2.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=136&z=t&o=1&i=P> . Acesso em 10.10.2017

Declaração e Programa de Ação adotados na III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata. Igualdade Racial e étnica. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016. Disponível em:

http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/520765/igualdade_racial_e_etnica_1ed.pdf Acesso em 07.05.2017

Deputados Negros a Constituinte. Disponível em

http://www.pousadadascors.com.br/leitura_virtual/entrevistas/benedita_da_silva.htm Acesso em 03.05.2017

Diário da Assembleia Nacional Constituinte. **Atas de Comissões.**

<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/sup62anc20mai1987.pdf#page=120> Acesso em 03.05.2017.

Encontro Nacional do Negro aberto ontem na cidade. **Jornal Correio de Uberlândia,** Uberlândia, Coluna 1ª a 6ª, 09 Nov. 1985. p. 2.

ERLAN, Marcos. SANTOS, Neli Edite dos. **21 Anos do GRUCON:** a maioria da consciência negra. Revista Educação Popular. Uberlândia, v. 6, p.171-174. jan./dez. 2007. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/reveducpop/article/view/19991/10665> Acesso em 19.04.2017

Guia de Enfrentamento do Racismo Institucional. Geledés-Instituto da Mulher Negra.

Ibraphel Gráfica, 2013. Disponível em <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/12/Guia-de-enfrentamento-ao-racismo-institucional.pdf> . Acesso em 27.09.2017.

História de Uberlândia. Prefeitura de Municipal de Uberlândia. Disponível em:

<http://www.uberlandia.mg.gov.br/?pagina=Conteudo&id=111> Acesso em 13.01.2017

Histórico Breve do Grucon Nacional. Disponível em [http://www.zemauricio.com/docs/GRUCON\[Portuguese\].pdf](http://www.zemauricio.com/docs/GRUCON[Portuguese].pdf). Acesso em 18.04.2017.
IBGE. Cidades. Disponível em <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=317020>
 Acesso em 16.08.2017.

Igualdade racial e étnica. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016. Disponível em <http://livraria.senado.leg.br/igualdade-racial-e-etnica.html> Acesso em 01.02.2017.

Jornal da Marcha. São Paulo, outubro de 1995. Disponível em <http://www.cpvsp.org.br/upload/periodicos/pdf/PJOMASP10199500X.pdf> Acesso em 12.04.2017.

MACIEL, Marco. Democracia racial e lei Afonso Arinos. **24 Ação Parlamentar.** Pronunciamento do Senador Marco Maciel, em plenário, no dia 18 de outubro de 1984, no Senado Federal. Brasília, 1984. Disponível em <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/496263/000072235.pdf?sequence=1> . Acesso 11.03.2017

Marcha Zumbi dos Palmares (Brasília-DF, 20 nov. 1995). Centro Sérgio Buarque de Holanda de Documentação e História Política. Disponível em <http://acervo.fpabramo.org.br/index.php/marcha-zumbi-dos-palmares-brasilia-df-20-nov-1995-credito-fernando-cruz> . Acesso 17.04.2017.

Maria da Conceição Leal. Entrevista retirada do trabalho de MACHADO, Maria Clara Tomaz. CARDOSO, Fernanda Ferreira. Múltiplos e diferentes caminhos para ser negro e respeitado em Uberlândia (1983-2000). **Revista Espaço Plural**, ano IX, n° 18, 1° semestre de 2008. Disponível em www.e-revista.unioeste.br/index.php/espacoplural/article/download/1636/1325 Acesso em 19.03.2017.

Memorial da Justiça eleitoral. 1950-1979. Disponível em http://apps2.tremt.jus.br/memorial_portal/EvolucaoVoto.aspx . Acesso em 13.03.2017

MENEZES, Ebenezer Takuno de; SANTOS, Thais Helena dos. Verbete Provão (Exame Nacional de Cursos). **Dicionário Interativo da Educação Brasileira - Educabrazil.** São Paulo: Midiamix, 2001. Disponível em: <http://www.educabrazil.com.br/provao-exame-nacional-de-cursos> . Acesso em: 23.08. 2017.

Movimento Negro de Uberlândia já tem programa para Encontro Nacional. **Jornal Correio de Uberlândia**, Uberlândia, 02 Nov. 1985. 1ª a 3ª colunas p. 11(verso).

Movimento Negro faz propostas a Constituinte. **Folha de São Paulo.** 8 de novembro de 1986. Disponível em <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/11556> Acesso em 08.05.2017

PAIXÃO, Marcelo (org.). **Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil: 2007-2008.** Rio de Janeiro: Editora Garamond, 2008. Disponível em: <https://meujazz.files.wordpress.com/2010/01/paixao-marcelo-carvano-luis-m-relatorio-anual-das-desigualdades-raciais-2007-2008.pdf> Acesso em 08.08.2017.

Pastoral Negros. Disponível em <http://arquivo.arquidiocesebh.org.br/site/atuacao.php?id=281> Acesso em 12.04.2017

Perfil Nacional dos graduandos. Perfil do graduando UFU - 2014. Relatório de Pesquisa. Uberlândia, 2015. Disponível em http://www.proae.ufu.br/sites/proae.ufu.br/files/media/arquivo/perfil_graduandos_ufu_2014.pdf . Acesso em 02.01.2017.

Programa de Governo Lula Presidente 2007/2010. Disponível em http://csbh.fpabramo.org.br/uploads/Programa_de_governo_2007-2010.pdf Acesos em 22.09.2017.

Programa de governo. Prefeito Zaire Rezende. Crescer com qualidade de vida e democracia. Julho de 2000.

Senado Federal. Relatório da Presidência referente aos trabalhos da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura. Secretaria Geral da Mesa, Brasília, 1984. Disponível em www.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/.../1/000350755_1984_2_ord_47.pdf Acesso em 11.03.2017

SILVA, Marta Helena Rosa. Outras Visibilidades Sociais: atuação de Olga Helena da Costa no Movimento Negro de Uberlândia – MONUVA. **Revista Relicário.** Uberlândia, v.3 n.6, jul/dez. 2016. Disponível em <http://revistarelicario.museudeartesaUBERLÂNDIA.com.br/index.php/relicario/article/viewFile/60/61> Acesso em 22.03.2017

Síntese dos indicadores sociais – 2000. Rio de Janeiro: IBGE; 2001. Disponível em <https://www.ibge.gov.br> Acesso em 21.08.2017.

Superintendência da Igualdade Racial – SUPIR. Prefeitura Municipal de Uberlândia; Disponível em http://www.UBERLÂNDIA.mg.gov.br/2014/secretaria-pagina/41/2416/superintendencia_da_igualdade_racial.html Acesso em 16.01.2017

Uma breve história. SENUN. Boletim nº1. Outubro de 1996. Disponível em <https://www.facebook.com/SENUN-601421406540160/> Acesso em 16.04.2017.

União dos Negros pela Igualdade. Disponível em: www.unegro.org.br/site/institucional.php?id=63&id_texto=1 Acesso em 10.01.2017

Vereadores no Encontro Nacional do Negro. **Jornal Correio de Uberlândia**, Uberlândia, 07 Nov. 1985. p. 5.

ENTREVISTADOS

M.J, 27 anos.

M.S, 47 anos.

S.G, 44 anos.

E.G, 27 anos.

B.S, 21 anos.

H.C, 19 anos.

K.C, 23 anos.

J.A, 28 anos.